SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2336

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2018

Consórcio Público Intermunicipal De Saúde De Rede Urgência Da Macrorregião Do Triangulo Do Norte

EDITAL Nº 059/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 12 a 21 de setembro de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 11 de setembro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

ITUIUTABA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
NAGILA REIS CANAVERDE	MÉDICO	13º

Uberlândia-MG, 11 de setembro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A9615D9C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 23ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA AGOSTO 2018

NO DIA DEZ DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS 10 HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DE REUNIÕES DO AMVAP, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS DE SAÚDE, TÉCNICOS, ASSESSORES E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS EM PAUTA: - APRESENTAÇÃO DE RESULTADO E ALINHAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO SAMU192; - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO RATEIO;-OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO. INICIANDO A SESSÃO, O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, PREFEITO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, DR. ÚLTIMO BITENCOURT DEU AS BOAS VINDAS AOS PRESENTES E CITOU OS ASSUNTOS QUE SERIAM DISCUTIDOS DURANTE A REUNIÃO. COMENTOU SOBRE O PERÍODO DE FUNICONAMENTO DO SAMU E DA IMPORTÂNCIA QUE O SERVIÇO TEM APRESENTADO PARA A REGIÃO. FALOU QUE AINDA SERÁ NECESSÁRIO ALGUNS ALINHAMENTOS ENTRE A CENTRAL DE REGULAÇÃO E OS MUNICÍPIOS, LEMBRANDO QUE O SERVIÇO É PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. FOI PASSADO A PALAVRA PARA A MÉDICA DRA. ÍTALA, COORDENADORA DO SAMU192 REGIÃO TRIÂNGULO NORTE, PARA APRESENTAR OS DADOS DE ATENDIMENTO DO SAMU DURANTE O PRIMEIRO MÊS DE FUNCIONAMENTO NO PERÍODO DE 03/07/2018 À 30/07/2018. DRA. ÍTALA APRESENTA EM POWER POINT OS DADOS MOSTRANDO UM TOTAL DE 8.628 LIGAÇÃO PARA O SAMU192, NÚMERO DE SAÍDAS DE USB E USA POR MUNICÍPIO, ATENDIMENTOS POR CAUSA, POR TIPO DE ATENDIMENTOS E PARA QUAIS UNIDADES DE SAÚDE FORAM ENCAMINHADOS OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO. APÓS ENCERRAR A SUA FALA, O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO TOMA A PALAVRA E DIZ QUE O NÚMERO DE ATENDIMENTO FOI MAIOR QUE O

ESPERADO, E QUE A PARTIR DE AGORA SERÁ MAIS COBRADO DA REGULAÇÃO O ENVIO DE AMBULÂNCIA NAS OCORRÊNCIAS, OU SEJA, HAVERÁ UMA SELEÇÃO MELHOR DO QUE REALMENTE É URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, TANTO NOS ATENDIMENTOS, QUANTO NAS TRANSFERÊNCIAS. PEDE AOS PREFEITOS QUE SEJAM FEITAS CAMPANHAS DE INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO, MOSTRANDO A DIFRENÇA ENTRE A AMBULÂNCIA BRANCA E A AMBULÂNCIA DO SAMU. REFORÇA QUE O SAMU É ATENDIMENTO DE CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E O MÉDICO REGULADOR IRÁ ORIENTAR O PACIENTE QUANDO FOR CASOS AMBULATORIAIS OU POR OUTROS MOTIVOS QUE NÃO SEJA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PROCURAR AS UNIDADES DO MUNICÍPIO QUE OFERECEM O SERVIÇO ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO. DA MESMA FORMA PARA AS TRANSFERÊNCIAS INTERHOSPITALARES. ALGUNS SECRETÁRIOS FIZERAM ALGUMAS OBSERVAÇÕES EM RELAÇÃO AOS ATENDIMENTOS NOS MUNICÍPIOS. O PREFEITO DE CAPINÓPOLIS, CLEIDIMAR, QUESTIONOU SE AS DESPESAS DA BASE REFERENTE A ENERGIA E ÁGUA, SERIAM FEITAS PELO MUNICÍPIO, E O SECRETÁRIO EXECUTIVO RODRIGO, DISSE QUE SIM, CONFORME JÁ HAVIA FICADO ACORDADO EM OUTRAS ASSEMBLEIAS E REUNIÕES ESTABELECENDO QUAIS SERIAM OS SERVIÇOS DE APOIO DO MUNICÍPIO OFERECIDOS PARA AS BASES DESCENTRALIZADAS. DR ÚLTIMO COLOCA EM VOTAÇÃO O AUMENTO DO VALOR DE RATEIO PARA OS MUNICÍPIOS, QUE PASSARÁ A SER R$0,30 (TRINTA CENTAVOS) POR HABITANTE À PARTIR DESTE MÊS DE AGOSTO, PROPOSTA APROVADA POR TODOS OS PRESENTES VOTANTES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR E POR TUDO HAVER TRANSCRITO, O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, DR. ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, ENCERROU A SESSÃO. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E APÓS 2 (DOIS) DIAS NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

UBERLÂNDIA-MG, 10 DE AGOSTO DE 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo -CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EB5ABE56

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº01/2018 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E O HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - ANO 2018.

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o n. 21.320.064/0001-40, firmado em 05/09/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: o acréscimo financeiro de R$100.000,00 (cem mil reais) no valor total do convênio disposto no item 5.1 da Cláusula Quinta do Convênio nº 01/2018, conforme Cronograma Estimativo de Desembolso Financeiro constante do Plano de Trabalho. Vigência 05/09/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:82BD7803

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17/2018.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito) às 07:35 (sete horas e trinta e cinco minutos) no Plenário da Câmara Municipal realizou-se Reunião Extraordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de realizar oitivas de testemunhas e indiciados e demais providências necessárias. Foram chamadas as testemunhas J.C.S. e J.A.A.R. que se comprometeram a dizer a verdade conforme o artigo 203 do Código de Processo Penal, assinando ao final os Termos de Declarações que foram anexados aos autos juntamente com as gravações dos depoimentos em mídia de DVD. Foram chamados os indiciados T.C.R.A. e F.A.S. que foram informados do seu direito de permanecerem calados e de não responderem às perguntas que lhes foram formuladas e ainda que o silêncio não importa em confissão, assinando ao final os Termos de Declarações que foram anexados aos autos juntamente com as gravações dos depoimentos em mídia de DVD. Nada mais a discutir, assinaram a ata todos os presentes.

WIRLEI DE CASTRO ALVES
Vereador – Presidente

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador – Relator

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Vereador - Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:14500DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS

TÍTULO I 7 DA CÂMARA MUNICIPAL. 7 CAPÍTULO I 7 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 7 CAPÍTULO II 8 DA SEDE DA CÂMARA.. 8 CAPÍTULO III 8 DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA E DA POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO 8 CAPÍTULO IV.. 9 DA ELEIÇÃO DA MESA.. 9 CAPÍTULO V.. 10 DA COMPOSIÇÃO DA MESA.. 10 CAPÍTULO VI 11 DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DA MESA.. 11 CAPÍTULO VII 12 DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA.. 12 CAPÍTULO VIII 17 DA RENÚNCIA E DA DESTITUIÇÃO DA MESA.. 17 TÍTULO II DOS VEREADORES. 18 CAPÍTULO I 18 DISPOSIÇÕES GERAIS. 18 CAPÍTULO II 18 DIREITOS E DEVERES. 18 CAPÍTULO III 20 DAS VAGAS E DAS LICENÇAS. 20 CAPÍTULO IV.. 22 DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE. 22 CAPÍTULO V.. 22 DAS LIDERANÇAS E DAS BANCADAS. 22 Seção II 23 Dos Blocos Parlamentares. 23 Seção III 23 Da Maioria e da Minoria. 23 CAPÍTULO VI 24 DA POLÍCIA INTERNA DA CÂMARA.. 24 CAPÍTULO VII 25 DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS. 25 TÍTULO III 25 DAS COMISSÕES. 25 CAPÍTULO I 25 DISPOSIÇÕES GERAIS. 25 CAPÍTULO II 27 DAS COMISSÕES PERMANENTES. 27 CAPÍTULO III 27 DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES. 27 CAPÍTULO IV.. 28 DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS. 28 CAPÍTULO V.. 29 DAS VAGAS NAS COMISSÕES. 29

CAPÍTULO VI 30 DOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES. 30 CAPÍTULO VII 31 DOS PARECERES, VOTOS E PRAZOS. 31 TÍTULO IV.. 33 DA SESSÃO LEGISLATIVA.. 33 TÍTULO V.. 33 DAS REUNIÕES DA CÂMARA.. 33 Subseção I 37 Subseção II. 37 Subseção Única. 38 Dos Assuntos de Interesse Público e Demais Atos Finais. 38 CAPÍTULO III 38 Seção II 39 TÍTULO VII 42 CAPÍTULO III 44 CAPÍTULO IV.. 47 CAPÍTULO V.. 48 DO PROJETO DE INICIATIVA DO PREFEITO COM SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA.. 48 CAPÍTULO VI 49 DOS PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA POPULAR. 49 CAPÍTULO VII 50 DA PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS. 50 CAPÍTULO VIII 52 DO VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI 52 CAPÍTULO IX. 52 DO SUBSTITUTIVO E DA EMENDA.. 52 CAPÍTULO X. 53 DO REQUERIMENTO.. 53 Seção I 53 Disposições Gerais. 53 Seção II 54 Dos Requerimentos Sujeitos a Despacho do Presidente. 54 Seção III 55 Dos Requerimentos Sujeitos à Deliberação do Plenário. 55 CAPÍTULO XI 56 DA INDICAÇÃO, DA REPRESENTAÇÃO E DA MOÇÃO.. 56 Seção I 56 Disposições Gerais. 56 Seção II 56 Das Indicações. 56 Seção III 57 Da Representação. 57 Seção IV.. 57 Da Moção. 57 CAPÍTULO XII 58 DOS DECRETOS LEGISLATIVOS DE CIDADANIA HONORÁRIA, HONRA AO MÉRITO E MÉRITO DESPORTIVO 58 CAPÍTULO XIII 58 DOS PROJETOS DE LEI DE CODIFICAÇÃO.. 58 TÍTULO VIII 59 DAS DELIBERAÇÕES. 59 CAPÍTULO I 59 DA DISCUSSÃO.. 59 Seção I 59 Disposições Gerais. 59 Seção II 61 Do Adiamento da Discussão. 61 CAPÍTULO II 61 DA VOTAÇÃO.. 61 Seção I 61 Disposições Gerais. 61 Seção II 64 Do Encaminhamento de Votação. 64 Seção III 64 Do Adiamento de Votação. 64 Seção IV.. 64 Da Verificação de Votação. 64 CAPÍTULO III 64 DA REDAÇÃO FINAL. 65 CAPÍTULO IV.. 65 DA PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS LEIS, RESOLUÇÕES E DECRETOS LEGISLATIVOS. 65 TÍTULO IX. 65 A INTERPRETAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.. 65 TÍTULO X. 65 DA DIVULGAÇÃO DO REGIMENTO E DE SUA REFORMA.. 65 TÍTULO XI 66 DA GESTÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS DA CÂMARA.. 66 TÍTULO XII 67 DISPOSIÇÕES FINAIS. 67 ANEXO I 68 ANEXO II 69

RESOLUÇÃO CM Nº 04/2018
Dispõe sobre a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do artigo 153 da Resolução nº 18, de 2002, **promulgo** a seguinte Resolução:

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru é o órgão legislativo do Município e se comporá de tantos Vereadores quantos forem determinados pela Lei Orgânica do Município de Carmo do Cajuru.
Art. 2º. A Câmara Municipal tem funções precipuamente legislativas, mas exerce, cumulativamente, funções de fiscalização, julgamento e assessoramento, e, no que lhe compete, praticar atos de administração interna.
§ 1º. A função legislativa consiste em elaborar e votar leis, resoluções e decretos legislativos referentes a todos os assuntos de competência do Município e do seu peculiar interesse.
§ 2º. A função fiscalizadora é de caráter político-administrativo e se exerce sobre todos os órgãos da administração direta, indireta, fundações públicas, autarquias, sociedades de economia mista e sobre os agentes dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.
§ 3º. A função julgadora consiste na investigação e julgamento dos agentes políticos municipais, na forma da lei.
§ 4º. A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo mediante indicações e pedidos de providências.
§ 5º. A função administrativa restringe-se à organização interna da Câmara Municipal, em tudo que diz respeito à sua estrutura organizacional, ao quadro de pessoal, à direção dos serviços auxiliares, e principalmente quanto à elaboração de seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA SEDE DA CÂMARA
Art. 3º. A Câmara Municipal tem sua sede na cidade de Carmo do Cajuru, à Avenida José Marra da Silva, nº 175, centro, onde realizará suas sessões.

CAPÍTULO III
DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA E DA POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO

Seção I
Da Instalação da Legislatura

Art. 4º. No início de cada legislatura a Câmara reunir-se-á, independentemente de convocação, para dar posse aos Vereadores, eleger a sua Mesa Diretora e, ato contínuo, empossar o Prefeito e Vice-Prefeito.
Art. 5º. O Vereador eleito ou o partido a que pertença entregará na Secretaria da Câmara, até o dia 20 (vinte) de dezembro do ano anterior ao da instalação da legislatura, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, juntamente com a comunicação do seu nome parlamentar e da sua legenda partidária.
Parágrafo único. Após a diplomação do Vereador, e antes da posse, o parlamentar deverá apresentar a relação dos seguintes documentos na Secretaria da Câmara:
I – documento de identidade;
II – cadastro de pessoa física (CPF);
III – Número de Identificação do Trabalhador (NIT);
IV – comprovante de endereço;
V – certidão de casamento ou comprovante de união estável se for o caso;
VI – documentos dos dependentes legais.

Seção II
Da Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito

Art. 6º. A posse dos Vereadores, a eleição e posse dos membros da Mesa Diretora realizar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, em reunião solene, às 18:00 (dezoito) horas, sob a presidência do Vereador mais idoso, presente a maioria absoluta dos Vereadores.
§ 1º. O Presidente da sessão convidará um dos eleitos para exercer a função de Secretário, até a constituição da Mesa.
§ 2º. Verificada a autenticidade dos Diplomas, o Presidente convidará todos os Vereadores para proferirem o seguinte juramento: **"Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar as Constituições e as Leis e, sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do Município de Carmo do Cajuru**".
§ 3º. A assinatura aposta na ata ou termo, completa o compromisso.
§ 4º. Não se investirá no mandato o Vereador que deixar de prestar o compromisso regimental.
Art. 7º. Imediatamente após a posse os Vereadores elegerão os componentes da Mesa Diretora e, ato contínuo, dará posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.
§ 1º. Depois de eleita a Mesa, o Presidente da sessão a empossará, declarando instalada a Câmara, encerrando os trabalhos da reunião preparatória, cessando com este ato o seu desempenho legal.
§ 2º. O Vereador que não tomar posse na sessão preparatória deverá fazê-lo no prazo de quinze dias, salvo motivo justificado e reconhecido pela Câmara Municipal.
§ 3º. No ato da posse e no término do mandato, os Vereadores deverão apresentar declaração de seus bens, que será transcrita em livro próprio e registrada em Cartório de Títulos e Documentos.
§ 4º. O Presidente da Câmara fará publicar, no local de costume a relação dos Vereadores empossados, republicando-a sempre que ocorrer modificação.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO DA MESA

Art. 8º. A Eleição da Mesa da Câmara Municipal ou preenchimento de vaga nela registrada, far-se-á por escrutínio aberto, observadas as normas deste processo e as seguintes exigências e formalidades:
I - chamada, para comprovação da presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;
II - votação aberta, individual e nominal dos membros da Câmara, mediante consulta pelo Presidente;
III - anotação dos votos e verificação do resultado da votação pelo Secretário da Mesa;
IV - realização do segundo escrutínio se não atendido o *quorum* estabelecido no inciso I, decidindo-se a eleição por maioria simples;
V - em caso de empate considerar-se-á eleita a chapa cujo presidente for mais idoso;
VI - proclamação, pelo Presidente, dos eleitos;
VII - posse dos eleitos.
§ 1º. A eleição dar-se-á por chapa completa, registrada na Secretaria da Câmara, com antecedência de, no mínimo, 01 (um) dia útil antes da data designada para a eleição, vedada a eleição separada de membros da Mesa, exceto para preenchimento de vaga.
§ 2º. Nenhum candidato poderá se inscrever em mais de uma chapa.
Art. 9º. O mandato para membro da Mesa Diretora da Câmara é de 01 (um) ano, permitida a reeleição, somente uma vez, para o mesmo cargo, na mesma legislatura.
Art. 10. A eleição da Mesa da Câmara será comunicada às autoridades Federais, Estaduais e Municipais.
Art. 11. Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições, ressalvado, em qualquer caso, o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 12. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre na última reunião ordinária da Sessão Legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Art. 13. A Mesa Diretora da Câmara compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, os quais se substituirão nesta ordem.
Art. 14. Tomarão assento à Mesa Diretora da Câmara, durante as reuniões, o Presidente, o Vice-Presidente e o 1º Secretário.
§ 1º. O Presidente da Câmara convidará um Vereador para exercer a função de Secretário, na eventual ausência dos titulares.
§ 2º. A critério do Presidente, poderão, ainda, compor a Mesa assessores ou servidores do Poder Legislativo.
§ 3º. Não se achando presentes os membros da Mesa, o Vereador mais idoso assumirá a Presidência.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DA MESA

Art. 15. A Mesa Diretora é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.
Art. 16. Compete à Mesa da Câmara privativamente:
I - propor ao Plenário projetos de Resoluções que criem, transformem ou extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como fixem as correspondentes remunerações iniciais;
II - propor as resoluções e os decretos legislativos que fixem ou atualizem a remuneração o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e das legislações aplicáveis a matéria;
III - propor as resoluções e os decretos legislativos concessivos ao afastamento do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores;
IV - elaborar e encaminhar ao Executivo Municipal, até o dia 30 (trinta) de agosto de cada exercício financeiro, após a aprovação do Plenário a Proposta Orçamentária da Casa, para ser incluída no Orçamento Geral do Município, prevalecendo na hipótese da não aprovação do plenário, a proposta elaborada pela Mesa Diretora;
V - declarar a perda de mandato do Vereador, de ofício ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente, sendo assegurada ampla defesa;
VI - representar, em nome da Câmara, junto aos Poderes da União, do Estado, dos Município e do Distrito Federal;
VII - proceder à redação final das resoluções e decretos legislativos e publicá-las na forma a lei, no mínimo uma vez;
VIII - deliberar sobre convocação de sessões extraordinárias ou comemorativas;
IX - receber ou recusar as proposições apresentadas sem observância das disposições regimentais;
X - assinar, o Presidente e o 1º Secretário, as resoluções, portarias, decretos legislativos e outros atos administrativos;
XI - deliberar junto com o plenário sobre a realização de sessões solenes fora das dependências do Salão Nobre ou das dependências da Câmara Municipal;
XII - solicitar para a abertura de créditos adicionais, suplementares e créditos especiais, na forma da legislação em vigor;
XIII - promulgar as emendas da Lei Orgânica Municipal;
XIV - representar, junto ao Poder Executivo Municipal sobre a necessidade de economia interna;
XV - contratar pessoal e serviço, na forma da lei, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;
XVI - propor alteração, reforma ou substituição do Regimento Interno da Câmara;
XVII - apresentar ao plenário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o balancete rotativo aos recursos recebidos e as despesas do mês anterior, sendo posteriormente encaminhados ao Executivo Municipal, bem como, encaminhar até o dia 20 de janeiro do exercício subsequente as contas do exercício anterior, para serem inseridas nas contas gerais do Município;
XVIII - devolver a Tesouraria do Município o saldo existente no último dia útil do exercício financeiro;
XIX - autorizar despesas para as quais a lei dispense licitação, tomada de preço e concorrências públicas;
XX - elaborar o regulamento dos serviços administrativos da Câmara, interpretar conclusivamente, em grau de recurso, seus dispositivos;
XXI - determinar a abertura de sindicância e inquéritos administrativos.

CAPÍTULO VII
DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA

Seção I
Do Presidente
Art. 17. A Presidência é o órgão representativo da Câmara Municipal, quando ela se enuncia coletivamente.
Art. 18. Compete ao Presidente:
I - como chefe do Poder Legislativo:
a) representar a Câmara em Juízo e fora dele;
b) deferir o compromisso e dar posse a Vereador;
c) promulgar as Resoluções e os Decretos Legislativos;
d) promulgar as Leis não sancionadas nem vetadas pelo Prefeito no prazo legal;
e) promulgar as Leis vetadas pelo Prefeito e não sancionadas e que hajam sido confirmadas pela Câmara;
f) encaminhar ao Prefeito as disposições decididas pela Câmara ou que necessitem de informações;
g) assinar a correspondência oficial sobre assuntos afeitos à Câmara;
h) prestar contas, anualmente, de sua administração;
i) superintender os serviços da Secretaria da Câmara, autorizando as despesas dentro da previsão orçamentária;
j) dar andamento legal aos recursos interpostos contra atos que praticar, de modo a garantir o direito das partes;
l) requisitar ao Prefeito as verbas orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo e as importâncias relativas aos créditos adicionais;
m) declarar a extinção do mandato de Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito nos casos previstos em lei;
n) apresentar ao Plenário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o balanço relativo aos recursos recebidos e às despesa realizadas no mês anterior;
o) exercer, em substituição, a chefia do Executivo Municipal nos casos previstos em lei;
p) mandar expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimento de situações;

q) solicitar, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, a intervenção no Município nos casos admitidos pelas Constituições Federal e Estadual;
r) encaminhar, para parecer prévio, a prestação de contas do Município ao Tribunal de Contas do Estado ou órgão a que for atribuída tal competência;
s) expedir ordens relativas à administração dos serviços internos da Câmara;
t) solicitar, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, a autorização para a contratação de assessoria de órgão de assistência técnica ou parecer de especialista na matéria, desde que hajam recursos para atender às despesas;
u) assinar, inclusive de forma eletrônica, em conjunto com o Primeiro Secretário, ordens de pagamento da Câmara;
v) assinar a correspondência da Câmara dirigida aos Poderes da União, do Estado e do Município, que se corresponderá por meio de ofícios.
II - quanto às reuniões:
a) convocar reuniões;
b) convocar reunião extraordinária por solicitação do Prefeito ou a requerimento dos Vereadores;
c) abrir, presidir e encerrar a reunião;
d) dirigir os trabalhos da reunião e manter a ordem, observando e fazendo observar as leis, as resoluções e este Regimento Interno;
e) suspender ou encerrar a reunião, quando for necessário, bem como prorrogá-la, de ofício;
f) mandar ler a ata e assiná-la, depois de aprovada;
g) mandar ler o expediente;
h) conceder a palavra aos Vereadores, não permitindo discurso paralelo e eventuais incidentes estranhos ao assunto que for tratado;
i) prorrogar o prazo do orador inscrito ou cassar-lhe a palavra;
j) advertir o orador, quando faltar à consideração devida à Câmara ou a qualquer de seus membros;
l) ordenar a confecção de avulsos;
m) estabelecer o objeto de discussão e o ponto sobre a qual deve recair a votação;
n) submeter à discussão e votação a matéria em pauta;
o) anunciar o resultado das votações e proceder à sua verificação, quando requerida;
p) mandar proceder à chamada dos Vereadores e à leitura da Ordem do Dia seguinte;
q) decidir as questões de ordem;
r) designar um dos Vereadores presentes para exercer as funções de Secretário da Mesa, na ausência ou impedimentos dos titulares;
s) organizar a Ordem do Dia da reunião seguinte, podendo retirar matéria de pauta, para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão;
t) deferir ou indeferir o pedido de uso da palavra na Tribuna Livre;
u) executar outras atribuições correlatas.
III - quanto às proposições:
a) distribuir proposições e documentos às Comissões;
b) despachar os requerimentos submetidos à sua apreciação;
c) determinar, a requerimento do autor, a retirada da proposição, nos termos regimentais;
d) determinar a devolução ao Prefeito, quando por este solicitada, de Projeto de sua iniciativa com o prazo de apreciação fixado em lei;
e) determinar o arquivamento ou retirada da pauta de projeto de lei oriundo do Poder Executivo, quando por ele solicitado;
f) recusar substitutivo ou emendas que não sejam pertinentes à proposição inicial ou manifestamente ilegais;
g) determinar o arquivamento e o desarquivamento de proposição;
h) retirar da pauta da Ordem do Dia proposição em desacordo com as exigências regimentais;
i) observar e fazer observar os prazos regimentais;
j) solicitar informação e colaboração técnica para estudo de matéria sujeita a apreciação da Câmara;
l) determinar a redação final das proposições.
IV - quanto às comissões:
a) nomear as Comissões Permanentes e Temporárias;
b) designar, em caso de falta ou impedimento, os substitutos dos membros das comissões;
c) decidir em grau de recurso, questão de ordem resolvida pelos Presidentes das Comissões;
d) despachar às Comissões as proposições sujeitas a exame.
V - quanto às publicações:
a) fazer publicar as leis, resoluções, decretos legislativos e atos legislativos;
b) não permitir a publicação de pronunciamentos contrários à ordem pública, na forma deste Regimento Interno.
Art. 19. O Presidente da Câmara votará nas eleições da Mesa, nas votações em que se exige quórum de 2/3 (dois terços) e de maioria absoluta, e nos casos de empate, quando seu voto é de qualidade.

Seção II
Do Vice-Presidente

Art. 20. Ao Vice-Presidente compete:
I - substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças;
II - promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as resoluções e os decretos legislativos sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido;
III - promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente as leis, quando o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara, sucessivamente, tenham deixado de fazê-lo, sob pena de perda do mandato de membro da Mesa.
Parágrafo Único. Sempre que a ausência ou o impedimento tenha duração superior a 10 (dez) dias, a substituição se fará em todas as atribuições do titular do cargo.

Seção III
Do Primeiro e do Segundo Secretários

Art. 21. São atribuições do Primeiro Secretário:
I - verificar e declarar a presença dos Vereadores, pelo livro próprio, ou fazer a chamada, nos casos previstos neste Regimento;
II - proceder à leitura ou mandar ler a Ata e a matéria do Expediente;
III - assinar, depois do Presidente, Proposições de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos e Atas da Câmara;
IV - acompanhar e supervisionar a redação das Atas das reuniões;
V - tomar nota das observações e reclamações que sobre as Atas forem feitas;
VI - fazer recolher e guardar, em boa ordem, os projetos e suas emendas, indicações, requerimentos, representações, moções e pareceres das Comissões, para o fim de serem apresentados, quando necessário;
VII - abrir e encerrar o livro de presença, que ficará sob sua guarda;
VIII - fornecer à Secretaria da Casa para efeito de pagamento mensal da respectiva remuneração, os dados relativos ao comparecimento dos Vereadores em cada reunião;
IX - fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos;
X - assinar, inclusive de forma eletrônica, em conjunto com o Presidente, ordens de pagamento da Câmara.
Art. 22. Ao Segundo Secretário compete substituir o Primeiro Secretário em caso de falta, ausência ou impedimento, bem como auxiliá-lo no exercício de suas funções.
Art. 23. Os Secretários substituem, na ordem de sua enumeração, o Presidente, na falta, ausência ou impedimento do Vice-Presidente, apenas na direção de trabalhos da Mesa, durante as reuniões.
Parágrafo Único. Sempre que a ausência ou impedimento tenha duração superior a 10 (dez) dias, a substituição far-se-á em todas as atribuições do titular do cargo.

CAPÍTULO VIII
DA RENÚNCIA E DA DESTITUIÇÃO DA MESA

Art. 24. A renúncia do Vereador ao cargo que ocupa na Mesa, dar-se-á por ofício a ela dirigido e se efetivará, independente de deliberação do Plenário, a partir do momento em que foi lido em Sessão.
Parágrafo Único. Em caso de renúncia total dos membros da Mesa, o ofício respectivo será levado ao conhecimento do Plenário pelo Vereador mais idoso dentre os presentes, exercendo o mesmo a função de Presidente.
Art. 25. Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído do seu cargo, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para a complementação do mandato.

§ 1°. O Processo de destituição terá início por representação subscrita, necessariamente por um dos membros da Câmara, e deverá conter, obrigatoriamente, na instrução, a ampla e circunstanciada fundamentação sobre as irregularidades imputadas, cabendo ao Plenário deliberar por maioria absoluta, preliminarmente, sobre o recebimento da representação.
§ 2°. Acolhido pelo Plenário, o mesmo será transformada em projeto de Resolução pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, entrando na ordem do dia na Sessão imediatamente subsequente.
§ 3°. Aprovado o projeto de Resolução, serão sorteados 03 (três) Vereadores, entre os desimpedidos, que farão parte da Comissão Temporária Processante, que se reunirão dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob a presidência do mais idoso, para fazer análise, colher as informações devidas ao acusando, sua respectiva defesa e exarar seu parecer.
§ 4°. Da Comissão não farão parte o(s) acusado(s) e o(s) denunciante(s).
§ 5°. A Comissão de que trata o parágrafo terceiro, terá o prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, para emitir e dar seu parecer sobre o Processo e enviará a decisão ao Plenário, que se manifestará dentro de 05 (cinco) dias.
Art. 26. O denunciado será afastado de seu cargo, enquanto estiver em trâmite o processo, e será substituído por seu suplente e, se for absolvido, será reintegrado às suas funções normais.

TÍTULO II
DOS VEREADORES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal, eleitos pelo sistema de representação proporcional, por voto direto e secreto.
Art. 28. Os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato e na circunscrição do Município, nos limites da lei.
Parágrafo Único. Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar perante a Câmara, sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

CAPÍTULO II
DIREITOS E DEVERES

Art. 29. São direitos do Vereador:
I - tomar parte em reunião da Câmara;
II - apresentar proposições, discuti-las e votá-las;
III - votar e ser votado;
IV - solicitar, por intermédio da Mesa, informação ao Prefeito, sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sobre fato sujeito à fiscalização da Câmara;
V - fazer parte das Comissões da Câmara, na forma deste Regimento Interno;
VI - falar, quando julgar preciso, solicitando previamente a palavra e atendendo às normas regimentais;
VII - requisitar, a todo tempo, qualquer documento da Municipalidade ou existentes nos arquivos da Câmara, e manusear todo e qualquer livro ou documento da Prefeitura ou da Câmara, exceto aqueles cujo sigilo sejam imprescindíveis à segurança da sociedade e do Município;
VIII - utilizar-se dos diversos serviços da Municipalidade, desde que para fins relacionados com o exercício do mandato;
IX - solicitar à autoridade competente, diretamente ou por intermédio da Mesa, as providências necessárias à garantia do exercício do seu mandato;
X - convocar reunião extraordinária, solene ou especial, na forma deste Regimento;
XI - solicitar licença, por tempo determinado.
Art. 30. São deveres do Vereador:
I - comparecer no dia, hora e local designados para a realização das reuniões da Câmara, oferecendo justificativa à Mesa em caso do não comparecimento;
II - não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato;
III - dar, nos prazos regimentais, informações, pareceres ou votos de que for incumbido, comparecendo e tomando parte nas reuniões da Comissão a que pertencer;
IV - propor ou levar ao conhecimento da Câmara, medida que julgar conveniente ao Município e à segurança e bem-estar dos munícipes, bem como impugnar a que lhe pareça prejudicial ao interesse público;
V - tratar respeitosamente a Mesa e os demais membros da Câmara;
VI - comparecer às reuniões adequadamente trajado.
Art. 31. Os Vereadores não poderão:
I - desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, incluídos os de que sejam demissíveis "*ad nutum*", nas entidades indicadas na alínea anterior;
II - desde a posse:
a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresas que gozem de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nelas exercer função remunerada;
b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis "*ad nutum*" nas entidades indicadas no inciso I, "a";
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, "a";
d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS E DAS LICENÇAS

Art. 32. As vagas, na Câmara, verificam-se:
I - por morte ou extinção do mandato;
II - por renúncia;
III - por perda ou cassação do mandato.
Art. 33. Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando:
I - deixar de tomar posse, sem motivo justo e aceito pela Câmara, dentro do prazo legal;
II - incidir nos impedimentos estabelecidos em lei para o exercício do mandato ou não se desincompatibilizar até a posse e, nos casos supervenientes, no prazo fixado em lei ou pela Câmara;
III - quando ocorrer falecimento ou renúncia por escrito do vereador.
§ 1º. Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira reunião, comunicará ao Plenário e fará constar da Ata a declaração da extinção do mandato, convocando imediatamente o respectivo suplente.
§ 2º. Se o Presidente da Câmara omitir-se nas providências do parágrafo anterior, o suplente do Vereador ou Prefeito Municipal, poderá requerer a declaração da extinção do mandato por via judicial.
Art. 34. A renúncia de mandato, dar-se-á mediante ofício dirigido à Mesa, trazendo a firma reconhecida, produzindo seus efeitos somente depois de lido no Expediente e publicado independentemente de aprovação da Câmara.
Art. 35. Perderá o mandato o Vereador:
I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no art. 31 deste Regimento;
II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
III - que deixar de comparecer a 03 (três) sessões ordinárias consecutivas, salvo em caso de licença ou de missão oficial autorizada;
IV - que deixar de comparecer a 03 (três) sessões extraordinárias intercaladas, salvo se regimentalmente licenciado;
V - que perder os direitos políticos;
VI - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
VII - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
VIII - que fixar residência fora do Município;
IX - que deixar de tomar posse, sem motivo justificado dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal;
X - que se utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa.

§ 1º. Nos casos dos incisos I, II, VIII e X deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.
§ 2º. Nos casos dos incisos III, IV, V, VI, VII e IX deste artigo, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara de ofício ou mediante provocação de qualquer Vereador ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.
§ 3º. O disposto no item IV, não se aplicará às reuniões extraordinárias que forem convocadas pelo Prefeito, durante os períodos de recesso da Câmara Municipal.
Art. 36. Suspende-se o exercício do mandato de Vereador:
I - pela suspensão dos direitos políticos;
II - pela decretação judicial de prisão preventiva;
III - pela prisão em flagrante delito;
Art. 37. O Vereador poderá licenciar-se por prazo determinado, mediante requerimento dirigido à Presidência, nos seguintes casos:
I - por motivo de doença, instruído o requerimento com atestado médico;
II - em face de licença à gestante;
III - para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou político;
IV - para tratar de interesses particulares por prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, nem superior a 120 (cento e vinte) dias, em cada sessão legislativa, não podendo, em qualquer caso, reassumir o exercício do mandato, antes do prazo assinado para a licença;
V - para desempenhar função de Secretário Municipal ou equivalente.
§ 1º. Nos casos dos incisos I, II, III e V, poderá o Vereador assumir antes que se tenha escoado o prazo de sua licença.
§ 2º. Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício:
a) o Vereador licenciado nos termos dos incisos I e II;
b) o Vereador licenciado na forma do inciso III, se a missão decorrer de expressa designação da Câmara ou tiver sido previamente aprovado pelo plenário.
§ 3º. A licença-gestante será concedida segundo os mesmos critérios e condições estabelecidas para a servidora pública municipal.
§ 4º. O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente será considerado automaticamente licenciado, podendo optar pala remuneração da vereança.
§ 5º. Apresentado o requerimento, e não havendo número para deliberar, durante duas reuniões consecutivas, será ele despachado pelo Presidente, *ad referendum* do Plenário.

CAPÍTULO IV
DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 38. A convocação do suplente dar-se-á nos casos de vaga decorrente de morte, renúncia, licença, suspensão ou impedimento temporário do exercício do mandato, devendo a convocação ser feita pelo Presidente da Câmara.
§ 1º. O suplente convocado deverá tomar posse dentro de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pala Câmara, sob pena de ser considerado renunciante.
§ 2º. Ocorrendo vaga e não havendo suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Tribunal Regional Eleitoral, que deverá providenciar a eleição se faltarem mais de 15 (quinze) meses para o fim do mandato.
§ 3º. Em caso de licença do Vereador, para tratamento de saúde ou para tratar de interesses particulares, o suplente só será convocado se a licença for superior a 30 (trinta) dias.
§ 4º. Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos Vereadores remanescentes.

CAPÍTULO V
DAS LIDERANÇAS E DAS BANCADAS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 39. Bancada é o agrupamento organizado de Vereadores de um mesma representação partidária.
Art. 40. Líder é o porta-voz da respectiva Bancada e o intermediário entre esta e os órgãos da Câmara.
§ 1º. Cada Bancada terá Líder e Vice-Líder.
§ 2º. Cada Bancada indicará à Mesa da Câmara, na primeira reunião da Sessão Legislativa Ordinária, o nome do seu Líder.
§ 3º. Enquanto não for feita a indicação, considerar-se-á Líder o Vereador mais idoso.
§ 4º. Os Líderes indicarão os respectivos Vice-líderes, dando conhecimento à Mesa da Câmara dessa designação.
§ 5º. Todos os Vereadores poderão exercer a função de Líder e Vice-Líder, exceto o Presidente.
§ 6º. Ausente ou impedido o Líder, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Líder.
Art. 41. No início de cada Sessão Legislativa, o Prefeito comunicará à Câmara, em ofício, o nome de seu Líder.
Art. 42. Além de outras atribuições regimentais, cabe ao Líder:
I - indicar candidatos da Bancada Partidária ou Edilidade para concorrerem aos cargos da Mesa da Câmara e da Comissão Representativa;
II - indicar à Mesa os nomes dos Vereadores para comporem as diversas comissões da Câmara.
Art. 43. A Mesa da Câmara será comunicada de qualquer alteração nas lideranças.
Art. 44. É facultado ao Líder, em qualquer momento da reunião, usar a palavra por tempo não superior a 05 (cinco) minutos para tratar de assunto que, por sua relevância e urgência, interesse à Câmara, ou para responder a críticas dirigidas a um ou outro orador da tribuna.
Parágrafo Único. Quando o Líder não puder ocupar a tribuna, poderá transferir a palavra ao Vice-Líder ou qualquer de seus liderados.

Seção II
Dos Blocos Parlamentares

Art. 45. É facultado às Bancadas, por decisão da maioria de seus membros, constituir Bloco Parlamentar, sob liderança comum, vedada a participação em mais de um Bloco, devendo o ato de sua criação e as alterações serem comunicadas à Mesa da Câmara para publicação e registro.
Seção III
Da Maioria e da Minoria

Art. 46. As representações de duas ou mais Bancadas poderão constituir Liderança comum, sem prejuízo das funções dos respectivos Líderes, para formar a maioria ou a minoria parlamentar.
Art. 47. Constituída a Maioria por uma Bancada ou Bloco Parlamentar, a Bancada ou Bloco imediatamente inferior será considerada a Minoria.
Parágrafo Único. As lideranças da Maioria e da Minoria são constituídas segundo os preceitos deste Regimento aplicáveis à Bancada e ao Bloco Parlamentar.

CAPÍTULO VI
DA POLÍCIA INTERNA DA CÂMARA

Art. 48. O policiamento do prédio da Câmara e de suas dependências, compete, privativamente, à Mesa, sob a direção do Presidente, sem intervenção de qualquer autoridade.
Art. 49. Qualquer cidadão pode assistir às reuniões públicas, desde que se apresente decentemente vestido, guarde silêncio e mantenha postura adequada, sendo compelido a sair imediatamente do edifício, caso perturbe os trabalhos e não atenda à advertência do Presidente.
§ 1º. Fica proibido fumar e consumir bebidas alcóolicas no recinto da Câmara Municipal.
§ 2º. A Mesa da Câmara pode requisitar o auxílio da autoridade competente, quando entender necessário, para assegurar a ordem.
Art. 50. É proibido o porte de armas no recinto da Câmara Municipal, a qualquer cidadão, inclusive Vereador.
§ 1º. Cabe à Mesa fazer cumprir as disposições do artigo, mandando desarmar e prender quem transgredir esta determinação.
§ 2º. A constatação do fato implica em falta de decoro parlamentar, relativamente ao Vereador.
Art. 51. É vedado ao Vereador, usar expressões ofensivas e desrespeitosas ou, de qualquer modo, perturbar a ordem dos trabalhos, sob pena de ser advertido pelo Presidente.
Art. 52. Se algum Vereador cometer, dentro do edifício da Câmara, qualquer excesso que mereça repressão, a Mesa conhecendo o fato,

leva-o a julgamento do Plenário, que deliberará a respeito, em reunião convocada nos termos deste Regimento.
Art. 53. Será preso em flagrante, aquele que perturbar a ordem dos trabalhos, desacatar a Mesa ou os Vereadores, quando em reunião.

CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Art. 54. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretário e dos Vereadores serão fixadas pela Câmara Municipal, no último ano da legislatura, com antecedência mínima de 06 (seis) meses do término da mesma.
Art. 55. No caso de não fixação dos subsídios dos Agentes Políticos, tanto do Executivo ou Legislativo, prevalecerá a remuneração do mês de dezembro do último ano da legislatura.

TÍTULO III
DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. As Comissões são órgãos técnicos, constituídas por três vereadores efetivos e um suplente, destinadas, em caráter permanente ou temporário, a proceder a estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações, processar e julgar os agentes políticos e representar o Legislativo.
Art. 57. As Comissões da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru são Permanentes e Temporárias.
§ 1º. As Comissões Permanentes são as que subsistem através das legislaturas;
§ 2º. As Comissões Temporárias são as que se extinguem com o término da Legislatura ou antes dela, após o cumprimento de cada missão, atingindo o fim para o qual foram instituídas.
§ 3º. Em cada Comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.
§ 4º. Às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:
I - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
II - convocar Secretários Municipais ou ocupantes de cargos equivalentes para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
III - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
IV - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
V - apreciar programas de obras e planos e sobre eles emitir parecer;
VI - acompanhar junto à Prefeitura Municipal a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução;
VII - solicitar a condução coercitiva de pessoas que devam prestar depoimento na Câmara.
§ 5º. O Projeto de Lei que receber parecer contrário de todas as comissões, quanto ao mérito, deverá ser ouvido o Plenário para sua rejeição.
Art. 58. As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes, Relatores e membros e deliberar sobre os dias de reunião.
Art. 59. Os membros efetivos e suplentes das Comissões são nomeados livremente pelo Presidente da Câmara Municipal, por indicação dos líderes das Bancadas, observada tanto quanto possível a representação proporcional dos partidos.
Art. 60. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal, são constituídas de três membros efetivos e um suplente.
§ 1º. Haverá um suplente em cada Comissão Permanente.
§ 2º. O suplente substituirá o membro efetivo em suas faltas e impedimentos.
Art. 61. Ao término de cada sessão legislativa, o Presidente nomeará dentre os seus membros, uma comissão representativa, cuja composição reproduzirá tanto quanto possível, a proporcionalidade de representação partidária ou dos blocos parlamentares da Câmara que funcionará nos interregnos das sessões legislativas ordinárias com as seguintes atribuições:
I - zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
II - zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais;
III - convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou interesse público relevante.
§ 1º. A Comissão Representativa, constituída de 03 (três) membros, será presidida pelo Vereador eleito entre seus membros e reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.
§ 2º. A Comissão Representativa deverá apresentar relatório dos trabalhos por ela realizados, quando do reinício do período de funcionamento ordinário da Câmara.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES PERMANENTES
Art. 62. Durante a sessão legislativa funcionarão as seguintes Comissões Permanentes:
I - de Legislação, Justiça e Redação;
II - de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas;
III - de Serviços e Assuntos Públicos Municipais.
§ 1º. A nomeação das Comissões Permanentes far-se-á na primeira reunião da Câmara após a instalação da Sessão Legislativa.
§ 2º. Enquanto não nomeadas, as Comissões Permanentes serão substituídas por Comissões Especiais, designadas pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES
Art. 63. As Comissões Permanentes têm por finalidade estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos a seu exame e o exercício, no domínio de sua competência, de fiscalização dos atos do Executivo e da Administração Indireta.
§ 1º. A fiscalização dos atos do Poder Executivo e dos órgãos da Administração Indireta será exercida pelos membros indicados pelo Presidente da Comissão, cabendo-lhes apresentar relatórios ou pareceres para serem apreciados pelo órgão.
§ 2º. O Presidente da Comissão, em caso de necessidade, poderá solicitar a convocação da Câmara, para tomar conhecimento dos resultados da fiscalização e adotar as medidas que forem julgadas convenientes.
Art. 64. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico.
Art. 65. Compete à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, manifestar-se sobre matéria financeira, tributária e orçamentária, observado o Título IV da Lei Orgânica Municipal.
Art. 66. Compete à Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais a fiscalização dos serviços públicos afetos ao Município, manifestando-se sobre toda matéria que envolve interesses relativos à Ordem Social e Econômica, da Lei Orgânica Municipal, bem como matérias que envolvam segurança pública.
Parágrafo Único. Compete ainda à Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais a fiscalização das construções de obras públicas.

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 67. Além das Comissões Permanentes, por deliberação da Câmara, poderão ser constituídas Comissões Temporárias, com finalidades específicas e duração pré-determinada.
§ 1º. As Comissões Temporárias serão nomeadas pelo Presidente da Câmara, de ofício ou a pedido, por escrito, do vereador.
§ 2º. No caso do pedido ser apresentado por vereador, na forma como exposta no § 1º, terá o Presidente o prazo de 48 h (quarenta e oito horas) contados da apresentação do pedido, para decidir sobre a nomeação da Comissão.
§ 3º. Em caso de indeferimento do pedido, caberá recurso, por escrito, dirigido a Mesa Diretora, que o distribuirá ao Plenário para deliberação sobre a criação da Comissão na reunião ordinária seguinte a apresentação do recurso, devendo a decisão ser tomada por maioria simples.
§ 4º. O prazo para interposição do recurso a que se refere o § 3°, será de até 48 h (quarenta e oito horas), contados da ciência do vereador do indeferimento de seu pedido.
§ 5º. Os membros das Comissões Temporárias são nomeados pelo Presidente da Câmara, os quais elegerão seu Presidente, cabendo a

este solicitar prorrogação de prazo de duração se necessário à complementação de seu objetivo.
Art. 68. As Comissões Temporárias são:
I - Especiais;
II - de Inquérito;
III - de Representação;
IV - Processantes.
Art. 69. As Comissões Especiais são constituídas para dar parecer sobre:
I - veto à Proposição de Leis;
II - processo de perda de mandato de Vereador;
III - concessão de Título Honorário;
IV - matéria, que por sua abrangência, relevância e urgência deva ser apreciada por uma só Comissão.
Parágrafo Único. As Comissões Especiais são constituídas também, para tomar as Contas do Prefeito, quando não apresentados em tempo hábil e para examinar qualquer assunto de relevante interesse público.
Art. 70. As Comissões de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos neste Regimento, serão criadas pela Câmara mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.
Parágrafo único. A Comissão de Inquérito funcionará na sede da Câmara Municipal, adotando-se, nos seus trabalhos, as normas constantes da Legislação Federal específica.
Art. 71. A Comissão de Representação tem por finalidade estar presente a atos, em nome da Câmara, bem como desincumbir-se de missão que lhe for atribuída pelo Plenário.
Parágrafo Único. Quando a Comissão se fizer representar em conferência, reuniões, congressos e simpósios serão, preferencialmente, escolhidos os Vereadores que desejarem apresentar trabalhos relativos ao temário.
Art. 72. A Comissão Processante adotará o procedimento da legislação federal pertinente.

CAPÍTULO V
DAS VAGAS NAS COMISSÕES

Art. 73. Dá-se vaga, na Comissão, com a renúncia ou morte do Vereador.
§ 1º. A renúncia de membro de Comissão é ato perfeito e acabado com a apresentação, ao seu Presidente, de comunicação que a formalize.
§ 2º. O Presidente da Câmara Municipal, por indicação do Líder da Bancada nomeará novo membro para a Comissão.

CAPÍTULO VI
DOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES

Art. 74. Ao Presidente da Comissão, compete:
I - dirigir as reuniões, nelas mantendo a ordem e a solenidade;
II - submeter logo depois de eleito, o plano de trabalho da comissão, fixando os dias e o horário das reuniões ordinárias;
III - convocar reunião extraordinária, de ofício ou a requerimento de membros da comissão;
IV - fazer ler a ata da reunião anterior, submetê-la a discussão e, depois de aprovada, assiná-la com os membros presentes;
V - dar conhecimento de matéria recebida à comissão;
VI - designar relatores;
VII - conceder a palavra ao membro da comissão que a solicitar;
VIII - interromper o orador que estivar falando sobre matéria vencida;
IX - submeter a matéria a votos, terminada a discussão, e proclamar o seu resultado;
X - conceder "vista" de proposição a membro da comissão;
XI - enviar a matéria conclusa à Mesa Diretora da Câmara;
XII - solicitar ao Presidente da Câmara designação de substituto para membro da Comissão à falta de suplente;
XIII - resolver as questões de ordem;
XIV - encaminhar à Mesa, ao fim da Seção Legislativa, relatório de atividades da comissão;
XV - contratar assessoria técnica para auxiliar os trabalhos das comissões, mediante permissão da Mesa Diretora.

Art. 75. O Presidente pode funcionar como relator e tem voto nas deliberações da Comissão.
§ 1º. Em caso de empate, repete-se a votação e persistindo o resultado, o Presidente decide pelo voto de qualidade.
§ 2º. O autor da proposição não pode ser designado seu relator, emitir voto nem presidir a comissão, quando da discussão e votação da matéria, sendo substituído pelo suplente.

CAPÍTULO VII
DOS PARECERES, VOTOS E PRAZOS

Art. 76. Parecer é o pronunciamento de Comissões sobre matéria sujeita ao seu estudo.
§ 1º. O parecer, escrito em termos explícitos, deve concluir pela aprovação ou rejeição da matéria.
§ 2º. O parecer pode, excepcionalmente, ser oral, mediante aprovação do Plenário.
§ 3º. O parecer de Comissão, versa exclusivamente sobre o mérito das matérias submetidas a seu exame, nos termos de sua competência, salvo o da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que pode limitar-se a preliminar de inconstitucionalidade.
§ 4º. Os pareceres das Comissões aos projetos são submetidos à apreciação do Plenário juntamente com as respectivas proposições.
Art. 77. O parecer escrito compõe-se de três partes:
I - relatório, com exposição da matéria;
II - fundamentação legal e doutrinária, indicando as normas invocadas;
III - conclusão, decidindo sobre a posição favorável ou contrária à matéria.
§ 1º. Cada proposição tem parecer independente, salvo em se tratando de matérias conexas, por serem idênticas ou semelhantes.
§ 2º. O Presidente da Câmara devolverá à Comissão, para reexame, o parecer formulado em desacordo com as disposições regimentais.
Art. 78. Os pareceres aprovados pelas Comissões, bem como os votos em separado, deverão ser lidos, nas reuniões da Câmara, ou encaminhados diretamente à Mesa pelos Presidentes das Comissões.
Art. 79. A simples aposição da assinatura no relatório pelo membro da Comissão, sem qualquer outra observação, implica em total concordância do signatário à manifestação do relator.
Art. 80. Os membros da Comissão emitem seu parecer sobre a manifestação do relator, através do voto.
§ 1º. O voto pode ser favorável ou contrário e em separado.
§ 2º. O voto do relator, quando aprovado pela maioria da comissão, constitui parecer e, quando rejeitado, torna-se voto vencido.
Art. 81. A requerimento de Vereador, pode ser dispensado o parecer de Comissão para proposição apresentada, exceto:
I - a projeto de Lei, Resoluções e Decreto Legislativo;
II - a representação;
III - a proposição que envolva dúvida, quando ao seu aspecto legal;
IV - a proposição que envolva aspecto político, a critério da Mesa.
Art. 82. O parecer poderá ser acompanhado de Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei, Decreto Legislativo ou Resolução que suscitou a manifestação da Comissão.
Art. 83. Ao Presidente da Câmara incumbe dentro do prazo improrrogável de 2 (dois) dias, a contar da data do protocolo das Proposições, encaminhá-las à comissão competente, para exarar parecer.
Art. 84. O prazo para a comissão exarar parecer, será de 07 (sete) dias, a contar pela data de recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo decisão em contrário, do Plenário.
§ 1º. O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para designar Relator, a contar da data do despacho do Presidente da Câmara.
§ 2º. O Relator designado, terá o prazo de 05 (cinco) dias, para a apresentação do parecer e 24 (vinte e quatro) horas para encaminhá-lo à Secretaria da Câmara.
§ 3º. Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Câmara avocará o processo e designará Comissão Especial para emitir o parecer no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.
§ 4º. Findo o prazo previsto no § 3º, a matéria será incluída na ordem do dia, para deliberação do Plenário.
Art. 85. O parecer da Comissão deverá, obrigatoriamente, ser assinado por todos os seus membros, ou pelo menos, pela maioria, devendo o voto vencido ser apresentado em separado, indicando a

restrição feita, não podendo, os membros da Comissão, sob pena de responsabilidade, deixar de subscrever os pareceres.
Art. 86. Poderão, as Comissões, requisitar do Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara e independentemente de discussão e votação, todas as informações que julgarem necessárias, ainda que não se refiram às Proposições entregues a sua apreciação, desde que o assunto seja de especialidade da comissão.
§ 1º. Sempre que a comissão solicitar informações do Prefeito, fica interrompido o prazo a que se refere o artigo 84, até o máximo de 20 (vinte) dias, findo o qual, deverá a comissão exarar o seu parecer.
§ 2º. O prazo não será interrompido, quando se tratar de projeto de iniciativa do Prefeito, em que foi solicitada urgência; neste caso, a Comissão que solicitar as informações poderá completar seu parecer em até 48 (quarenta e oito) horas após as respostas do Executivo, desde que o processo ainda se encontre em tramitação no Plenário.
§ 3º. Cabe ao Presidente da Câmara diligenciar junto ao Prefeito para que as informações solicitadas sejam atendidas no menor espaço de tempo possível.

TÍTULO IV
DA SESSÃO LEGISLATIVA

Art. 87. Sessão Legislativa é o conjunto dos períodos de reuniões mensais em cada ano.
Parágrafo Único. Período é o conjunto das reuniões mensais.
Art. 88. A Sessão Legislativa anual desenvolve-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, com recessos de 1º a 31 do mês de janeiro e de 1º a 31 de Julho, independentemente de convocação.
Parágrafo Único. As reuniões marcadas para as datas estabelecidas no *caput* deste artigo serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

TÍTULO V
DAS REUNIÕES DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 89. As reuniões são:
I - Preparatórias, as que precedem a instalação dos trabalhos da Câmara, em cada legislatura, nas quais se procedem à eleição da Mesa;
II - Ordinárias, as que se realizam durante qualquer Sessão Legislativa, proibida a realização de mais de uma por dia;
III - Extraordinárias, as que realizam em dia ou horários diferentes dos fixados para as ordinárias.
Art. 90. A Câmara Municipal se reúne ordinariamente uma vez por semana, às terças-feiras.
Parágrafo Único. Se o dia designado não for útil, a reunião far-se-á no dia útil imediato.
Art. 91. A reunião ordinária terá início os trabalhos as 18 (dezoito) horas, com prazo de tolerância para início de quinze minutos.
Art. 92. A Câmara Municipal reúne-se, extraordinariamente, quando convocada, com prévia declaração de motivos:
I - pelo Prefeito Municipal;
II - pelo Presidente da Câmara;
III - a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
§ 1º. Nas reuniões extraordinárias, a Câmara Municipal deliberará somente sobre a matéria para qual foi convocada.
§ 2º. Os pareceres a serem lidos, deverão relacionar-se com a matéria que determinou a convocação extraordinária.
§ 3º. A convocação, por parte do Prefeito, será feita mediante ofício ao Presidente da Câmara com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, exceto por motivo relevante que justifique a dispensa de prazo.
§ 4º. O Presidente da Câmara dará conhecimento da convocação aos Vereadores em sessão ou fora dela, mediante neste último caso, comunicação escrita que lhe será encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 93. As reuniões da Câmara só se realizam com a presença da maioria absoluta de seus membros.
§ 1º. As reuniões somente poderão ser abertas pelo Presidente da Câmara, por outro membro da Mesa, ou na ausência destes, pelo Vereador mais idoso, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 2º. Considerar-se-á presente à reunião o Vereador que assinar o livro ou a folha de presença e participar das votações.
§ 3º. Se até 15 (quinze) minutos depois da hora designada para a abertura, não se achar presente o número legal de Vereadores, far-se-á chamada procedendo-se à leitura da ata e do expediente.
§ 4º. Persistindo a falta de quórum, o Presidente deixa de abrir a reunião, anunciando a Ordem do Dia da reunião seguinte.
§ 5º. Da ata do dia em que não houver reunião, constarão os fatos verificados, registrando-se o nome dos Vereadores presentes e dos que não compareceram.

CAPÍTULO II
DA REUNIÃO PÚBLICA
Seção I
Da Ordem dos Trabalhos

Art. 94. Verificado o número legal no livro próprio e aberta a reunião pública, os trabalhos obedecem a seguinte ordem:
I - Primeira Parte: Expediente, compreendendo:
a) abertura;
b) leitura e discussão da ata da reunião anterior;
c) leitura de correspondências e comunicações;
d) tribuna livre.
II - Segunda Parte: Ordem do Dia, compreendendo:
a) leitura de Pareceres;
b) apresentação, sem discussão, de proposições;
c) discussão e votação dos projetos em pauta;
d) discussão e votação das demais proposições;
e) explicação pessoal;
f) orador inscrito.
III - Terceira Parte: Atos Finais, compreendendo:
a) assuntos de interesse público;
b) comunicações e avisos da Mesa;
c) leitura das proposições que serão distribuídas;
d) palavra livre aos Vereadores;
e) chamada final.
Art. 95. A presença dos Vereadores é, no início da reunião, registrada em livro próprio, autenticado pelo 1º Secretário.

Seção II
Do Expediente

Art. 96. O Expediente terá duração indeterminada e destinar-se-á, exclusivamente, a leitura, discussão e aprovação da ata, leitura da correspondência recebida e tribuna livre.
Art. 97. Abertos os trabalhos, proceder-se-á a apreciação da ata da sessão anterior que será considerada aprovada pelo Presidente, independentemente de votação, se não houver contestação.
§ 1º. O Vereador que desejar retificar, ou emendar a ata, poderá fazê-lo verbalmente, ao ser submetida à apreciação do Plenário.
§ 2º. Cabe ao Presidente julgar procedente ou não a retificação ou emenda proposta.
§ 3º. Se for contestada a retificação ou emenda proposta, poderá a dúvida ser dirimida mediante audiência da gravação da sessão a que se refere à Ata.
Art. 98. As Atas contém a descrição resumida dos trabalhos da Câmara, durante cada reunião, e são assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e pelos Vereadores, depois de aprovadas.
Parágrafo Único. No último dia de reunião, ao fim de cada legislatura, o Presidente suspende os trabalhos até que seja redigida a Ata para ser lida, discutida e aprovada na mesma reunião.
Art. 99. Aprovada a Ata, passa-se à leitura de correspondências e comunicações.
Art. 100. Após a leitura da correspondência e comunicações, passa-se ao uso da Tribuna Livre.

Subseção Única
Da Tribuna Livre

Art. 101. A Tribuna Livre é o instrumento que permite ao cidadão usar a palavra para opinar sobre os Projetos em pauta durante a sua primeira discussão ou para tratar de qualquer assunto comunitário.

§ 1º. O uso da Tribuna Livre somente será permitido nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal.
§ 2º. O cidadão que desejar fazer uso desta prerrogativa, deverá inscrever-se, através de impresso próprio (Anexo I), na Secretaria da Câmara, até o limite do fechamento da pauta.
§ 3º. A permissão de uso da Tribuna dependerá de deferimento do Presidente, vedada a inscrição de mais de 02 (dois) tribunos por reunião.
§ 4º. O tempo de uso da palavra será de 10 (dez) minutos, prorrogáveis pelo mesmo período, a critério do Presidente.
§ 5º. O usuário da palavra na Tribuna Livre deverá ater-se apenas aos assuntos pelos quais se fez registrar no impresso referido no 2º parágrafo, sob pena de lhe ser cassada.
§ 6º. O requerente deverá fazer uso do parlatório para o seu pronunciamento.
§ 7º. O tribuno que não comparecer para fazer uso da Tribuna Livre, só poderá fazer nova inscrição após o decurso de 30 (trinta) dias, salvo motivo justo aceito pela Presidência.
§ 8º. O Plenário poderá interpelar o tribuno, para esclarecimento de assuntos inerentes ao tema exposto.

Seção III
Da Ordem do Dia

Art. 102. A Ordem do Dia compreende o disposto no inciso II do art. 94.
Art. 103. O Prefeito, Comissão da Câmara e/ou o Vereador só podem requerer a inclusão na pauta de qualquer proposição, se protocolada na Secretaria da Câmara até às 16:00 horas do dia anterior à reunião.

Subseção I
Da Explicação Pessoal

Art. 104. O Vereador pode usar da palavra em explicação pessoal por dez minutos, somente uma vez para:
I - esclarecer sentido obscuro da matéria de sua autoria, em discussão;
II - clarear o sentido e a extensão de suas palavras, que julgar terem sido mal compreendidas por qualquer de seus pares ou para esclarecer fatos em que seja pessoalmente envolvido.

Subseção II
Dos Oradores Inscritos

Art. 105. A inscrição de oradores é feita junto à Mesa, antes do início da reunião.
§ 1º. O número de oradores inscritos por sessão será de até quatro Vereadores.
§ 2º. É de dez minutos o tempo de que dispõe o orador para pronunciar o seu discurso.
§ 3º. Pode o Presidente, a requerimento do orador, desde que não haja outro inscrito ou com anuência deste, prorrogar-lhe o prazo pelo tempo necessário à conclusão de seu discurso.
§ 4º. Desde que o requeira, é considerado inscrito em primeiro lugar, para prosseguir seu discurso na reunião ordinária seguinte, o Vereador que não tenha podido concluir seu discurso.
§ 5º. É assegurado ao Vereador o prazo de três minutos para uso da palavra, quando for citado pelo orador inscrito, em caráter de acusação, ofensa pessoal ou política.
§ 6º. Não será considerada, para os fins deste artigo, a acusação feita a partidos ou bancadas que compõem a Câmara Municipal.

Seção IV
Dos Atos Finais
Subseção Única
Dos Assuntos de Interesse Público e Demais Atos Finais

Art. 106. Os Vereadores poderão usar a palavra para tratar de assuntos de interesse público, pelo prazo de dez minutos, desde que se inscrevam previamente.
§ 1º. Poderão se inscrever até quatro Vereadores, sendo permitido o aparte.
§ 2º. Os Vereadores inscritos para este fim, usarão da palavra pela ordem de inscrição, sendo a mesma concedida pelo Presidente.
Art. 107. Considerar-se-á de interesse público, qualquer assunto que envolva a comunidade, o Estado ou a Nação, quer o Vereador esteja ligado diretamente a ele ou não.
Art. 108. Finalizada a parte dos assuntos de interesse público, o Presidente dará prosseguimento aos atos finais da reunião, observadas as disposições do inciso III do art. 94.

CAPÍTULO III
DA ORDEM DOS DEBATES
Seção I
Disposições Gerais

Art. 109. Os debates devem realizar-se em ordem e solenidade próprias à edilidade, não podendo o Vereador falar sem que o Presidente lhe tenha concedido a palavra.
§ 1º. O Vereador deve sempre dirigir o seu discurso ao Presidente ou a Câmara em geral, de frente para a Mesa.
§ 2º. O Vereador fala de pé, da Tribuna ou do Plenário, porém, a requerimento, poderá obter permissão para, sentado, usar da palavra.
Art. 110. Todos os trabalhos em Plenário devem ser gravados e transmitidos via rede mundial de computadores (internet), para que constem, expressa e fielmente, dos anais da Câmara.
Parágrafo Único. As gravações ficarão à disposição dos oradores para a respectiva revisão, num prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Seção II
Do Uso da Palavra

Art. 111. O Vereador tem direito à palavra:
I - para apresentar proposições e pareceres;
II - na discussão de proposições, pareceres, emendas e substitutivos;
III - pela ordem;
IV - para encaminhar votação;
V - para explicação pessoal;
VI - para solicitar aparte;
VII - para falar sobre assunto de interesse público, no Expediente, como orador inscrito;
VIII - para declaração de voto;
IX - para tratar de assuntos de interesse público.
Parágrafo Único. Apenas no caso previsto no item VII, o uso da palavra é precedido de inscrição.
Art. 112. A palavra é concedida ao Vereador que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente regulamentar a procedência em caso de pedidos simultâneos.
Parágrafo Único. O autor de qualquer projeto, requerimento, indicação, representação ou moção, e o relator de parecer tem preferência para usar da palavra sobre a matéria de seu trabalho.
Art. 113. O Vereador que solicitar a palavra, na discussão de proposição, não pode:
I - desviar-se da matéria em debate;
II - usar de linguagem imprópria;
III - ultrapassar o prazo que lhe foi concedido;
IV - deixar de atender às advertências do Presidente.
Art. 114. Havendo infração a este Regimento no curso dos debates, o Presidente fará advertências ao Vereador ou Vereadores, retirando-lhes a palavra, se não for atendido.
Parágrafo Único. Persistindo a infração, o Presidente suspende a reunião.
Art. 115. O Presidente, entendendo ter havido infração ao decoro parlamentar, baixará portaria para instauração de inquérito.
Art. 116. Os apartes, as questões de ordem e os incidentes suscitados ou consentidos pelo orador são computados no prazo de que dispuser para seu pronunciamento.

Subseção I
Dos Apartes

Art. 117. Aparte é a interrupção breve e oportuna ao orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate.
§ 1º. O Vereador, ao apartear, solicita permissão do orador.
§ 2º. Não é permitido aparte:
I - quando o Presidente estiver usando da palavra;
II - quando o orador não o permitir tácita ou expressamente;
III - paralelo ao discurso do orador;

IV - no encerramento de votação;
V - quando o orador estiver suscitando questão de ordem, falando em explicação pessoal ou declaração de voto.

Subseção II
Da Questão de Ordem

Art. 118. A dúvida sobre a interpretação do Regimento Interno, na sua prática, constitui questão de ordem que pode ser suscitada em qualquer fase da reunião, exceto se iniciada votação.
Art. 119. A ordem dos trabalhos pode ser interrompida, quando o Vereador pedir a palavra "pela ordem", nos seguintes casos:
I - para lembrar o melhor método de trabalho;
II - para solicitar preferência ou destaque para parecer, voto, emenda ou substitutivo;
III - para reclamar contra infração ao Regimento;
IV - para solicitar votação por partes;
V - para apontar qualquer irregularidade nos trabalhos.
Art. 120. As questões de ordem são formuladas, no prazo de 05 (cinco) minutos, com clareza e com a indicação das disposições que se pretenda elucidar.
§ 1º. Se o Vereador não indicar inicialmente as disposições referidas no artigo 119, o Presidente retirar-lhe-á a palavra e determinará que sejam excluídas da Ata, destinada à publicação, as alegações feitas.
§ 2º. Não se pode interromper o Vereador inscrito como orador, salvo com consentimento deste.
§ 3º. Durante a Ordem do Dia, só pode ser levantada questão de ordem atinente à matéria que nela figure.
§ 4º. Sobre a mesma questão de ordem, o Vereador só pode falar uma vez, desde que não surja fato novo que mude o enfoque da questão.
Art. 121. Todas as questões de ordem suscitadas durante a reunião são resolvidas pelo Presidente, cabendo recurso ao Plenário.
§ 1º. O recurso será encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer verbal ou escrito.
§ 2º. O Plenário, em face do parecer, decidirá o caso concreto, considerando-se a deliberação como prejulgado.
Art. 122. O membro de Comissão pode formular questão de ordem ao seu Presidente, relacionada com a matéria em debate, observadas as exigências dos artigos anteriores, no que forem aplicáveis.
§ 1º. A decisão do Presidente não impede recurso à Comissão.
§ 2º. Não será admitida questão de ordem após o início de votação.

TÍTULO VII
DAS PROPOSIÇÕES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 123. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Câmara Municipal.

Art. 124. O Processo Legislativo propriamente dito compreende a tramitação das seguintes proposições:
I - Emenda à Lei Orgânica;
II - Projeto de Lei;
III - Projeto de Resolução;
IV - Decreto Legislativo;
V - Medida Provisória;
VI - Veto à Proposição de Lei;
VII - Requerimento;
VIII - Indicação;
IX - Representação;
X - Moção.
Art. 125. A Mesa só recebe proposição, redigida com clareza e observância do estilo parlamentar, dentro das normas constitucionais, legais e regimentais e que verse sobre matéria de competência da Câmara.
§ 1º. A proposição destinada a aprovar contratos e concessões conterá a transcrição por inteiro dos termos do acordo.
§ 2º. Quando a proposição fizer referência a uma lei, deverá vir acompanhada do respectivo texto.
§ 3º. A proposição que tiver sido precedida de estudos, pareceres, decisões e despacho deverá vir acompanhada dos respectivos textos.
§ 4º. As proposições, para serem apresentadas, necessitam apenas da assinatura do seu autor, dispensado o apoiamento, quando este Regimento não dispuser em contrário.
Art. 126. Não é permitido a Vereador apresentar proposição que guarde identidade ou semelhança com outro em andamento na Câmara, exceto o substitutivo.
Parágrafo Único. Ocorrendo tal fato, prevalecerá a primeira proposição apresentada, na qual serão anexadas as posteriores, por deliberação do Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento.
Art. 127. Não é permitido ao Vereador apresentar proposição de interesse particular seu ou de seus ascendentes, descendentes ou parentes, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, nem sobre elas emitir voto, devendo ausentar-se do Plenário no momento da votação.
§ 1º. Em se tratando de projeto fora dos casos mencionados neste artigo, mas de autoria do Vereador, a restrição só se estenderá à emissão de voto nas Comissões, podendo o autor participar de sua discussão e votação.
§ 2º. Reconhecido o impedimento, serão considerados nulos todos os atos em relação à proposição.
Art. 128. As proposições que não forem apreciadas até o término da legislatura serão arquivadas, salvo deliberação em contrário do plenário, a prestação de Contas do Prefeito, vetos a proposições de lei e os projetos com o prazo fixado em lei para apreciação.
Parágrafo Único. Qualquer Vereador pode requerer o desarquivamento de proposição.
Art. 129. A proposição desarquivada, fica sujeita a nova tramitação, desde a fase inicial, não prevalecendo pareceres, votos, emendas ou substitutivos.
Art. 130. A matéria constante de Projeto de Lei, rejeitado ou com veto mantido, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma Sessão Legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, ou mediante a subscrição de 5% (cinco) por cento do eleitorado do Município.

CAPÍTULO II
DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 131. A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta:
I - de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
II - do Prefeito Municipal;
III - dos cidadãos, com subscrição mínima de 5% (cinco por cento) dos eleitores do Município.
§ 1º. A Lei Orgânica do Município não poderá sofrer emendas, na vigência de estado de sítio, estado de defesa ou ainda no caso de o Município encontrar-se sob intervenção estadual.
§ 2º. A proposta de emenda será dirigida à Mesa Diretora da Câmara e submetida à apreciação do Plenário.
§ 3º. Recebida a proposta pelo Plenário, esta se transformará automaticamente em projeto de emenda.
§ 4º. O projeto de emenda será discutido e votado em dois turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias, considerando-se aprovado se obtiver no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.
§ 5º. A emenda à Lei Orgânica do Município será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e publicada na forma regimental.
§ 6º. A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma Seção Legislativa, exceto se apresentada por maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 7º. Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:
I - os símbolos do Município;
II - o exercício da soberania popular, na forma prevista pela Lei Orgânica do Município;
III - as normas que contenham núcleo material irredutível.

CAPÍTULO III
DOS PROJETOS DE LEI, DE RESOLUÇÃO, DE DECRETOS LEGISLATIVOS E MEDIDAS PROVISÓRIAS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 132. A Câmara Municipal exerce a função Legislativa por via de Projetos de Leis, de Resolução, de Decretos Legislativos e Medidas Provisórias, estas por conversão.
Art. 133. Os Projetos de Lei, de Resolução, os Decretos Legislativos e as Medidas Provisórias devem ser redigidos em artigos concisos, numerados e assinados por seu autor ou autores.
Parágrafo Único. Nenhum Projeto poderá conter duas ou mais proposições independentes ou antagônicas.
Art. 134. Recebido, o projeto será numerado e enviado à Secretaria para confecção e distribuição de avulsos e remessa às comissões competentes, para emitirem parecer.
§ 1º. Confeccionar-se-ão avulsos do Projeto, Emendas, Pareceres e da Mensagem do Prefeito se houver, excluídas as peças que instruírem o Projeto e que devem ser devolvidas ao Executivo.
§ 2º. Caberá ao Presidente da Câmara, em despacho, autorizar a confecção de avulsos de qualquer outra matéria constante do processo.
§ 3º. Cópia completa do avulso é arquivada para a formação de processo suplementar, do qual devem constar todos os despachos proferidos e pareceres, de modo que, por ele, em qualquer momento, possa ser conhecido o conteúdo e o andamento do projeto original.
Art. 135. Quando a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela maioria de seus membros, declarar o Projeto inconstitucional ou alheio à competência da Câmara, é o mesmo incluído na Ordem do Dia, independentemente da audiência de outras Comissões.
§ 1º. Aprovado o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, considerar-se-á rejeitado o Projeto.
§ 2º. Rejeitado o Parecer, o processo passará às demais Comissões a que for distribuído.
Art. 136. Nenhuma Proposição pode ser incluída na ordem do Dia para discussão única ou para primeira discussão sem que, por antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, tenha sido protocolada na Secretaria da Câmara e tenham sido distribuídos aos Vereadores os avulsos, exceto mediante autorização do Plenário.
Parágrafo Único. Para a segunda discussão e votação, são distribuídos no prazo mencionado no artigo, avulsos das emendas apresentadas e respectivos pareceres das Comissões.
Art. 137. A iniciativa de Projeto de Lei cabe:
I - ao Prefeito;
II - ao Vereador;
III - às Comissões da Câmara Municipal;
IV - a 5 % (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município.
Art. 138. A iniciativa de Projetos de Resolução e Decretos Legislativos cabe:
I - ao vereador;
II - à Mesa da Câmara;
III - às Comissões da Câmara Municipal.

Seção II
Das Resoluções

Art. 139. O Projeto de Resolução destina-se a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal, tais como:
I - elaboração de seu Regimento Interno;
II - organização e regulamentação dos serviços administrativos de sua Secretaria;
III - abertura de créditos à sua Secretaria;
IV - perda de mandato de Vereador;
V - outros assuntos de sua economia interna.
Parágrafo Único. A Resolução é aprovada pelo Plenário em um só turno de votação e promulgada pelo Presidente da Câmara.

Seção III
Dos Decretos Legislativo

Art. 140. O Decreto Legislativo destina-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara que produza efeitos externos, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal, tais como:
I - aprovação ou ratificação de acordos ou termos aditivos;
II - concessão do título do Cidadão Honorário e Diploma de Honra ao Mérito.
Parágrafo Único. Aplicam-se aos Decretos Legislativos as disposições relativas aos Projetos de Resolução.

Seção IV
Das Medidas Provisórias

Art. 141. Em caso de relevância e urgência, o Prefeito Municipal poderá adotar medidas provisórias, com força de Lei, devendo submetê-las de imediato à Câmara Municipal.
§ 1º. É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:
I - relativa a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o crédito extraordinário conforme previsto no art.167, § 3º da Constituição Federal;
II - reservada a lei complementar;
III - já disciplinada em projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal e pendente de sanção ou veto do Prefeito Municipal.
§ 2º. As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 8º e 9º perderão eficácia, desde a edição se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 6º, uma vez por igual período, devendo a Câmara Municipal disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.
§ 3º. O prazo a que se refere o § 2º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso da Câmara Municipal.
§ 4º. A deliberação da Câmara Municipal sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos conforme estabelecidos na Lei Orgânica.
§ 5º. Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência junto à Câmara Municipal, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Câmara Municipal.
§ 6º. Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação não tivera sua votação encerrada na Câmara Municipal.
§ 7º. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.
§ 8º. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 2º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia da medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.
§ 9º. Aprovado o projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.

CAPÍTULO IV
DOS PROJETOS DE LEI DO PLANO PLURIANUAL, DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 142. Os projetos de lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara, observados os seguintes prazos:
I - do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, a remessa será feita até o dia 30 (trinta) de setembro do primeiro ano da Legislatura;
II - de Diretrizes Orçamentárias, a remessa será feita até o dia 15 (quinze) maio de cada ano;
III - da Lei Orçamentária Anual, a remessa será até 30 (trinta) de setembro de cada ano.
Art. 143. As emendas ao projeto da lei do orçamento anual ou a projeto que vise modificá-lo, somente podem ser aprovadas se:
I - forem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa e de comprovação da existência de disponibilidade de receita, excluídas as que incidam sobre:
a) dotação para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;
III - forem relacionadas com:
a) correção de erros ou omissões; ou
b) dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 144. Os projetos tratados neste capítulo, com ou sem emendas, serão encaminhado ao Relator, para receber parecer.
Art. 145. Lido no expediente o parecer do Relator, o projeto com as emendas, se houver, será incluído na ordem do dia para discussão e votação em turno único.
Art. 146. Concluída a votação, será o projeto remetido ao Presidente da Câmara que o enviará em forma de proposição de lei para o Prefeito.
Art. 147. Aplicam-se aos projetos de lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, no que não contrariarem o disposto neste capítulo, as demais normas relativas ao processo legislativo.
Art. 148. A Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida em trinta (30) de Junho sem a aprovação do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nem será encerrada em 31 (trinta e um) de Dezembro sem que se delibere sobre os projetos da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual.

CAPÍTULO V
DO PROJETO DE INICIATIVA DO PREFEITO COM SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA

Art. 149. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.
§ 1º. O pedido de solicitação de urgência será apreciado pelo plenário, como questão preliminar, na primeira reunião ordinária subsequente ao protocolo do projeto na Câmara Municipal.
§ 2º. Rejeitado o pedido de urgência pela maioria absoluta dos vereadores, o projeto tramitará de acordo com as normas relativas ao projeto de lei ordinário.
§ 3º. Caso a Câmara não se manifeste sobre o projeto dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do pedido de urgência protocolado na Câmara, será ele incluído na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.
§ 4º. O prazo previsto no parágrafo terceiro não se aplica aos projetos de Leis Orçamentárias, Códigos Municipais e Estatuto dos Servidores Municipais, não corre nos períodos de recesso parlamentar e nem quando estiver aguardando informações do Executivo Municipal.
§ 5º. O prazo contar-se-á a partir do recebimento, pela Câmara, da solicitação, que poderá ser feita após a remessa do projeto e em qualquer fase do seu andamento.
Art. 150. Sempre que o projeto for distribuído a mais de uma comissão, elas se reunirão conjuntamente, para, no prazo de 10 (dez) dias, emitirem os pareceres.
Art. 151. Esgotado o prazo sem pronunciamento das comissões, o Presidente da Câmara incluirá o projeto na ordem do dia e para o mesmo designará Relator que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, emitirá parecer sobre o projeto e emendas, se houver, sendo-lhe facultada a apresentação de emenda e subemenda.

CAPÍTULO VI
DOS PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA POPULAR

Art. 152. O Projeto de Lei de iniciativa popular, será subscrito por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores inscritos no Município, contendo assuntos de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros.
§ 1º. O Projeto de Lei de iniciativa popular deverá trazer anexo à sua justificativa, os nomes dos signatários que farão a sua defesa, bem como os respectivos suplentes.
§ 2º. Fica assegurado o prazo de 15 (quinze) minutos para que um dos signatários do projeto de lei de iniciativa popular faça sua defesa em Plenário, durante a sua primeira discussão, devendo para isto se inscrever em lista especial na Secretaria da Câmara, com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) e mínima de 02 (duas) horas, antes de iniciada a reunião.
§ 3º. Não será permitida ao orador outra abordagem, senão a do conteúdo específico do projeto de lei em questão, nem uso de expressões incompatíveis com a dignidade da Câmara.
Art. 153. O cidadão que desejar, poderá usar da palavra por 05 (cinco) minutos improrrogáveis, para opinar sobre os Projetos de Lei de iniciativa popular em pauta, em sua primeira discussão.
§ 1º. Haverá apenas duas inscrições por sessão.
§ 2º. As inscrições previstas no parágrafo primeiro deste artigo não prejudicam o número de inscritos para a Tribuna Livre.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Art. 154. Contados 90 (noventa) dias do início de cada ano, o Prefeito remeterá à Câmara as contas relativas à gestão financeira do exercício imediatamente anterior.
§ 1º. Se as contas não forem apresentadas no prazo previsto neste artigo, cabe à Câmara tomá-las através de uma comissão composta de 05 (cinco) Vereadores, dentre eles, no mínimo, 2 (dois) membros efetivos da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas.
§ 2º. Os membros da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas terão amplo acesso e poderes para o exame de toda a escrituração e documentos comprobatórios da receita e da despesa do Município.
§ 3º. Na formulação do processo de tomada de contas, a comissão poderá ainda solicitar à Mesa Diretora da Câmara a requisição de documentos e designação de pessoal técnico para assessorá-la, inclusive auxílio do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 155. Em todas as etapas do processo de julgamento das contas, a Câmara assegurará ampla defesa ao prestador responsável ou a pessoa diretamente interessada.
Parágrafo Único. Durante a tramitação do processo, constatada qualquer irregularidade, o prestador das contas ou pessoa interessada será intimado a prestar esclarecimentos no prazo de 20 (vinte) dias, suspendendo-se a contagem do prazo eventualmente em curso.
Art. 156. Recebido o processo de prestação de contas, o Presidente dele dará conhecimento aos Vereadores que, no prazo de 30 (trinta) dias, poderão examinar toda a documentação correspondente e ainda requerer ao Poder Executivo, através da Mesa Diretora, as informações que julgarem necessárias.
§ 1º. As impugnações quanto à legitimidade das contas oferecida na forma da Lei Orgânica do Município, deverão ser feitas por escrito e protocoladas na Câmara Municipal, contendo, obrigatoriamente, a identificação do autor e respectivo endereço.
§ 2º. Caberão às Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas emitir pareceres sobre as impugnações mencionadas no parágrafo primeiro.
Art. 157. Decorrido o prazo estabelecido no artigo 156 e cumpridas as diligências e ainda apreciadas as impugnações nele previstas, o processo de prestação de contas será remetido à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas para o exame que entender necessário, até a remessa do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 158. Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independentemente de sua leitura no expediente, será distribuída cópia a cada Vereador.
Parágrafo único. Após lido no expediente da Câmara o parecer prévio do Tribunal de Contas, os Vereadores terão prazo de 10 (dez) dias para requererem ao Poder Executivo, através da Mesa Diretora, os esclarecimentos que julgarem necessários em relação a pontos determinados daquele parecer prévio.
Art. 159. Escoado o prazo mencionado no artigo 158 e cumpridas as diligências acaso requeridas, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado será encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas.
§ 1º. A Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas terá prazo de 20 (vinte) dias úteis para analisar todo o processo e sobre ele emitir parecer circunstanciado, que concluirá por projeto de resolução.
§ 2º. Publicado o Projeto, abrir-se-á, na Comissão, prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de emendas.
§ 3º. Emitido o parecer sobre o projeto e emendas, se houver, o projeto será encaminhado à discussão e votação em turno único.
§ 4º. Aplicam-se à discussão e à votação, no que couberem, as disposições relativas ao projeto de lei ordinário.
§ 5º. O projeto de resolução que concluir pela rejeição das contas, conterá os motivos da discordância e dependerá da aprovação de no mínimo dois terços dos membros da Câmara.
Art. 160. Decorrido o prazo de 60 (sessenta**)** dias úteis, contados do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, sem a emissão do parecer da Comissão de Finanças, Tributação,

Orçamento e Tomada de Contas, o processo de prestação de contas será incluído na ordem do dia da reunião seguinte, sobrestando-se a deliberação quanto às demais proposições, até que se delibere sobre o julgamento das contas, ressalvados os projetos em regime de urgência e a apreciação de veto a proposições de lei.

CAPÍTULO VIII
DO VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI

Art. 161. Se o Prefeito Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de seu recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.
§ 1º. O veto total ou parcial, depois de lido no expediente, será distribuído à Comissão Especial nomeada pelo Presidente da Câmara, para, no prazo de 10 (dez) dias, receber parecer.
§ 2º. Um dos membros da comissão deve pertencer, obrigatoriamente, à Comissão de Justiça, Legislação e Redação.
§ 3º. O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.
§ 4º. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do Prefeito importará sanção.
§ 5º. O veto será apreciado dentro de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pela Câmara pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em turno único.
§ 6º. Esgotado o prazo estipulado no parágrafo anterior, o veto será incluído na ordem do dia da reunião seguinte, sobrestando-se a deliberação quanto às demais proposições, até sua votação final, ressalvado o projeto em regime de urgência.
§ 7º. Se o veto for rejeitado, a proposição de lei será enviada ao Prefeito Municipal para promulgação.
§ 8º. Se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a proposição de lei não for promulgada, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo, dentro do mesmo prazo.
§ 9º. Mantido o veto, dar-se-á ciência do fato ao Prefeito Municipal.
Art. 162. Aplicam-se à apreciação do veto, no que couberem, as disposições relativas à tramitação de projeto de lei ordinário.

CAPÍTULO IX
DO SUBSTITUTIVO E DA EMENDA

Art. 163. Substitutivo é o projeto apresentado pelo Prefeito, pela Mesa Diretora, por Vereador ou Comissão que, pela sua abrangência, substitui o projeto original.
§ 1º. Não há limitação de número para apresentação de substitutivos, os quais serão numerados em ordem numérica crescente.
§ 2º. O substitutivo deverá ser apreciado antes do projeto original, o qual ficará prejudicado pela aprovação daquele.
§ 3º. O substitutivo somente poderá ser apresentado se protocolizado até as 16 h (dezesseis horas) do dia anterior à reunião da Câmara.
§ 4º. Poderão ser apresentadas Emendas ao Substitutivo.
§ 5º. O Substitutivo não poderá criar ou aumentar despesas orçamentárias, exceto nos casos constitucionalmente admitidos.
Art. 164. Emenda é a proposição apresentada como acessória a projeto e se classifica em:
I - aditiva, a que se acrescenta dispositivo a uma proposição;
II - modificativa, a que altera dispositivo sem modificá-lo substancialmente;
III - substitutiva, a apresentada como sucedânea de dispositivo;
IV - supressiva, a destinada a excluir dispositivo.
Parágrafo Único. A emenda, quanto à sua iniciativa é:
I - de Vereador, podendo ser individual ou coletiva;
II - de representação partidária, devendo ser assinada pela totalidade de seus membros;
III - de comissão, quando incorporada a parecer;
IV - do Prefeito Municipal, à proposição de sua autoria.
Art. 165. As Emendas ao Substitutivo são discutidas e votadas antes da apreciação deste.
Art. 166. As Emendas poderão ser alteradas ou modificadas através de subemendas.
Art. 167. Denomina-se subemenda o acréscimo, a redução ou qualquer outra alteração que se faça em relação a determinada emenda.
Art. 168. Não será aceito substitutivo, emenda ou subemenda que não tenham relação direta ou imediata com a matéria da proposição principal.

CAPÍTULO X
DO REQUERIMENTO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 169. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente ou da ordem do dia ou de interesse pessoal do Vereador.
Art. 170. Os requerimentos, escritos ou orais, sujeitam-se:
I - a despacho do Presidente da Câmara;
II - à deliberação do Plenário.
Art. 171. Os requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário são submetidos apenas à votação e tramitam em turno único.

Seção II
Dos Requerimentos Sujeitos a Despacho do Presidente

Art. 172. Será da alçada do Presidente decidir sobre os requerimentos verbais que solicitem:
I - palavra ou a sua desistência;
II - posse de Vereador ou suplente;
III - retificação de ata;
IV - leitura de matéria sujeita ao conhecimento do Plenário;
V - inserção de declaração de voto em ata;
VI - observância de disposição regimental ou informação sobre a ordem dos trabalhos ou a ordem do dia;
VII - verificação de votação ou de presença;
VIII - leitura de proposição a ser discutida e votada;
IX - interrupção da reunião para receber personalidade de destaque;
X - prorrogação de prazo para conclusão de discursos.
Art. 173. Será da alçada do Presidente decidir sobre os requerimentos escritos que solicitem:
I - retirada, pelo autor, de proposição, sem parecer ou com parecer contrário;
II - designação de substituto a membro de comissão na ausência do suplente, ou o preenchimento de vaga;
III - representação da Câmara por meio de Comissão;
IV - requisição de documento;
V - votação destacada de emenda ou dispositivo;
VI - convocação de reunião extraordinária, nos casos previstos neste regimento;
VII - inserção, nos Anais da Câmara, de documentos ou pronunciamentos oficiais;
VIII - prorrogação de prazo para emissão de parecer;
IX - constituição de comissão parlamentar de inquérito;
X - licença do Vereador, nos termos da lei;
XI - desarquivamento de proposição;
XII - comparecimento à Câmara de ocupantes de cargo em comissão ou em função de confiança e dos servidores da Administração direta e indireta, subscrito pela maioria dos vereadores;
XIII - constituição de comissão especial.

Seção III
Dos Requerimentos Sujeitos à Deliberação do Plenário

Art. 174. Serão de alçada do Plenário requerimentos verbais votados sem discussão prévia ou sem encaminhamento de votação, que solicitem:
I - levantamento da reunião em regozijo ou pesar;
II - encerramento de discussão;
III - votação pelo processo nominal;
IV - audiência de comissão ou a reunião conjunta de comissões para opinar sobre matéria determinada.

Art. 175. É, ainda, da alçada do Plenário os requerimentos escritos ou verbais, originariamente sujeitos à apreciação do Presidente que, a seu juízo, devam ser submetidos ao Plenário.
Art. 176. Será de alçada do Plenário requerimentos escritos que solicitem:
I - alteração da ordem dos trabalhos da reunião ou da ordem do dia, nos casos de urgência, adiamento ou retirada de proposição, assinado por, no mínimo, um terço dos Vereadores;
II - retirada, pelo autor, de proposição com parecer favorável, exceto no caso de moção;
III - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição sobre outra, da mesma espécie;
IV - inclusão, na ordem do dia, de proposição, com parecer, que não seja de autoria do requerente;
V - informação às autoridades municipais, por intermédio da Mesa Diretora da Câmara, assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores;
VI - inserção, nos Anais de Câmara, de documentos ou pronunciamentos não oficiais;
VII - convocação ou redução de prazo para comparecimento de ocupantes de cargos em comissão ou em função de confiança e os servidores da Administração direta e indireta, na forma deste Regimento;
VIII - convocação de reunião especial e solene, assinada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores;
IX - inclusão, na ordem do dia, de projeto sem parecer, decorridos 60 (sessenta) dias de seu recebimento;
X - deliberação sobre qualquer assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação assinada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos vereadores.

CAPÍTULO XI
DA INDICAÇÃO, DA REPRESENTAÇÃO E DA MOÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 177. O Vereador pode provocar a manifestação do Poder Executivo, da Câmara ou de qualquer uma de suas Comissões sobre assunto determinado, formulado por escrito, em termos explícitos, de forma sintética e linguagem parlamentar, por meio de Indicações, Representações e Moções.
§ 1º. As proposições, quando independerem de parecer, devem ser apresentadas no expediente da reunião, lidas e encaminhadas para as providências solicitadas, se nenhum Vereador manifestar intenção de discuti-las.
§ 2º. Manifestando qualquer Vereador a intenção de discuti-las, serão as proposições encaminhadas à ordem do dia da reunião seguinte, salvo se se tratar de proposições em regime de urgência, que serão encaminhadas à ordem do dia da mesma reunião.
§ 3º. As proposições rejeitadas pelo Plenário não podem ser renovadas pelo seu autor ou por outro Vereador de sua bancada.

Seção II
Das Indicações

Art. 178. Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.
Parágrafo Único. Não é permitido dar a forma de indicação a assuntos reservados por este Regimento para constituírem objeto de requerimento.
Art. 179. As indicações serão lidas no expediente e serão encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.
Parágrafo Único. Não serão aceitas como indicações proposições que objetivem:
I - consulta a comissão sobre interpretação e aplicação de lei;
II - consulta a comissão sobre ato de qualquer Poder, de seu órgão ou entidades e autoridades;
III - sugestão ou conselho, a qualquer Poder, a seus órgãos ou a entidades e autoridades, no sentido de motivar determinado ato, ou de efetuá-lo de determinada maneira.

Seção III
Da Representação

Art. 180. Representação é a proposição em que o Vereador sugere a formulação à autoridade competente de denúncia em defesa do direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo Único. A Representação é subscrita por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e independe de parecer de comissão.

Seção IV
Da Moção

Art. 181. Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou repúdio.
§ 1º. Se a proposição envolver aspecto político, levantado por qualquer Vereador, dependerá de subscrição de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de aprovação da maioria absoluta.
§ 2º. Não será permitido enviar mais de uma moção, sobre o mesmo assunto, para a mesma pessoa.
§ 3º. Quando houver apresentação de mais de uma proposta, prevalecerá a que for protocolizada em primeiro lugar, podendo os outros apresentadores assinar conjuntamente com o primeiro subscritor.
§ 4º. Para fiel cumprimento do determinado neste artigo, as comendas, exceto as de pesar, deverão ser arquivadas em ordem alfabética.
§ 5º. Por indicação de cada Vereador, serão outorgadas moções congratulatórias, no máximo três por sessão legislativa, entregues em reunião especial.
§ 6º. Sem prejuízo do que dispõe o parágrafo quinto, o Vereador poderá apresentar ao Plenário, para simples aprovação, e, no máximo 03 (três) por sessão legislativa, requerimento propondo moções congratulatórias, sendo estas, se aprovadas, encaminhadas através de ofício da Presidência aos seus destinatários.

CAPÍTULO XII
DOS DECRETOS LEGISLATIVOS DE CIDADANIA HONORÁRIA, HONRA AO MÉRITO E MÉRITO DESPORTIVO

Art. 182. Os Decretos Legislativos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diplomas de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por Comissão Especial de 05 (cinco) membros, constituída na forma deste Regimento.
§ 1º. A Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar seu parecer, dela não podendo fazer parte o autor do projeto nem os componentes da Mesa.
§ 2º. O prazo de 15 (quinze) dias, é comum aos membros da Comissão, tendo cada um 05 (cinco) dias para emitir seu voto.
Art. 183. Os pareceres e votos aos Decretos Legislativos deste Capítulo não terão seus avulsos confeccionados, cabendo ao relator divulgar, em Plenário, apenas a conclusão do parecer.
Art. 184. A entrega do Título é feita em reunião solene da Câmara Municipal.
§ 1º. Para recebê-lo o homenageado marcará o dia da solenidade, de comum acordo com o autor do Projeto e a Presidência da Câmara Municipal, que expedirá os convites.
§ 2º. Não ocorrendo a hipótese do parágrafo primeiro, o homenageado receberá o diploma em dia e hora marcados pela Presidência da Câmara Municipal, dentro da programação anual de comemoração do aniversário do Município de Carmo do Cajuru.

CAPÍTULO XIII
DOS PROJETOS DE LEI DE CODIFICAÇÃO

Art. 185. Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria de modo orgânico e sistemático, visando estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e prover completamente a matéria tratada.
Art. 186. Os Projetos de Codificação, depois de apresentados em Plenário, serão distribuídos por cópia aos Vereadores e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, observando-se para tanto o prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º. Nos 30 (trinta) dias subsequentes, poderão os Vereadores encaminhar à Comissão, emendas e sugestões a respeito.
§ 2º. A Critério da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, poderá ser solicitada assessoria de órgão de assistência técnica ou parecer de especialista na matéria, desde que haja recursos para atender à despesa específica e nesta hipótese suspensa a tramitação da matéria.
§ 3º. A Comissão terá 20 (vinte) dias para exarar parecer, incorporando as emendas apresentadas que julgar convenientes ou produzindo outras, em conformidade com as sugestões recebidas.
§ 4º. Exarado o parecer ou na falta deste, o processo se incluirá na pauta da ordem do dia mais próxima possível.
Art. 187. Na primeira discussão o Projeto será debatido por capítulo, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.
§ 1º. Aprovado em primeira discussão, voltará o processo à Comissão por mais 10 (dez) dias, para incorporação das emendas aprovadas.
§ 2º. Ao atingir este estágio o Projeto terá a tramitação normal dos demais Projetos.

TÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES

CAPÍTULO I
DA DISCUSSÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 188. Discussão é a fase pela qual passa a proposição quando em debate no Plenário.
§ 1º. Será objeto de discussão apenas a proposição constante na Ordem do Dia;
§ 2º. Anunciada a discussão de qualquer matéria com parecer distribuído em avulsos, procede-se à leitura destes, antes do debate.
Art. 189. As proposições que não possam ser apreciadas no mesmo dia, ficam transferidas para a reunião seguinte, na qual tem preferência sobre as que forem apresentadas posteriormente.
Art. 190. A pauta dos trabalhos, organizada pelo Presidente, para compor a Ordem do Dia, só pode ser alterada nos casos de urgência ou adiamento.
Art. 191. Passam por duas discussões os Projetos de Lei e por apenas uma os projetos de Resolução e os Decretos Legislativos.
§ 1º. Os Decretos Legislativos concedendo Título de Cidadania Honorária ou os Diplomas de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo têm, apenas, uma discussão.
§ 2º. São submetidos a discussão única os requerimentos, indicações, representações e moções.
§ 3º. Haverá interstício entre uma reunião e outra para discussão do mesmo projeto
§ 4º. Se requerido por qualquer vereador e aprovado pela maioria absoluta do Plenário, o projeto será submetido as duas discussões na mesma reunião.
Art. 192. A retirada de Projeto pode ser requerida pelo seu autor até ser anunciada a sua primeira discussão.
§ 1º. Se o Projeto não tiver parecer ou se este for contrário, o requerimento é deferido pelo Presidente.
§ 2º. O requerimento é submetido à votação, se o parecer for favorável ou se houver emendas ao Projeto.
§ 3º. Quando o Projeto é apresentado por uma Comissão, considera-se autor o seu Relator e, na ausência deste, o Presidente da Comissão.
Art. 193. O Prefeito pode solicitar a devolução de Projeto de sua autoria em qualquer fase de tramitação, cabendo ao Presidente atender ao pedido, independentemente de discussão e votação, ainda que contenha emendas ou pareceres favoráveis.
Art. 194. Durante a discussão de proposição e a requerimento de qualquer Vereador, pode a Câmara, por decisão do Plenário, sobrestar o seu andamento pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Art. 195. O Vereador pode solicitar "vista" de Projeto, que poderá ser concedida até o momento de se anunciar a votação do mesmo, cabendo ao Presidente deferir-lhe e fixar o prazo de duração que, em nenhuma hipótese, pode ser superior a 06 (seis) dias.
Art. 196. Antes de encerrada a primeira discussão, que verse sobre o projeto e parecer das comissões, podem ser apresentados substitutivos e emendas que tenham relação com a matéria do projeto.
§ 1º. Apresentadas emendas ou substitutivos, a discussão e votação ficarão sobrestadas até parecer das comissões competentes sobre a nova matéria.
§ 2º. Exarado novo parecer pelas Comissões competentes, o projeto voltará à fase em que foi sobrestado, sendo vedado a apresentação de novas emendas ou substitutivos.
§ 3º. O Projeto que não for objeto de emendas ou substitutivo é incluído na Ordem do Dia da reunião seguinte, para segunda discussão.
Art. 197. Na segunda discussão será apreciada a redação final do projeto, com as alterações que já tiverem sido feitas.
Art. 198. Não havendo quem deseje usar da palavra, o Presidente declara encerrada a discussão e submete à votação o projeto e emendas, cada um na sua vez.
Parágrafo Único. Dá-se, ainda, o encerramento de qualquer discussão, quando, tendo falado dois oradores de cada corrente de opinião, a Câmara, a requerimento, assim deliberar.
Art. 199. Após a discussão única ou a segunda discussão o projeto é apreciado em redação final, procedendo-se o Secretário à leitura de seu inteiro teor.

Seção II
Do Adiamento da Discussão

Art. 200. A discussão pode ser adiada uma vez, pelo prazo de até 01 (uma) hora, a requerimento de qualquer Vereador, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para justificá-lo.
Parágrafo Único. O requerimento de adiamento de discussão só será recebido se a sua aprovação não importar na perda do prazo para apreciação da matéria.
Art. 201. Ocorrendo dois ou mais requerimentos no mesmo sentido, é votado primeiro o que fixar o menor prazo.
Art. 202. Rejeitado o primeiro requerimento de adiamento ficam os demais, se houver, prejudicados, não podendo ser reproduzidos ainda que por outra forma, prosseguindo-se logo na discussão interrompida.

CAPÍTULO II
DA VOTAÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 203. As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, presente à votação a maioria absoluta dos membros da Câmara, exceto quando se exigir a maioria absoluta ou a maioria de dois terços, conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis em cada caso.
Parágrafo Único. Para efeito de quórum computar-se-á a presença de Vereador impedido de votar.
Art. 204. A deliberação se realiza através da votação que é o complemento da discussão.
§ 1º. A cada discussão, seguir-se-á a votação.
§ 2º. A votação só é interrompida por falta de quórum;
§ 3º. Cessada a interrupção, a votação tem prosseguimento.
Art. 205. O voto será sempre público nas deliberações da Câmara.
Art. 206. Os processos de votação são simbólico e nominal.
§ 1º. O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que se manifestem.
§ 2º. O processo nominal consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo sim ou não.
Art. 207. O processo simbólico será a regra para as votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário.
§ 1º. Do resultado da votação simbólica qualquer Vereador poderá requerer a verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-la.
§ 2º. O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.
Art. 208. Qualquer que seja o método de votação, ao Secretário compete apurar o resultado e, ao Presidente, anunciá-lo.
Art. 209. O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

I - na eleição da Mesa Diretora;
II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) ou maioria absoluta dos membros da Câmara;
III - quando ocorrer empate em qualquer votação do Plenário.
Art. 210. Antes de iniciar-se a votação, será assegurado a cada uma das bancadas partidárias, por um de seus integrantes, falar apenas uma vez para propor aos seus co-partidários a orientação quanto ao mérito da matéria.
Art. 211. Não haverá encaminhamento de votação quando se tratar de proposta orçamentária, de julgamento das contas do Executivo, de processo de cassação de mandato ou de requerimento.
Art. 212. Qualquer Vereador poderá requerer ao Plenário que aprecie isoladamente parte determinada do texto de proposição, votando-a em destaque, para rejeitá-la ou aprová-la preliminarmente.
Art. 213. Não haverá destaque quando se tratar de proposta orçamentária, de veto, de julgamento das contas do Executivo e em quaisquer casos em que aquela providência se revele impraticável.
Art. 214. Terão preferência para votação, as emendas supressivas e as emendas de substitutivos oriundos das Comissões.
Parágrafo Único. Apresentadas 02 (duas) ou mais emendas sobre o mesmo artigo ou parágrafo, será admissível requerimento de preferência para votação da emenda que melhor se adaptar ao projeto, sendo o requerimento apreciado pelo Plenário, independentemente de discussão.
Art. 215. O Vereador poderá, ao votar, fazer declaração de voto, que consiste em indicar as razões pelas quais adota determinada posição em relação ao mérito da matéria.
Parágrafo Único. A declaração só poderá ocorrer quando toda a proposição tenha sido abrangida pelo voto.
Art. 216. Enquanto o Presidente não tenha proclamado o resultado da votação, o Vereador que já tenha votado poderá retificar o seu voto.
Art. 217. Proclamado o resultado da votação, poderá o Vereador impugná-la perante o Plenário, quando dela tenha participado Vereador impedido.
Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo, acolhida a impugnação, repetir-se-á a votação sem considerar-se o voto que motivou o incidente.
Art. 218. Concluída a votação de Projeto de Lei, com ou sem emendas aprovadas, ou votação de Substitutivo, será a matéria encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para adequar o texto à correção vernácula.
Parágrafo Único. Caberá à Mesa a redação final dos Projetos de Decreto Legislativo e de Resolução.
Art. 219. Aprovado pela Câmara um Projeto de Lei, será enviado ao Prefeito, para sanção e promulgação ou veto, uma vez expedidos os respectivos autógrafos.
Parágrafo Único. Os originais dos Projetos de Lei aprovados, serão antes da remessa ao Executivo, registrados arquivados na Secretaria da Câmara.

Seção II
Do Encaminhamento de Votação

Art. 220. Ao ser anunciada a votação, o Vereador pode obter a palavra para encaminhá-la pelo prazo de cinco minutos e apenas uma vez.
Art. 221. O encaminhamento far-se-á sobre a proposição no seu todo, inclusive emendas.
Seção III
Do Adiamento de Votação

Art. 222. A votação pode ser adiada uma vez, até o momento em que for anunciada, a requerimento do Vereador.
§ 1º. O adiamento é concedido para a reunião seguinte.
§ 2º. Considera-se prejudicado o requerimento que, por falta de quórum, deixar de ser apreciado.
§ 3º. O requerimento de adiamento de votação de Projeto com prazo de apreciação fixado em Lei, só será recebido se a sua aprovação não importar na perda do prazo para a votação da matéria.

Seção IV
Da Verificação de Votação

Art. 223. Proclamado o resultado da votação, é permitido ao Vereador requerer a sua verificação.
§ 1º. Para verificação, o Presidente repetirá o procedimento utilizado para o processo de votação simbólico.
§ 2º. A Mesa considerará prejudicado o requerimento, quando constar, durante a verificação, o afastamento de qualquer Vereador do Plenário.
§ 3º. É considerado presente o Vereador que requerer a verificação de votação ou de quórum.
§ 4º. Nenhuma votação admite mais de uma verificação.
§ 5º. O requerimento de verificação é privativo do processo simbólico.
§ 6º. Nas votações nominais as dúvidas, quanto ao seu resultado, podem ser sanadas com a gravação.
CAPÍTULO III
DA REDAÇÃO FINAL

Art. 224. Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação dar redação final a todos os projetos aprovados pelo plenário.
Art. 225. Aprovada a redação final pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o projeto segue para a Mesa Diretora, que dentro do prazo legal o promulgará ou o encaminhará ao Prefeito Municipal para sanção ou veto.

CAPÍTULO IV
DA PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS LEIS, RESOLUÇÕES E DECRETOS LEGISLATIVOS

Art. 226. As Resoluções e Decretos Legislativos são promulgados pelo Presidente da Câmara, dentro do prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de sua aprovação pelo Plenário.
Art. 227. Serão registrados e arquivados na Secretaria da Câmara, os originais de Leis, Resoluções e Decretos Legislativos, remetendo ao Prefeito, a respectiva cópia autografada pela Mesa.
Art. 228. As Leis, Resoluções e Decretos Legislativos aprovados serão publicadas no diário oficial.

TÍTULO IX
DA INTERPRETAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. 229. A interpretação de disposições do Regimento Interno será feita pelo Presidente da Câmara, obedecidas as regras de hermenêutica jurídica.
Art. 230. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário.
TÍTULO X
DA DIVULGAÇÃO DO REGIMENTO E DE SUA REFORMA
Art. 231. Ao fim de cada Sessão Legislativa a Secretaria da Câmara, sob a orientação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, elaborará e publicará separata a este Regimento, contendo as deliberações regimentais tomadas pelo Plenário, com eliminação dos dispositivos revogados.
Art. 232. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído, por Projeto de Resolução, aprovado pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, e mediante proposta:
I - de 1/3 (um terço), no mínimo, dos vereadores;
II - da Mesa Diretora;
III - de uma das Comissões da Câmara;
Parágrafo Único. Distribuídos os avulsos, o Projeto fica sobre a mesa durante 10 (dez) dias para receber emendas, findo o prazo é encaminhado à Comissão Especial designada para seu estudo e parecer.
TÍTULO XI
DA GESTÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS DA CÂMARA
Art. 233. Os serviços administrativos que incumbem à sua Secretaria reger-se-ão por ato regulamentar próprio baixado pelo Presidente.
Art. 234. As determinações do Presidente à Secretaria sobre expediente serão objeto de ordem de serviço e as instruções aos servidores sobre o desempenho de suas atribuições constarão de portarias.
Art. 235. A Secretaria fornecerá aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, as certidões que tenham requerido ao Presidente, para defesa dos direitos e esclarecimentos de situações, bem como preparar os expedientes, de atendimento às requisições judiciais, independentes de despacho, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 236. A Secretaria manterá os livros, fichas e carimbos necessários aos serviços da Câmara.
§ 1º. São obrigatórios os livros seguintes: Livro de Atas das Sessões; Livro de Registro de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções; Livro de Atos da Mesa e Atos da Presidência; Livro de Termos de Posse de Vereadores e Servidores; Livro de Termos de Contrato e Livro de Protocolo.
§ 2º. Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Secretário da Câmara.
Art. 237. Os papeis da Câmara serão confeccionados no tamanho oficial e timbrados com o símbolo identificativo, conforme modelo Anexo II.

TÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 238. Não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.
Art. 239. A contagem dos prazos previstos neste Regimento será em dias úteis, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
Art. 240. A Mesa, ao fim da Legislatura, determinará a consolidação das modificações que tenham sido feitas no Regimento.
Art. 241. As Comissões Temporárias de Inquérito e Processante serão regulamentadas através de resoluções específicas, cujos projetos deverão ser apresentados em até 120 (cento e vinte) dias da entrada em vigor deste Regimento Interno.
Art. 242. Fica revogada a Resolução nº 18, de 2002, da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.
Art. 243. Esta Resolução, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, 12 de setembro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara

ANEXO I
INSCRIÇÃO - TRIBUNA LIVRE
AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS
Eu, _____ portador do CPF n. _____ TÍTULO DE ELEITOR N. _____ residente a _____ venho respeitosamente REQUERER A VOSSA EXCELÊNCIA MINHA INSCRIÇÃO para USO DA TRIBUNA LIVRE na Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia _____ às 18 horas nesta Egrégia Casa de Leis.
O tema abordado será _____.

Carmo do Cajuru, _____ de _____ de 20_____.

_____
NOME E ASSINATURA DO REQUERENTE

REGIMENTO INTERNO - RESOLUÇÃO
DA TRIBUNA LIVRE

Art. 101. A Tribuna Livre é o instrumento que permite ao cidadão usar a palavra para opinar sobre os Projetos em pauta durante a sua primeira discussão ou para tratar de qualquer assunto comunitário.
§ 1º. O uso da Tribuna Livre somente será permitido nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal.
§ 2º. O cidadão que desejar fazer uso desta prerrogativa, deverá inscrever-se, através de impresso próprio (Anexo I), na Secretaria da Câmara, até o limite do fechamento da pauta.
§ 3º. A permissão de uso da Tribuna dependerá de deferimento do Presidente, vedada a inscrição de mais de 02 (dois) tribunos por reunião.
§ 4º. O tempo de uso da palavra será de 10 (dez) minutos, prorrogáveis pelo mesmo período, a critério do Presidente.
§ 5º. O usuário da palavra na Tribuna Livre deverá ater-se apenas aos assuntos pelos quais se fez registrar no impresso referido no 2º parágrafo, sob pena de lhe ser cassada.
§ 6º. O requerente deverá fazer uso do parlatório para o seu pronunciamento.
§ 7º. O tribuno que não comparecer para fazer uso da Tribuna Livre, só poderá fazer nova inscrição após o decurso de 30 (trinta) dias, salvo motivo justo aceito pela Presidência.
§ 8º. O Plenário poderá interpelar o tribuno, para esclarecimento de assuntos inerentes ao tema exposto.

ANEXO II

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:01C9DE63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA, RUA ABIGAIL ALVES SIQUEIRA.

Lei no. 603/2018

Dá denominação a via pública, Rua Abigail Alves Siqueira.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e, diante da sanção tácita do Prefeito, uma vez decorrido o prazo do art. 78, § 1º da Lei Orgânica, eu, Presidente da Câmara Municipal, com a competência que me é atribuída pelo art. 65, I, d do Regimento Interno, PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica denominada RUA ABIGAIL ALVES SIQUEIRA, a via pública atualmente sem denominação, situada na esquina da Rua José Ayres Siqueira, paralela à Rua Argemiro Pereira da Cunha, no local denominado Chacrinha, do Bairro Santa Quitéria, na sede deste município.
Art. 2º - O Executivo Municipal cuidará de colocar placa na mencionada rua, contendo a referida denominação, bem como dar ciência desta Lei aos seguintes órgãos:
I – cartório de Registro de Imóveis;
II – cartórios de notas;
III – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - A presente denominação não tem o poder de regularizar o parcelamento de solo, pelo que o responsável pelo loteamento ou desmembramento no local onde se encontra a via ora nomeada não se exime de atender a todas as exigências do Poder Executivo, previstas no Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais exigências legais.
Art. 4º - Faz parte integrante desta lei o Anexo I que contém imagem, localização e indicação precisa da rua que ora se denomina.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 05 de setembro de 2018.

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal
Art. 78, § 1º e § 2º da LO e Art. 65 do RI

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:221FE45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 16/2013
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS QUE ENTRE SI

CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA CONSERVEL LTDA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **Marcus Vinicius Rios Faria, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Paru, 1.117, – Providência, CEP 35.661.151, na cidade de Pará de Minas , portador da carteira de identidade nº MG – 10.458.725, inscrito no CPF sob o nº 070.206.286-30** a Empresa **CONSERVEL LTDA,** qualificada no **CONTRATO Nº 16/2013**, decorrente do Pregão Presencial 01/2013, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 16/2013, pelo período de 02/09/18 a 02/11/18, conforme previsão contratual no item 5.2 da cláusula quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 16/2013 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,31 de agosto de 2018**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:F1F0123D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 12 DE SETEMBRO DE 2018

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 12 de setembro de 2018, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido Souza Garcia deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 08/2018 - Processo Licitatório nº 14/2018, cujo objeto é o registro de preço para aquisições de arranjos florais para decoração de solenidades e coroa de flores para funerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentou-se para credenciamento e se credenciou:** Ana Bárbara de Oliveira Santos, CPF 015.131.446-26, representando a empresa **Lourenço José dos Santos** – ME, CNPJ 03.092.247/0001-73. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu da licitante os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada. Verificada e cadastrada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances e, em seguida, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Registra-se que, na proposta apresentada, houve divergência entre o valor unitário do lote 7 e o valor total, que deveria ter considerado a quantidade de 5 unidades, tendo sido repetido, no valor total, o valor unitário do lote, sendo feitas as correções para apuração do valor da proposta, conforme item 7.6 do edital. O envelope da licitante indicado como contendo os documentos de habilitação foi aberto, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se o atendimento das exigências do edital, ficando, portanto, a licitante declarada **HABILITADA**, sendo a vencedora da licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2018.

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EVANDRO RAFAEL SILVA
Equipe de Apoio

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA
Equipe de Apoio

JOSÉ GERMANO DUARTE
Equipe de Apoio

ANA BÁRBARA DE OLIVEIRA SANTOS
Lourenço José dos Santos – ME

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:0B61CD59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia 4 de setembro de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pela Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); Joel da Silva Carvalho; Jose de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Foi justificada a ausência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho). Não houve leitura de correspondências. A Ata da 25ª (Vigésima Quinta) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente disse que há um Requerimento de Licença protocolado pela vereadora Marcilene Jacinto Queiroz solicitando seu afastamento temporário; que devido ao período eleitoral, bem como pelo surgimento de dúvidas por contradição existente entre o Regimento Interno e a Lei Orgânica quanto aos prazos a serem observados, ao recebê-lo oficiou à Justiça Eleitoral, bem como à Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos, solicitando as devidas informações por precaução; que teve ciência dos fatos através da imprensa, antes mesmo de ter sido protocolado o referido requerimento; que noticiou o Ricardo Balila sobre sua posse como suplente; que recebeu vários questionamentos acerca da posse dele no dia de hoje; que nunca interferiu nos demais Poderes, agindo de forma harmônica; que sempre respeitou todas as Secretarias Municipais; que viu tais fatos como uma afronta, que tratará com ternura; que os acordos "clandestinos" são legais, porém imorais; que como um bom democrata cumprirá a legislação; que nada tem contra a vereadora ou seu suplente, mas contra o fato que por sua opinião é imoral; que não se trata de perseguição; que soube do afastamento e possível posse do suplente pela imprensa, que obteve a informação por alguém; que não quer problemas com o Judiciário, Poder que admira e respeita; que tem certeza que a Justiça Eleitoral jamais interferiria em matéria "*interna corporis*" do Legislativo. A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, do Processo de Lei Complementar nº 46/2018 – Autoriza a aprovação do projeto de desdobro do imóvel constante do setor 21, quadra 21-A,

lote 183, com testada mínima de 13 m e dá outras providências, bem como a retirada do Veto total do Prefeito à Proposição de Lei nº 172/2018 (PCL nº 213/2018) – Denomina de Rufino Gonçalves Sobrinho (Rufino Pinheiro) o logradouro público que especifica. Requerimento APROVADO por unanimidade.O Sr. Presidente citou o art. 160 §2 do Regimento Interno esclarecendo que matéria encaminhada por vereador somente tem autonomia para tramitar e ser incluída na Ordem do Dia após 60 (sessenta) dias de prazo. A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inversão da pauta. Requerimento APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves requereu que o pronunciamento da prof. Paula no Grande Expediente, com solicitação já protocolada, também fosse invertido. Requerimento APROVADO por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE**. A **Dr.ª Maria Fernanda Vieira Aguiar**, Ouvidora e Corregedora Municipal, disse que esclareceria 2 (dois) projetos que, embora simples, geraram polêmica; que apesar de ser extremamente técnica estará à disposição para sanar quaisquer dúvidas; que o Projeto de Lei Complementar nº 006/2018, ou seja, o PLC nº 44/2018 visa alterar os fatores avaliatórios dos servidores em estágio probatório a fim de que os mesmos sejam mais claros e objetivos, reduzindo-os de 10 (dez) para 7 (sete); que os demais itens são cópias do Estatuto do Servidor Público de 2009, bem como do Decreto de 2011 que trata do estágio probatório; que nada foi imposto, inventado ou feito de forma ilegal, tratando-se tão somente de uma adequação.

O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que a Dr.ª Maria Fernanda se confundiu, visto que o projeto que trata dos critérios de avaliação do servidor em estágio probatório, embora tenha realmente ficado mais claros e concisos, é o nº 007/2018, não o nº 006/2018; que o art. 25 prevê a suspensão do estágio probatório do servidor que assume cargo em comissão; que anteriormente bastava-se fazer uma correlação das atribuições dos cargos para que tal suspensão não ocorresse, sendo prática legal; que o projeto também prevê que o servidor em estágio probatório será exonerado se cometer falta grave ou os crimes ali descritos, logo gostaria de saber o que caracteriza a falta grave; que se questiona o motivo de não ser instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nesses casos; que apesar de não ser advogado tem conhecimento de que após a posse a exoneração somente pode ocorrer através de PAD; que discorda da suspensão do estágio probatório se acaso o servidor assumir cargo comissionado dentro da mesma Secretaria; que há anos fala sobre a determinação da Comissão de Avaliação de Desempenho ser escolhida, situação que não deveria ocorrer num Estado Democrático de Direito onde os representantes são eleitos; que desta forma todo o procedimento fica nas mãos do Prefeito; que se entristeceu ao dizerem que ele fez um discurso político na reunião anterior; que ele escolhe as pessoas que apoia e não segue determinações de ninguém; que como servidor público se preocupa com os casos de exoneração previstos no projeto; que percebeu contradições no texto do mesmo; que o Poder sempre volta ao Chefe "Maior", não sendo isso uma crítica pessoal ao Prefeito atua, mas tratando-se tão somente de uma preocupação com a carreira do servidor público; que os comissionados e os corregedores passarão, ao contrário dos servidores; que também não compreendeu a menção da estabilidade ser irrevogável e irretratável; que sua intenção não é brigar, mas demonstrar que o texto do projeto está confuso e sem coerência; que a Dr.ª Maria Fernanda o conhece desde a gestão anterior e sabe que ele não é um manipulador como têm dito na Prefeitura; que se ele quiser lhe dizer algo que seja pessoalmente; que ele além de ser educado não tem medo de falar diretamente com alguém; que também discorda da determinação de que a vista do processo cabe tão somente ao servidor, se questionando sobre a possibilidade deste não ter conhecimento suficiente para entender os trâmite administrativo e necessitar de alguém que o acompanhe; que apresentou emenda ao projeto a fim de que os membros da Comissão Avaliatória sejam eleitos por seus pares, não escolhidos; que com a aprovação desta emenda 60 % (sessenta por cento) de suas preocupações com o projeto diminuem; que não compreende a possibilidade das Autarquias e da Câmara Municipal terem liberdade para disporem sobre o procedimento próprio para seus servidores, visto que estando descrito na lei já é difícil o suficiente para seguir; que se preocupa com o servidor mais humilde acerca dos prazos a serem seguidos; que não importa dizerem que na prática tudo ocorre conforme o que está descrito no projeto; que quanto ao fato dos membros da Comissão serem escolhidos, independentemente disso ser feito atualmente, está errado, sendo preciso rever; que também não estão descritas quais as punições e suas formas, bem como quem será punido; que na resolução dos casos omissos não existe representação dos servidores, visto que o projeto determina que a mesma seja feita pela Corregedoria, Comissão ou Jurídico da Prefeitura; que não há nada de democrático nisso, visto que todos são escolhidos; que não entende o fato do servidor que se acomete de doença durante o estágio probatório não poder se aposentar, nem o de que a Comissão pode exigir a realização de exames do servidor sempre que entender necessário; que apesar de ter tecido vários críticas, as mais graves se referem à escolha dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho (estes devem ser eleitos por seus pares servidores efetivos) e à impossibilidade do servidor em estágio probatório se aposentar por invalidez (é preciso retirar tal determinação); que quer a alteração da redação do projeto nos 2 (dois) pontos mencionados. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que apesar de não ser da área jurídica também percebeu assuntos "jogados" no corpo do projeto sem serem explicados, como o caso do que caracteriza uma falta grave; que acredita na boa intenção da Dr.ª Maria Fernanda, mas que ela pode não estar na Corregedoria nas próximas gestões; que se questiona como a Junta Médica mencionada no projeto terá conhecimento para tratar de casos específicos, como no caso do servidor se acometer de doença que está fora da especialidade destes médicos; que o médico que deu o atestado deveria ser ao menos ouvido que orientará a Junta acerca das consequências do servidor permanecer no trabalho apesar de doente; que não vê boa vontade desta Administração em relação ao servidor; que não há um plano de saúde adequado; que apesar de querer preservar e estimular o servidor, não está defendendo aquele que é relapso; que agradecia a boa vontade e coragem da Dr.ª Maria Fernanda de vir nesta Casa; e que espera que a sensibilidade dela seja a favor do servidor. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos disse que admira a responsabilidade com que o prof. Alexandre atua nesta Casa de Leis; que apesar de estar sendo repetitivo, há muitas omissões no texto do projeto que precisam ser preenchidas; que também se questiona o motivo pelo qual o servidor em estágio probatório não pode se aposentar por invalidez; que trata-se de covardia com o servidor; que age em defesa deste que tem sido "massacrado" atualmente, além de obrigado a fazer o que não quer; que estamos em período eleitoral e teve conhecimento de servidor contratado ter sido obrigado a adesivar o seu carro; que está havendo pressão para que estes votem no candidato apoiado pela Administração; que é preciso trabalhar em prol de Patrocínio, não do interesse de poucos; que também nesta Casa tem tido ameaças; que não estão tendo liberdade para votar naqueles em que acreditam ter mais capacidade; que sendo eleitos pelo povo os vereadores defenderam todos, inclusive os servidores que têm tido muitas decepções recentemente; que o prof. Alexandre representou a todos nos seus questionamentos. O Sr. Presidente disse que gerir esta Casa de Leis será o seu maior aprendizado; que 99,99 % dos projetos de autoria do Prefeito que foram encaminhados a esta Casa vieram com vícios que tiveram de ser sanados junto à Assessoria Jurídica, que fez inclusive o trabalho da Comissão de Legislação, Constituição e Justiça; que finalizará seu mandato como Presidente com orgulho, austeridade, compromisso e responsabilidade acima de tudo; que assim que o projeto chegou nesta Casa, além de conversar com a maioria dos vereadores, pediu à Dr.ª Dorothea que se reunisse com a Dr.ª Maria Fernanda no sentido de serem feitas certas alterações; que apesar de sempre ter sido defensor do servidor público está em débito com este, porque nem mesmo um reajuste/recomposição salarial plausível conseguiu; que tem recebido recados que mencionam que tomaram providências em relação a ele, mas que cobrará esta recomposição até o final; que somente sairá desta Casa por determinação judicial; que está aqui para legislar e fiscalizar; que todas as Secretarias Municipais não o atendem mais; que só sairá do "governo" quando expulso; que aplaudirá o que está correto, que é muito, mas que também apontará os erros; que em 2017 foi o único a defender um governo indefensável; que agora todos defendem; que ele quer o bem de todos, nunca o mal; que o Poder Público existe para melhorar a vida da população; que escolheu mostrar seu posicionamento e por isso tem sido perseguido; que nas próximas eleições o povo decidirá se o quer nesta Casa outras vez; que não se acovardará diante desta matéria apesar de não ser um expert por se tratar do servidor; que sua fala nada tem a ver com o fato de não ter sido o escolhido para ser candidato a Deputado Estadual e que não

afrontará tal decisão para não prejudicar o próprio povo; que deveria haver apenas um candidato a Deputado Estadual e um a Federal, mas que ao contrário disso tem visto a medição de votos municipais; que espera estar enganado quanto a isso; que um colégio eleitoral de cerca de 48.000 (quarenta e oito mil) votos para 8 (oito) candidatos, além dos de fora que têm apoio na cidade, é um número questionável; que o município tem sofrido com falta de efetivo policial por não termos um representante ativo nas esferas estadual e federal; que tem visto a desunião dentro do próprio grupo; que em relação ao projeto referente ao estágio probatório, entende que a capacidade e aptidão do servidor já foram verificadas quando da aprovação e classificação no concurso, sendo avaliado agora somente o desempenho; que é preciso especificar quais são as tarefas não rotineiras que podem ser requeridas ao se medir a subordinação do servidor para não configurar assédio; que boa conduta nas relações pessoais não é de interesse do chefe; que de nada adianta ser aprovado no concurso e ter avaliação satisfatória se a exoneração pode ocorrer em casos de falta grave; que ter de ser aprovado em pelo menos 2/3 (dois terços) das avaliações para ser estável, bem como a possibilidade do prazo de 3 (três) anos ser prorrogável, são pontos que dificultam ainda mais a vida do servidor; que há contradição na vedação da licença para atividade política quando ao mesmo tempo permite o afastamento para o exercício de mandato eletivo; que se pergunta se é possível a aposentadoria nos casos de acidente de trabalho; que ao Prefeito está sendo dada a prerrogativa para perseguir quem lhe for conveniente, sendo-lhe permitido até mesmo a escolha dos médicos que comporão a Junta Médica; que trata-se de tirania; que a possibilidade do servidor ser inspecionado passando por perícia médica a qualquer tempo significa que também poderá ser exonerado a qualquer momento; que boa conduta não é um critério técnico. A **Dr.ª Maria Fernanda Vieira Aguiar** disse que os Estatutos dos Servidores não podem ser feitos com incoerência e com base em perseguições; que a Constituição Federal prevê a suplementação pela legislação; que para adaptar o nosso Estatuto ela se baseou no Estatuto dos Servidores Federais, que é a Lei nº 8.112/90; que nada é um absurdo inventado como se tem comentado; que a intenção nesse projeto não é alterar de forma geral o Estatuto, por isso a maioria dos artigos foi "copiada" da legislação atual, ou seja, do Estatuto de 2009 e do Decreto de 2011; que concorda com o prof. Alexandre quanto à necessidade de revisão total do Estatuto; que por tal motivo estão abertos à possibilidade de ajustar aquilo que está contraditório; que o foco principal do projeto são os critérios avaliatórios que passarão de 10 (dez) para 7 (sete) e serão mais claros e objetivos; que ontem enviou à Dr.ª Dorothea as referências de todos os artigos para que ficasse comprovada a cópia conforme mencionado; que o processo administrativo está previsto na Lei Federal nº 9.784/99; que a forma pela qual a Comissão é formada vem disciplinada nesta lei; que a Comissão ser designada pelo Chefe do Executivo ou Legislativo ou pelo Diretor da Autarquia não significa que aquela agirá conforme as determinações deste; que a responsabilidade dos servidores em relação à investigação, que são efetivos e que nem sempre possuem conhecimento técnico, é muito grande; que a Comissão trabalho somente com o que consta nos autos do processo e não é induzida a inventar fatos; que os membros estão sujeitos, inclusive, à responsabilidade criminal; que para que o servidor seja o Presidente da Comissão é preciso observar o seu nível de escolaridade e o hierárquico em relação aos demais membros e ao avaliado; que a lei federal determina quem pode fazer compor a Comissão, bem como a imparcialidade de todos; que se a Comissão observar erros cometidos pela Administração precisa indicá-los sob pena de praticar o crime de prevaricação; que tanto a Sindicância quanto o Processo Administrativo são sigilosos; que talvez a palavra correta, então, seja "designados" e não "escolhidos"; que tanto a Lei Federal nº 8.112/90 quanto a nº 9.784/99 são as principais do Direito Administrativo, estudados por todos que cursam direito ou participam de concursos. O Sr. Ver. Prof. Alexandre questionou se o Estatuto do Servidor do Estado de Minas Gerais está descumprindo a legislação federal; disse que se é para descumprir uma lei federal para o bem daquele que auxilia no crescimento da cidade isso é justificável; e pediu à Dr.ª Maria Fernanda que explicasse por tópicos para não confundir mais. A **Dr.ª Maria Fernanda** disse que estamos numa democracia e dentro de uma Casa de Leis, logo respeita a opinião do prof. Alexandre; que sua explicação é técnica no sentido do que deve ser feito. O Sr. Ver. Prof. Alexandre disse que se questiona o motivo pelo qual nosso Estatuto tem por base a Lei Federal nº 8.112/90 (Estatuto do Servidor Federal) e não segue a forma pela qual a Comissão deles é formada, ou seja, pela eleição dentre os seus pares; que também na rede estadual ele, como servidor do Estado, é avaliado por quem ele escolhe ou a maioria escolhe por eleição; que da forma como a Dr.ª Maria Fernanda está explicando não vão chegar a lugar algum, visto não ser possível alterar a forma de composição dos membros da Comissão. A **Dr.ª Maria Fernanda** disse que é primordial ter conhecimento sobre o Estatuto; que no momento explica sobre a legislação do município, embora possam em outra oportunidade discutirem os Estatutos Federal e Estadual; que se realmente no Estado a formação das Comissões têm sido feitas como diz o prof. Alexandre poderão rever o nosso estatuto. O Sr. Ver. Prof. Alexandre disse não ter dúvidas de como as Comissões no Estado são formadas; que não se trata de "se realmente"; que ele é servidor estadual desde 2004 e as comissões sempre foram compostas como descreveu anteriormente; que ele não está mentindo, e sim informando a ela como é feito há quase 20 (vinte) anos; que a questionava sobre a possibilidade de elegermos os membros das Comissões através de eleição por seus pares. A **Dr.ª Maria Fernanda** disse que a legislação municipal está sendo feita da forma correta com respeito à legislação federal; que se ele discorda deve fazer uma Indicação para que conversem sobre o assunto; que não está dizendo que não será feito da forma como o prof. Alexandre aponta, tão somente tenta demonstrar como deve ser feito; que havendo normas legais permitindo tal adaptação poderão rever. O Sr. Ver. Prof. Alexandre disse que hoje ninguém é "demitido" sem processo administrativo; que o projeto prevê a exoneração do servidor em estágio probatório. A **Dr.ª Maria Fernanda** disse que o prof. Alexandre está tentando induzir dúvidas; que, apesar de discordar do termo, o servidor em estágio probatório é "exonerável", não "demissível"; que tal servidor ainda tem com demonstrar à Administração a sua capacidade para permanecer no serviço público, sendo ao final apto ou inapto para tal; que por isso são necessárias as avaliações de desempenho; que nos estatutos dos servidores os que possuem maiores direitos são os estáveis; que o servidor demitido teve um processo administrativo onde ficou comprovada a prática de um crime contra a Administração, estando impedido de ingressar novamente no serviço público por 5 (cinco) anos; que essa regra não se aplica ao servidor em estágio probatório, que é tão somente exonerado, o que não o impede de prestar novos concursos públicos; que se este pratica um crime grave responderá uma Sindicância que apurará os fatos e tão somente sugerirá, eventualmente, a exoneração do servidor no processo do estágio. O Sr. Ver. Prof. Alexandre questionou sobre onde está a previsão da Sindicância e disse que não estão discutindo as regras do processo administrativo; que a discussão se trata da forma pela qual a Comissão Avaliatória é formada. A **Dr.ª Maria Fernanda** disse que a Sindicância está prevista no §3º do art. 26 do projeto; que a todos os servidores, em estágio probatório ou não, é assegurado o direito constitucional de ampla defesa, que se inexistente anula qualquer ato; que o servidor em estágio probatório terá duplo direito de defesa, ou seja, na Sindicância e no processo do estágio; que também em relação ao pedido de aposentadoria por invalidez, quando da avaliação por junta médica haverá a defesa; que há prazos para as licenças; que há casos de servidores licenciados há anos. O Sr. Ver. Prof. Alexandre disse que hoje mesmo uma servidora teve seu atestado de 30 (trinta) dias negado; que concorda com o Dr. Ari ao dizer que a Dr.ª Maria Fernanda tem boa intenção, mas que se preocupa se o próximo corregedor não tiver o mesmo cuidado, logo as determinações precisam ser claras; que gostaria que nosso estatuto fosse igualzinho à Lei nº 8.112/90, norma aplicada aos servidores federais; que se questiona se a Lei nº 8.112/99 será aplicada ao caso do nosso estatuto somente quando for o caso de punição; que quer a alteração da redação do projeto em 2 (dois) pontos mais graves: a escolha dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho (estes devem ser eleitos por seus pares servidores efetivos) e a impossibilidade do servidor em estágio probatório se aposentar por invalidez (é preciso retirar tal determinação); que seu discurso não é político e sim técnico; que o caso da professora de Montes Claros que tão logo tomou posse e foi afastada por motivo de doença, e assim está há muito tempo recebendo pelo município, acabará em uma exoneração, visto que não será possível a aposentadoria por invalidez; que se as esferas estadual e federal fazem de uma forma mais benéfica para o servidor nós também conseguiremos. A **Dr.ª Maria Fernanda** disse que o art. 15 do Decreto de 2011 traz exatamente as não concessões que estão

copiadas no texto do projeto; que pelo fato de terem vindo à tona algumas polêmicas as mesmas serão discutidas, mas que estas determinações legais foram aprovadas em 2011; que se interessa pela funcionalidade; que a composição da Junta Médica também segue as determinações legais, sendo que é preciso haver um psiquiatra, um clínico geral e um da especialidade associada ao caso concreto; que há uma JM que atuará junto às situações mais recorrentes; que se acaso a o servidor for acometido por uma doença e acontecer do município não ter um médico especialista da área para compor a JM a Administração tem a obrigação de providenciar o profissional adequado. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) questionou o motivo pelo qual o médico que deu o atestado não pode participar da JM. A **Dr.ª Maria Fernanda** disse que isso não seria imparcial; que no caso de ocorrência de acidente de trabalho, estando o servidor em estágio probatório ou não, a responsabilidade da Administração é total. A **professora Paula Guimarães** questionou se a boa conduta será avaliada somente dentro do local público em que trabalha ou se também outros locais como por ex. neste momento em que veio a esta Casa lutar pelos direitos do servidor; quais os deveres e as proibições mencionadas; qual falta exonera sem realização de avaliação; quem tem competência para iniciar a Sindicância comentando - que há professores sofrendo investigações por não terem trabalhado em desfile cívico - que o professor não é obrigado a trabalhar nos finais de semana que não sejam dias letivos - que a indicação dos membros da Comissão deixa o servidor à mercê da Administração que vem induzindo o resultado de avaliações pressionando esses membros - que está sem supervisora na escola que trabalha porque a mesma não apoiou determinação da Administração nitidamente de cunho político; qual motivo impede que seja realizada somente uma avaliação ao servidor que passa a ocupar cargo em comissão no mesmo setor comentando que é preciso determinar as situações para que fique objetivo e geral; qual o fundamento autoriza o Chefe do Poder ou o Diretor da Autarquia ou Fundação a decidir após o parecer da Comissão pela exoneração ou não do servidor; qual o prazo de conclusão do processo de investigação e quais as formas de defesa; quais os quesitos para exonerar ou não o servidor comentando - que conhece cidades em que o servidor considerado inapto ao invés de ser de pronto exonerado fica sujeito a capacitação por parte do governo - que em muitos Municípios e Estados os professores passam por processo de capacitação mensal, sendo até remunerados - que se o chefe não gostar do funcionário o avaliará negativamente, o que aconteceu no ano passado; qual o critério para serem escolhidos 3 (três) ou 5 (cinco) membros da Comissão comentando - que quanto maior o número dos participantes a chance do servidor ser melhor avaliado e de forma imparcial é maior - que no caso do professor, quem melhor pode avalia-lo são os alunos e respectivos pais com base no rendimento escolar; quais termos a Comissão pode alterar e determinar o cumprimento pelo servidor em avaliação comentando que todo o procedimento precisa estar descrito na lei; qual o motivo de terem trazido o texto do Decreto de 2011 para o projeto se o mesmo já estava vigendo e sendo aplicado na prática; o porquê dos servidores contratados não serem também avaliados e/ou punidos, uma vez que estes fazem o que querem ou são mandados embora por questões políticas; qual o motivo do prazo do estágio probatório ser de 3 (três) anos, ainda podendo ser prorrogado, comentando que tal prazo não poderia passar para a gestão seguinte; quais os casos omissos serão decididos pela Corregedoria; qual o motivo pelo qual o servidor em estágio probatório não tem direito a licenças relacionadas aos filhos crianças/adolescentes comentando que o Estatuto da Criança e do Adolescente não foi observado; qual o motivo de tantas avaliações médicas a serem determinadas pela Comissão a qualquer tempo comentando que aquela realizada antes do servidor tomar posse de nada valeu; o porquê de estar não previsto que o servidor poderá levar o médico que lhe deu atestado para ser ouvido pela Junta Médica comentando - que se o funcionário pleiteia afastamento é porque precisa, com exceção daqueles que nitidamente estão sendo relapsos - que muitos servidores têm pedido exoneração desde 2017 por não suportarem as perseguições que vêm sofrendo - que muitos já estáveis respondem processos administrativos por estarem afastados devido a condições de saúde que os impedem de trabalhar. O Sr. Ver. Roberto Margari pediu que o Dr. Rômulo, Assessor Jurídico do IPSEM, respondesse a prof. Paula acerca das situações de servidores estáveis ou em estágio probatório que solicitam licença, comentando que manter o servidor no local de trabalho sem condições para tal pode, inclusive, trazer risco para os demais que estão presentes. O Sr. Ver. Prof. Alexandre disse que tinha em mãos a Resolução que disciplina o procedimento do estágio probatório do Estado de Minas, onde está determinado que 2 (dois) ou 3 (três) membros da Comissão de Avaliação são indicados e 2 (dois) ou 3 (três) são eleitos para garantir a paridade. O Sr. Presidente mencionou que os questionamentos serão direcionados à Dr. Maria Fernanda e depois à Assessoria Jurídica desta Casa, uma vez que a Dr.ª Dorothea por motivos internos prestou serviços até o dia 31 de agosto por determinação do Ministério Público, sendo que está sendo aguardada decisão do Tribunal de Contas de Minas Gerais quanto à licitação realizada para contratação de assessoria jurídica; que em outra oportunidade a Dr.ª Dorothea comunicou-lhe que tentou conversar com a assessora da Dr.ª Maria Fernanda e encontrou obstáculos quanto à resolução desta matéria; que todos farão seus questionamentos e apresentarão eventuais emendas até o dia 6 de setembro, que serão encaminhadas para a Comissão de Legislação, Constituição e Justiça para emissão de parecer; que esta reunião não pode ser transformar em um debate eleitoral; que sugere a discussão quanto às emendas na Sala de Reuniões desta Casa tão logo sejam todas apresentadas; que os vereadores não querem votar o projeto sem um debate prévio; que veio determinado a suspender a reunião se acaso fosse solicitada a inclusão do mesmo na Ordem do Dia com base no Regimento Interno. A **prof. Paula** continuou seus questionamentos dizendo que é preciso estar descrito no projeto a responsabilidade total da Administração na ocorrência de acidente de trabalho; que não compreende o fato do servidor ser exonerado se acaso for acometido por ex. por um câncer ao contrário de ser aposentado por invalidez; que é descabido a Junta Médica ser designada pelo Chefe do Executivo ao invés de serem escolhidos os melhores médicos e que possam ser imparciais; que em relação ao projeto que trata da avaliação de desempenho do servidor estável visando a progressão não compreende o fato do aumento ocorrer na proporção da nota; que gostaria de saber quem defenderá o servidor no recurso contra esta avaliação; que tem certeza de que se esse projeto tivesse tido requerimento de votação em regime de urgência no dia em que foi apresentado ele teria sido aprovado por todos os vereadores. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que nos mais de 20 (vinte) anos de vida pública sempre respeitou o servidor e o defenderá em todas as oportunidades; que foi um dos primeiros a procurar o Sr. Presidente para discutir esse projeto; que vários benefícios dos servidores da Secretaria de Obras foram concedidos com sua ajuda; que buscou conhecer e entender o texto dos projetos junto à Prefeitura e aos vereadores também; que jamais votará favorável a um projeto que prejudique o servidor municipal ou qualquer do povo/trabalhador; que seu pai foi operário que trabalhou nas ruas como funcionário público; que já foi até mesmo prejudicado por defendê-los; que foi o único Secretário que enfrentou o Prefeito para que as horas extras dos servidores não fossem "cortadas"; que foi defensor de várias direitos que beneficiam os servidores. A **prof. Paula** continuou seus questionamentos dizendo que os projetos teriam sido aprovados se acaso os servidores não tivessem tido conhecimento deles em tempo; que não entendo o motivo pelo qual os vereadores não se posicionaram contrários aos projetos junto à imprensa. O Sr. Ver Joel da Silva Carvalho disse que respeita a prof. Paula; que nunca a difamou; que é sindicalista desde 2001 e é defensor da classe dos trabalhadores rurais; que também questionou o Presidente se os projetos estavam em regime de urgência justamente por não ter conhecimento para discutir e votar matérias de tal envergadura; que, inclusive, enviou mensagem ao Prefeito dizendo ser necessária a discussão sobre os 2 (dois) projetos, solicitando que liberasse a Dr.ª Maria Fernanda e o Secretário José Maurício a fim de os mesmos viessem explicar o assunto. A **prof. Paula** disse que se retrataria quanto ao que foi dito em relação aos vereadores aprovarem esses projeto em regime de urgência sem conhecimento do assunto; que o julgamento deveu-se pelo fato de observar que todos os projetos encaminhados pelo Prefeito estão sendo aprovados; que isso trouxe insegurança aos servidores. O Sr. Ver. Joel disse que os projetos sempre são discutidos internamente em reuniões juntamente com a Assessoria Jurídica desta Casa; que nenhum dos vereadores está aqui por acaso; que embora esteja em seu último mandato por não ter interesse em se candidatar novamente honrará seu eleitorado e a população patrocinense até o final desta legislatura. O Sr. Ver. Panxita disse que nunca participou de reuniões referentes a projetos que chegam nesta Casa às 19 horas; que quando da aprovação do novo

Regimento Interno foi o único vereador a se posicionar contrário à possibilidade de serem colocados projetos na pauta de última hora; que salvo projetos extremamente simples não votará favorável a nenhum deles; que em muitos casos é preciso buscar apoio do Jurídico desta Casa; que todos os projetos encaminhados a esta Casa são aprovados por ele ser minoria junto com outros vereadores; que ainda nesta reunião alguns vereadores nem comparecerem como a Marcilene, a Adriana e o Valtinho, cuja mãe faleceu ontem mas que pela manhã estava no Bahamas entregando Moção de Aplausos usando "botom" em apoio à candidatura da Marcilene; que os mesmo se omitiram para o caso de terem de votar esses projetos se acaso fossem incluídos na pauta; que é como o prof. Alexandre, não tem "rabo preso" nem medo de nada ou de ninguém. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre) disse que sempre lutou pelo funcionalismo público; que todos os dias toma seu café com os servidores do SEASPA; que, inclusive, já conversou com a própria prof. Paula por várias vezes; que ela "jogou" sua opinião para a plateia transformando-o em um "palhaço", coisa que não é; que tem 28 (vinte e oito) anos de vida pública e se chateia com tal atitude. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que apesar de respeitar a prof. Paula, em conversa com vários vereadores pôde perceber o quantos estes se sentem feridos com a forma pela qual ela se coloca; que dá a impressão de que eles só vêm a esta Casa nas terças-feiras de reuniões; que mesmo os vereadores com menor conhecimento legal têm cuidado com a matéria que lhes é apresentada para votação; que procuraram o Prefeito e este questionou a Dr.ª Fernanda se ela estava fazendo alguma alteração que prejudicaria o servidor; que, então, ela explicou que estava havendo confusão, uma vez que no texto do projeto constava a reprodução do texto do Decreto de 2011; que a partir da aprovação o que era determinado via decreto seria previsto em lei; que ela também explicou que a lei valerá somente para os próximos servidores aprovados em concurso, não para aqueles que estão terminando o estágio probatório; que as perseguições elencadas pela prof. tratam-se de assuntos internos da Administração; que pôde perceber que as alterações quanto às avaliações são benéficas; que quanto à questão da aposentadoria, antes da concessão do benefício todos passam pelo auxílio doença, o que será explicado pelo Dr. Rômulo; que nada impede o afastamento do servidor em estágio probatório; que foi dito ao Prefeito que o IPSEM está em dificuldades e que para suportar os custos com os servidores afastados e aposentados seria preciso aumentar o valor da contribuição; que ele disse que isso não seria feito. A **Dr.ª Maria Fernanda** disse que quanto à progressão os servidores sabem que nos anos ímpares são considerados os títulos e nos pares as avaliações de desempenho; que as leis referentes à progressão são as Leis Complementares nº 61/2009 e nº 62/2009; que estas preveem as avaliações feitas uma vez ao ano; que também têm as avaliações que estão sendo feitas pela Lei Complementar nº 145/2017; que o projeto em comento trata de uma substituição pela avaliação que já vem sendo feita a fim de que o servidor vá direto para a progressão, o que evitará repetição de procedimento; que a urgência na aprovação deste projeto se caracteriza no fato de que 2018 é ano par, logo a avaliação de desempenho é que levará à progressão; que outubro é o mês de início dos pedidos de progressão; que no processo avaliatório não teve um caso de nota inferior a 70% (setenta por cento); que nas avaliações periódicas pode ter havido, mas não no fechamento do processo; que, assim, todos os servidores receberão a progressão; que a Administração tem recebido vários elogios, inclusive, quanto ao atendimento ao público. A **prof. Paula** disse que está sendo dito que os projetos não vieram com requerimento de urgência de urgência, mas que na mensagem é dito que a apreciação pelos vereadores será em caráter de urgência; que se desculpa, mas que acredita que se alguns vereadores não tivessem se atinado à matéria o projeto seria aprovado com urgência, mesmo que não por unanimidade; que em outros projetos aprovados não viu o empenho dos vereadores em defesa do servidor, como foi o caso do reajuste dos servidores da educação; que sabe que muitos aqui lutam pelos servidores. O **Dr. Rômulo Carvalho de Queiroz**, Assessor Jurídico do IPSEM, disse que esclarecerá tão somente os questionamentos referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2018, que trata da aposentadoria; que a legislação deve ser interpretada de forma sistemática, levando em consideração as demais leis vigentes sobre o tema; que não haveria como repetir nesse projeto aquilo que a LC nº 060/2009 já trata, mas tão somente o que será alterado nesta; que o IPSEM é um Regime Próprio de Previdência Social que atende o servidor que contribui visando futura aposentadoria, diferentemente do INSS que é um Regime Geral de função social; que ao levar ao Prefeito o estudo que comprova a necessidade de aumento do valor de contribuição do servidor o mesmo lhe disse que isso não será feito; que, sendo o caso, a própria Administração suportaria tal aumento; que em um Instituto de Previdência os ativos pagam pelos inativos; que no caso do IPSEM os ativos são somente os estáveis/efetivos, ou seja, aqueles aprovados no estágio probatório; que se por muito tempo não se realiza o concurso público chegará um momento que a quantidade de inativos superará a de ativos, o que gerará o desequilíbrio; que independentemente deste projeto ser aprovado a vedação de concessão de aposentadoria por invalidez ao servidor afastado já é prevista na Lei Complementar n° 034/2005; que o servidor em estágio probatório, excepcionalmente, terá direito à pensão por morte (se acaso vier a falecer sua família será beneficiária) e ao auxílio doença; que mesmo não tendo previsão da vedação de aposentadoria por invalidez neste projeto a mesma não seria concedida em cumprimento à LC nº 034/2005; que a servidora citada pelo prof. Alexandre encontra-se afastada por decisão judicial; que nem mesmo no Tribunal de Contas, órgão que homologa os pedidos de aposentadoria, há posicionamento sobre a concessão de tal benefício ao servidor em estágio; que todas as contribuições do trabalhador, seja o celetista ou o estatutário, fica em conta específica; que, posteriormente, poderá ser requerida a emissão de uma Certidão de Tempo de Contribuição; que o servidor "estagiário" acometido por uma doença grave poderá ser afastado recebendo auxílio doença por 2 (dois) anos, sendo que ao final ele será submetido a uma Junta Médica que avaliará a aptidão ou não para o retorno ao serviço público; que se esse servidor não estiver apto basta averbar seu tempo de contribuição no INSS, onde poderá receber a aposentadoria por invalidez; que se acaso essa invalidez cessar o servidor deve retornar ao serviço; que a situação é diferente para o servidor que se acidenta, visto que não há carência a ser cumprida. O Sr. Presidente disse que está sendo dito que o IPSEM está em dificuldades, mas que, salvo engano, já foi vendido patrimônio municipal de cerca de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para serem revertidos ao Instituto; que respeita o conhecimento do Dr. Rômulo, mas que gostaria que ele se atívesse ao esclarecimento da obscuridade do projeto em questão para que o mesmo seja discutido e votado na próxima reunião. O **Dr. Rômulo** disse que questões de obscuridade, incongruências ou de erros gramaticais serão corrigidas, inclusive quanto à formação das Comissões; que os R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) foram para cobrir "rombos" das gestões passadas; que o Fundo Previdenciário - FP foi por muito tempo confundido com o Fundo Administrativo - FA; que por má gestão eram feitas retiradas do FP para cobrir custear o FA; que a possibilidade de alteração quanto à vedação da concessão da aposentadoria por invalidez ao servidor em estágio probatório se faria somente na LC nº 034/2005, mas que haveria o risco futuro de não conseguir-se custear tais benefícios; que recentemente o Superior Tribunal de Justiça - STJ se posicionou no sentido de que o servidor que se aposentar por invalidez, sem possibilidade de locomoção, terá direito a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento); que tal adicional é vedado para o RPPS (regime previdenciário próprio), valendo tão somente para o RGPS (regime geral), onde o servidor em estágio probatório que eventualmente se afastar por 2 (dois) anos no serviço público se vinculará após tal período com possibilidade de se aposentar por invalidez; que, assim, em uma análise a longo prazo e no caso concreto, aquele que se aposentar por invalidez pelo INSS terá certa vantagem e ainda não se sujeitará ao nosso teto; que o acidente de trabalho não tem carência nem se encaixa nesta lei, sendo uma exceção que permite ao servidor em estágio probatório se aposentar com base na LC nº 034/2005; que o afastamento deferido até o prazo de 15 (quinze) dias é custeado pela Prefeitura, sendo que somente acima desse período o IPSEM suportará os respectivos gastos; que ao projeto em comento não compete repetir o procedimento que garante ao servidor o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, que já está disciplinado na LC nº 060/2009; que em nenhum momento é vedada a possibilidade de se arrolar como testemunha o médico particular que concedeu o atestado ou até mesmo de requerer a realização de uma perícia. O Sr. Ver. Prof. Alexandre disse que o Dr. Rômulo deu uma aula de direito previdenciário, mas que se estendeu além das preocupações desta Casa; que apesar da Dr.ª Maria Fernanda afirmar que não houve

alteração nos demais artigos, sendo os mesmos somente cópia do texto do Decreto de 2011, acredita que ela lerá novamente o projeto e visualizará outras alterações; que a intenção é amenizar a situação dos servidores, tendo certeza de que os vereadores não querem prejudicar a classe; que quanto ao Projeto de Lei nº 007/2018, gostaria de entender como um projeto altera 2 (duas) leis ao mesmo tempo; que é preciso ter objetividade e coerência apontando as reais alterações; que a Resolução nº 7.110/2009 disciplina o procedimento de formação das Comissões de Avaliação; que quanto à aposentadoria por invalidez concedida pelo INSS tem visto nos últimos anos somente pedidos negados. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre) disse ser necessário se reunirem com o Dr. Rômulo e rediscutirem o projeto. O Sr. Presidente disse que entende a posição legal sustentada pelo Dr. Rômulo, mas que na prática, o que tem ouvido, é que o servidor concursado tem sido constantemente pressionado, coagido e perseguido, embora eles não tenham coragem de assumir publicamente; que o servidor quer ser valorizado agora que o município tem condições financeiras para isso; que o governo tem sido bom com a realização de obras, mas não com o servidor; que os vereadores são cobrados e não há como ser dito que não há dinheiro para a recomposição salarial, uma vez que os impostos e as taxas têm tido aumento e, por consequência, também a arrecadação municipal; que se é para cumprir a lei vamos aprovar uma que reajuste em 50% (cinquenta por cento) a remuneração dos servidores municipais; que os vereadores apresentarão suas emendas e o Plenário, sendo soberano, votará o projeto; que o governo está em débito com o servidor municipal; que esta Casa é bem conduzida pelos seus servidores e o diálogo resolve mais do que uma sindicância, que nenhum funcionário sofreu aqui; que tanto a Prefeitura quanto o IPSEM têm dinheiro, advindo do povo; que tudo que está sendo realizado em prol da população nada mais é do que uma obrigação de um bom gestor; que o Prefeito Deiró, sendo um bom gestor, tem conhecimento de que isso vale tanto para a vida privada quanto para a pública. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que de fato a gestão passada não pagava o IPSEM, mas que também esta Administração não pagou; que a dívida foi refinanciada mais uma vez e sobrará para o próximo gestor pagar; que a maioria dos Institutos Previdenciários Municipais está "quebrada" e a culpa não é do servidor; que é preciso realizar novo concurso já que há poucos servidores efetivos/estáveis contribuindo; que o atual governo conta com mais de 750 (setecentos e cinquenta) servidores contratados. O **Dr. Rômulo** disse que era impossível explicar a matéria sem adentrar nos conceitos de direito previdenciário; que se desculpava por ter sido extenso; que está à disposição de todos que quiserem esclarecer suas dúvidas; que se o procedimento hoje está disciplinado em um Decreto, ato unilateral do Prefeito, há a possibilidade da matéria estar prevista em lei após o debate com todos e a aprovação pelos vereadores. A **Dr.ª Maria Fernanda** disse que também está à disposição de todos os vereadores e servidores; que a Corregedoria é o órgão responsável para verificar eventuais situações de perseguição, porém nenhum fato chegou até ela; que está aberta ao entendimento e diálogo; que é importante que as denúncias sejam encaminhadas para serem investigadas, mas também as ideias provenientes dos servidores em relação ao fato concreto. O **Sr. Marelízio Alves Côrtes**, que veio fazer uma explanação sobre a segurança do comércio nos bairros Serra Negra e Nações, disse que está havendo falta de presença estatal na localidade, que representa uma classe pobre e trabalhadora; que desde o surgimento dos bairros percebe-se o descaso e a falta de respeito do sistema municipal para com a população; que os bairros nada teriam se não fossem as administrações de Júlio Elias e Betinho; que a atual gestão nada fez até hoje; que para R$ 10.000,00 (dez mil reais) de ICMS por mês e há dias que não vê uma viatura no bairro; que tem ciência de que a responsabilidade quanto à segurança pública cabe ao Estado, mas que a social compete ao Município; que o bairro Enéias conseguiu ter uma praça, mas o Serra Negra não; que a Igreja Nossa Senhora da Piedade está parecendo um curral cercado de grade; que devido ao descaso e à droga ter tomado conta de forma geral os empresários não têm interesse de investir no bairro; que o Serra Negra tem mais de 20.000 (vinte mil) habitantes; que incialmente o Silas Brasileiro tinha uma granja no local, onde posteriormente foi feito um abaixo-assinado para a retirada da mesma por causa do mau cheiro; que um policial lhe disse que hoje há uma viatura para a cidade toda; que Patrocínio não possui votos suficientes para eleger um deputado e ainda reina a desunião em promover o bem para a cidade; que o bairro só é lembrado em época de eleições; que não acredita que o Silas Brasileiro, apesar de ter tido vários mandatos, nunca conseguiu uma emenda parlamentar para construir uma praça para a população do bairro; que não têm nem um poliesportivo com sua função social própria; que o Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC está abandonado, sem cumprir a função social para a qual foi criado; que não crê na impossibilidade financeira do município em manter um posto policial no bairro; que foi assaltado 16 (dezesseis) meses trabalhando por detrás da grade; que a violência e brutalidade tomaram conta; que nem coletivo que faz o trecho do bairro até o centro não transita após certa hora; que entende a impossibilidade desta Casa aumentar despesas para o município, mas que espera a sensibilidade do Prefeito; que a população do bairro também paga impostos e precisam ter sua dignidade respeitada; que desconhece projeto social desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social; que ao menos a gestão passada fez uma creche e uma praça da saúde; que precisam muito mais que isso, como outras creches, escolas e opções de lazer; que o jovem do bairro Serra Negra hoje não tem oportunidades, lhe restando esperar o traficante utilizá-lo para a venda de drogas; que há mais de 200 (duzentos) lotes "travados", que não podem ser vendidos, atrapalhando o desenvolvimento do bairro e servindo a animais peçonhentos e ladrões; que nem varredores de rua em quantidade suficiente há; que o Secretário Carlão tem tentado ajudar, mas que ainda falta muito; que acredita que esta Casa precisa pressionar o governo; que a partir do momento em que as pessoas têm justiça social os problemas diminuem; que agradecia pela oportunidade de estar nesta Casa. Foi APROVADA por unanimidade a continuação da reunião após o horário regimental. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que não entende de loteamentos, mas acredita que quando da criação do bairro não reservaram espaço para a construção de praças ou poliesportivo; que tentou resolver a questão da ausência de um local, como uma lotérica, para o recebimento de boletas, mas que os comerciantes não se interessaram pelo risco de atraírem os bandidos; que concorda com a indignação do Sr. Marelízio, mas que ultimamente o bairro tem tido algumas melhorias como a abertura de ruas, a pavimentação e a construção de calçadas; que realmente faltam projetos sociais; que espera o sucesso do Projeto Esporte em Alta, que se estenderá às crianças do bairro; que se colocava à disposição. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que morou por 12 (doze) anos no bairro Jardim Europa, próximo ao Serra Negra; que espaço no bairro não falta; que nas proximidades da Escola Ormy foi construída uma quadra de péssima qualidade que serve para juntar bandidos e drogados; que ali pode ser feito um poliesportivo; que falta vontade de agir; que não se trata de falta de recursos, uma vez que ouve de pessoas de dentro da Prefeitura que os cofres públicos contam com mais de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais); que o bairro não desenvolve devido a vários lotes vagos que acabam desvalorizando as casas próximas. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que admira a sobrevivência do Marelízio; que uma pessoa assaltada por 16 (dezesseis) anos continuar firme é de se admirar; que nem a imprensa noticia tais fatos; que o governo atual não tem feito nada pelo bairro; que é preciso lutar pelo social para a população; que o posto de saúde está em situação precária; que talvez a construção de praças que depois ficarão abandonadas nem seja a solução; que as mães precisam de creches para deixar seus filhos e irem trabalhar. O Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia disse que já fez várias Indicações com solicitações da população, mas que até hoje nenhuma foi atendida; que a questão da lotérica realmente não tem interesse por parte dos comerciantes devido ao risco; que têm sido desenvolvidos no bairro projetos sociais como a Oficina de Jiu-Jitsu e as aulas de violão, flauta, gravite e dança no CRAS Geraldo Tuniquinho. O Sr. Presidente disse que as reivindicações do Sr. Marelízio serão encaminhadas ao Executivo; que o site Patrocínio Online divulgou os 16 (dezesseis) roubos sofridos por ele; que os vereadores estão empenhados junto a seus deputados apoiadores na luta por um maior efetivo policial na cidade. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre) disse que hoje Patrocínio tem somente 3 (três) delegados de polícia, sendo que um deles é o Delegado Regional; que nem detetives têm. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Veto total do Prefeito à Proposição de Lei nº 172/2018 (PCL nº 213/2018)** – Denomina de Rufino Gonçalves Sobrinho (Rufino Pinheiro) o logradouro público que especifica) - Retirado de pauta; **Processo de**

Lei nº 221/2018 – Dispõe sobre a instalação de placas de aviso, informando a presença de radares no Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli). O Sr. Presidente comentou que teve ciência de que o PL nº 221/2018, de sua autoria, é inconstitucional por tratar de matéria financeira e disse que a matéria será encaminhada ao Executivo em forma de Indicação. **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 216/2018 (PL nº 50/2018)** – Autoriza o Poder Executivo, por meio do Fundo Municipal de Saúde, a proceder repasse mensal a título de ajuda de custo simbólica no valor de R$ 10,00 (dez reais) por procedimento realizado no Hospital do Câncer de Barretos aos pacientes que são encaminhados pelo Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **Processo** APROVADO por unanimidade. Foram APROVADOS, em bloco e por unanimidade, os seguintes Processos de Decreto Legislativo. **Processo de Decreto Legislativo nº 102/2018** – Concede Título de Cidadão Benemérito de Patrocínio, ao Professor Marcelo Alves (autor: Ver. Thiago Malagoli). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 103/2018** – Concede Título de Cidadão Benemérito de Patrocínio, ao Professor Natanael Oliveira Diniz (autor: Ver. Thiago Malagoli). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 104/2018** – Concede Título de Cidadã Benemérita de Patrocínio, à Pedagoga Revalina Aparecida da Silva (autor: Ver. Thiago Malagoli). **Processo** APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Lei nº 220/2018** – Denomina de José Mariano da Cunha, o logradouro público que especifica – (ponte córrego dos Marianos) (autor: Ver. Joel da Silva Carvalho). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO da Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz do cargo de Vereadora no período de 7 de setembro a 7 de outubro de 2018. REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO da Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz do cargo de Vereadora no período de 1º de setembro a 8 de outubro de 2018. **Requerimento** APROVADO por unanimidade. O Sr. Presidente determinou que fosse feita a convocação do suplente, Ricardo Antoni Balila, da vereadora dentro de 48 horas, a fim que o mesmo tome posse no cargo na quinta-feira às 13 horas; e disse que não teve perseguição de sua parte, o que já foi explicado anteriormente. Foi APROVADA por unanimidade a seguinteMOÇÃO DE APLAUSOS: De autoria doSr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 259/2018**, ao professor da UNICERP, Marcelo Lemos, pelo título de Doutor em Ciências Sociais auferido através da Universidade Estadual Paulista - UNESP. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 4 de setembro de dois mil e dezoito.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:DBBF508F

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 76, DE 01 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 76, DE 01 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera, a pedido do Vereador FÁBIO DE PAULO DOS REIS, o nível de lotação do servidor **MAURÍLIO GABRIEL ALVES CORTES**, do cargo de Assessor Parlamentar IV - CM-AP-IV, para o cargo de Assessor Parlamentar XIV- CM-AP-XIV, dia 1º de setembro de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de setembro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:CD53123C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 059/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018
Nos termos do Art. 25, inc. II c/c Art. 13, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à renovação de assinatura com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, pelo valor total de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.
Dotação orçamentária: 01.031.0001 8.010 0000 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

Poços de Caldas, 11 de setembro de 2018

@ANTONIO CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:FB37E24B

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 831/2018

Institui o Diploma Professor José Castro de Araújo e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2017-2018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1°. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas, o Diploma Professor José Castro de Araújo que tem como finalidade homenagear professores que tenham prestado relevantes serviços ao ensino no Município de Poços de Caldas, nos termos desta Resolução.
Art. 2º. O Diploma Professor José Castro de Araújo será concedido anualmente no mês de outubro, por ocasião das comemorações do Dia do Professor.
Parágrafo único. Poderão receber a homenagem professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio ou Superior da rede pública ou privada que tenham completado 25 (vinte e cinco) anos de docência.
Art. 3º. Cada Vereador deve indicar o nome de um professor para receber a homenagem, que será representada por um diploma especialmente confeccionado.
§1. A indicação deverá ser feita ao Setor de Comunicação e Cerimonial até o dia 30 do mês de setembro de cada ano, devendo ser acompanhada de um breve currículo do homenageado que contenha informações relativas à contribuição para o ensino no Município.

§2º. Quando e sempre que possível, o currículo será instruído com pelo menos uma fotografia do homenageado.
§3º. O currículo deverá ser instruído com documento de identidade do homenageado.
§4º. A homenagem de que trata esta Resolução recairá uma única vez sobre a mesma pessoa.
Art. 4º. Caberá à Assessoria de Imprensa e Comunicação, através do Setor de Comunicação e Cerimonial, a coordenação da programação da homenagem, com o apoio administrativo-financeiro dos demais órgãos da Câmara Municipal.
Art. 5º. O Diploma Professor José Castro de Araújo será confeccionado no modelo padrão das homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Art. 6º. A outorga do diploma será realizada em Sessão Solene e poderá ser feita concomitantemente com outras homenagens que venham a ser conferidas pela Câmara Municipal.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução n. 688, de 18 de outubro de 2003 e a Resolução n. 750, de 3 de março de 2010.

Plenário "**Ver. José Castro de Araújo",** 12 de setembro de 2018.

@LUCAS CARVALHO DE ARRUDA
Vice-Presidente

@ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Presidente

@MARCELO HEITOR DA SILVA
2º Secretário

@RICARDO SABINO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Vanessa Carlos
Código Identificador:E54892E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 033/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 027/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 27/09/2018. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 27/09/2018. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C74B81C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. 3º Aditivo ao CTR 023/18-Aplica Reequilíbrio ao item 82-Vr. Unit. R$9,85-alínea"d", inciso II, art.65, L.8666/93-12/09/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:25BFB2BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2018 DISPENSA Nº 012/2018

EXTRATO RESUMIDO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
PC 040/2018 Dispensa 012/18 – Aq. Gêneros Alimentícios-Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Comercial Ludimara Ltda – EPP - CNPJ 05.194.396/0001-79-CTR 084/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Leonardo M. Bicalho p/ contratada - Vr.R$20.973,50-11/09/18-Vig.31/12/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D38AC45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 046/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados às Secretarias do Município de Açucena/MG.

Contratada: MOVEIS E SERVIÇOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 35.859,00(trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:7D58F0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 047/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados às Secretarias do Município de Açucena/MG

Contratada: Gomes & Garcia Informática Ltda Epp

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 70.250,00(setenta mil duzentos e cinquenta reai

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:81035468

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 048/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados às Secretarias do Município de Açucena/MG

Contratada: IDEA TECNOLOGIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: VALOR GLOBAL R$ 34.494,00(trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:2BAD7ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 049/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados às Secretarias do Município de Açucena/MG.

Contratada: GUILHERME AURINO ANDRADE SILVA 08163949627

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:DB448265

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 050/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados às Secretarias do Município de Açucena/MG

Contratada: SOUZA E SANTOS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 11.582,00 (onze mil quinhentos e oitenta em dois reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:D256810E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082/2018

Processo Licitatório nº 0108/2018, Pregão Presencial nº 0041/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e HELVIO C. CRUZ & CIA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS PARA IGREJA MATRIZ DA SEDE DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS COM O RECURSO DO PATRIMONIO CULTURAL. VALOR DO CONTRATO**: R$18.508,00 (dezoito mil e quinhentos e oito reais).** Assinatura: 12/09/2018. Vigência 12/09/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:58C3D653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 088/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 005/2018 atendeu à formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 04 de setembro de 2018.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:80C72BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE ATA 264

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

Objeto: Aquisição de massa asfáltica em C.B.U.Q, faixa C, com fornecimento de emulsão asfálticaRR-1

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 264/2018 Pregão nº 104/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TERRA SUL LTDA	1	1	285,00	99.750,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
TERRA SUL LTDA				99.750,00

Arcos, 11 de setembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de massa asfáltica em C.B.U.Q, faixa C, com fornecimento de emulsão asfálticaRR-1, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TERRA SUL LTDA	1	1	99.750,00
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
TERRA SUL LTDA			99.750,00
Valot Total Adjudicado			**99.750,00**

Arcos, 11 de setembro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

EXTRATO DE ATA Nº 240/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018
Objeto: Aquisição de massa asfáltica em C.B.U.Q, faixa C, com fornecimento de emulsão asfálticaRR-1.

Fornecedor	Valor Total
TERRA SUL LTDA	99.750,00

Arcos, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:06ADCCD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 357/2018

PROCESSO Nº 357/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2018
CONTRATO Nº 103/2018
Contratante: Município de Arcos – Contratado: SP RAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de teste de Constancia e levantamento radiometrico e medida da radiação de fuga do serviços de Imagem do Hospital Municipal São José de Arcos/MG. Equipamentos Mamógrafo Graph-modelo Mammo AF-Microprocessado, serie 0093002084 e Raio X RAEX, MODELO RC 500D, conforme termo de referencia, no valor global de: R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) Vigência: Até 31/12/2018.

Arcos/MG, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AFC88261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 254/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2018

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para aexecução da obra de reabilitação da Avenida Joao vaz Sobrinho - trecho I do municipio de Arcos/MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MR CIVIL E METALICA LTDA - ME	1	1	818.899,54

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MR CIVIL E METALICA LTDA - ME	818.899,54
valot Total Adjudicado	**818.899,54**

Arcos, 04 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº342/2017

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 192/2017

Objeto: Contratação de empresa para aexecução da obra de reabilitação da Avenida Joao vaz Sobrinho - trecho I do municipio de Arcos/MG

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 254/2018 Pregão nº 9/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MR CIVIL E METALICA LTDA - ME	1	1	818.899,54	818.899,54

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MR CIVIL E METALICA LTDA - ME	818.899,54

Arcos, 05 de setembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº100/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº342/2017
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 192/2017

Objeto: Contratação de empresa para aexecução da obra de reabilitação da Avenida Joao vaz Sobrinho - trecho I do municipio de Arcos/MG

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MR CIVIL E METALICA LTDA - ME	1	1	818.899,54	818.899,54

VIGENCIA: ATÉ 31/12/2018 E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO QUE SERÁ FORNECIDO APÓS FINDADO O PERIODO ELEITORAL, SENDO SE NECESSÁRIO, FEITAS ASD EDEVIDAS PRORROGAÇÕES POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

ARCOS,05 DE SETEMBRO DE 2018.

Arcos, 05 de setembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4F489C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 161/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017
PREGÃO Nº 081/2017
CONTRATO Nº141/2017

TERMO DE ADITIVO Nº008

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TRANSPORTE TERRA LTDA-ME com endereço À Av. Magalhães Pinto, 660B, Arcos/MG, CNPJ: 26.945.341/0001-17 doravante denominada CONTRATADA, por seu representada abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA
1. 1.1 Fica prorrogado o contrato original até 05/12/2018, conforme justificativa em anexo, do setor requisitante.
1.2 O valor de acréscimo global é de R$13.738,92(treze mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)o valor global do contrato passa a ser de R$71.562,25 (setenta e um mil, quinhentos e dois reais e vinte e vinte centavos).

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e primeiro, segundo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 31 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTE TERRA LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E8D29E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 160/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2017
PREGÃONº 080/2017
CONTRATO Nº149/2017

TERMO DE ADITIVO Nº10

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JD COMERCIO DE CARNES LTDA com endereço À Rua Alda Caetano, 197,centro, Arcos/MG, CNPJ: 12.007.077/0001-72 doravante denominada CONTRATADA, por seu representada abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado o contrato original até 05/12/2018 e o valor a ser pago para o período será de R$46.837,79 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme justificativa em anexo, do setor requisitante, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de carnes do Município.

1.2 O valor total do contrato será R$240.563,51(duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinqüenta e um centavos)

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 31 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JD COMERCIO DE CARNES LTDA
Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7B3AC1BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 356/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 356/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2018
CONTRATO Nº 102/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Contratada: ÚRSULA ERÇOSA DE OLIVEIRA LEÃO
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.
Valor: R$1.700,00 mensais
Vigência: 04/09/2018 a 31/12/2018
Fundamento: Art.24, X, da Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 04/09/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EC30B1FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 252/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº252/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de260 kg (duzentos e sessenta quilos) de produto biológico bioremediador - bactérias para tratamento do esgoto nas lagoas facultativas da ETE (Estações de Tratamento de Esgoto) atual do município de Arcos/MG, a ser utilizado no período de Agosto a Outubro de 2018.

LICITAÇÃO FRACASSADA

Arcos/MG, 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:624EA644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL171-2018

Extrato de convenio
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171/2017
CONVENIO Nº014/2017
ADITIVO 03
CONVENENTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONVENIADA: SANTA CASA DE ARCOS
Objeto deste convênio é prestação de serviços médicos para o Ambulatório de Especialidades e no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas, para 2018.
– Fica acrescido o valor de R$204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais).

– O valor global do convênio passa a ser R$1.708.694,98 (um milhão, setecentos e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Arcos, 31/08/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D85A7360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 255/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº255/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº095/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018
ADITAMENTO

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material radiológico para uso no raio X e mamógrafo MAMMO AF VMI e Phantom mamográfico de acreditação para mamógrafo MAMMO AF VMI.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia **01/10/2018 às 13:30 horas**.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4FC59981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº

3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 13/09/2018

AUX. SERV. ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA - 17 H

Arcos, 12 de setembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3C0D77EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 039/2018

Pregão Presencial n° 025/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio de maneira integrada aos profissionais da Equipe de Saúde Municipal em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

Jussara de Oliveira Barbosa Vasconcelos - CNPJ: 30.878.257/0001-01
Valor Total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

ARGIRITA, 21 de Agosto de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9A0502D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2.018
DATA: 21 DE AGOSTO DE 2.018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infra-estrutura de apoio e assistência domiciliar de maneira integrada aos profissionais da Equipe de Saúde Municipal em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***JUSSARA DE OLIVEIRA BARBOSA VASCONCELOS***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 631, Bairro centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.878.257/0001-01.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/08/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.48 – cod. Red. 371

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A5D46A22

GABINETE
PORTARIA Nº 049/2018

DESIGNA NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTNÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Argirita, MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar novos integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo:
TITULAR: Maria Aparecida Monteiro de Rezende
SUPLENTE: Rosanea de Souza dos Anjos

II - Representantes dos Professores das Escolas Básicas Públicas:
TITULAR: Karine Rezende Furtado
SUPLENTE: Valdete Cunha Castro

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
TITULAR: Cristiane de Almeida Barbosa Batista
SUPLENTE: Silvana de Cássia do Carmo Medina

IV - Representantes do Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR: Jozanda de Faria Carminate
SUPLENTE: Sônia Regina do Carmo Almeida

V - Representantes de pais de Alunos da Educação Básica Pública:
TITULAR: Felomena Aparecida Vieira
SUPLENTE: Luciana de Jesus Dias
TITULAR: Maria José Alves Cúrcio
SUPLENTE: Célia dos Passos Mendonça Xavier

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Denize Miranda Nogueira
SUPLENTE: Vanderlene Aparecida Vasconcelos do Carmo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 17 de agosto de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4B38CD20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 154/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0154/2018, Pregão Presencial 068/2018 – Homologado em 11/09/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0154/2018, Pregão Presencial 068/2018 – Empresas vencedoras: **ALFONSO EVENTOS LTDA** Adjudicado em 11/09/2018 Valor Total: R$ 12.755,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:A7DC3D06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 155/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0155/2018, Dispensa 0072/2018 – Empresas contratadas: **VALTER BENTO DA SILVA & CIA LTDA** Valor: R$ 17.526,00. Ratificado em: 20/08/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:55651FA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 82/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0082/2018 Empresa: VALTER BENTO DA SILVA & CIA LTDA Valor: R$ 17.526,00 Vigência: 20/08/2018 a 31/12/2018 Processo: 0155/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:6B99C48A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 82/2018

Prefeitura Municipal de Baependi– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Baependi vem por meio deste **retificar** a publicação realizada em 10/09/2018, com código Identificador: 72A60F58, da edição 2333 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: **CONTRATO Nº 82/2018**, leia-se: **CONTRATO Nº 84/2018;** Onde se lê: Municipal de Baependi –Contrato nº 0082/2018, leia-se: Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0084/2018

Baependi, 12 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:53C183ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 85/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0085/2018 Empresa: AFONSO EVENTOS LTDA Valor: R$ 12.755,00 Vigência: 11/09/2018 a 31/12/2018 Processo: 0154/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:E0E72878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 177/2018 - PREGÃO 083/2018

Município de Barroso torna público Edital do Processo 177/2018 - Pregão 083/2018

Objeto:Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação mensal de todos os serviços de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia móvel, fixa e internet. Atendendo a Secretaria Municipal de Administração.

Data de abertura: Dia 25/09/2018 às 16:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0668BE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 187/2018 - PREGÃO 086/2018

Município de Barroso torna público Edital do Processo 187/2018 - Pregão 086/2018

Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel - Plano de pré-pago, necessário para o funcionamento do "190 móvel", que servirá para atender 02 números de telefones diferentes, por 12 meses, para a Polícia Militar através do Convênio com a Prefeitura. Atendendo a Secretaria Municipal de Administração.

Data de abertura: Dia 25/09/2018 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D58704E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 188/2018 - PREGÃO 087/2018

Município de Barroso torna público Edital do Processo 188/2018 - Pregão 087/2018

Objeto: Aquisição de Câmera Fotográfica e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Visando a otimização do serviço de marketing, a qualidade da divulgação dos serviços realizados pela Secretaria e seus setores em prol dos usuários.

Data de abertura: Dia 01/10/2018 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2B2C728C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 175/2018 - PREGÃO 082/2018

Município de Barroso torna público Edital do Processo 175/2018 - Pregão 082/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de suplemento alimentar para atender o mandato judicial Processo Nº 0009637-28.2018.8.130059/0059.18.000963-7, para Maria Helena Campos de Oliveira, criança portadora de GASTROENTERITE E COLITE ALÉRGICAS. Atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Dia 26/09/2018 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C494236F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 84/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 84/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 84/2018 – Contratado (a): BELFORT FRUTOS DO CERRADO LTDA - CGC/MF sob nº 10.793.760/0001-57- Objeto: Aquisição de polpas de frutas e temperos conforme edital e seus anexos. Valor global de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) - Vigência. 12 meses – Dotação Orçamentaria -
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 210;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – Ficha 306;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – Ficha 306; Fonte: 1.44;
02.08.02.08.243.0801.2086.3.3.90.30.00 – Ficha 476. PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 45/2018.

Brasilândia de Minas MG 27 de Agosto de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F641D50F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 85/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 85/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 85/2018 – Contratado (a): LAVA JATO E BORRACHARIA G.I.C – LTDA - CGC/MF sob nº 07.305.169/0001-07- Objeto: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Borracharia em Geral, conforme edital e seus anexos. Valor global de R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais) - Vigência. 12 meses – Dotação Orçamentaria
- 02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.39.00 – Ficha 119;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.39.00 – Ficha 140;
02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.39.00 – Ficha 180;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 – Ficha 196;
02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.39.00 – Ficha 274;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.39.00 – Ficha 287;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.39.00 – Ficha 305;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.39.00 – Ficha 335;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.39.00 – Ficha 361;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.39.00 – Ficha 506. PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 46/2018.

Brasilândia de Minas MG 27 de Agosto de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:98B2D29A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 86/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 86/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 86/2018 – Contratado (a): PRENOBRE LTDA- ME - CGC/MF sob nº 68.491.232/0002-04- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tijolos, manilhas, canaletas, blocos, areia e cascalho, conforme edital e seus anexos. Valor global de R$ 129.030,00 (cento e vinte e nove mil e trinta reais) - Vigência. 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 FICHA 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 FICHA 138;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 FICHA 151;
02.05.01.04.122.0402.2041.3.3.90.30.00 FICHA 164;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 FICHA 194;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 FICHA 496;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00 FICHA 508; . PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 51/2018.

Brasilândia de Minas MG 29 de Agosto de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D57A43EF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 87/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 87/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 87/2018 – Contratado (a): CERAMICA ARAGUAIA LTDA – ME - CGC/MF sob nº 04.495.494/0001-83 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tijolos, manilhas, canaletas, blocos, areia e cascalho, conforme edital e seus anexos. Valor global de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) - Vigência. 12 meses – Dotação Orçamentaria -
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 FICHA 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 FICHA 138;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 FICHA 151;
02.05.01.04.122.0402.2041.3.3.90.30.00 FICHA 164;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 FICHA 194;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 FICHA 496;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00 FICHA 508; .
PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 51/2018.

Brasilândia de Minas MG 29 de Agosto de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BAD65970

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 88/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 88/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 88/2018 – Contratado (a): AUTO POSTO S & B LTDA - CGC/MF sob nº 09.121.219/0002-02 FILIAL - Objeto: Aquisição de Filtros, Lubrificantes e Derivados, conforme edital e seus anexos. Valor global de R$ 136.950,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais) - Vigência. 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – Ficha 45;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – Ficha 138;
02.04.01.26.451.2601.2038.3.3.90.30.00 – Ficha 154;
02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 178;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 194;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 241;
02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 272;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 285;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 - Ficha 303;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.30.00 – Ficha 333;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 – Ficha 359;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 504. PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 47/2018.

Brasilândia de Minas MG 30 de Agosto de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8AA23C3D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 89/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 89/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 89/2018 – Contratado (a): BICUDO CENTER LTDA - ME - CGC/MF sob nº 11.211.524/0001-48- Objeto: Aquisição de Filtros, Lubrificantes e Derivados, conforme edital e seus anexos. Valor global de R$ 66.775,00 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais) - Vigência. 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – Ficha 45;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – Ficha 138;
02.04.01.26.451.2601.2038.3.3.90.30.00 – Ficha 154;
02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 178;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 194;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 241;
02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 272;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 285;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 - Ficha 303;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.30.00 – Ficha 333;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 – Ficha 359;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 504. PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 47/2018.

Brasilândia de Minas MG 30 de Agosto de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:03AB3A54

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 90/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 90/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 90/2018 – Contratado (a): DAVID LUCAS SANTOS SILVA – ME - CGC/MF sob nº 27.428.187/0001-85- Objeto: Aquisição de Filtros, Lubrificantes e Derivados, conforme edital e seus anexos. Valor global de R$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais) - Vigência. 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – Ficha 45;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – Ficha 138;
02.04.01.26.451.2601.2038.3.3.90.30.00 – Ficha 154;02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 178;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 194;02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 241;
02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 272;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 285;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 - Ficha 303;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.30.00 – Ficha 333;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 – Ficha 359;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 504.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 47/2018.

Brasilândia de Minas MG 30 de Agosto de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F05E758B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 91/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 91/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 91/2018 – Contratado (a): BRASAUTO PECAS EIRELI - CGC/MF sob nº 30.965.561/0001-96 - Objeto: Aquisição de Filtros, Lubrificantes e Derivados, conforme edital e seus anexos. Valor global de R$ 835.467,50 (oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) - Vigência. 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – Ficha 45;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – Ficha 138;
02.04.01.26.451.2601.2038.3.3.90.30.00 – Ficha 154;
02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 178;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 194;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 241;
02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 272;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 285;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 - Ficha 303;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.30.00 – Ficha 333;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 – Ficha 359;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 504. PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 47/2018.

Brasilândia de Minas MG 30 de Agosto de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5D2E1EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 145/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 145/2018	
CONTRATADO (A):	Érica Maciel Heringer
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 9.366,22 (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/09/2018, com término em 31/12/2018.

Campanha, 11 de setembro de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C84522DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 189/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00189/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00095/2017- PREGÃO Nº 00065/2017

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Avenida Oswaldo Cruz, 79 – Novo Horizonte - Varginha/MG – CEP: 37026-020, inscrita no CNPJ nº 13.201.350/0001-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 379 – fonte 102 – 10.302.1316.4.055 **3390.39.00**
Red. 401 – fonte 149 – 10.302.1316.4.058 **3390.39.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 12 de setembro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:F189FE81

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 169/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00169/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00091/2017- PREGÃO Nº 00064/2017

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **IMAGEM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Avenida Benjamin Constant, 193 – Centro – Cambuquira/MG – CEP: 37420-000, inscrita no CNPJ nº 11.314.088/0001-32, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 376– fonte 102 – 10.302.1316.4.055 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 12 de setembro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:F1FCD18D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0004/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0004/2018

Referência: Processo n° 0115/2017 – Pregão n° 00075/2017.

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Fernando Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, rua Dr. Bandão n° 245, centro denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13, neste ato representada por seu sócio gerente, Senhor **José Salim Feres**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-433.425 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.766.058-15 , brasileiro, casado, residente na Rua Maria José Bibiano Siqueira n° 99, Bairro Alto da Boa Vista no município de Lambari – MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Altera do Valor unitário do óleo diesel s-500, a partir do dia **10/09/2018**, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	UN	Valor na bomba	Desconto	Valor atualizado
011491	ÓLEO DIESEL COMUM S500	**Litro**	R$ 3,93	0,36%	**R$ 3,91 (Três reais e cinquenta e sete centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 10 de setembro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ SALIM FERES
CPF n.º 033.766.058-15
Auto Posto Sheep LTDA
Contratada

Visto Jurídico:

LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELLO
OAB MG nº 44.188

Testemunhas:

Nome: _____

Nome:_____

Assinatura:_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:A580F8C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 77/2018 – Pregão Presencial Nº 63/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E MOTO 0 KM PARA SEREM DISTRIBUIDOS NO SORTEIO DOS IPTU' COM PONTUALIDADE NO PAGAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Automatiza Brasil Ltda - ME. Contrato nº. 123/2018. Vigência: 12/09/2018 a 31/12/2018. Data assinatura 12/09/2018. Valor Contrato: R$ 21.840,00.

Campos Altos – MG, 12/09/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:65FC9038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 303 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

DESIGNA O GESTOR DO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A HOPE – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos, e a HOPE – Associação Protetora dos Animais;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização;

DECRETA.

Art. 1º. Fica o Sr. CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA, CPF 059.179.276-18, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a HOPE – Associação Protetora dos Animais.

Art. 2º. Caberá aos gestores das parcerias:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de regularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento a avaliação;

V – comunicar o Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no *caput* do art. 62 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 3º. Serão ainda de competência do gestor todos os atos designados a estes por força da Lei nº13. 019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverá o gestor ora designado tomar prévio conhecimento.

Art. 4º. A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 05 de Setembro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B1071100

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 304 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A HOPE – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a HOPE – Associação Protetora dos Animais;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 determina a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da mencionada lei;

DECRETA.

Art. 1º. Fica instituída, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como competência monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a HOPE – Associação Protetora dos Animais.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

a) Maria Aparecida Silva Bicalho – CPF 012.472.846-46;
b) Paulo Ricardo Machado Borges – CPF 091.434.126-02;
c) Paulo César de Lima – CPF 642.140.796-04.

Parágrafo Único. Para presidir a Comissão de Monitoramento fica designada para tal função a Sra. Maria Aparecida Silva Bicalho.

Art. 3º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º. Serão ainda de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados a este, por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os membros ora designados tomar prévio conhecimento.

Art. 5º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência a partir da publicação deste decreto até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 05 de Setembro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0741184C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2018

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2018, alusivo ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. Objeto**:** acréscimo ao contrato 014/2018, conforme art.65, § 1º, referente a contratação de empresa para execução de obras de Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Vr.R$ de R$ 15.733,55 quinze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). DATA 10/09/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:39BB9677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO SERVIÇO DE TORNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, na pessoa do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 083/2018, Pregão Presencial Nº 046/2018, Registro de preço, cujo o objeto é a contratação de serviços de tornearia conforme especificado no Anexo I, do Edital, para a manutenção da frota municipal. Data da seção de entrega dos envelopes de proposta de preço e documentação 27/09/2018 até às 09:00 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 12/09/2018.

ALMIR RESENDE JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Albertino Pinto da Silva Neto
Código Identificador:3A1F6D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2018. DISPENSA 51/2018. Objeto: Aquisição de seguro para estagiário. EMPRESA VENCEDORA: MAPFRE VIDA S/A, sob CNPJ: 54.484.753/0001-49, sediada na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, nº 14.261, ANDAR 29 ALA A, bairro VILA GERTRUDES, SÃO PAULO-SP, CEP:04.794-000. ValorR$39,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4B0F0942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 733

do PL Nº. 90/14 PP Nº. 64/14. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para os veículos da Frota Municipal. Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sustentação jurídica no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. VIGÊNCIA 30/09/2019.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4A97FB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 734 do PL Nº. 90/14 PP Nº. 64/14. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para os veículos da Frota Municipal. Empresa Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sustentação jurídica no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. VIGÊNCIA 30/09/2019.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4A083C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Concorrência que se realizará no dia **12/11/2018**, às **13h30min**, para a **permissão contratual à pessoa física, habilitadas para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros (Táxi), no Município de Casa Grande/MG, de acordo com a legislação de trânsito, observadas as especificações**. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

LUIZ OTÁVIO GONÇALVES
Prefeito,
.

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:52005F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 072/2018

Prc. nº 244/2017 – Pregão Presencial SRP nº 054/2017 . Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: POSTO MARTINS LTDA.. Objeto: prorrogação por mais 30 dias da Ata de registro de Preços nº 125/2017 para aquisição de Óleo Diesel S10 e Aditivo Arla 32, para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos municipais em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme requisição e seus anexos. Valor estimado: R$43.056,37. Fund. legal: fulcrado no artigo 12, §4º do Decreto nº 7.892/2003.

Catas Altas, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:4E06395E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO N° 099/2017 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prc. nº 215/2017 – Pregão Presencial nº 043/2017 . Contratado: CRISTIANO DA SILVA 03041696681.Objeto: Prorrogação do Contrato nº 099/2017, relativo a contratação de instrutor para ministrar oficina de cerâmica na sede do Municipio de Catas Altas e no Distrito do Morro d' Água Quente em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura .Vigência: 01/09/2018 a 31/12/2018 Fund. legal: artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:51DA9A79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 099/2018 E 105/2018

Prc. nº 107/2018 – Pregão Presencial SRP nº 022/2018 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: COMERCIAL VENER LTDA.-EPP e MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento. Valor estimado: R$5.013,40 e R$ 1.032,90, respectivamente.Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:21BF7171

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO N° 065/2015 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prc. Nº 391/2015 – Contratação Direta . Contratado: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.-ME.Objeto: prorrogação do Contrato nº 065/2015, para continuidade da utilização de software, denominado GESUAS, da gestão integrada dos equipamentos socioassistenciais, considerando a natureza continua e essencialidade do serviço para Administração. Fund. legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:B5DA6A8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DOS CONTRATOS N° 042/2017, Nº 043/2017, Nº 044/2017, Nº 045/2017, Nº 047/2017, Nº 049/2017 E Nº 112/2017 – ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO

Prc. nº 111/2017 – Credenciamento nº 004/2017 - Inexigibilidade nº 009/2017. Credenciadas: FRANCISCA FELIPE DE OLIVEIRA-ME,

JOSÉ GERALDO COTA-ME, JOSÉ LOURENÇO PEREIRA DOS SANTOS-ME, LOURDES DO ROSÁRIO LOPES PAULA-ME., MARIA PEREIRA DE MIRANDA-ME, FATMATUR TRANSPORTES LTDA.-ME e FLEDSON MARIO DE SOUZA-ME.Objeto: acréscimo no quantitativo do contrato de prestação de serviços, conforme contratos nº 042/2017, nº 043/2017, nº 044/2017, nº 045/2017, nº 047/2017, nº 049/2017 e nº 112/2017, em razão da redistribuição de valor remanescente em virtude da rescisão amigável de prestador credenciado . Valor: R$12.742,54 . Fund. legal: artigo 24, inciso XI, e artigo 65,§§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a prestação de serviços para locação de veículo de transporte coletivo (Vans), capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, conforme contratos supracitados.

Catas Altas, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:4339008B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 604/2018

"*Autoriza o Município de Catas Altas a realizar parcelamento de dívida com o Instituto Mineiro de Gestão das Aguas – IGAM"*

O Povo do Município de Catas Altas por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a parcelar dívida do Município de Catas Altas com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, relativo ao não pagamento da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. O montante do débito será parcelado em até 30 (trinta) parcelas mensais, acrescido de entrada prévia fixada em percentual não inferior a 5% (cinco por cento) do valor do crédito e não inferior ao percentual de cada parcela.

Art. 2º - O Poder Executivo durante o prazo do acordo de parcelamento consignará nos orçamentos anuais dotações suficientes para o pagamento das prestações mensais.

Art. 3º- Para cobrir as despesas decorrentes desta lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valorR$ 11.000,00 (onze mil reais),devendo consignar as parcelas vincendas nos orçamentos subsequentes.

Unidade	0202	Sec. Mun. de Administração e Fazenda	
Dotação	041220000.0.006	Amortização da Dívida com IGAM	
Ficha	**Elemento**	**Fonte de Recursos**	**Valor**
A definir	329022	Outros Encargos Sobre Dívida Contrato	3.000,00
A definir	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.000,00
		DR - 100 Rec. Ordinários	
TOTAL			11.000,00

Parágrafo único- Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a utilizar da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias na forma do Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, devendo respeitar a mesma destinação de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:91AF2EEA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 605/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), destinados a despesas com investimentos na Construção de Velório no Morro D'água Quente, na seguinte dotação:

Órgão	02	Município de Catas Altas	
Unidade	0206	Secretaria Municipal de Serv. Urb. Obras e Viação	
Função	15	Urbanismo	
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	6006	Revitalização, Manutenção e Segurança dos Imóveis	
Projeto	3.060	Construção de Velório no Morro D'água Quente	
Elemento de Despesa		**Fonte de Recursos**	**Valor**
44.90.51 – Obras e Instalações		DR100 - Recursos Ordinários	407.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**407.000,00**

Art. 2º- Para cobrir o crédito especial de que trata o *caput* do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o *superávit* financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 da fonte e destinação de recursos 100 - recursos ordinários, na forma do inciso I do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Plano Plurianual de 2018/2021, criando nova Ação Nº 3.060 - Construção de Velório no Morro D'água Quente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:97BDADDC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 106/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.302.5001.2.009 - GESTAO DO TRANSPORTE DA SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	283	SAUDE	102	15.000,00
02.09.08.243.9007.2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES SOCIASSITENCIAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	496	FMCA	100	2.240,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	497	FMCA	100	6.480,00
02.09.08.244.9006.2.123 - MANUT., DOS PROGRAMAS VINCULADOS A ASSIST. SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	516	FEAS	156	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**27.720,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.301.5006.3.001 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	272	SAUDE	102	15.000,00
02.09.08.244.9005.2.122 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	504	FEAS	156	1.000,00
02.09.08.244.9006.2.123 - MANUT., DOS PROGRAMAS VINCULADOS A ASSIST. SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	514	FEAS	156	3.000,00
02.09.08.244.9008.1.104 - AQUISL., DE VEIC. ADAPTADO PARA INCLUSAO ASSISTEN				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	525	FMAS	100	8.720,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**27.720,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**27.720,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:4ABA151E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 109/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 15.824,00 (quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.08.244.9006.2.123 - MANUT., DOS PROGRAMAS VINCULADOS A ASSIST. SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	517	PAIF	229	12.224,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	519	PAIF	229	3.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**15.824,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**15.824,00**
TOTAL DE RECURSOS	**15.824,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:57121F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 049-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034-2018-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 049/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 27/09/2018 às 08:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Aquisição de 02 (dois) veículos para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Saúde,** com recursos provenientes de Emenda Parlamentar (Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente perante o Ministério da Saúde – Número da Proposta: 11212.190000/1170-01, do Fundo Municipal de Saúde de Cipotânea). Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 12 de setembro de 2018.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D51A9FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO Nº. 014-A/2018

DECRETO Nº. 014-A/2018.

"Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cipotânea, correspondentes ao Edital n° 01/2016."

CONSIDERANDO o teor do inciso III do art. 37 da CRFB/88, segundo o qual: "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período".

CONSIDERANDO o advento do prazo de validade do concurso regido pelo Edital nº 01/2016 a ser consolidado em 16 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo atende a critérios de razoabilidade e economicidade, dando ensejo ao cumprimento do princípio da eficiência, de matiz constitucional, consoante o *caput* do art. 37 da CRFB/88,

O Prefeito Municipal de Cipotânea, JOSÉ BONIFÁCIO GOMES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cipotânea, correspondente ao Edital nº 01/2016, homologado em 16 de setembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DB972F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº. 033/2018

PORTARIA Nº 33/2018

"Faz designação e contém outras providências."

CONSIDERANDO o afastamento da titular do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para gozo de licença gestante, a contar de 04 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, JOSÉ BONIFÁCIO GOMES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado Kleiton Pereira Gomes para exercer, cumulativamente às suas funções de Secretário Municipal de Governo, as funções do cargo de Secretário Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas atribuições legais.

Art. 2º A cumulação descrita no artigo anterior não ensejará quaisquer acréscimos de remuneração e será consolidada até o retorno da titular da Secretaria de Saúde.

Art. 3º**.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Cipotânea, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BB1BCC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº. 034/2018

PORTARIA Nº 34/2018

"Faz delegação e contém outras providências."

CONSIDERANDO o afastamento da titular do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para gozo de licença gestante, a contar de 04 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder às alterações necessárias junto à rede bancária oficial para a movimentação regular das contas atreladas ao setor de saúde.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, JOSÉ BONIFÁCIO GOMES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado poderes ao Senhor Ernani Teixeira Moreira, ocupante de Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Controle (Tesoureiro), em conjunto com o Senhor Kleiton Pereira Gomes, CI nº MG-16.634.876, CPF nº 104.581.026-60, ocupante de Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo e em designação para as funções do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para efetuarem transações bancárias em nome do Fundo Municipal de Saúde de Cipotânea, sob o CNPJ nº. 11.212.190/0001-27, nas contas correntes existentes perante o Banco do Brasil S/A e notadamente:

1) 009 – Emitir Cheques;

2) 010 – Abrir Contas De Depósito;

3) 011 – Autorizar Cobrança;

4) 018 – Utilizar O Crédito Aberto Na Forma E Condições;

5) 020 – Receber, Passar Recibo E Dar Quitação;

6) 026 – Solicitar Saldos E Extratos;

7) 027 – Requisitar Talonários De Cheques;

8) 031 – Autorizar Débito Em Conta Relativo A Operações;

9) 036 – Retirar Cheques Devolvidos;

10) 038 – Endossar Cheques;

11) 047 – Requisitar Cartão Eletrônico;

12) 048 – Movimentar Conta Corrente Com Cartão Eletrônico;

13) 093 – Efetuar Transferências/Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico;

14) 094 – Sustar/Contra-Ordenar Cheques;

15) 095 – Cancelar Cheques;

16) 096 – Baixar Cheques;

17) 098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;

18) 099 – Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas;

19) 100 – Efetuar Saques – Conta Corrente;

20) 102 – Efetuar Saques – Poupança;

21) 104 – Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico;

22) 105 – Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico;

23) 106 – Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico;

24) 107 – Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletrônico;

25) 114 – Solicitar Movimentação De Contas No Exterior;

26) 117 – Efetuar Movimentação Financeira No RPG;

27) 118 – Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos Federais;

28) 119 – Liberar Arquivos De Pagamentos No Ger. Financiamento/AASP;

29) 123 – Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimentos E Operações;

30) 124 – Solicitar Saldos/Extratos De Investimentos;

31) 125 – Solicitar Saldos/Extratos De Operações De Crédito;

32) 126 – Emitir Comprovantes;

33) 128 – Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade – Meio Eletrônico;

34) 137 – Consultar Obrigações Do Débito Direto Autorizado;

35) 139 – Encerrar Contas de Depósito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8A96814A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo nº 121/2018 – Pregão Presencial nº 045/2018, sob a forma de Ata de Registro de Preço nº 023/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de preço, pelo prazo de doze meses, futura e eventual aquisição de dietas especiais para atendimento nutricional de pacientes acamados e/ou domiciliados com quadro de desnutrição acompanhada de outras patologias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG e passa a abertura para o dia 26/09/2018, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:F4158F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2018 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa BORBOREMA VEÍCULOS & ACESSÓRIOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.887.221/0001-29 - sediada na Av. Deputado Plínio Ribeiro – nº 709, Bairro – Vila Ipiranga - CEP 39.401.474, na cidade de Montes Claros - MG, para **AQUISIÇÃO DE FILTRO, ÓLEO LUBRIFICANTES E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANTER A GARANTIA DO VEÍCULO FORD RANGER DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG**, cujo valor total é de **R$ 902,82 (novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos)**, conforme proposta anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.03.01.12.122.0002.2038 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do Departamento de Educação – 164 – Fonte: 101 / 02.03.01.12.122.0002.2038 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do Departamento de Educação – 161 – Fonte: 101, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 12 de setembro de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:93D80DBA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2018

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2018, referente ao Processo Licitatório nº 027/2018 – Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 021/2018**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEIS, PICKUP E CAMINHÃO TIPO PRANCHA 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, no valor total de R$ 91.970,00 (noventa e um mil e novecentos e setenta reais)** - deferida em 27 de agosto de 2018

Cônego Marinho - MG. 12/09/2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E4041ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PEÇAS

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 052/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2.018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pela concessão de maior desconto, objetivando a EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS E OU ORIGINAIS PARA OS VEICULOS LEVES, UTILITÁRIOS, semipesados e pesados, motocicletas e maquinas semipesadas e pesadas do tipo "menor valor efetivo após aplicação do percentual de desconto", equivalente ao menor preço, nos termos e condições estabelecidas neste termo para empresas situadas no raio de até 250(duzentos e cinqüenta) quilômetros do município de Conquista -MG,conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, por 12 (doze) meses.**

Valor estimado: R$ 534.000 (quinhentos e trinta e quatro mil reais)

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:

Ás 09:30 do dia 26 de setembro de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:
Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 12 de setembro de 2.018
.
IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4DFF412D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 050/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a eventual **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL**, para um período de 12 (doze meses).

Valor estimado: ***R$ 121,847,50 (cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).***

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 12 de setembro de 2018

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:0758BC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 061/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - A PMC através da CPL torna público que formalizou o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 061/2018**, conforme disposição do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada para elaboração, implementação e a realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, cujas as especificações constantes do termo de referência: Elaborar e desenvolver Processo Seletivo Público para o Município de Coqueiral, para atender demanda do Programa Saúde da Família e Assistência Social, através de Prova de Conhecimentos, proporcionando oportunidades iguais aos participantes, com critérios bem estruturados, objetivando identificar os que demonstrarem melhor aproveitamento nos conteúdos aplicados. A conclusão se dará com a publicação e divulgação da homologação do resultado final do Processo Seletivo. Homologado / Ratificado em **13/08/2018** e celebrado o Contrato Administrativo nº **100/2018** em **30/08/2018**, com a associação privada denominada **AMBASP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ,** CNPJ/MF sob o nº **20.373.262/0001-09.** Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de Setembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:2219211C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018 – PREGÃO Nº 072/2018, SRP Nº 031/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018 – PREGÃO Nº 072/2018, SRP nº 031/2018, fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores. **Onde-se-lê** Pregão **061/2018**, **passa ler-se** Pregão **072/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de setembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6FE0F3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018 – PREGÃO Nº 073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018 – PREGÃO Nº 073/2018, seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço lote; para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vistoria de veículos escolares, em especial dos itens de segurança para transportes escolar, conforme Lei Federal nº 21.777/2015, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coqueiral/MG; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **25/09/2018** às **09h00min**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de setembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:CD120AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018 – PREGÃO Nº 059/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018 – PREGÃO Nº 059/2018, A PMC através da CPL informa que a licitação restou **DESERTA,** para a prestação de serviço de vistoria de veículos escolares. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de setembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:FBF828AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018, PREGÃO Nº 044/2018, SRP Nº 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 087/2018, PREGÃO Nº 044/2018, SRP nº 025/2018. A PMC através da CPL formalizou a licitação, contratação de empresa p/ fornecimento de equipamentos de informática **"Tablet"**. Homologado / Adjudicado em **22/08/2018.** Ata e Contrato celebrado em **03/09/2018** com a empresa **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **05.448.910/0001-55,** Ata nº **037/2018**, Contrato

Administrativo nº **105/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de setembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3CA53C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 62/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0062/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira , 03 de Outubro de 2018. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B88A1B59

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0060/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONFORME CONVENIO Nº 1491002134/2015/SEGOV/PADEM.. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira , 28 de Setembro de 2018. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:71302BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 766, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de Férias Regulamentares a partir do dia 13 setembro de 2018, ao servidor:

- Abelardo de Oliveira Alvarenga – 10 dias restante referente ao período aquisitivo 2016/2017 e 30 dias referente ao per. aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 12 de setembro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FF17DE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público a retificação da publicação divulgada no portal AMM, Diário dos Municípios no dia **10/09/2018**, **pagina 26** que trata do TERCEIRO TERMO ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018 E 004/2018.
1. Onde se Lê:
"(...) Óleo Biodiesel S 10 Preço contratado: R$ 3,63 Preço reajustado: R$ 3,98. (...)"
2. Lê se:
"(..)Óleo Biodiesel S 10 Preço contratado: R$ 3,63 Preço reajustado: R$ 3,92. (...)"
3. Onde se Lê:
"(...) Etanol Preço contratado: R$ 3,09 Preço reajustado: R$ 3,20. (...)"
4. Lê se:
"(..) Etanol Preço contratado: R$ 3,09 Preço reajustado: R$ 3,14. (...)"

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:4281C3B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PRC 042/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG: Vem por meio deste retificar publicação realizada em 12/09/2018, com código Identificador: 14C8758E, da edição 2335 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros**.**

Onde se lê: com o valor total de R$ 8.350,00 (Oito mil trezentos e cinquenta reais) para a contratação pelo período até 31/12/2018.

Leia-se: com o valor total de R$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais) para a contratação pelo período até 31/12/2018.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:352B2491

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2018

CONTRATO Nº 043/2018-Vigência: 03/08/2019, Valor de contratação: R$ 90.990,00 (noventa mil novecentos e noventa reais). Partes interessadas: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.306.287/0001-52 e CANTARES MAGAZINE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 07.631.740/0001-19, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, ADESÃO nº 012/2018, Objeto: É a

aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente à Ata de Registro de Preços nº 005/2018 do Pregão Presencial nº 010/2017, Processo Licitatório nº 23034.0002238/2016-53 do FNDE/MEC. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Luiz Flávio Pentagna Guimarães p/contratado. Data assinatura: 03.08.18.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:270CF938

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2018

CONTRATO Nº 049/2018-Vigência: 17/08/2019, Partes interessadas: WALTER FRAGA SANTANA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 25.372.472/0001-04, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, ADESÃO nº 013/2018, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de serviços de infra estrutura de eventos (palco, tendas, banheiros químicos, e outros) para atender as necessidades dos Municípios Integrantes do Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS referente à Ata de Registro de Preços nº 004/2018 do Pregão Presencial nº 019/2017, Processo Licitatório nº 032/2017 do CIMAMS. Valor estimado para contratação R$ 546.105,00 (quinhentos e quarenta e seis mil cento e cinco reais). Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Walter Fraga Santana p/contratado. Data assinatura: 17.08.18.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3165767B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 050/2018

CONTRATO Nº 050/2018-Vigência: 23/08/2019, Partes interessadas: DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.097.208/0001-36, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, ADESÃO nº 014/2018, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMAMS, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (antes conhecidos como distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra referente à Ata de Registro de Preços nº 016/2018 do Pregão Presencial nº 018/2018, Processo Licitatório nº 021/2018 do CIMAMS. Valor estimado para contratação R$ 23.335,56 (vinte e três mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e José Aparecido Martins Filho p/contratado. Data assinatura: 23.08.18.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CE3D378C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 051/2018

CONTRATO Nº 051/2018-Vigência: 31/12/2018, Valor de contratação: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação da Associação EUTERPE FRATERNIDADE/CNPJ nº 21.358.346/0001-36 para apresentação musical estilo ORQUESTRA SINFÔNICA da BANDA EUTERPE FRATERNIDADE na realização da "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO" em Cristália/MG, que será realizada entre os dias 07 e 08 de Setembro de 2018. Partes interessadas: Município de Cristália x ASSOCIAÇÃO EUTERPE FRATERNIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.358.346/0001-36, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 039/2018, INEXIGIBILIDADE 008/2018, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Vicente Geraldo Ribeiro dos Santos p/contratado. Data assinatura: 30.08.18.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E9BECAFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2018

CONTRATO Nº 052/2018-Vigência: 31/12/2018, Valor de contratação: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Objeto: Contratação de show para apresentação musical da BANDA SAMBACANNA na realização da "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO" em Cristália/MG, para apresentação que será realizada no dia 07 de setembro de 2018. Partes interessadas: Município de Cristália x JANE OLIVEIRA SILVA SANTOS 03326007698-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.566.720/0001-47, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 040/2018, INEXIGIBILIDADE 009/2018, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Jane Oliveira Silva Santos p/contratado. Data assinatura: 30.08.18.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:788B1487

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 053/2018

CONTRATO Nº 053/2018-Vigência: 31/08/2019, Valor de contratação: R$ 541.080,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitenta reais). Partes interessadas: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, ADESÃO nº 015/2018, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, para atender as necessidades dos Municípios Integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, referente à Ata de Registro de Preços nº 006/2018 do Pregão Presencial nº 010/2018, Processo Licitatório nº 012/2018 do CIMAMS. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Marcus Vinicius Barroso Gomes p/contratado. Data assinatura: 31.08.18.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B33943DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2018

DECISÃO

Vistos, etc...
Trata-se Processo Administrativo instaurado na forma da Portaria Municipal nº029/2018, o qual tem como objetivo a apuração de responsabilidade dos prejuízos causados ao município pelo abandono da obra por parte da empresa **NORTE METÁLICA FABRICAÇÃO E MONTAGEM INSDUSTRIAL LTDA–ME,** CNPJ 15.688.759/0001-86, o qual culminou com a rescisão unilateral de contrato administrativo, bem como, apuração de responsabilidades pelo pagamento de medições no montante de R$ 36.999,73 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) executadas em desacordo com o projeto do FNDE, relativo ao seguinte objeto: "COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR MUNICIPAL DONA CAROLINA URSINE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2.10449/2014, CELEBRADO ENTRE O FNDE E O MUNICÍPIO"
Devidamente instruído o procedimento, passou-se a instrução e agora veem os autos para julgamento.
Constata-se que os processados concorreram na geração de prejuízos para o município, não só pela autorização de pagamento e recebimento dos valores indevidos a empresa, mas também pela

omissão na devida fiscalização da obra. Tais fatos causaram sérios prejuízos à população que deixou de usufruir da obra de suma importância.
As condutas realizadas pelos processados se enquadram perfeitamente em situação de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429/1992.
Por outro lado o prejuízo material ainda se estende, vez que ocorreu aumento significativo nos valores da planilha, pois uma obra que em 2015 se fazia com os valores do convênio, hoje tais valores são aquém do necessário para conclusão da obra.
Constata-se que o procedimento atendeu aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal , Ampla Defesa e Contraditório, não havendo máculas e/ou nulidades.
O relatório apresentado pela comissão é substancioso e aponta de forma clara as irregularidades ocorridas e responsabilidades dos processados.

ISSO POSTO, adoto à integralidade do relatório conclusivo apresentado e DECIDO pela PROPOSIÇÃO DE AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, no sentido de condenação e ressarcimento dos prejuízos causados a municipalidade e as demais sanções previstas na Lei em face de:

2-**EDUARDO MEDEIRTOS CABRAL** ex prefeito de Cristália – MG, ordenador dos pagamentos indevidos;
RAFAEL BRAGA DOS SANTOS, então Secretário Municipal de Educação;
5-6- **MARCELO MOREIRA MURÇA,** engenheiro da empresa executora da obra.

Decido ainda pela imediata inclusão da empresa **NORTE METÁLICA FABRICAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME** no *rool* de empresas impedidas de participar de licitação de obras públicas, bem como pelo imediato ingresso de ação judicial pelo descumprimento de cláusulas contratuais.

Publique-se, registre-se e intime os processados da decisão. Que conste da intimação o prazo de 05 (cinco) dias para recurso administrativo.

Cristália, 12 de Setembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:84702B7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº020/2018

DECRETO Nº 020, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe técnica para elaboração e adequação dos Planos de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da educação do Município de Cristália – MG, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e as Metas 18e 17 do Plano Nacional de Educação e dá outras providências."

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Cristália- MG, no uso das atribuições legais, em especial, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988,
CONSIDERANDO que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio legal de valorização dos profissionais da educação escolar e de garantia do piso salarial profissional para os profissionais da educação escolar pública,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída Comissão Coordenadora para elaboração e adequação do Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da educação do Município de Cristália, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e Meta 17 do plano municipal de educação, aprovado por Lei Municipal.
§1º - A Comissão Coordenadora será paritária composta por representantes dos trabalhadores em educação da rede municipal, por representantes do CACS e da gestão pública municipal.
§2º - A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com representantes de profissionais da educação de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal, do setor pedagógico, de diretores escolares, das secretarias e departamentos do poder executivo e representantes do CACS FUNDEB.
§3º - A Equipe Técnica será composta por dois membros dos representantes dos trabalhadores e dois membros dos representantes do poder executivo.
Art. 2º - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:
§1º - representantes dos trabalhadores em educação da rede municipal e CACS, eleitos entre seus pares:
I – representante dos profissionais efetivos da Educação Infantil;
II – representante dos profissionais efetivos atuantes nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
III– representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS -FUNDEB;
§2º - representantes do poder executivo através de suas secretarias e setores:
I-Secretária Municipal de Educação;
II- representante do setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
III- representante da área técnica da Secretaria Municipal de Educação;
IV- representante de diretores escolares da Rede Municipal de educação;
V- representante do Departamento de Pessoal do município;
VI- representante da secretaria de administração e finanças do município;
VII- representante do Departamento de Contabilidade do município;
VIII- representante do Departamento Jurídico Municipal.

Art. 3º - A Equipe técnica terá a seguinte composição da equipe
§1º- dois representantes dos trabalhadores em educação escolhidos para a Comissão coordenadora;
§2º-dois representantes do poder executivo indicados para a Comissão coordenadora.
Art. 4º-A presidência da Comissão Coordenadora e da Equipe técnica será exercida pelo secretário Municipal de Educação.
Art. 5º- A Equipe Técnica viabilizará o envolvimento de todos os setores da educação em âmbito municipal.
Art. 6º- Compete à comissão Coordenadora e a equipe técnica:
I – promover a elaboração e adequação do Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da educação de Cristália, definindo terminologias e a abrangência dos cargos públicos da educação municipal;
II – elaborar ou adequar o Plano de Carreira e Remuneração – PCR em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Plano de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);
III – Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade;
IV – Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional;
V – Zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estejam eles sendo ofertados ou não.
VI - estabelecer diálogo e discussões efetivas com o Gestor Municipal nas determinações do uso dos recursos públicos na composição dos valores financeiros a serem usados nas remunerações a serem previstas no Plano de Carreira e Remuneração- PCR.
Art. 7º - A participação na Comissão Coordenadora e na Equipe técnica é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito a remuneração de qualquer espécie.
Art. 8º - A Comissão Coordenadora e Equipe Técnica serão compostas pelos indicados constantes no anexo I e II, os quais foram indicados pelos seus respectivos segmentos.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cristália, MG- 12 de setembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA

1-REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL E CACS

I – representante dos profissionais efetivos da Educação Infantil:
JAKELINE CATIA DE FÁTIMA BORGES.
II – representante dos profissionais efetivos atuantes nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
PATRÍCIA BORGES DE OLIVEIRA
III– representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS;
FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS
2-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVOATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E SETORES:
I-Secretária Municipal de Educação;
CÉLIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE
II-Representante do setor Pedagógico da Secretaria Municipalde Educação;
JONAS LOURENÇO SOARES
III-Representante da área técnica da Secretaria Municipalde Educação;
MARIA NEUBE BORGES
IV-Representante de diretores escolares da Rede Municipal de educação;
EDNA PAULA LOPES
V-Representante do Departamento de Pessoal do município;
JOÃO CESÁRIO SANTOS
VI- Representante da secretaria de administração e finanças do município;
NÍVEA PEREIRA MARTINS ALBUQUERQUE
VII- Representante do Departamento de Contabilidade do município;
MÁRCIA MARIA DOS SANTOS
VIII- Representante do Departamento Jurídico Municipal.
ADILSON ALVES DE ARAÚJO

ANEXO II
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
1- 02 (dois) representantes dos trabalhadores em educação e do CACS.
MARIA NEUBE BORGES
FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS

2- 02 (dois) representantes do poder executivo através de suas secretarias e setores:
CÉLIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE
EDNA PAULA LOPES

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:BEE1A338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA – Retificação de Ata de Registro de Preços nº 42/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e RUBIA RAYANE CORREIA - ME.** Valor total estimado da contratação: Onde se lê: R$57.400,00(cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), leia-se: R$56.400,00(cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 09/08/2018. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/09/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CBA04EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 29/09/2019. Impacto Financeiro: R$40.500,00. Data: 04/09/2018 – Parte: RZ NET LTDA - ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A0E53E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

Objeto: Contratação de empresa de imprensa escrita – Jornal, com ampla circulação diária no Estado de Minas Gerais e no Município de Curvelo, para publicação de Atos do Poder Executivo e da Administração Direta, para atender às exigências legais, pelo menor preço por cm/coluna, num total estimado de aproximadamente 840 (oitocentos e quarenta) cm/coluna. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 27/9/18 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 12/9/18.

ANA B. L. PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9AE92751

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

Objeto: Registro de preços parta aquisição de artigo de cama, mesa e banho – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 27/9/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 12/9/18.

ELAINE R. MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E3D4E601

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem. Abertura da sessão dia 26/9/18 às 14h, através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 12/9/18

GILVÂNIA A. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D14F564D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para parques e jardins. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: BHMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, itens 02, 03 e 05, no valor total de R$ 34.690,00; e COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA, item 04, no valor total de R$ 6.600,00. Em 11/9/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:048708AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 274, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 274, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2017, homologado por meio do Decreto Municipal de nº 350, de 04 de outubro de 2017, devidamente publicado como determina a Lei;

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

Assistente Administrativo		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Paulo Moisés de Melo Júnior	16/04/1995	14º
Laíse Machado Goulart	26/11/1993	15º
Deisiane Luíza Nascimento	26/07/1993	16º
Marcos Luiz Araújo	29/06/1990	17º
Kátia Cristina Ribeiro	23/06/1992	18º
Cristiane Leila Silva	06/12/1985	19º
Regina Rodrigues Saraiva	00/00/00	20º
Daniele da Conceição Carvalho de Miranda	27/07/1977	21º
André Vinicius de Oliveira Campos	01/05/1991	22º
Antônio Carlos Magalhães Filho	26/05/1983	23º
Breno Stéfanno Silva Gratival	22/06/1990	24º
Carolina Silva Cruz	20/03/1996	25º
Lilian de Almeida Brito	05/07/1991	26º

Médico		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Helton Pinto de Mattos	08/11/1983	2º

Porteiro		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Antônio Carlos Machado	15/06/1965	2º

Fiscal de Cadastro Imobiliário		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Edna Angélica Vieira da Silva	21/10/1994	4º

Farmacêutica		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Cristiane de Paula Rezende	20/08/1987	2º

Técnico em Contabilidade		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Robson Willian de Azevedo	13/11/1995	2º

Art. 2º - Ficam desde já convocados(as) os(as) senhores(as) acima nomeados(as) para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, sendo em 27 de setembro de 2018, apresentarem-se às 15h, no Teatro Santa Izabel, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Convocação 06/2018 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2017 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3° - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 4° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 12 de setembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D0E28914

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 203/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 080/2018. Objeto: aquisição parcelada de materiais e insumos para a o Programa de Roedores da Vigilância Ambiental/Zoonoses: Comercial Serra Azul LTDA ME R$6.290,00 e Prag Minas Com. Agropecuário Eireli ME R$1.490,40.

Diamantina 06 de setembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BF81C169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial nº 033/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada PRAD - Elaboração de Plano de recuperação de área degradada por lixão/aterro controlado para o município de Dionísio contempla estudos e sondagem. Tipo menor preço por item. Protocolo 25/09/2018 às 14:00 horas. Abertura às 14:00 horas do mesmo dia.

Dionísio, 12 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:C2873621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.503/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Superintendência da Usina de Projetos e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$8.292.208,20 (oito milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e oito reais e vinte centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Superintendência da Usina de Projetos e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$8.292.208,20 (oito milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e oito reais e vinte centavos), a fim de atender as seguintes despesas

02.01.04.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.3.90.93.00 - F. 0138 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições..... R$29.574,96

02.01.04.15.451.0005.1052 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0145 - Fonte 224 - Obras e Instalações..... R$78,01

02.01.04.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.39.00 - F. 0148 - Fonte 224 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$29.215,03

02.06.01.12.122.0009.2234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0566 - Fonte 247 - Contribuições..... R$3.419,75

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0582 - Fonte 244 - Material de Consumo..... R$124.620,51

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0612 - Fonte 222 - Material de Consumo..... R$5.284,72

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0626 - Fonte 222 - Obras e Instalações..... R$1.032.253,26
4.4.90.52.00 - F. 0627 - Fonte 222 - Equipamentos e Material Permanente. R$206.519,78

02.06.01.12.782.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0658 - Fonte 245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$15.638,17
3.3.90.39.00 - F. 0658 - Fonte 222 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.507,56

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1011 - Fonte 252 - Material de Consumo..... R$125.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1016 - Fonte 252 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$150.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1018 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições..... R$327.684,00
3.3.90.93.00 - F. 1018 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$4.985,39
4.4.90.52.00 - F. 1019 - Fonte 223 - Equipamentos e Material Permanente... R$34.299,20
4.4.90.52.00 - F. 1019 - Fonte 252 - Equipamentos e Material Permanente. R$100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1019 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente... R$84.048,97
4.4.90.52.00 - F. 1019 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente... R$51.530,07

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1025 - Fonte 252 - Material de Consumo..... R$30.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1028 - Fonte 252 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$25.000,00
3.3.90.48.00 - F. 1029 - Fonte 252 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$16.596,58

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 1037 - Fonte 223 - Material de Consumo..... R$2.623,26
3.3.90.30.00 - F. 1037 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$3.780,64

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 1056 - Fonte 48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$139.819,15
4.4.90.52.00 - F. 1058 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente R$1.509.872,41
4.4.90.52.00 - F. 1058 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente... R$42.358,84

02.12.02.10.302.0011.1434 - REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00 - F. 1061 - Fonte 252 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$235.459,79

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1082 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$274,85
4.4.90.52.00 - F. 1084 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente. R$148.268,61

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1090 - Fonte 223 - Material de Consumo..... R$255.588,19
4.4.90.52.00 - F. 1096- Fonte 223 - Equipamentos e Material Permanente.. R$319.342,96
4.4.90.52.00 - F. 1096- Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.... R$12.748,51
4.4.90.52.00 - F. 1096- Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente.... R$90.817,84

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1111 - Fonte 255 - Contribuições..... R$50,01
3.3.90.39.00 - F. 1114 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$433.141,72

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1122 - Fonte 251 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$320.680,95

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1141 - Fonte 250 - Material de Consumo..... R$205.119,56
3.3.90.39.00 - F. 1145 - Fonte 250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$119.635,93
4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 250 - Equipamentos e Material Permanente. R$353.757,52

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1148 - Fonte 255 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$100.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 250 - Material de Consumo..... R$393.669,73
3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$106.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1154 - Fonte 255 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$200.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1158 - Fonte 250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1160 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente... R$12.681,34
4.4.90.52.00 - F. 1160 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente. R$292.690,68

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1189 - Fonte 216 - Material de Consumo..... R$145.323,92
3.3.90.39.00 - F. 1191 - Fonte 257 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$66.277,22
4.4.90.51.00 - F. 1192 - Fonte 292 - Obras e Instalações..... R$275.968,61

Total..... R$8.292.208,20

Art. 2º Nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superavit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de setembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D7C812D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.022/2018

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$282.001,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E UM REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$282.001,00 (duzentos e oitenta e dois mil e um reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0767 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$38.000,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0900 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$100.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00 - F. 1160 –Fonte 155 Equipamentos e Material Permanente..... R$115.001,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.35.00 - F. 1190 –Fonte 157 Serviços de Consultoria..... R$29.000,00

Total..... R$282.001,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.30.00 - F. 0755 –Fonte 100 Material de Consumo..... R$38.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0884 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$100.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 1037 –Fonte 155 Material de Consumo..... R$5.001,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1153 –Fonte 155 Material de Consumo..... R$100.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1154 –Fonte 155 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$10.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1189 –Fonte 157 Material de Consumo..... R$29.000,00

Total..... R$282.001,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 30/08/2018.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C044B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 138/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Ofício nº.051 - CRESST, que comunica a realização através do núcleo social do Centro de Referência a Saúde e Segurança do Trabalho, da terceira mostra do projeto "Revele seu Talento", que acontecerá no hall de entrada do Centro Administrativo, no dia 14 (quatorze) de setembro de 2018, de 13:00 às 17:00 horas;

Considerando que o projeto tem se desenvolvido na busca de integrar os servidores e proporcionar momentos de lazer a partir da arte, criando uma ação de estímulo e valorização do servidor;

Considerando listagem de servidores inscritos e confirmados no projeto;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
1400206-2/9901464-4	ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA
9901704-7	ANA MARIA VIEIRA
9901978-9	CLAUDIA GONCALVES DE SOUSA
0202932-7	CYRO MAXIMO DE OLIVEIRA JUNIOR
9901725-8	DIEGO AMARO DOS SANTOS
9902071-4	FLAVIA APARECIDA FERREIRA
1601976-3	JOAO CARLOS RAMOS
9701236-0	LEILA MARIA DE SOUSA CASTRO
9701196-7	LILIAN VANDA CRISTINA DE SOUZA
9902271-9	MARCIA DO CARMO
0201425-8	MARCOS ALVES DE ALMEIDA
9902341-1	MARGARETH ANDRADE ARAUJO CAMPOS
9902081-0	MARLY GOMES ALVARENGA
0203177-1	MARIA DA GLORIA SILVA II
0203702-8	MARIA LIBANIA DE ASSIS
9903275-2	MARIA VALERIA SILVA GONDIM
9901719-2	ROSIMEIRE JACQUES DE SOUSA
0201417-6	SILVANO OLIVEIRA ALVES
9903213-5	WILTON MELO DE ALMEIDA

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **no dia 14 de setembro de 2018, no horário de 13:00 às 17:00 horas**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de setembro de 2018.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C531A446

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 11/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a rua Minas Gerais, nº 55, Centro, Divinópolis-MG, no período de **14/09/2018** a **24/09/2018** de 12:30 hs às 17:30hs,.
3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
3.4. Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1. RG e CPF (fotocópia);
3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia);
3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;
3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e**

assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS
5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

01	**MÉDICO GENERALISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. e registro no órgão competente	12HS	R$ 2.819,34	01
02	**MÉDICO GENERALISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. e registro no órgão competente	40HS	R$ 9.361,24	02
03	**MÉDICO PSIQUIATRA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Psiquiatria e registro no órgão competente	12HS	R$ 2.819,34	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeterem-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;
8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

9. DO RESULTADO
9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **06** de **outubro** de **2018** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº900 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.
9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de convocação.**
10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**
.
10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento;
10.5.3. **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;
10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11. Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
10.5.12. **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
10.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
10.5.19. Declaração de bens – Duas;
10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas**;**
10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**
10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 12 de Setembro de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública,	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	30 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	02 Pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO(S) ESPECIALISTA(S)

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Atender as demandas do Programa de Saúde da Família, realizar atendimentos em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo, devendo especialmente:

I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
II - realizar consultas clínicas em todo o ciclo de vida dos indivíduos sob sua responsabilidade, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo, atendimento domiciliar, e/ou atividades/atendimento nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e
VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 11/2018

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2018.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área			**Ano de Conclusão**
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição			**Ano de Conclusão**

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO									
ITENS		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS									

AVALIADOR	**ASS.**	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2533C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 345/2018

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 31/08/2018, resolve **RESTRINGIR** o servidor **ADRIANO DE PAULA MARTINS**, matriculado sob o nº. 9902970-4, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas.

• Trabalhar em altura
• Deambular mais de 08 quarteirões/dia
• Carregar carga manual acima de 07 Kg

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Setembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66C60DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2018 – ATA 07/2018 – PL 253/2017.

CONTRATADO: NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME. OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, conforme valores destacados no quadro abaixo:

Gênero	Valor do contrato	Valor reajustado
Arroz Agulhinha Tipo 1	R$ 2,08	R$ 2,44
Leite em Pó Integral Instantâneo Vitaminado	R$ 17,39	R$ 20,63

O presente realinhamento se dá com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. **ASS:** 30/08/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8F5227A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO MISSÃO MARIA DE NAZARÉ neste ato representada pela atual Presidente Paula Silva Barros Rocha**. OBJETO:** Contrato de Cessão de Direito real de Uso de Bem Imóvel e na melhor forma de direito, o Município CEDENTE, cede para uso específico à cessionária, pelo período de 04 meses, o uso de imóvel de sua propriedade, constituído de uma Casa Residencial situada na Rua Santa Catarina n° 1737, bairro Parque Jardim Capitão Silva, nesta cidade, com área edificada de 376,95 m² no respectivo terreno de n° 206, da quadra de n°056, da zona 05, com área de 720,00 m², constante da Matrícula de n° 37274 do CRI local. **PRAZO:** 04 meses. **ASS:** 31/08/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEEC3C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 15/2018 – PL 184/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 107/2018.

CONTRATADO: ALVIMAR CORDEIRO MARRA – ME, CNPJ/MF 11.359.442/0001-45. OBJETO: Locação de veículo para transporte de escolares conforme rota a seguir: Rota 58 – Esplanada/Raio de Sol – E.M. Raio de Sol – E.E. Helena Antipoff, A.A. Vida e outras Unidades – Manhã e Tarde. **PRAZO:** 12 meses após a sua assinatura. **VALOR:** R$ 68.783,40. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 101 – Ficha 658, 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 147 – Ficha 658**. ASS:** 03/09/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61FC3739

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 16/2018 – PL 184/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 107/2018.

CONTRATADO: VILSON CORDEIRO MARRA – ME, CNPJ/MF 07.734.496/0001-76. OBJETO: Locação de veículo para transporte de escolares conforme rota a seguir: Rota 59 – Icaraí/Raio de Sol – E.M. Raio de Sol, E.E. Helena Antipoff, A.A. Vida e outras Unidades Escolares – Manhã e Tarde. **PRAZO:** 12 meses após a sua assinatura. **VALOR:** R$ 102.312,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 101 – Ficha 658, 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 147 – Ficha 658**. ASS:** 03/09/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AABF56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 17/2018 – PL 184/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 107/2018.

CONTRATADO: ANA FLÁVIA LÍLIAN DE OLIVEIRA, CNPJ/MF 31.162.630/0001-96. OBJETO: Locação de veículo para transporte de escolares conforme rota a seguir: Rota 60 - Copacabana/Belvedere II – Educação Infantil – E.M. José Carlos Pereira – Manhã e Tarde. **PRAZO:** 12 meses após a sua assinatura. **VALOR:** R$ 64.575,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 101 – Ficha 658, 02.06.01.12.782.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 147 – Ficha 658**. ASS:** 03/09/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27DBEEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 401/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARINA DE OLIVEIRA LIMA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 15/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B95A86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 411/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JOÃO VICTOR DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 24/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:174D0E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 413/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ISABELLA APARECIDA PEREIRA MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 28/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B538C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 414/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LIDIANE BATISTA DA SILVA GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 27/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE494EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 415/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): HUGO HENRIQUE SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 29/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D20A888

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 421/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ADRIANA CARDOSO DE SALES PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 29/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87A8F4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 423/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ALEX PEREIRA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 11/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17E86314

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 399/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): NAIARA SANTOS RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 13/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E2AA2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 394/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ROSILANE LEAL DO NASCIMENTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 13/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC4796EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 400/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ANAELISA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 20/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38FE8C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 343/18 AO CONVÊNIO 03/18/E.E.S.J.D.

Estagiário (a): CAMILA CRISTINA SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 22/08/18. **ASS: 22 /08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:436C0B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 76/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): PAMELA ALVES SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 20/08/18. **ASS: 20 /08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F40D660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 10/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): MARISA APARECIDA GOMES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 03/09/18. **ASS: 03/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B42FF48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 62/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): MARA DINIZ. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 23/09/18. **ASS: 05/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0ECAFCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 236/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): ALEXANDRE ALVES AMARAL JUNIOR. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/09/18. **ASS: 04/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A2C8CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 399/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): NAIARA SANTOS RIBEIRO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/09/18. **ASS: 03/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED4E2F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 95/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): ALINE COUTO DA SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 04/09/18. **ASS: 03/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A3FB968

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 362/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): LARISSA GODOI SEVERINO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 06/09/18. **ASS: 06/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:471DC89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 205/18 AO CONVÊNIO 95/14/UNICEB.

Estagiário (a): AMANDA CAROLINA DE ALMEIDA TAVARES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/08/18. **ASS: 03/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21A90AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 2173/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JANNIFER SOUSA GONÇALVES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 18/09/18. **ASS: 03/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C8CDFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 159/18 AO CONVÊNIO 57/17/FACED.

Estagiário (a): MARIANA TADEU BARROS. Objeto**:** Será estendido até 31/12/18. **ASS: 23/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92BF8E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 195/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CAMILA GABRIELE ALVES. Objeto: Será estendido até 31/12/18. **ASS: 23/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58A946D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 195/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ERICA RODRIGUES PAIXÃO. Objeto: Mudará de 04 (quatro) horas para 06 (seis) horas diárias, alterando também a remuneração de R$ 300,00 para R$ 400,00, a partir de 03/09/18, tendo em vista o término antecipado de seu contrato de estágio obrigatório (sem remuneração a partir de 31/08/18. **ASS: 03/09/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5EB0730E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Renata de Souza (Classificação) 21° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 12 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E631872

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Julia Brito Pinto de Aguiar (Classificação) 42° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 12 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91598E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Claudia Teixeira de Souza (Classificação) 41° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 12 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AA70CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Julia Moraes Melgaço (Classificação) 18° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Fisioterapeuta)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 12 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:885E3EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Sarah Cristina de Oliveira Silva (Classificação) 17° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Fisioterapeuta)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 12 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9309FF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria Aparecida Fonseca de Paula (Classificação) 47° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 12 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D157E47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria Selma Cardoso (Classificação) 48° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 12 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61CF92ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Luciana Santos Alves (Classificação) 49° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 12 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A099F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Roxane Fabiana Gaspar (Classificação) 50° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 12 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3FDAD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Silvania Soares Oliveira da Guarda (Classificação) 51° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 12 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B035CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Sirleny Carla de Oliveira (Classificação) 52° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 12 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C78F6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Elizete Geralda de Oliveira (Classificação) 53º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 12 de setembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B9B236F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA SESSÃO DE ANALISE E JULGAMENTO PL.189/18. PR.113/18.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de Geoprocessamento abrangendo serviços de atualização reestrutura e modernização da base de dados imobiliário, voltados à Gestão Fiscal, Territorial E Tributária para atender a Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Após analise dos documentos e proposta tomou-se a seguinte deliberação: declarar a empresa Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.A. habilitada a processeguir no certame por apresentar proposta com o preço compatível com o de mercado e dentro do estimado pela administração e documentos de habilitação dentro das exigências do ato convocatório. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida será assinada pelo presente.

Divinópolis, 11 de Setembro de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:656EFC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113-18.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de Geoprocessamento abrangendo serviços de atualização, reestrutura e modernização da base de dados imobiliário, voltados à Gestão Fiscal, Territorial E Tributária para atender a Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Comunicado: Comunicamos as empresa interessadas em participarem do Certame acima mencionado que a empresa C. I GEOTECNOLOGIA, SISTEMA E AEROLEVANTAMENTO LTDA. impetrou peça impugnatória ao ato convocatório apresentado pela Administração. A mesma encontra se disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 12 de Setembro de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82A6B06F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Encontra-se aberto no DIVIPREV, Processo Licitatório nº 008/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório em Geral, conforme Anexo I. – Data abertura dos envelopes: **04/10/2018 às 14:00 horas**na sede do Diviprev. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.diviprev.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª, 12:00 às 18:00 hs, no DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, loja 2 térreo, centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao DIVIPREV no endereço acima ou pelo telefone (37) 3216-7400.

Divinópolis,06 de setembro de 2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8B83B1F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2018 - P.A.L. nº 006/2018 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 03/03/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para locação e direito de uso de software de gestão em consórcio de saúde (marcação e gerenciamento de consultas e exames), bem como soluções de transporte de pacientes, e ainda, suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações em atendimento às necessidades do CONSÓRCIO, no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2018 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal – www.cisvi.com.br -- Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3214-1770 -

Divinópolis, 06 de setembro de 2018

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB14CDB4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2018 - P.A.L. nº 007/2018 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 03-03-2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de filmes para Câmara Laser - Mamografia, conforme especificações que se seguem no edital, no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2018 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 06 de setembro de 2018

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76D71893

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ADITAMENTO

EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços — Extrato de publicação do Contrato nº 006/2014 – Processo Licitatório nº 047/2014–Termo de Aditamento nº 001/2018. Celebrado entre EMOP e a empresa TERREIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 25.622.481/0001-06. **Objeto: AQUISIÇÃO DE VASSOURAS PET TIPO COQUEIRO, PARA SEREM UTILIZADAS NO SETOR DE VARRIÇÃO DA EMOP, DENTRO DO MUNÍCIPIO DE DIVINÓPOLIS**.Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2018, oreajuste de preço do objeto contratual no percentual de 6,10 %, baseado no índice geral de preços- IGP-DI acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor unitário de R$ 11,60para R$ 12,30 (Doze Reais e Trinta Centavos), em conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea D, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações descrito com base na legislação vigente.

Divinópolis, 12de Setembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9CFF52C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2018 - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à ata de registro de preços ARP N.º 5/2018, formalizada pelo Estado de Minas Gerais no âmbito do pregão eletrônico n.º 10/2017, para efeitos de aquisição de mobiliário para as salas de aula das unidades escolares (conjunto aluno e conjunto professor), conforme plano elaborado pelo Município de Dores do Indaiá-MG.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:B39B01FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2018, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 126/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 68/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial dos servidores municipais ativos do Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 25/09/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:6531445D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018
Termo de Fomento: 01/2018
Objeto: Custeio para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e sua Família – Centro Dia da APAE, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA DO SUL – **CNPJ:** 73.874.638/0001-25.
Período: 09/2018 a 04/2019.
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo nº 001/2018,Lei Federal nº13.019/2014, Lei Municipal nº 45/2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:08F69F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE Nº 002/2018

Aditivo 002/2018
Procedimento licitatório, na modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento **nº 004/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 002/2018 do contrato n° 0087/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0063/2017, Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2017. Objeto: Referente a contratação de professores para atuação nas oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades desta Administração. Contratado: **FABIANO PENAFORTE CESTARI 04637457602.** Valor do aditivo: R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5F6B1B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018. SAAE FORMIGA/MG

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE GUIAS E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
CONTRATADO: **ITAU UNIBANCO S.A.**

Formiga/MG, 05 de setembro de 2018

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F8048B7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - KARINA PEREIRA CARVALHO

Formiga (MG), 12 de setembro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
KARINA PEREIRA CARVALHO
Classificação nº 12 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 13 de setembro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/__ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.
Declaro em ___/___/__ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

KARINA PEREIRA CARVALHO
CPF: ___.___.___-___

Testemunhas: _____
RG: _____

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E87367A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2018, PREGÃO Nº 060/2018 – REGISTRO DE PREÇO – SAAE FORMIGA/MG.

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **DIRETRIZ MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI** vencedora nos itens **04, 06, 07 e 08** no valor total estimado de: **R$12.885,00** (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672** vencedora no item **05** no valor total estimado de: **R$2.962,50** (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e, **MULTIFORTE TUBOS E CONEXÕES LTDA** vencedora nos itens **01, 02, 03 e 09** no valor total estimado de: **R$132.309,00** (cento e trinta e dois mil, trezentos e nove reais). Totalizando o valor geral estimado de: **R$148.156,50** (cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Processo Licitatório nº **0066/2018,** Pregão nº **060/2018** – REGISTRO DE PREÇO – SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:845781B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 107, 108 E 109/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0066/2018, PREGÃO Nº: 060/2018 – REGISTRO DE PREÇOS. SAAE FORMIGA/MG

Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **107, 108 e 109/2018**, Processo Licitatório nº: **0066/2018**, Pregão nº: **060/2018** – Registro de Preços. Contratadas: **DIRETRIZ MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI** vencedora nos itens **04, 06, 07 e 08** no valor total estimado de: **R$12.885,00** (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672** vencedora no item **05** no valor total estimado de: **R$2.962,50** (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e, **MULTIFORTE TUBOS E CONEXÕES LTDA** vencedora nos itens **01, 02, 03 e 09** no valor total estimado de: **R$132.309,00** (cento e trinta e dois mil, trezentos e nove reais). Totalizando o valor geral estimado de: **R$148.156,50** (cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: **12/09/2018 a 12/09/2019**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0D3B6210

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0070/2018** – Pregão Presencial Nº **064/2018 - Registro de preços** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente à registro de preços para eventual e futura aquisição de **materiais de construção e equipamentos** para manutenção em diversos setores desta Autarquia. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **25/09/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:364AA35F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 090/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2018 – PREGÃO Nº. 050/2018.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 090/2018, Processo Licitatório nº. 073/2018 – Pregão nº. 050/2018 – Contratada: **AMP COMÉRCIO E DISTRUIBUIDORA LTDA -,** referente aos itens: 02, 10, 12, e 14, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) no item 02, de 34,92% (trinta e quatro vírgula noventa e dois por cento) no item 010, de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) no item 12, de 82,58% (oitenta e dois vírgula cinquenta e oito por cento) no item 14. Vigência: 11/09/20187 a 11/09/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:64A40DC2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 091/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2018 – PREGÃO Nº. 050/2018.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 091/2018, Processo Licitatório nº. 073/2018 – Pregão nº. 050/2018 – Contratada: **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI,** referente ao item: 16, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 6,74%(seis vírgula setenta e quatro por cento) no item 16. Vigência: 11/09/20187 a 11/09/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:297FBDFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 092/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2018 – PREGÃO Nº. 050/2018.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 092/2018, Processo Licitatório nº. 073/2018 – Pregão nº. 050/2018 – Contratada: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ,** referente aos itens: 05 e 11, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento) no item 05 e 3,07% (três vírgula zero sete por cento) no item 11. Vigência: 11/09/20187 a 11/09/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:90CCF017

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 093/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2018 – PREGÃO Nº. 050/2018.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 093/2018, Processo Licitatório nº. 073/2018 – Pregão nº. 050/2018 – Contratada: **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA-EPP,** referente aos itens 18, 19 e 20, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento),no item 18 e 0,82% (zero vírgula oitenta e dois por cento) no item 19 e 1,05% (um vírgula zero cinco por cento) no item 20. Vigência: 11/09/20187 a 11/09/2019

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4EDE2296

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 094/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2018 – PREGÃO Nº. 050/2018.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 094/18, Processo Licitatório nº. 073/2018 – Pregão nº. 050/2018 – Contratada: **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME,** referente aos itens: 04 e 08, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 40,12% (quarenta vírgula doze por cento),no item 04 e 9,35% (nove vírgula trinta e cinco por cento),no item 08. Vigência: 11/09/20187 a 11/09/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BA75ABA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2018 – PREGÃO Nº. 050/2018.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AMP COMÉRCIO E DISTRUIBUIDORA LTDA, WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, UNIR PEÇAS DIESEL LTDA-EPP e CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME** , vencedoras no Processo Licitatório nº. 073/2018 – Pregão nº. 050/2018.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D88F6815

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0111/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2018 – CREDENCIAMENTO Nº: 003/2017.

Contratante: Município de Formiga - MG. **Contratada**: Construtora Carvalho e Pires Ltda. **Objeto**: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis, e emissão de pareceres de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga - MG. **Vigência**: 12 meses. **Data**: 11/09/18

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D4CDE0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EDITAL

Processo Licitatório nº 097/2018 – Pregão Presencial SRP nº 057/2018 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal (oxigênio O^2) com fornecimento de cilindros em comodato para o município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia 25 de Setembro de 2018 às 09h00min. Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:EC63AC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Sexto Termo Aditivo Contrato nº 002/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AUTO POSTO GUARANI LTDA - CNPJ: 03.224.603/0001-65
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2018, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, caso haja funcionamento do estabelecimento, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO:Fica ajustada a cláusula terceira do contrato n.º 002/2018, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde, anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, suprimindo o valor de 8.574,16 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) referentes 1757 litros de Gasolina, correspondendo ao percentual de aproximadamente 2,55% do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 12/9/2018.
Pregão n.º 097/2017, Processo Licitatório n.º145/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EBC9E540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Sexto Termo Aditivo Contrato nº 002/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AUTO POSTO GUARANI LTDA - CNPJ: 03.224.603/0001-65
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2018, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, caso haja funcionamento do estabelecimento, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO:Fica ajustada a cláusula terceira do contrato n.º 002/2018, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde, anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, suprimindo o valor de 8.574,16 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) referentes 1757 litros de Gasolina, correspondendo ao percentual de aproximadamente 2,55% do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 12/9/2018.
Pregão n.º 097/2017, Processo Licitatório n.º145/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:258A7769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018 originado da realização da Tomada de Preços nº 014/2017, firmado com a empresa Nelson Augusto de Moraes - ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 12/09/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9D77209B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 7º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 004/2018, firmado com a empresa Sueli de Lima Callegari EPP. Objeto: alteração do preço de mercado do item 042 – MAÇÃ NACIONAL. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 13/09//2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:71B0C768

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018

mpia Leite Ribeiro, com o valor de R$1.888,16 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos); **Objeto 06:** E. M. Prof. José de Sá, com o valor de R$2.638,16 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos); **Objeto 07:** E. M. Dr. Carlos de Souza Ribeiro, com o valor de R$2.411,60 (dois mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos); **Objeto 08:** E. M. Wagner Ribeiro Macedo – CAIC; Creche CAIC e Creche Arco-íris, com o valor de R$4.229,24 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos); **Objeto 09:** E.M. Prof. Elias José – CIEG, com o valor de R$5.621,20 (cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos); **Objeto 10:** E. M. Noêmia Costa Monteiro, com o valor de R$2.740,33 (dois mil, setecentos e quarenta reais e trinta e três centavos); **Objeto 11:** E. M. Ed. Yolanda Conti Bertoni, com o valor de R$2.353,44 (dois mil, trezentos e cinqüenta e três reais e quarenta e quatro centavos); **Objeto 12:** E. M. Profa. Thereza Buffoni, com o valor de R$2.711,72 (dois mil, setecentos e onze reais e setenta e dois centavos); **Objeto 13:** E.M.E.I. ProfªAlice Smargiassi Silva, com o valor de R$1.811,96 (um mil, oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos); **Objeto 14:** Creche Santa Rita, com o valor de R$1.533,96 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos); **Objeto 15:** Creche Serafina Stamponi Smargiassi, com o valor de R$1.233,80 (um mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos) e **Objeto 16:** Creche Centenário, com o valor de R$2.698,28 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e vite e oito centavos). Valor total: **R$ 41.412,78** (quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos).

Guaxupé, 11 de setembro de 2018

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7865EA01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 032/2018

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 032/2018
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de leites especiais, fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de decisões judiciais, assim como demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – CNPJ: 10.279.430/0001-48
Valor total: R$ 221.408,80 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 23 de agosto de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E5DE5619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 033/2018

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 033/2018
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de camisetas e aventais para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME – CNPJ: 22.483.299/0001-15
Valor total: R$ 55.534,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 14 de agosto de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A7068847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 033/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 033/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de camisetas e aventais para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME – CNPJ: 22.483.299/0001-15

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta, em tecido malha PV(Composição: 65% poliester 35% viscose. Gramatura: 185g/m2), cores variadas, gola V ou redonda, com detalhes na gola e no punho com cores a escolher. Sublimação logomarca da Prefeitura Municipal de Ibiá na manga direita, na frente lateral esquerda o nome da Secretaria Requisitante. Tamanhos variados.	2.000	UNID.	18,60	37.200,00
2	Camiseta manga curta, em tecido malha Piquet (Composição: Algodão 62% poliester 38% - Gramatura 165 a 185 g/m2) , cores variadas, gola polo, com detalhes na gola e no punho com cores a escolher. Sublimação logomarca da Prefeitura Municipal de Ibiá na manga direita, na frente lateral esquerda o nome da Secretaria Requisitante. Tamanhos variados.	500	UNID.	23,90	11.950,00
3	Avental em tecido Oxfordim branco, modelo canguru, um bolso na frente, cordão nas laterais para ajustes. Tamanhos variados.	300	UNID.	21,28	6.384,00
VALOR TOTAL			**R$ 55.534,00**		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 55.534,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 13 de agosto de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 14 de agosto de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 14 de agosto de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D585FC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2018

Aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2018 a partir das 09:00 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 823 de 11 de abril 2018 e Decreto Municipal 4947/2018 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2018 – Processo Licitatório nº 050/2018 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de atualização Cadastral urbana e rural, no Município de Ibiá-MG, através de Implantação de recursos tecnológicos SIG/CTM de acordo com as orientações da Portaria 511 de 07 de dezembro de 2009 do Ministério das Cidades, conforme as especificações técnicas previstas no Termo de referência, anexo do edital, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha 288 - 02.07.04.04.129.0120.2183 - 3.3.90.39.00 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Reform.Sistem.Manut.da Receita Municipal - 1.00.00 - Recursos

Ordinários. Compareceu no horário a seguinte licitante: **G.I GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA – EPP – CNPJ: 08.953.316/0001-00,** neste ato representado pelo Sr. Luciano Silva Guimarães, portador do CPF: 574.821.956-53. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura dos envelopes nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. A empresa apresentou em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo responsável técnico do Município, Sr. José Humberto Barbosa Filho, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194875/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com o responsável técnico do Município constataram que a licitante **G.I GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA – EPP** encontra-se com a habilitação regular, sendo declarada habilitada à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelos representantes presentes e pelo responsável técnico do Município. Tendo em vista que a empresa apresentou o Termo de Renúncia quanto ao prazo recursal da alínea "a", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal 4947/2018 procedeu à abertura do envelope lacrado contendo a **Proposta Técnica – Envelope n° 02**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos para que a Comissão Especial realize a analise da Proposta Técnica da Licitação. Fica marcado o dia 17/09/2018, às 08:30 horas como nova data para continuação do certame, saindo a licitante presente devidamente intimada da nova data designada. A presente Ata de Julgamento será publicada na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos) e site institucional. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo licitante presente e pelo responsável técnico do município, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação da Qualificação Técnica:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Engenheiro Civil
CREA-MG-194875/D

Licitante Presente:

LUCIANO SILVA GUIMARÃES
G.I Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamento LTDA – EPP/
CNPJ: 08.953.316/0001-00

Membros do Decreto Municipal 4947/2018

VALTER LUCIO DA SILVA	*JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO*
VICENTE AIRTON DE SOUZA	*FABRÍCIO ANTÔNIO DUTRA*

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D2BF9801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO N° 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG. O valor por km rodado será reajustado dos atuais R$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) para o valor de R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos). O valor do presente aditivo é de R$ 18.163,20 (dezoito mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADO: FARLEI ANTONIO DA SILVA
VALOR DO ADITIVO: R$ 18.163,20 (dezoito mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos).
DATA DO ADITIVO: 01 de agosto de 2018

Ibiá (MG), 01 de agosto de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9F361516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 097/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 25/09/2018 ÀS 08:30HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNAS OU ORIGINAL DE FÁBRICA PARA MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:610C5481

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso II e artigo 26, inciso I e III da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 098/2018, Dispensa de Licitação Nº 027/2018, cujo objeto é a Contratação da empresa AGRO AMBIENTAL CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA – ME, CNPJ:26.796.632/0001-05. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços no controle Integrado de Pragas Urbanas, compreendidos o desenvolvimento de Controle Integrado,

"Desinsetização e Desratização no Hospital Municipal São Francisco em Iguatama/MG. Valor total: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).12/09/2018.

CAMILA PATRICIA MATIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:8388DCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 098/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X AGRO AMBIENTAL CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA – ME, CNPJ:26.796.632/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, COMPREENDIDOS O DESENVOLVIMENTO DE CONTROLE INTEGRADO, "DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO EM IGUATAMA/MG. VALOR TOTAL: R$ 2.720,00. VIGÊNCIA: 12/09/2018 Á 12/09/2019.

CAMILA PATRICIA MATIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:AD35F5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2018 - TOMADA DE PREÇO N° 02/2018 = SERVIÇO DE PUBLICIDADE - SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 43/2018, instaurado na modalidade Tomada de Preço n° 02/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade de natureza educativa, informativa e orientação social do Município de Inhaúma, através de agência, compreendendo planejamento, estudo, criação, produção e distribuição de materiais publicitários à veiculação, torna público aos interessados que foi realizada no dia 12/09/2018, sessão púbica de sorteio dos membros para composição da subcomissão técnica que julgará as propostas técnicas apresentadas ao referido processo. Foram sorteados os senhores Leandro de Paula Andrade, Comunicação Social e Marketing; Lucas Humberto dos Anjos Raposo, Comunicação Pub. e Propaganda e Marcelo Ribeiro Paiva, Jornalista, nesta ordem, sendo nomeados para compor a subcomissão técnica através da Portaria n° 45 de 12 de setembro de 2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 12/09/2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:48D5543A

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2018 - TOMADA DE PREÇO N° 02/2018 = SERVIÇO DE PUBLICIDADE - SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 43/2018, instaurado na modalidade Tomada de Preço n° 02/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade de natureza educativa, informativa e orientação social do Município de Inhaúma, através de agência, compreendendo planejamento, estudo, criação, produção e distribuição de materiais publicitários à veiculação, torna público aos interessados que a impugnação interposta pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais SINAPRO – MG foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 12/09/2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:77512375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 049/2018 – PRC n.º 090/2018

OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, COM CAPACIDADE PARA 14 + 01 LUGARES + 01 CADEIRANTE, MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA DE AQUISISÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 12816.164000/1180-03, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Empresa Vencedora:

MINAS MÁQUINAS SA
CNPJ: 17.161.241/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.
Data da assinatura da homologação: 12/09/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 049/2018 – PRC n.º 090/2018

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 090/18 – Pregão 049/18, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa MINAS MÁQUINAS SA - CNPJ: 17.161.241/0001-15 no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 12 de setembro de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:82D3E64C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 067/2018 – Objeto: aquisição de óleo lubrificantes, graxa e produtos de limpeza para manutenção dos veículos deste município, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 27/09/2018 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2029AA7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3.652, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria nº 3.652, de 11 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e do Decreto nº 3.802, de 16 de março de 2018,
Considerando que a Sra. **Lílian Fernanda Silva Alves**, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Professor P1, foi exonerada, a pedido, conforme Processo Administrativo nº 36.574/2018 e Portaria nº 3.651, de 10 de setembro de 2018;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o cargo vago de Professor P1, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007 e da Lei Complementar nº 47 de 20 de dezembro de 2007, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público do Magistério da Administração Direta do Município, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44/2007, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 6º A lotação do(a) candidato(a) ora nomeado(a) observará o disposto no Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 11 de setembro de 2018.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIANE APARECIDA DE QUEIROZ SOUSA
Secretária de Educação

ANEXO I
DESCRIÇÃO - CANDIDATO NOMEADO

CARGO: PROFESSOR P1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
54	Magda Imaculada Alves Diniz	2177574

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2017)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital nº 01/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A42A42D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

Processo licitatório nº 135/2018 - torna público que às 13:30h do dia 26/09/2018, fará realizar o pregão presencial nº 103/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para execução dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos

no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BDB0E40A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018

Extrato do Contrato nº 204/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e MAGAZINE BRUMADINHO EIRELI - EPP - CNPJ nº 19.277.204/0001-00. Objeto: Compra de utensílios para cozinha, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 3.855,66. Vigência: 31/07/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0371EED9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018

Extrato do Contrato nº 205/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e SILENE ALVES DE LIMA SOARES - ME - CNPJ nº 01.018.592/0001-31. Objeto: Compra de utensílios para cozinha, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 20.174,75. Vigência: 31/07/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0457F3C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2018

Extrato do Contrato nº 206/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e THAUANY MARTINS DA SILVA - MEI - CNPJ nº 29.670.419/0001-32. Objeto: Compra de utensílios para cozinha, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 2.299,90. Vigência: 31/07/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9FFACF5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2018

Extrato do Contrato nº 207/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO - ME - CNPJ nº 22.619,793/0001-64. Objeto: Compra de utensílios para cozinha, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 6.080,00. Vigência: 31/07/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1539C634

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2018

Extrato do Contrato nº 240/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP - CNPJ nº 28.157.903/0001-08. Objeto: Compra de água mineral copo 200 ml, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 1.400,00. Vigência: 31/08/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:19CC103E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO Nº 1370.01.0004833/2018-59 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13714020500417

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais - SEMAD - MG e o Município de Itatiaiuçu.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do ajuste em questão, adotando-se o Plano de Trabalho constante em seu anexo I, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2018.
Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2018:
07.15.451.12.2.169.31.90.11.31.90.13.33.90.49 e
08.18.542.17.2.168.31.90.11.31.90.13.33.90.49.
Assinatura: 29/08/2018.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:DD623D8C

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

Processo licitatório nº 124/2018 - torna público que às 08h30min do dia 26/09/2018, fará realizar o pregão presencial nº 94/2018, cujo objeto é a compra de placas de trânsito, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial **www.itatiaiucu.mg.gov.br.**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3AC01E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº 49/2018 – **J. KAR – LTDA**, com o valor estimado de **R$ 113.156,50 (Cento Treze Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta centavos).** Referente ao processo n.º 288/18, pregão n º 66/18, registro de preços n° 24/2018. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados da frota da Prefeitura Municipal de Jacuí, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, usando como critério o Maior Desconto Percentual Sobre as Tabelas dos Fabricantes, para entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Jacuí/MG, 03 de setembro de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:A147F2C7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DE EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

Errata ao ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 0315/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0025/2018 – onde se lê **"...**valor total deR$ 630,50 (Seiscentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos)." Leia-se "...valor total de R$ 805,50 (Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)."

Jacuí/MG, 12 de Setembro de 2018.

MAGELA DA SILVA.
Prefeito Geraldo

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:457B34EB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº 50/2018 – **JACUHY AUTO PEÇAS LTDA. – ME**, com o valor estimado de **R$ 169.439,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).** Referente ao processo n.º 288/18, pregão n º 66/18, registro de preços n° 24/2018. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados da frota da Prefeitura Municipal de Jacuí, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, usando como critério o Maior Desconto Percentual Sobre as Tabelas dos Fabricantes, para entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Jacuí/MG, 03 de Setembro de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:DE37991B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº013/2018

Às nove horas do dia 12 (doze) de setembro de dois mil e dezoito na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 027/2018, para os trabalhos de retificação referente a Ata da sessão de abertura do pregão supracitado, realizada no dia 03/09/2018, às 09h:00min, publicada no dia 04 (quatro) de setembro de dois mil e dezoito no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, SELADAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, PARA COMPRA EM UM PERIODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Tendo já acontecido a sessão pública do presente processo e do andamento dos procedimentos após o certame, verificou-se que havia divergência nos quantitativos dos itens 05 e 06 do Termo de Referência (anexo I do instrumento convocatório), em relação aos quantitativos constantes no sistema. No Termo de Referência constam: item 05 bateria automotiva, 12v 100 AH: 20 unidades e item 06 bateria automotiva, 12v 150 AH: 07 unidades. No sistema constam: item 05 bateria automotiva, 12v 100 AH: 21 unidades e item 06 bateria automotiva, 12 v 150 AH: 06 unidades. Diante da divergência, **PREVALECEM OS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL**, portanto tendo sido feita a adequação das quantidades do sistema para que estejam em conformidade com o instrumento convocatório a Pregoeira resolve **ADJUDICAR** o objeto do certame as proponentes com os seguintes valores atualizados: **SILVA & LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME,** com o valor global de R$2.325,00 (dois mil trezentos e vinte cinco reais), **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI - EPP** com o valor global de R$12.770,10 (doze mil setecentos setenta reais e dez centavos) e **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇA AUTOMOTIVA EIRELI - ME** com o valor global de R$ 3.927,00 (três mil novecentos e vinte sete reais). Por fim, não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:06D5F429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2018

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO, POR QUARENTA E CINCO (45) DIAS, A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, EM DECORRENCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Japaraíba e a Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a servidora Teresinha de Jesus Lima Santos, servidora efetiva ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem do município de Japaraíba, a pena de suspensão do trabalho por quarenta e cinco (45) dias, conforme apuração decorrente do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2018p.

Art. 2º. A suspensão deverá ter início em 10/09/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 06-setembro-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:0470E4BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: POLARFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura de coberturas para tratamento de feridas, destinados ao atendimento do Ambulatório de Feridas da Policlínica Municipal, decorrente do **Pregão Presencial**

nº46/2018. **– Valor:** R$ 7.000,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 03/09/2018.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:39BABB86

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: DCB – DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA.

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura de coberturas para tratamento de feridas, destinados ao atendimento do Ambulatório de Feridas da Policlínica Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº46/2018**. **– Valor:** R$ 47.863,40. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 03/09/2018.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:205C208A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: NUCLEOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

. Objeto: Registro de preços para a aquisição futura de coberturas para tratamento de feridas, destinados ao atendimento do Ambulatório de Feridas da Policlínica Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº46/2018**. **– Valor:** R$ 33.000,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 03/09/2018.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:70E3100A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A..

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura de coberturas para tratamento de feridas, destinados ao atendimento do Ambulatório de Feridas da Policlínica Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº46/2018**. **– Valor:** R$ 5.620,50. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 03/09/2018.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:23A418CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: EMIGÊ MATAERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento das Unidades odontológicas, plantão odontológico e Centro de especialidades Odontológicas do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº61/2018**. **– Valor:** R$ 115.642,63. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 05/09/2018.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9444190E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: IN-DENTAL PRODUTS ODNTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

. Objeto: Registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento das Unidades odontológicas, plantão odontológico e Centro de especialidades Odontológicas do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº61/2018**. **– Valor:** R$ 334.766,88. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 05/09/2018.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:549DB18B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMÉRCIO DE PRDUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME.

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento das Unidades odontológicas, plantão odontológico e Centro de especialidades Odontológicas do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº61/2018**. **– Valor:** R$ 149.084,82. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 05/09/2018.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:996DA77F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 65/2018 – CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA

Objeto: Execução de instalações elétricas, para instalação de ar condicionados, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, decorrente do **Convite nº 07/2018. - Valor:** R$ 14.950,26. **– Dotações Orçamentárias:** 10.302.1003.2051 – 4.4.90.39, Ficha 676, fonte de recurso 1.02 (R$ 6.582,46); 10.305.1005.2065 – 4.4.90.39, Ficha 677, fonte de recurso 2.55 (R$ 4.325,13); 6.1.3. 04.122.0402.2032 – 4.4.90.39, Ficha 678, fonte de recurso 1.00. (R$ 4.042,67). **– Vigência:** 05 (cinco) meses. **- Data:** 06/09/2018.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B1710944

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 63/2018 – VEÍCULOS MONLEVADE LTDA

– Objeto: Aquisição de ambulância simples remoção, tipo Furgão, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 53/2018. - Valor:** R$ 77.616,80. **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2051 - 4.4.90.52 - ficha 559 - Fonte de Recurso 1.53. **– Vigência:** 60 (sessenta) dias. **- Data:** 31/08/2018.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4183CAEE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 64/2018 – SHINE ON LTDA - EPP

Objeto: Prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a Administração direta do Município de João Monlevade, decorrente da **Tomada de Preços nº 06/2018. - Valor:** R$213.000,00. **– Dotações Orçamentárias:** ACOM:04.131.0404.2014, ficha 109 – R$ 150.000,00 – Fonte 1.00; SMS:10.305.1005.2066, ficha 661 – R$ 13.600,00 – Fonte 1.50; 10.305.1005.2065, ficha 652 – R$ 20.400,00 – Fonte 1.50 e 2.55; SMAS: 08.244.0802.2039, ficha 317 – R$ 6.000,00 – Fonte 1.29; 08.244.0802.2040, ficha 328 – R$ 6.000,00 – Fonte 1.29; 08.244.0803.2043, ficha 342 – R$ 6.000,00 – Fonte 1.29; SMSU:15.451.2601.2094, ficha 442 – R$ 9.000,00 – Fonte 1.57; SME:12.361.1201.2069, ficha 187 – R$ 2.000,00 – Fonte 1.01. **– Vigência:** 31/12/2018. **- Data:** 04/09/2018.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4A1F444D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 65/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 65/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição de tubos para coleta vácuo e fita para análise de urina, destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	01,02.	R$ 108.010,58
TOTAL		R$ 108.010,58

João Monlevade, 23 de agosto de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:47F3A412

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 60/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 60/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição futura de materiais de pintura, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

EMPRESA	ITEM	VALOR
MACON FERRAGENS LTDA.	06,13,14 e 17.	R$ 982,04
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP	01,02,04,05,07,08,09,10,12,15,16.	R$ 49.111,63
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	03,18.	R$ 2.950,00
		R$ 60.793,67

João Monlevade, 27 de agosto de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:376F48F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 66/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 66/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência em atendimento aos processos judiciais:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	06,11,19,20,26,28.	R$ 72.506,84
		R$ 72.506,84

João Monlevade, 24 de agosto de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:032A717C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 68/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 68/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de ração para cães e equinos, alojados no Canil Municipal:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA.-ME	01.	R$ 32.850,00
ALEX DIONÍSIO VIEIRA-ME	02,03.	R$ 10.975,50
TOTAL		R$ 43.825,50

João Monlevade, 31 de agosto de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AC373A43

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

PROCESSO Nº 3762018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
MACON FERRAGENS LTDA.	06,13,14 e 17.	R$ 982,04
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP	01,02,04,05,07,08,09,10,12,15,16.	R$ 49.111,63
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	03,18.	R$ 2.950,00
		R$ 60.793,67

João Monlevade, 10 de setembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:81D38930

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

PROCESSO Nº 388/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA VÁCUO E FITA PARA ANÁLISE DE URINA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CENTRO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	01,02.	R$ 108.010,58
TOTAL		R$ 108.010,58

João Monlevade, 10 de setembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F76AAEBF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

PROCESSO Nº 389/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	06,11,19,20,26,28.	R$ 72.506,84
		R$ 72.506,84

João Monlevade, 10 de setembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:14D15200

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

PROCESSO Nº 405/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO PARA CÃES E EQUINOS, ALOJADOS NO CANIL MUNICIPAL.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA.-ME	01.	R$ 32.850,00
ALEX DIONÍSIO VIEIRA-ME	02,03.	R$ 10.975,50
TOTAL		R$ 43.825,50

João Monlevade, 10 de setembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:825C00AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **LIFECENTER SISTEMA DE SAÚDE S.A**, no valor de **R$ 47.730,00 (Quarenta e sete mil setecentos e trinta reais)**, conforme Processo 165/2018 e Dispensa de Licitação nº 022/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F0401D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **LIFECENTER SISTEMA DE SAÚDE S.A**, no valor de **R$ 47.730,00 (Quarenta e sete mil setecentos e trinta reais)**, conforme Processo 165/2018 e Dispensa de Licitação nº 022/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:9B4FBD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação de médico especializado em infectologia e ou clínico geral, com experiência de no mínimo 01 (um) ano de atuação em serviços de Vigilância em Saúde, para prestação de Serviços na Vigilância Epidemiológica no Município de Lagoa da Prata, conforme Edital de Credenciamento de nº 003/2018, no valor total de **R$ 107.520,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte reais)** até a vigência do Edital de Credenciamento, conforme Processo Licitatório nº 170/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 28/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

CLINICA MEDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI – CNPJ: 22.606.481/0001-16.

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:9BDF0CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação de médico especializado em infectologia e ou clínico geral, com experiência de no mínimo 01 (um) ano de atuação em serviços de Vigilância em Saúde, para prestação de Serviços na Vigilância Epidemiológica no Município de Lagoa da Prata, conforme Edital de Credenciamento de nº 003/2018, no valor total de **R$ 107.520,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte reais)** até a vigência do Edital de Credenciamento, conforme Processo Licitatório nº 170/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 28/2018, compreendendo o seguinte favorecido:

CLINICA MEDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI – CNPJ: 22.606.481/0001-16.

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:CAD1FED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 74/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 136/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 74/2018, Processo Licitatório 136/2018 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO: PISTOLA CALIBRE 380 ACP, SEMIAUTOMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO IV. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

JOSÉ G B S DA SILVA – ME
Licitante Vencedor

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

12/09/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7D0CAC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 62/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 118/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 62/2018, Processo Licitatório 118/2018 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E BOLSA PARA O KIT NATALIDADE QUE SERÁ DISTRIBUIDO A GESTANTES REFERENCIADAS NOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DOS CRAS DOS BAIRROS GOMES, MARÍLIA E CHICO MIRANDA E AQUISIÇÃO DE FRALDAS E POMADAS PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Licitantes Vencedores: **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME e ZENITE COMERCIAL LTDA – ME**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

12/09/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5B14ABE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/18

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - torna público ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 17/18 Processo 112/2018. Contratado: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa-APAE. CNPJ: 17.395.815/0001-10. Objeto: locação de imóvel localizado a rua Lindolfo da Costa Viana, n° 222, bairro Várzea, Lagoa Santa, Minas Gerais destinado a instalação do Projeto Jovem Promessa de Ginástica. Valor mensal de R$ 2.702,32, totalizando o valor de R$ 32.427,84 pelo período de 12 (doze) meses. Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 Em, 10/09/18.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário M. de Bem Estar Social.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:1F1C2788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/18

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - torna público ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 18/18 Processo 117/2018. Contratado: Consórcio Regional de Promoção da Cidadania- Mulheres das Gerais- CNPJ: 10.393.006/0001-20. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação da rede de profissionais técnicos dos serviços de Assistência Social e Equipe do Centro de Referência da Mulher do município de Lagoa Santa. Valor R$ 26.903,52. Fundamentação legal: inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 Em, 10/09/18.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário M. de Bem Estar Social.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:3BF683C4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.140, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Ênia Maria dos Reis Santos Ferreira do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de Setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:8BACE9AA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.141, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Gracilda Gomes de Almeida do cargo em provimento efetivo de **Professor A**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de Setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:2E89BB13

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.142, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Ademir Oliveira Matos do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de Setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:6BE07819

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.143, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Eliane Campezatto Raabe do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Licenciamento.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de Setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:82D10190

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.144, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Izabela Rodrigues de Oliveira Maia do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de Setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:15EE85EB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.145, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Izabela Rodrigues de Oliveira Maia no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Licenciamento.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de Setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:832CB3CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.146, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Márcia Oliveira Pimenta Fagundes do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:9550B4DC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.147, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Rosangela Floriano do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroaagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:06ECC5AA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.148, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Fernando Miranda Arraz da função gratificada de **Vice-Diretor Escolar III.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:05C90B16

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.149, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Ana Claudia Saraiva Silva do cargo de função gratificada de **Vice-Diretor Escolar III - Interino.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:A14E7C49

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.150, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Ana Claudia Saraiva Silva no cargo de função gratificada de **Vice-Diretor Escolar III.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:AED8F7E8

SECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ n° 73.357.469/0001-56, com sede à Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa - MG, por meio da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n° 976, de 20 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 70 da Constituição Federal de 1988, art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 102/2008 e IN/TCE-MG 03/2013, **CITA** as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para prestarem contas referente aos valores repassados por lei autorizativa.

Nº Processo (TCE)	Contribuinte	Lei Autorizativa
00962/2018	Associação Cultural Amigos do Folclore de Lagoa Santa	Lei N° 3.425, de 24 de julho de 2013.
00963/2018	Luiz Carlos Vieira	Lei N° 3.421, de 19 de julho de 2013.
00964/2018	Brenda Gonçalves da Silva	Lei N° 3.445, de 12 de setembro de 2013.
00965/2018	Ana Cristina Batista Paula	Lei N° 3.798, de 06 de novembro de 2015.
00967/2018	Rui Manuel Tereso Alves Luis	Lei N° 3.692, de 04 de março de 2015.
00970/2018	Lucimar de Souza Buleler	Lei N° 3.467, de 24 de outubro de 2013.
00971/2018	Paula Guedes Furtado Araujo	Lei N° 3.417, de 11 de julho de 2013.
00973/2018	Ediane Sobral da Silva	Lei N° 3.510, de 14 de fevereiro de 2014.
00976/2018	Jomar de Souza Silva dos Santos	Lei N° 3.416, de 11 de julho de 2013.
00977/2018	Maria da Conceição Rodrigues	Lei N° 3.531, de 27 de março de 2014.

Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados compareçam junto ao Centro Administrativo, localizado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa /MG, CEP: 33.400.000, perante a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, instituída por intermédio da Portaria n° 976, de 20 de dezembro de 2017, a fim de saldar seus débitos e prestar esclarecimentos quanto aos fatos contidos nos processos supracitados. Findo o prazo sem o comparecimento das pessoas físicas e jurídicas supramencionadas, serão tomadas as medidas cabíveis necessárias.

Lagoa Santa, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:483F19C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2018

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço** n.º 004/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas no Distrito de Posses - Contrato de repasse Nº 845083/2017/M. Cidades/Caixa. **Entrega dos envelopes**: Até as 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3924A9AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.389 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 04389, de 13 de agosto de 2018
DECRETO Nº 04389/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.2º, da Lei Municipal nº 4.400, de 29 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 249.700,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	333	BLMAC	149	21.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335	BLMAC	149	2.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	389	BLATB	148	175.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	514	FNAS	129	100,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Familias vulneraveis				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	FNAS	129	15.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivencia e Participacao Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	548	FNAS	129	4.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/CREAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558	AS.SOC	100	8.200,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	569	AS.SOC	100	1.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.249- Atendimento a Casa do Cidadao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	614	AS.SOC	100	2.200,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	628	CONVAS	142	2.700,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	691		100	1.500,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	742		100	17.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**249.700,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	396	BLATB	148	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339046 - Auxilio Alimentacao	399	BLATB	148	75.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	402	BLATB	148	50.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339046 - Auxilio Alimentacao	512	AS.SOC	100	11.400,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivencia e Participacao Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	554	FNAS	129	19.100,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633	CONVAS	142	2.700,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319013 - Obrigacoes Patronais	693		100	1.500,00
02.17.02.20.606.0041.2.140- Incentivo a Agricultura e Pecuaria				
335041 - Contribuicoes	751		100	17.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**226.700,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**23.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**249.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F3C73FA1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.393 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 04393, de 16 de agosto de 2018

DECRETO Nº 04393/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.431 de 08 de agosto de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte crédito especial no valor de R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.13.01.27.812.0040.2.131- INCENTIVO AO ESPORTE				
335041 - Contribuicoes	849		100	11.448,00
TOTAL DE CRÉDITOS				11.448,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.16.03.04.695.0040.1.342- Construcao Quiosque para Informacoes Turisticas				
449051 - Obras e Instalacoes	700		100	11.448,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				11.448,00
TOTAL DE RECURSOS				11.448,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 16 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:44B0779A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.396 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 04396, de 20 de agosto de 2018
DECRETO Nº 04396/2018

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.43º, III, da Lei Municipal nº 4.395 de 13 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluida na dotação abaixo, integrante do orçamento do Município para o exercício de 2017 as seguintes fontes/destinação de recursos

- Origem do Recurso:R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	331	SAUDE	155	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**20.000,00**

- Destinação do Recurso:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	331	SAUDE	102	20.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**20.000,00**

Leopoldina, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CD6D88FB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.398 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 04398, de 24 de agosto de 2018

DECRETO Nº 04398/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.433, de 16 de agosto de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 63.500,00 (sessenta e três mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.336- Pagamento PASEP				
339047 - Obrigações Tributarias e Contributivas	64		100	44.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilância em Saúde - Rec. Vinculados				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	363	ESTSUS	155	19.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				63.500,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutenção das Ativ.da Secretaria de Administração				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	62		100	40.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutenção das Ativ.da Secretaria de Administração				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	63		100	4.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atenção Básica - Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	403	ESTSUS	155	19.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				63.500,00
TOTAL DE RECURSOS				63.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:45F2F415

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.400 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 04400, de 30 de agosto de 2018
DECRETO Nº 04400/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.433, de 16 de agosto de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 43.700,00 (quarenta e três mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	327	SAUDE	102	18.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	396	BLATB	148	3.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	631	CONVAS	142	6.100,00
02.16.03.10.301.0008.1.001- Construcao/Reforma Unidade Basica de Saude				
449051 - Obras e Instalacoes	701	BLATB	148	16.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**43.700,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1			3.800,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	348	SAUDE	102	18.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339046 - Auxilio Alimentacao	399	BLATB	148	3.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633	CONVAS	142	6.100,00
02.15.01.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	634	CONVAS	142	200,00
02.17.01.20.606.0041.2.088- Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	741		100	9.600,00
02.19.18.541.0011.2.091- Manutencao do Fundo Municipal do Meio Ambiente				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	793		100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**43.700,00**
TOTAL DE RECURSOS				**43.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:95AAAD8E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 176, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do Sr. VALTER CARLOS GONÇALVES DE MATOS;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. FELIPE OLIVEIRA ALMADA, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de 11/09/2018 a 30/09/2018.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de setembro de 2018; 164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C09607DE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 177, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do Sr. LUIZ AUGUSTO CABRAL;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe de Gabinete, no período de 11/09/2018 a 30/09/2018.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de setembro de 2018; 164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:399C339F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/18

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL **O Município de Leopoldina - Pregão Presencial nº 059/18, PRC 0494/18. Retificação do Resumo Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 27/07/2018 pág. 66; retificação publicada no dia 02/08/2018 pág. 73; Suspensão publicada no dia 10/08/2018 pág. 78; Suspensão publicada no dia 06/09/2018 , COM ALTERAÇÃO noS itens: 21, 23.1.3, Termo de referência – Anexo I e Minuta do Contrato - cláusula NONA . Objeto:** contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para a elaboração de laudos: LTIP, LTCAT, PPRA, PCMSO e realização de exames complementares, de acordo com exigências da NR7, para atender servidores desta Prefeitura. **Dia da Licitação: 26/09//2018 às 08:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. - Centro - Leopoldina - MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG 12 de setembro de 2018.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E1BEA2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 016/2018

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 042/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 016/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão: 25/09/2018 às 09h00min. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:6E35D3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 017/2018

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 043/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 017/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E BISCOITOS PARA ATENDER DEMANDA MUNICIPAL Abertura da sessão: 27/09/2018 às 09h00min. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:DCD25DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/17 – PREGÃO Nº 049/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/17 – PREGÃO Nº 049/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ATACADÃO DA GRAMA BH EIRELI-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 101/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a

empresa **ATACADÃO DA GRAMA BH EIRELI-ME**, sediada à Rua Jacui, 1000 – Loja 01 – Floresta em Belo Horizonte/MG – CEP 31.110-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.409.483/0001-21, por seu Representante legal, ***Sr. Walter Massao Egashira Júnior*****,** brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Av. Alfredo Camarate, 471, São Luiz, Belo Horizonte/MG portador do CPF 266.417.288-38, denominada **CONTRATADA,** aditar a Cláusula Segunda do **Contrato de Fornecimento** nº **144/17**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência constante na Cláusula Segunda do **Contrato de Fornecimento 144/17**, portanto até ***23 de agosto de 2019.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 20 de Agosto de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Atacadão da Grama BH EIRELI-ME
WALTER MASSAO EGASHIRA JÚNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2CF8E591

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 131/18- PREGÃO 056/18.RP - 027/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 131/18- PREGÃO 056/18.RP - 027/2018.** OBJETO: **""REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES, TUBERCULOS E FRUTAS VARIADAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019, CONFORME ANEXOS DO EDITAL". T**IPO: MENOR PREÇO GLOBAL-_LICITAÇÃO DIA: **25.09.2018 ÁS 08:00** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 12.09.2018.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:CB57E1F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/18. PRC Nº. 119/2018 – PREGÃO: 051/18

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/18. PRC Nº. 119/2018 – PREGÃO: 051/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA LUIS HENRIQUE SANTOS CLEMENTE 11907793666. OBJETO: "prestaÇão de serviços DE PINTOR para manutenção das atividades do serviço de apoio a melhoria habitacional e demais secretarias, sub unidades, serviços urbanos do muncipio para o exercício de 2018/2019." - VALOR GLOBAL R$54.100,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG 03.09.2018

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F0005396

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RECURSO DE HABILITAÇÃO PREGÃO 047/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 115/2018**

Assunto: Recurso de Habilitação Pregão 047/18

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **DECIDO** pela manutenção da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto à HABILITAÇÃO do licitante no Processo Licitatório nº 115/2018 – Pregão 47/2018, bem como com respaldo no **Parecer de N.º 228/18** de 11 de Setembro de 2018, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que opina pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto pela recorrente **DROGARIA ARAÚJO & TOMAZ LTDA** entendendo por seus **INDEFERIMENTOS** ao recurso apresentado.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6E946C67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DA DECISÃO DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018 – PROCESSO Nº. 115/2018

ATA DE ANÁLISE DA DECISÃO DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018 – PROCESSO Nº. 115/2018

Aos onze dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, para análise da decisão do recurso interposto pela licitante ***DROGARIA ARAÚJO & TOMAZ*** no processo em epígrafe cujo objeto trata-se da **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NOVO(REFERENCIA), GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CIMED (CÂMARA DE REGULAÇÃODO MERCADO DE MEDICAMENTOS)**

PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS, MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS". Na ata datada de 31 de agosto de 2018, Prc 115/18 pregão 047/18 a impetrante/recorrente foi inabilitada em razão do responsável técnico (farmaceutico) solicitado no item 7.5.2 do Edital estar divergente do responsável registrado na Autorização de Funcionamento da **ANVISA** item 7.5.3 do Edital,visto que o documento apresentado não é o atualizado a **ANVISA.**

Considerando que a recorrente não conformada, impetrou recurso Administrativo contra a decisão celebrada na ata do processo licitatório 115/2018, na modalidade pregão 047/18. com ata datada de 31 de agosto de2018 requerendo o recebimento e provimento de seu recurso para declara vencedora do item medicamento genérico a empresa **ARAUJO E TOMAZ LTDA**, e alternativamente pediu em caso de improcedência a não habilitação da empresa **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS** visto que supostamente o documento de sua autorização de funcionamento não atende as exigências desse Edital.

Considerando que o recurso foi protocolado em tempo hábil; Considerando o parecer jurídico nº 228/2018 de 11/09/2018 da Procuradoria do Município de Luz que opina pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto pela recorrente., a CPL acata o parecer jurídico na íntegra e decide pela HABILITAÇÃO do licitante . A presente decisão será encaminhada à Autoridade Superior para decisão. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz/MG, 11 de Setembro de 2018.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Equipe de Apoio**:**

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA SILVÂNIA

DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA

SANDRA LÁZARA F. COSTA

HIGOR GONTIJO VINHAL

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B890935B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO)

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 135/2018.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ADRIANA DA SILVA, matrícula nº. 569 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de setembro de 2018.

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 136/2018.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA JOSE CAETANO VINHAL, matrícula nº. 1480 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de setembro de 2018.

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 137/2018

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

ALAIR LAZARO DE ARAUJO, matrícula nº. 2645 – Cargo: Técnico Superior - Engenheiro. Quinto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de setembro de 2018.

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 138/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA– Matrícula Nº 3199, Cargo: TSS 2 - Fisioterapeuta, a partir do dia 23/8/2018

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de setembro de 2018.

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 139/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

AGMAR DA SILVA COIMBRA– Matrícula Nº 3199, Cargo: ASSU I – Operador de Trator Pneu, a partir do dia 27/8/2018

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de setembro de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3502C9B3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO – ATO Nº 140/2018

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO – ATO Nº 140/2018

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

RENI FIUZA COSTA - Matrícula Nº. 4062, Cargo: Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Laboratório. Conversão em espécie do saldo de 3 (três) meses de licença premio assiduidade, referentes ao primeiro qüinqüênio completado em 21/11/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de setembro de 2018

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:CF55E44C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÕES 2017

RESCISÕES 2017
Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 001/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Geovana Almeida Teixeira Santos. Objeto: Agente de Saúde AS 1 - Auxiliar de Laboratório I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 002/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Gabriela Aparecida Caetano Pereira. Objeto: Técnico Médio de Saúde - TMS 2 Técnico em Enfermagem I/0. Data Rescisória: 03/08/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 005/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Viviane Oliveira Lourentino. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 007/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lídia Nara Carvalho Evangelista. Objeto: Agente de Saúde - AS 3 Agente de Combate as Endemias I/0. Data Rescisória: 09/10/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 008/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiano Cardoso Necci. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 010/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Patrícia Campos Leite Pacheco. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 011/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Carmosina Pereira de Camargos Leandro. Objeto: Técnico Médio de Saúde TMS 2 - Técnico em Higiene Dental I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 012/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Gilmar Pereira Dias. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 014/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Guilherme Augusto Gonçalves. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 015/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Jéssica Camila Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 017/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Antonio Luiz Garcia. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 019/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Flávio Soares Silva. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 020/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Carvalho Silva. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I N I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 021/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Balbina Ferry de Araújo Chaves. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 022/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Lacerda Oliveira. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 023/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marilda Alcântara. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 024/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Heloísa Oliveira Forquim. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 025/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vilma Aparecida Oliveira Rodrigues Pereira. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 026/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alessandra Silva Araújo Oliveira. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 027/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria da Conceição Braga Caetano. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 029/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Natália Xavier Ferreira. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 030/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cristiane Alves Santos. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 031/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sâmia Nasser Silva Ferreira. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 032/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Emília Rabelo Duarte. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 033/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lídia Duarte Castro. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 035/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Ivone de Souza Oliveira Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 036/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Paula Alves de Ataíde Pinto. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 037/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Larissa Cristina Gomes Costa. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 038/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cláudia Correa Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 039/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Verônica Ferreira Cardoso Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 040/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Joesse Sandra Ribeiro. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 041/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Paloma Loureiro Secundino Lima. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 042/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Gleysson Silva Caetano. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica I/0. Data Rescisória: 16/10/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 043/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Valéria Raposo Paulinelli. Objeto: Professora da Educação Básica PEB II - História I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 044/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Diego Paulino Costa Pereira. Objeto: Professora da Educação Básica PEB II - Educação Física I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 045/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Pablo Pacheco Silva. Objeto: Professora da

Educação Básica PEB II - Educação Física I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 046/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mirtes de Souza Veloso da Silva. Objeto: Professora da Educação Básica PEB II - Educação Religiosa I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 047/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Henrique Ferreira Silva. Objeto: Professora da Educação Básica PEB II - Ciências I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 048/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vera Lúcia Gomes Custódio. Objeto: Professora da Educação Básica PEB II - História I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 049/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cristina Ribeiro de Jesus. Objeto: Professora da Educação Básica - PEB I - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 052/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Edna Oliveira Leite Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Data Rescisória: 15/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 053/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luciene Maria Moreira Carvalho. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 054/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Bruna Meireles. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 056/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Stefane Silva e Santos. Objeto: Técnico Médio de Saúde TMS 1 - Técnico em Enfermagem I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 057/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Joel Santos Ramos. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 058/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Keylon Amaral Santos. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 059/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Elaine Santos Calácio Amaral. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Data Rescisória: 15/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 060/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Leida Rodrigues Silva. Objeto: Professora da Educação Básica - PEB I - I/0. Data Rescisória: 15/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 062/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ednilza Aparecida dos Santos. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Data Rescisória: 15/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 063/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Gislene Aparecida Silva. Objeto: Técnico Médio de Saúde TMS 2 - Técnico em Enfermagem I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 064/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Janaína Silvestre Lopes. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Data Rescisória: 02/06/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 066/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Pâmela Santos Teixeira. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Data Rescisória: 11/07/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 067/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lorena de Cássia Fernandes. Objeto: Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família - I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 068/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marisa de Fátima Silva Santos. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 069/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Uender Benedito Ferreira. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II - Coleta de Lixo I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 070/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lilian Sousa Quirino. Objeto: Professora da Educação Básica - PEB I -I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 072/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mariane Machado Duarte. Objeto: Agente de Saúde AS 3 - Agente de Combate as Endemias I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 074/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Heuberth Frederico Ferreira Pacheco. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 075/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cláudio Roberto Ferreira. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 078/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alícia Silva Araújo Santos. Objeto: Professora da Educação Básica - PEB I - I/0. Data Rescisória: 15/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 080/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Aliciene Silva Araújo. Objeto: Professora da Educação Básica - PEB I - I/0. Data Rescisória: 15/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 083/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Wellerson Aparecido dos Santos. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro I/0. Data Rescisória: 29/05/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 084/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Gláucia Geralda Mendes. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Data Rescisória: 15/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 085/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luíza Elena Oliveira Lima. Objeto: Professora da Educação Básica - PEB I - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 086/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Josimar Silva Reis. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data Rescisória: 15/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 087/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Núbia Aparecida de Jesus. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 088/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Bruna Maraíza Moreira Gonçalves. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 089/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ângelo Antonio Santos Cardoso. Objeto: Técnico Superior da Saúde TSS 2 - Psicólogo I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 090/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Flaviana Henrique Duarte Oliveira. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 15/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 091/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alzira Ferreira Lara. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 092/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Paula Gomes. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 093/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fernanda Aparecida Campos Pinto. Objeto: Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família I/0. Data Rescisória: 14/11/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 094/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Rosilene Rodrigues Benfica. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 095/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Daiane Batista Costa. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 08/08/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 096/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Lara Feliciano França. Objeto: Técnico Superior de Saúde - Psicólogo I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 097/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luiz Ferreira Martins. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia I/0. Data Rescisória: 09/08/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 098/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Carlos Roberto Ribeiro. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Caminhão I/0. Data Rescisória: 10/07/17.
Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 099/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria José Gondim. Objeto: Técnico Médio de Saúde TMS 2 - Técnico em Enfermagem I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 100/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Evandro de Oliveira Rodrigues. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Data Rescisória: 17/07/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 101/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Analine Patrícia Rocha Niza Vieira. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 15/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 102/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Daise Silva Macedo. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 15/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 103/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marisa Silva Pereira Santos. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 104/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Dinalva Elena Cruz Silva Camargos. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 105/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Eleuza Lemes Bernardes. Objeto: Técnico Médio de Saúde TMS 2 Técnico em Enfermagem I/0. Data Rescisória: 17/11/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 106/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Wellerson Aparecido dos Santos. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 107/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Jacson Almeida Pena. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Caminhão I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 108/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maura da Silva Leão. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira I/0. Data Rescisória: 21/11/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 109/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Paula Gabriela de Oliveira Mendonça Romano. Objeto: Técnico Superior de Saúde TSS 1 - Bioquímico/Farmacêutico I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 110/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fernanda Marina Melo Oliveira. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 15/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 111/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Pedro José Vinhal. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 112/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lara Caroline Silva Lamounier Corgozinho. Objeto: Agente de Saúde I - Auxiliar de Farmácia I/0. Data Rescisória: 09/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 113/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Janete Santos Ramos. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 114/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vanessa Aparecida Santos. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data Rescisória: 22/11/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 115/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Camila Valentim Marinho. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos ASEB - I/0. Data Rescisória: 20/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 116/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Carla Cristina Pereira. Objeto: Agente de Saúde AS 2 - Faxineira I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 117/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fernanda Aparecida Campos Pinto. Objeto: Técnico Médio de Saúde TMS 2 Técnico em Enfermagem - I/0. Data Rescisória: 19/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 118/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Raiane Anicésio Silva. Objeto: Agente de Saúde AS 3 - Agente de Combate as Endemias - I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 119/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cláudia Cíntia Siqueira Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira I/0. Data Rescisória: 31/12/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6D66F3A5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVOS 2017

ADITIVOS 2017

Ø Termo Aditivo Nº001/2017 ao Contrato Administrativo nº 001/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Geovana Almeida Teixeira Santos. Objeto: Agente de Saúde 1 - Auxiliar de Laboratório I/0. Valor: R$ 959,99 mensal. Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017.

Ø Termo Aditivo Nº001/2017 ao Contrato Administrativo nº 047/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Henrique Ferreira Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - I/0 (Ciências). Valor: R$ 1.034,46 mensal. Vigência: 01/02/2017 a 20/12/2017.

Ø Termo Aditivo Nº001/2017 ao Contrato Administrativo nº 048/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vera Lúcia Gomes Custódio. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 I/0 (História). Valor: R$ 517,23 mensal. Vigência: 01/02/2017 a 20/12/2017.

Ø Termo Aditivo Nº001/2017 ao Contrato Administrativo nº 072/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mariane Machado

Duarte. Objeto: Agente de Saúde 3 - Agente de Combate as Endemias I/0. Valor: R$ 1.014,00 mensal. Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017.

Ø Termo Aditivo Nº001/2017 ao Contrato Administrativo nº 075/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cláudio Roberto Ferreira. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor: R$ 1.007,36 mensal. Vigência: 10/04/2017 a 31/12/2017.

Ø Termo Aditivo Nº001/2017 ao Contrato Administrativo nº 0100/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Evandro de Oliveira Rodrigues. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor: R$ 1.007,36 mensal. Vigência: 17/07/2017 a 19/09/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2648F0F6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2017

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2017

Ø Contrato Nº 102/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Daise Silva Macedo. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 01/08/2017 a 15/12/2017.

Ø Contrato Nº 103/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marisa Silva Pereira Santos. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - GARI I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 16/08/2017 a 31/12/2017.

Ø Contrato Nº 104/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Dinalva Elena Cruz Silva Camargos. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - GARI I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 21/08/2017 a 31/12/2017.

Ø Contrato Nº 105/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Eleuza Lemes Bernardes. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem I/0. Valor: R$ 965,69. Vigência: 21/08/2017 a 17/11/2017.

Ø Contrato Nº 106/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Wellerson Aparecido dos Santos. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro I/0. Valor: R$ 1.007,36. Vigência: 21/08/2017 a 31/12/2017.

Ø Contrato Nº 107/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Jacson Almeida Pena. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Caminhão I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 21/08/2017 a 31/12/2017.

Ø Contrato Nº 108/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maura da Silva Leão. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 28/08/2017 a 31/12/2017.

Ø Contrato Nº 109/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Paula Gabriela de Oliveira Mendonça Romano. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - Bioquímico/Farmacêutico I/0. Valor: R$ 2.522,08. Vigência: 04/09/2017 a 31/12/2017.

Ø Contrato Nº 110/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fernanda Marina Melo Oliveira. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 18/09/2017 a 15/12/2017.

Ø Contrato Nº 111/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Pedro José Vinhal. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro I/0. Valor: R$ 1.007,36. Vigência: 18/09/2017 a 31/12/2017.

Ø Contrato Nº 112/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lara Caroline Silva Lamounier Corgozinho. Objeto: Agente de Saúde I - Auxiliar de Farmácia I/0. Valor: R$ 959,99. Vigência: 18/09/2017 a 09/12/2017.

Ø Contrato Nº 113/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Janete Santos Ramos. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 05/10/2017 a 31/12/2017.

Ø Contrato Nº 114/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vanessa Aparecida Santos. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 09/10/2017 a 31/12/2017.

Ø Contrato Nº 115/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Camila Valentim Marinho. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 23/10/2017 a 20/12/2017.

Ø Contrato Nº 116/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Carla Cristina Pereira. Objeto: Agente de Saúde 2 - Faxineira I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 24/10/2017 a 31/12/2017.

Ø Contrato Nº 117/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fernanda Aparecida Campos Pinto. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem I/0. Valor: R$ 965,69. Vigência: 20/11/2017 a 19/12/2017.

Ø Contrato Nº 118/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Raiane Anicésio Silva. Objeto: Agente de Saúde 3 - Agente de Combate as Endemias I/0. Valor: R$ 1014,00. Vigência: 20/11/2017 a 31/12/2017.

Ø Contrato Nº 119/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cláudia Cíntia Siqueira. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira I/0. Valor: R$ 655,90. Vigência: 11/12/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F70DE5D2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS - 2018

CONTRATOS - 2018

Ø Contrato Nº 001/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Keylon Amaral Santos. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Valor: R$ 1.007,36. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 002/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marisa de Fátima Silva dos Santos. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Valor: R$ 1.007,36. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 003/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Heuberth Frederico Ferreira Pacheco. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Valor: R$ 1.007,36. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 004/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cláudio Roberto Ferreira. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Valor: R$ 1.007,36. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 005/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Josimar Silva Reis. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Valor: R$ 1.007,36. Vigência: 02/01/2018 a 20/05/2018.

Ø Contrato Nº 006/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Guilherme Augusto Gonçalves. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 007/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Uender Benedito Ferreira. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 008/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Carlos Roberto Ribeiro. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 009/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Jacson Almeida Pena. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 010/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Wellerson Aparecido dos Santos. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro I/0. Valor: R$ 1.007,36. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 011/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Pedro José Vinhal. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro I/0. Valor: R$ 1.007,36. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 012/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Patrícia Campos Leite Pacheco. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 013/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Viviane Oliveira Lourentino. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 014/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Jéssica Camila Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 015/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Bruna Meireles. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 016/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Núbia Aparecida de Jesus. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 017/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Rosilene Rodrigues Benfica. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 018/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Bruna Maraíza Moreira Gonçalves Nascimento. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 019/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alzira Ferreira Lara. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 020/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Paula Gomes. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 021/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Dinalva Elena Cruz Silva Camargos. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 022/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Janete Santos Ramos. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 023/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Gislene Aparecida Silva. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Valor: R$ 965,69. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 024/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fernanda Aparecida Campos Pinto. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Valor: R$ 965,69. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 025/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Angelo Antonio Santos Cardoso. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo I/0. Valor: R$ 2.522,08. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 026/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Lara Feliciano França. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo I/0. Valor: R$ 2.522,08. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 027/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Paula Gabriela de Oliveira Mendonça Romano. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Bioquímico/Farmacêutico I/0. Valor: R$ 2.522,08. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 028/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vanessa Ribeiro Batista. Objeto: Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família – EESF I/0. Valor: R$ 4.513,61. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 029/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Bruna Jamara Silva Vinhal. Objeto: Agente de Saúde I – Auxiliar de Laboratório I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/10/2018.

Ø Contrato Nº 030/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Letícia Andrade Felix. Objeto: Auxiliar Administrativo I/0. Valor: R$ 960,86. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 031/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Wilian Cuz Pinto. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 032/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Patrícia Cruz Rosa Costa. Objeto: Agente de Saúde 3 - Agente de Combate as Endemias I/0. Valor: R$ 1.014,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 033/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Berequias Eude Candido. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem I/0. Valor: R$ 965,69. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 034/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Samuel Fernando Silva Borges. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 08/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 035/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Amanda Malaquias Carvalho. Objeto: Auxiliar Administrativo I/0. Valor: R$ 960,86. Vigência: 20/01/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 036/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Rosemeire Gomes Pereira Rodrigues. Objeto: Especialista Educação Básica EEB - Supervisor I/0. Valor: R$ 2.271,39. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 037/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Carvalho Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 038/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Balbina Ferry de Araújo Chaves. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 039/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marilda Alcântara. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 040/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sâmia Nasser Silva Ferreira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 041/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cristiane Alves Santos. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 042/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luciana Caetano Pereira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 043/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Lacerda Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 044/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Heloísa Oliveira Forquim. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 045/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria da Conceição Braga Caetano. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 046/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alessandra Silva Araújo Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 047/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cristina Ribeiro de Jesus. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 048/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Natália Xavier Ferreira Santos. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 049/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vilma Aparecida Oliveira Rodrigues Pereira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 050/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Emília Rabelo Duarte. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 051/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lídia Duarte Castro. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 052/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Leida Rodrigues Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 053/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alícia Silva Araújo Santos. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 054/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Aliciene Silva Araújo. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 055/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luiza Elena Oliveira Lima. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 056/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Kellen Ferreira Santos. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 057/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Edmara Fernandes Bahia. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 23/06/2018.

Ø Contrato Nº 058/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Ivone de Souza Oliveira Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 059/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Paula Alves de Ataíde Pinto. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 060/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Verônica Ferreira Cardoso Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 061/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Paloma Loureiro Secundino Lima. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 062/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Larissa Cristina Gomes Costa. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 063/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cláudia Correa Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 064/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Joesse Sandra Ribeiro. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 065/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Edna Oliveira Leite Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 066/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luciene Maria Moreira Carvalho. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 067/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ednilza Aparecida dos Santos. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 068/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Elaine Santos Calácio Amaral. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 069/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Silvana Maria de Andrade. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 070/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Susamara Rodrigues Santos. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 071/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Glaucia Geralda Mendes. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 072/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Flaviana Henrique Duarte Oliveira. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 073/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Daise Silva Macedo. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 074/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fernanda Marina Melo Oliveira. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 075/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Camila Valentim Marinho. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 076/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Juliana Pereira dos Santos Mesquita Camargos. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB - I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 077/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Diego Paulino Costa Pereira. Objeto: Professor da Educação Básica - PEB 2 I/0 Educação Física. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 078/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Pablo Pacheco Silva. Objeto: Professor da Educação Básica - PEB 2 I/0 Educação Física. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 079/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marci Mendes da Silva Dupin. Objeto: Professor da Educação Básica - PEB 2 I/0 História. Valor: R$ 574,55. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 080/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiano Cardoso Necci. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor: R$ 1.047,66. Vigência: 05/02/2018 a 14/12/2018.

Ø Contrato Nº 081/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lilian Sousa Quirino. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 082/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Antônio Jorge Resende Júnior. Objeto: Técnico Superior - Bibliotecário I/0. Valor: R$ 2.622,97. Vigência: 06/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 083/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Gilmar Pereira Dias. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor: R$ 1.047,66. Vigência: 06/02/2018 a 14/12/2018.

Ø Contrato Nº 084/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Juliana Rodrigues Mizael. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 06/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 085/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vanusa Rodrigues Santos. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 06/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 086/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Flávia Correa Lopes. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 07/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 087/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Valéria Raposo Paulinelli. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - I/0 História. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 09/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 088/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Adriana Dias dos Santos. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 09/02/2018 a 30/04/2018.

Ø Contrato Nº 089/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Cristina Fernandes. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 15/02/2018 a 30/04/2018.

Ø Contrato Nº 090/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mariane Machado Duarte. Objeto: Agente de Saúde 3 - Agente de Combate as Endemias I/0. Valor: R$ 1.014,00. Vigência: 19/02/2018 a 19/05/2018.

Ø Contrato Nº 091/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Edna Oliveira Leite Silva. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor: R$ 1.047,66. Vigência: 01/03/2018 a 14/12/2018.

Ø Contrato Nº 092/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Laerton Oliveira Paulinelli. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor: R$ 1.047,66. Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 093/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Waldir Nunes Rabelo. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu I/0. Valor: R$ 1.047,66. Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 094/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Eliana Resende Silva Araújo. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 06/03/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 095/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Kelly Alessandra Pacheco Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 12/03/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 096/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vânia Pereira Chaves. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - AEE Atendimento Educacional Especializado I/0. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 19/03/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 097/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Valdenice Caetano de Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - AEE Atendimento Educacional Especializado I/0. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 19/03/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 098/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lidiane Aparecida Camargos Costa. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - AEE Atendimento Educacional Especializado I/0. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 19/03/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 099/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Paula Oliveira Paim. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - AEE Atendimento Educacional Especializado I/0. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 19/03/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 100/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Kellen Ferreira Santos. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - AEE Atendimento Educacional Especializado I/0. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 19/03/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 101/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Anna Júlia Pereira Giordane. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - AEE Atendimento Educacional Especializado I/0. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 19/03/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 102/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sandra Lúcia Rodrigues Santiago. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - AEE Atendimento Educacional Especializado I/0. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 19/03/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 103/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Rômulo Cerezo da Silva. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - Fisioterapeuta I/0. Valor: R$ 2.622,97. Vigência: 19/03/2018 a 31/10/2018.

Ø Contrato Nº 104/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sandra Aparecida Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - AEE Atendimento Educacional Especializado I/0. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 19/03/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 105/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alícia Silva Araújo Santos. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - AEE Atendimento Educacional Especializado I/0. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 19/03/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 106/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Pablo Pacheco Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - Educação Física I/0. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 26/03/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 107/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cristiane Mesquita Duarte. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - AEE Atendimento Educacional Especializado I/0. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 26/03/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 108/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Angélica Lamounier Botinha Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - Educação Física I/0. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 27/03/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 109/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Weverton Moisés de Castro. Objeto: Técnico Médio II - Técnico de Segurança do trabalho I/0. Valor: R$ 2.052,63. Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 110/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alessandra Silva Araújo Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - AEE Atendimento Educacional Especializado I/0. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 02/04/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 111/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Geralda de Carvalho Pereira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - Matemática I/0. Valor: R$ 1.481,07. Vigência: 02/04/2018 a 13/05/2018.

Ø Contrato Nº 112/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Stefânia Rodrigues. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - AEE Atendimento Educacional Especializado I/0. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 04/04/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 113/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Diego Garcia Oliveira. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor: R$ 1.047,66. Vigência: 05/04/2018 a 06/07/2018.

Ø Contrato Nº 114/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Bruna Santos Correia Pereira. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira I/0. Valor: R$ 2.622,97. Vigência: 05/04/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 115/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Rosilene Borges Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 10/04/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 116/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Márcia Aparecida da Silva Macedo. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Valor: R$ 954,00. Vigência: 10/04/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 117/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Carmosina Pereira de Camargos Leandro. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Higiene Dental I/0. Valor: R$ 1.004,32. Vigência: 12/04/2018 a 09/08/2018.

Ø Contrato Nº 118/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Antônio Davi Cardoso Pereira. Objeto: Agente de Saúde 1 - Auxiliar de Farmácia I/0. Valor: R$ 998,39. Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018.

Ø Contrato Nº 119/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lídia Duarte Castro. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - AEE Atendimento Educacional Especializado I/0. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 07/05/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 120/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Girlaine Santos Andrade. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21. Vigência: 20/06/2018 a 21/12/2018.

Ø Contrato Nº 121/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Pollyana Cristina Mesquita Silva e Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 - AEE (Atendimento Educacional Especializado) I/0. Valor: R$ 1.532,14. Vigência: 04/07/2018 a 21/12/2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:52F45D5B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVOS 2018

ADITIVOS 2018

Ø Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Administrativo nº 005/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Josimar Silva Reis. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor: R$ 1.047,66 mensal. Vigência: 02/02/2018 a 31/12/2018.

Ø Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Administrativo nº 057/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Edmara Fernandes Bahia. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.473,21 mensal. Vigência: 05/02/2018 a 21/12/2018.

Ø Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Administrativo nº 090/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mariane Machado Duarte. Objeto: Agente de Saúde 3 - Agente de Combate as Endemias I/0. Valor: R$ 1.014,00 mensal. Vigência: 19/02/2018 a 24/07/2018.

Ø Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Administrativo nº 090/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mariane Machado Duarte. Objeto: Agente de Saúde 3 - Agente de Combate as Endemias I/0. Valor: R$ 1.014,00 mensal. Vigência: 19/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D2DC6164

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÕES 2018

RESCISÕES 2018

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 021/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Dinalva Elena Cruz Silva Camargos. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Gari I/0. Data Rescisória: 17/07/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 023/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Gislene Aparecida Silva. Objeto: Técnico Médio de Saúde TMS 2 - Técnico em Enfermagem I/0. Data Rescisória: 30/06/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 025/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ângelo Antônio Santos Cardoso. Objeto: Técnico Superior de Saúde TSS 2 - Psicólogo I/0. Data Rescisória: 17/04/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 033/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Berequias Eude Cândido. Objeto: Técnico Médio de Saúde TMS 2 - Técnico em Enfermagem I/0. Data Rescisória: 30/06/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 055/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luiza Elena Oliveira Lima. Objeto: Professora da Educação Básica PEB 1 I/0. Data Rescisória: 22/03/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 065/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Edna Oliveira Leite Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB 1 I/0. Data Rescisória: 28/02/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 074/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fernanda Marina Melo Oliveira. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB 1 I/0. Data Rescisória: 20/03/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 075/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Camila Valentim Marinho. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB 1 I/0. Data Rescisória: 03/05/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 078/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Pablo Pacheco Silva. Objeto: Professora da Educação Básica PEB 2 I/0. Data Rescisória: 25/03/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 088/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Adriana Dias dos Santos. Objeto: Professora da Educação Básica PEB 1 I/0. Data Rescisória: 30/04/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 089/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Cristina Fernandes. Objeto: Professora da Educação Básica PEB 1 I/0. Data Rescisória: 30/04/18.
Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 093/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Waldir Nunes Rabelo. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Operador de Trator Pneu I/0. Data Rescisória: 11/03/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 103/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Rômulo Cerezo da Silva. Objeto: Técnico Superior de Saúde TSS 2 - Fisioterapeuta I/0. Data Rescisória: 31/08/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 113/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Diego Garcia Oliveira. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I Motorista I/0. Data Rescisória: 06/07/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 117/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Carmosina Pereira de Camargos Leandro. Objeto: Técnico Médio de Saúde -Técnico em Higiene Dental I/0. Data Rescisória: 09/08/18.

Ø Termo de Rescisão: Contrato Nº 118/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Antônio Davi Cardoso Pereira. Objeto: Agente de Saúde AS 1 Auxiliar de Farmácia I/0. Data Rescisória: 17/06/18.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:45A80CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ASSESSORIOS PARA CAPOTARIA E PEÇAS DO AR CONDICIONADO ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ONIBUS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 28/09/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE ASSESSORIOS PARA CAPOTARIA E PEÇAS DO AR CONDICIONADO ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ÓNIBUS.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 12 de setembro de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:14D04A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0039/2018. Pregão Presencial nº 0023/2018; Processo: 0070/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: VILLAGE AUTO CENTER LTDA - ME. - CNPJ nº 08.389.184/0001-35, Valor Total: 122.819,59 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e desenove reais e cinquenta e nove centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/09/2018; Data de Assinatura: 12/09/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:4631C38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0038/2018. Pregão Presencial nº 0023/2018; Processo: 0070/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: TERMEP - LOCACAO DE MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA - EPP. - CNPJ nº 02.472.446/0001-44, Valor Total: 688.800,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/09/2018; Data de Assinatura: 12/09/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:E3B2FBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0037/2018. Pregão Presencial nº 0023/2018; Processo: 0070/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: RR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇO LTDA - ME. - CNPJ nº 09.553.939/0001-58, Valor Total: 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/09/2018; Data de Assinatura: 12/09/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:68BEE1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0040/2018. Pregão Presencial nº 0024/2018; Processo: 0071/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA REALIZAÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRA, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: JULIANA APARECIDA LARA CARVALHO - ME. - CNPJ nº 20.490.472/0001-87, Valor Total: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2018; Data de Assinatura: 12/09/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:10A202C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 054 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

CONVOCA A POPULAÇÃO PARA O ENCONTRO MUNICIPAL DO CURRÍCULO DE MINAS GERAIS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:9F99B78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA A **HOMOLOGAÇÃO** referente ao Processo: 054/2018, Tomada de Preços 009/2018, Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia: sendo construção de rede de drenagem pluvial, com bocas de lobo na Avenida Veríssimo Gomes, sentido Medeiros/Pratinha, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**, na data de 06-09-2018, **NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.176.823/0001-38**, Valor R$ 46.487,15.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C04E632B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato 122/2018 referente ao Processo: 054/2018, Tomada de Preços 009/2018, Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia: sendo construção de rede de drenagem pluvial, com bocas de lobo na Avenida Veríssimo Gomes, sentido Medeiros/Pratinha, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**. Prefeitura Municipal de Medeiros, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.176.823/0001-38**, Valor R$ 46.487,15.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D489421D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N°. 01/2018

Processo Administrativo n°. 40/2018, Inexigibilidade n°. 01/2018. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos para o Programa Saúde da Família – PSF, no Município de Mendes Pimentel/MG. Os interessados deverão se credenciar junto à Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta. O Edital encontra-se disponível no site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 12 de setembro de 2018.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C0EE6418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL 005/2018. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. CONTRATADO: LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 07.828.523/00 01-70. ÓLEO DIESEL S-10 DE R$3,83 PARA R$4,04. TERMO ADITIVO ASSINADO: 11 DE SETEMBRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E158A914

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5. CONTRATO Nº 042/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL 005/2018. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. CONTRATADO: LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 07.828.523/0001-70. ÓLEO DIESEL S-10 DE R$3,83 PARA R$4,04. TERMO ADITIVO ASSINADO: 11 DE SETEMBRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6DB704B9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3. CONTRATO Nº 018/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO 105/2017 PREGÃO PRESENCIAL 052/2017. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. CONTRATADO: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA. CNPJ: 01.801.244/0001-17. GASOLINA COMUM DE R$5,25 PARA R$5,32; ÓLEO DIESEL COMUM DE

R$3,59 PARA R$3,92. TERMO ADITIVO ASSINADO: 10 DE SETEMBRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D0654C9C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO 105/2017 PREGÃO PRESENCIAL 052/2017. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. CONTRATADO: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA - ME. CNPJ: 01.801.244/0002-17. GASOLINA DE R$ 5,25 PARA R$ 5,32; ÓLEO DIESEL COMUM DE R$3,59 PARA R$3,92. TERMO ADITIVO ASSINADO: 10 DE SETEMBRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7303A74E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. CONTRATO Nº 118/2018. PROCESSO DE LICITAÇÃO 087/2018 PREGÃO PRESENCIAL 051/2018. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. CONTRATADO: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA. CNPJ: 01.801.244/0001-17. ITEM: ÓLEO DIESEL S-10 DE R$3,76 PARA R$4,04. TERMO ADITIVO ASSINADO: 10 DE SETEMBRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1D100CBF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO 087/2018 PREGÃO PRESENCIAL 051/2018. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. CONTRATADO: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA - ME. CNPJ: 01.801.244/0002-17. ÓLEO DIESEL S-10 DE R$3,76 PARA R$4,04. TERMO ADITIVO ASSINADO: 10 DE SETEMBRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CE809A66

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018. FORNECEDOR REGISTRADO: VERÔNICA FIGUEIREDO COSTA EIRELLI-ME. OBJETO: RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.79 II DA LEI 8.666/93. DATA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9794FD3F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00096 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000059/2018. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município. Fornecedor Registrado: GISLAINE RODRIGUES DA COSTA . CNPJ 22.533.778/0001-07.Vigência: 30/08/2018 até 29/08/2019 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
030	HALTER 1 KGMarca : MEGAMINAS	8,0000	8,4000	67,20
031	HALTER 2 KGMarca : MEGAMINAS	8,0000	17,0000	136,00
032	HALTER 3 KGMarca : MEGAMINAS	8,0000	26,0000	208,00
074	BALANÇA MECÂNICA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2 M EM ALUMÍNIO,, CAPACIDADE PARA 150 KG; DIVISÕES DE 100 G; PESAGEM MÍNIMA DE 2 KG; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS. GARANTIA 12 MESESMarca : WELMY	10,0000	790,0000	7.900,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:927E2F27

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00096 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000059/2018. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município. Fornecedor Registrado: SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO EIRELLI-EPP .CNPJ 23.597.822/0003-69.Vigência: 30/08/2018 até 29/08/2019 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
011	BOLA SUÍÇA 40 CMMarca : liveup	8,0000	41,9300	335,44
020	ESPIRÔMETRO EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO; ESFORÇO MÉDIO EXIGIDO.Marca ncs	8,0000	18,6700	149,36
035	MANTA TÉRMICA, TAMANHO APROXIMADO1,40 X 0,70 - 110 VOLTS. COR VERDE.Marca : ESTEK	8,0000	299,2500	2.394,00
061	TORNOZELEIRA PESO 1 KGMarca : ARKTUS	8,0000	10,9600	87,68
062	TORNOZELEIRA PESO 2 KGMarca : ARKTUS	8,0000	14,3200	114,56
063	TORNOZELEIRA PESO 3 KGMarca : ARKTUS	8,0000	18,3200	146,56

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:933BA373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 007/2018 – Processo nº 131/2018 – **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.788.983/0001-66**, no valor global estimado de R$ 50.000,00, com desconto de 47% nos **medicamentos comuns similares, embalagem Farma**, constantes da Tabela de Preços da ANVISA.

Mirabela, 12 de setembro de 2018

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gerente Municipal De Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4137CE86

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 113/2018, Processo nº 131/2018 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.788.983/0001-66**, no valor global estimado de R$ 50.000,00, com desconto de 47% nos **medicamentos comuns similares, embalagem Farma**, constantes da Tabela de Preços da ANVISA. Vigência: inicio em 12/09/2018 até 31/12/2018. Ratificada por **Nair Igna Moreira Rodrigues de Almeida – Gerente Municipal de saúde**.

Mirabela, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D155DFC1

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 008/2018 – Processo nº 136/2018 – **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada **LUCIANO FREDERICO PAIXÃO GUEDES-EPP**, **inscrita no CNPJ :26.773.777/0001-82**, no valor global estimado de R$ 50.000,00, com desconto de 30,5% nos **medicamentos de controle especial genérico, embalagem Hospitalar**, constantes da Tabela de Preços da ANVISA.

Mirabela, 12 de setembro de 2018

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C78C8104

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 114/2018, Processo nº 136/2018 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada **LUCIANO FREDERICO PAIXÃO GUEDES-EPP**, **inscrita no CNPJ :26.773.777/0001-82**, no valor global estimado de R$ 50.000,00, com desconto de 30,5% nos **medicamentos de controle especial genérico, embalagem Hospitalar**, constantes da Tabela de Preços da ANVISA. Vigência: inicio em 12/09/2018 até 31/12/2018. Ratificada por **Nair Igna Moreira Rodrigues de Almeida – Gerente Municipal de saúde**.

Mirabela, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:745A6CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1475 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO QUE ESPECIFICA E RESPECTIVAS ACESSÕES, AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO-MG E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL N° 1475 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO QUE ESPECIFICA E RESPECTIVAS ACESSÕES, AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO-MG E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo proceder a doação do lote urbano, para o Sindicato dos Produtores Rurais de Miradouro-MG, dentro de uma área total de 1055,54 m², matrícula n° 4.670, livro nº 2 de Registro Geral de Imóveis, localizado na Rodovia BR 116, KM 679 (Parque de Exposições de Miradouro), conforme certidão de registro de imóveis que segue em anexo.

Parágrafo Único. A área total supracitada será desmembrada, sendo doado somente um total de 327,86 m², **Área D,** conforme memorial descritivo e levantamento de área que segue em anexo

Art.2º. A doação destina-se, única e exclusivamente, à construção da sede do donatário, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do donatário.

Art. 3°.O imóvel ficará gravado com cláusula de inalienabilidade e de reversão automática, caso não seja atendido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o início das obras e o prazo máximo de 02 (dois) anos para a sua conclusão, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 4°. Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, cujas despesas correrão por conta do donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes

Art. 5º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Miradouro, 12 de setembro de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:9F30B51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2014. Concorrência PúblicaN.º 001/2014. CONTRATADA:CONATA ENGENHARIA LTDA .Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra na forma de empreitada por preço global, necessários à execução das obras de Sistema de Esgotamento Sanitário.Valor do Contrato após acréscimo R$ 5.757.309,80 (Cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos) Vigência: 03/09/2018 a 23/09/2019.Data da Assinatura do Aditivo:30/08/2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:F414E173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2018. Convite N.º 009/2018. EMPRESA: Leni Rodrigues Siqueira. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de repetidora de celular para atender o distrito de Varginha e Monte Alverne.Vigência do Contrato: 11/08/2018 a 11/10/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:FA2FD821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria nº 253 , de 01 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio".

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a Presidência do Primeiro:

- Membros Titulares:

- Célio Magno Queiroz de Lacerda;
- Fabrício Coelho de Oliveira (Secretário);
- Alessandra Romualdo Mendes;
- Neide Maria Duarte Braga (Suplente);
- Florisbela Aparecida Bonifácio (Suplente).

- Pregoeiros:
- Alessandra Romualdo Mendes;
- Fabrício Coelho de Oliveira

- Equipe de Apoio:

- Neide Maria Duarte Braga;
- Maria do Carmo Campos;
- Gustavo Henrique de Souza Lima;
- Guilherme Soares dos Santos.

Parágrafo único – Caberá aos membros suplentes substituir os titulares quando estes estiverem ausentes ou impedidos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro - MG, 01 de setembro de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:F379A7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 17, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, em especial os Princípios da Legalidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, que orienta a padronização do abastecimento de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e serve como base para a definição da lista de medicamentos essenciais nos âmbitos estadual e municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 8.080/1990, que prevê, de forma suplementar, a dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 5.425/2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relacionados à seleção de medicamentos e institui a Câmara Técnica de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, a fim de contemplar um elenco de produtos indispensáveis ao tratamento e controle da maioria das patologias prevalentes no Município;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CTP, com o objetivo de atualizar a REMUME, considerando a eficácia, a eficiêcia e as diretrizes terapêuticas.

Art. 2° Integram a presente Comissão os seguintes Membros:
I- Joana D'Árc Bonfim de Paula – Bioquímica – Masp 2004.001;
II- Vera Lúcia Pimentel Turetta – Odontóloga – Masp 739.001;
III- Paulo Roberto Gonçalves Alvarenga – Médico – Masp 1385.001;
IV- Thatiana Elvira Siqueira Féres – Farmacêutica – Masp 3251.001.

Art. 3° A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 4º A REMUME atualizada será apresentada pela Comissão para aprovação da Câmara Técnica de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde em reunião designada em até 30 (trinta) dias a partir do início dos trabalhos, com prejuízo dos serviços ordinários.

Art. 5° A nomeação de que trata esta Portaria não gera ônus financeiro para o Município.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Setembro de 2018.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:60A38A08

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 47, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação para contratação estagiário(a) de Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 14/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 14/2018;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 1º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 14/2018, para fins de firmar termo de contratação.

	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
10º	Paulo Roberto Leite	15887406	7	Aprovado

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 10 de setembro de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:028543AA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 116/2018

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **LUCIANO FERREIRA DA SILVA**, MASP 1.332, no cargo de Auxiliar de Serviço de Limpeza Urbana, admitido em 28 de julho de 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 13 de agosto de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B018E7EF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 117/2018

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **WILLIAN LOURENÇO GARCIA**, MASP 1.333, no cargo de Auxiliar de Serviço de Saneamento, admitido em 03 de agosto de 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 13 de agosto de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:22C4021E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3372018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0186/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3372018**- PREGÃOPRESENCIAL **Nº 0186/2018**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE VASSOURAS - DETENTOR: SCALLA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - VALOR: R$ 4.970,62 - PRAZO: 12/09/2018 A 11/09/2019-

MURIAÉ/MG, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:73E4BC8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 055 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 055 - TOMADA DE PREÇO nº 011/2016 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E SINALIZAÇÃO VERTICAL - Motivo do aditivo: supressão, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA - EPP –Valor de R$ -8.600,29

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5º aditivo ao contrato nº 055 - TOMADA DE PREÇO nº 011/2016 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E SINALIZAÇÃO VERTICAL - Motivo do aditivo: acréscimo, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA - EPP – Valor de R$2.505,05

Muriaé/MG, 05 de setembrode 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:71FD3B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Adendo. Retificação de Edital. Processo Licitatório nº 068/2018. Pregão Presencial nº 042/2018. Fica retificado o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 042/2018 – Processo nº 068/2018, cujo objeto é o registro de preços de produtos de higiene e limpeza necessários à manutenção das atividades dos diversos setores das Secretarias para eventual aquisição, em atendimento à solicitação da Secr. Mun. de Administração, a saber: **Fica retificado o item 6.1 do Edital da seguinte forma:** Onde se lê: **l)** Alvará da Vigilância Sanitária em nome e sede da licitante participante do certame. Leia-se: **l)** Alvará da Vigilância Sanitária em nome e sede da licitante participante do certame, para os fornecedores que apresentarem proposta para os **itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 30, 31, 32, 46, 50, 51, 52, 53 e 63** do objeto da licitação**.** Fica prorrogada a data de abertura da sessão para o dia **09/10/2018, às 09 horas**. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no Edital. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 12/09/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D0CDEB33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 057/2018. Processo Licitatório nº 071/2018. Pregão Presencial nº 045/2018. Objeto: Registro de Preços de madeira roliça de eucalipto vermelho ou rosa, para ser adquiridos quando necessário, durante o período de doze meses, para realização de serviços desenvolvidos pela secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura. Vigência: 01 ano. Item 01, valor unitário R$ 210,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Sebastião Alves Filho 21426210663.

Nepomuceno, 10/09/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:01547CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018 RELATIVO AO PROCESSO Nº 044/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018 RELATIVO AO PROCESSO Nº 044/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

Contratante: **Município de Ninheira / MG**

Contratado: **JACONIAS PAUFERRO ROCHA**

Valor do Contrato: **R$ 11.857,50 (Onze Mil Oitocentos e Cinquenta E Sete Reais e Cinquenta Centavos)**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Creche: 02070010.1230601852.063.33903000000.144/147 ficha:204
Pré-escolar: 02070010.1230601902.064.33903000000.144/147 ficha: 207
Merenda Escolar: 02070010.1230604272.065.33903000000.144/147 ficha: 211

VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Publicado em 13/09/2018, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente da Comissão

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:57FD6F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018 RELATIVO AO PROCESSO Nº 044/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018 RELATIVO AO PROCESSO Nº 044/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

Contratante: **Município de Ninheira / MG**

Contratado: **JOLINO DOS SANTOS LIMA**

Valor do Contrato: **R$ 15.930,00 (Quinze mil Novescentos e Trinta Reais)**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Creche: 02070010.1230601852.063.33903000000.144/147 ficha:204
Pré-escolar: 02070010.1230601902.064.33903000000.144/147 ficha: 207
Merenda Escolar: 02070010.1230604272.065.33903000000.144/147 ficha: 211

VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Publicado em 13/09/2018, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente da Comissão

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:193A5837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 057/2018, PP 044/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PL 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 173/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, 4X2, ZERO KM, ANO/MOD 2018/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG,*** conforme Termo de Referência anexo do edital.
Início da Sessão: Dia 25/09/2018, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:A1CC894E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 056/2018, PP 043/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PL 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 173/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MANILHAS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG,*** conforme Termo de Referência anexo do edital.
Início da Sessão: Dia 26/09/2018, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:C9DC091B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO SUSPENSÃO PP 035-2018

LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação torna público que foi **SUSPENSA-SINE DIE** a licitação conforme abaixo especificado:

Pregão Nº 035/2018

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 07 (sete) autoclaves.

A Suspensão se deu em virtude de necessidade de reajuste do Termo de Referência/Edital.

Nova Ponte, 12 de Setembro de 2018.

ALLAN JOHNY BARSANULFO ALDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:968C5E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018

O Município de Ouro Branco torna público a Ratificação da Inexigibilidade n° 020/2018 - PRC 104/2018 – Objeto: contratação de apresentação artística "GROVE & TECH" para apresentação no festival da batata – 2018 a se realizar no dia 16/09/2018, no valor total R$ 700,00 (setecentos reais). Data de assinatura: 12/09/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2CEAC4F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 021/2018

O Município de Ouro Branco torna público a Ratificação da Inexigibilidade n° 021/2018 - PRC 105/2018 – Objeto: contratação de apresentação artística "DJ CARLOS" para apresentação no festival da batata – 2018 a se realizar no dia 13/09/2018, no valor total R$ 700,00 (setecentos reais). Data de assinatura: 12/09/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2A75EC22

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 022/2018

O Município de Ouro Branco torna público a Ratificação da Inexigibilidade n° 022/2018 - PRC 106/2018 – Objeto: contratação de apresentação artística "BANDA PHELIPE LUZ" para apresentação no festival da batata – 2018 a se realizar no dia 16/09/2018, no valor total R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 12/09/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B4F42707

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 023/2018

O Município de Ouro Branco torna público a Ratificação da Inexigibilidade n° 023/2018 - PRC 107/2018 – Objeto: contratação de apresentação artística "BANDA VÔ ZITO" para apresentação no festival da batata – 2018 a se realizar no dia 13/09/2018, no valor total R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 12/09/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0424C108

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 068/2018

CONTRATO N° 068/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E BRENO RAPOZA DE OLIVEIRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2018, INEXIGIBILIDADE N° 020/2018 – OBJETO: contratação de apresentação artística "GROVE & TECH" para apresentação no festival da batata – 2018 a se realizar no dia 16/09/2018. Valor: R$ 700,00 (setecentos reais). Data de assinatura: 12/09/2018. Validade:60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:986F7D90

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO N° 069/2018

CONTRATO N° 069/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E CARLOS JOSE ROCHA TEIXEIRA- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2018, INEXIGIBILIDADE N° 021/2018 – OBJETO: contratação de apresentação artística "DJ CARLOS" para apresentação no festival da batata – 2018 a se realizar no dia 13/09/2018 a se realizar no dia 16/09/2018. Valor: R$ 700,00 (setecentos reais). Data de assinatura: 12/09/2018. Validade:60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7516EC72

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO N° 070/2018

CONTRATO N° 070/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E PHELIPE REIS BAETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2018, INEXIGIBILIDADE N° 022/2018 – OBJETO: contratação de apresentação artística "BANDA PHELIPE LUZ" para apresentação no festival da batata – 2018 a se realizar no dia 16/09/2018. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 12/09/2018. Validade:60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:16FADB81

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO N° 071/2018

CONTRATO N° 071/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E GUILHERME MARCOS AARAO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2018, INEXIGIBILIDADE N° 023/2018 – OBJETO: contratação de apresentação artística "BANDA VÔ ZITO" para apresentação no festival da batata – 2018 a se realizar no dia 13/09/2018. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 12/09/2018: Validade:60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:19435DB7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 001/2018 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLOR DE LIS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, OBJETIVANDO O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DE EXPLORAÇÃO PARCIAL DO "34º FESTIVAL DA BATATA". OBJETO:O presente termo aditivo tem por objetivo corrigir distorção material identificada no termo de autorização de uso celebrado em decorrência do Processo Seletivo nº 001/2018 que, de forma contrária ao previsto no edital do certame, atribuiu à autorizatária o ônus de arcar com o recolhimento do ECAD referente à realização de TODO o evento, quando a ela era atribuído no edital o custeio da taxa referente apenas aos dias 14 e 15 de setembro de 2018. ASSINATURA: 12/09/18.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B37E3FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0319/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0319/18, modalidade Pregão Presencial nº 078/18, Registro de Preços nº 063/18 do tipo menor preço por item, para a aquisição de gás medicinal para uso do Departamento de Saúde e industrial para uso na oficina mecânica para manutenção de veículos oficiais do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 25/09/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:87B1CF28

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório nº. 170/18, modalidade Pregão Presencial nº 074/18, Registro de Preços nº 061/18. Objeto: para futura e eventual para aquisição de material de artesanato para uso no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social. Ata de Registro de Preço nº 132/2018 - Signatária: Ana Valéria Tonelotto – EPP. Valor estimado: R$ 11.649,50 (Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Ata de Registro de Preço nº 133/2018 - Signatária: Arte Minas Comércio Eireli - ME. Valor estimado: R$ 20.739,30 (Vinte Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos). Validade: 12/09/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:03DC343D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 031-2018 CREDENCIAMENTO 001-2018 - SERVIÇOS MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 031/2018/Credenciamento nº 001/2018, com a finalidade de credenciar Pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento aos munícipes, com as especializações estabelecidas no termo de referência. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma e no site www.palma.mg.gov.br. O credenciamento será realizado a partir do dia 28/09/2018, no horário de 12:00h às 16:00h de segunda a sexta-feira. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 12 de setembro de 2018

TIAGO DAHER SANTOS DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:BEACDC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 – PRC Nº 922/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 – PRC Nº 922/18.** Objeto: Prestação de serviços de biópsia de mama e próstata. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 25/09/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F0F78AFD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 – PRC Nº 938/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 – PRC Nº 938/18.** Objeto: Aquisição de uniformes (mochila, boné, camisetas, calças, bermudas, agasalhos, meias, tênis, chinelo e kit natação) para atender a demanda do projeto "AABB Comunidade de Pará de Minas". Tipo: menor preço. A abertura será no dia 26/09/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C5454BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0084/2018
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº112018
A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/ MG, através de seu Presidente da CPL, torna pública a abertura do Processo Licitatório no.76/2018, na modalidade Credenciamento no.10/2018,do tipo menor preço por global, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto Credenciamento para prestação de serviços de UTI móvel para o Município de Pedra Bonita, conforme anexo. Credenciamento e abertura dos Licitantes: 01/10/2018 até 14:30 horas. Local Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima na sede.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:732997F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°0085/2018
PREGÃO Nº 0034/2018
A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no 0085/2018,** na modalidade **Pregão no 0034/2018**, na forma presencial, do **tipo menor preço**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria para a administração municipal. Credenciamento e abertura dos Licitantes: 27/09/2018/ até 12:30 horas. Local: Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais.CEP: 35.364-000.

Informações pelo telefone (31) 3872-9103, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima na sede.

JOANA D'ARC DE ABREU.
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:D419042B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°0086/2018
PREGÃO Nº 0035/2018
A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no 0086/2018,** na modalidade **Pregão no 0035/2018**, na forma presencial, do **tipo menor preço**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: contratação de serviços de informática, conforme especificação em anexo. Credenciamento e abertura dos Licitantes: 27/09/2018 até 14:00 horas. Local: Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais.CEP: 35.364-000. Informações pelo telefone (31) 3872-9103, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima na sede.

JOANA D'ARC DE ABREU.
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:77909C3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°0087/2018
PREGÃO Nº 0036/2018
A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no 0087/2018,** na modalidade **Pregão no 0036/2018**, na forma presencial, do **tipo menor preço**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto aquisição de playgrounds, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme descrito no ANEXO I. Credenciamento e abertura dos Licitantes: 01/10/2018 até 12:30 horas. Local: Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais. CEP: 35.364-000. Informações pelo telefone (31) 3872-9103, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima na sede.

JOANA D'ARC DE ABREU.
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:736CCF54

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA
EXTRATO
PROCESSO Nº: 83/2018
DISPENSA Nº: 26/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA
CONTRATADA: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – CPF: 065.132.226-05
OBJETO: Execução dos serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA**, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, para o Município de Pedra Bonita -MG.
Do Valor : receberá dos arrematantes 5% do valor arrematado. (sem ônus para a administração)
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/93
Vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Pedra Bonita - MG, 15 de agosto de 2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:6FA8E7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº 060/2018
Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2018

1. Objeto:

A presente parceria tem por objetivo realização da tradicional Festa do Peão de Pedrinópolis, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

2. Justificativa:
À vista dos elementos constantes do processo licitatório, notadamente solicitação de celebração de Termo de Colaboração por parte das Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Cultura, Turismo e Esportes e parecer jurídico favorável, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº. 13.019/2014 apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Municipal proceder à parceria com o **Sindicato Rural de Pedrinópolis**, organização sindical, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.011.557/0001-35, por meio da inexigibilidade de chamamento público.

De acordo com o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 074 de 11 de julho de 2017, a parceria proposta por 30 (trinta) dias, envolve a transferência de recursos no montante de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O chamamento público é inexigível nos casos de inviabilidade de competição conforme preceitua o art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

O Sindicato Rural de Pedrinópolis **é** uma entidade sindical sem fins lucrativos, única do Município e que atua há anos, fortalecendo o agronegócio local, sendo que sua paralização acarretará em quebra de relevantes serviços essenciais prestados ao Município.

Para a continuidade no acolhimento e diante da impossibilidade concorrência a parceria deverá ser firmada.

Diante de todo o exposto, declaro a inexigibilidade de chamamento público para os serviços prestados pelo Sindicato Rural de Pedrinópolis**,** com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 12 de setembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:1CCFA971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.356/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.356/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de setembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 39.299,97 (trinta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 209.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9090AEF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.357/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.357/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de setembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 210.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico Municipal
OAB/MG 147.584

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:299BDE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.261/18- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- EMIRLÉA GONÇALVES BASTOS

PORTARIA Nº 7.261/2018 de 10 de setembro de 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EMIRLÉA GONÇALVES BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, Arts. 185,186 e 187,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **EMIRLÉA GONÇALVES BASTOS** de 15 (quinze) dias no período de 07/09/2018 a 21/09/2018, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.09.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,10 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:4CBABA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7. 262/18- FÉRIAS PRÊMIO- JOÃO ALEXANDRE DE MORAIS

PORTARIA Nº 7. 262/18 de 10 de setembro de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO ALEXANDRE DE MORAIS.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **JOÃO ALEXANDRE DE MORAIS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014 que serão gozadas a partir de 11/09/2018 a 10/10/2018, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:25A3AC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.263/18- AFASTA POR DOENÇA- LUCRÉCIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 7.263/2018 de 10 de setembro de 2018.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCRÉCIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal, **LUCRÉCIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10.10.2018 conforme atestado médico.
Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,10 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:0D767ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7. 264/18- FÉRIAS PRÊMIO- JESUS APARECIDA MOTA

PORTARIA Nº 7. 264/18 de 11 de setembro de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JESUS APARECIDA MOTA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **JESUS APARECIDA MOTA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/10/2003 a 30/09/2013 que serão gozadas a partir de 03/09/2018 a 02/10/2018, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.09.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:807F82AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.265/18- FÉRIAS PRÊMIO- DARLI MARIA CARVALHO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 7.265/18 de 11 de setembro de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DARLI MARIA CARVALHO OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **DARLI MARIA CARVALHO OLIVEIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas no período de 05/09/2018 a 05/10/2018 no total de 31 (trinta e um) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05.09.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:C846E12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 266/18- RETIFICA DENOMINAÇÃO DE CARGO- DAMINA PÁDUA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 7. 266/18 de 11 de setembro de 2018.

RETIFICA DENOMINAÇÃO DE CARGO DE SERVIDORA EFETIVA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Retificado a denominação do cargo efetivo ocupado pela servidora pública municipal **DAMINA PÁDUA OLIVEIRA** aprovada em concurso público homologado pelo Decreto n.º 3.410/16 para o cargo de Cirurgião Dentista de P.S.F prevista na Portaria n.º 6.393/2016 de 21 de setembro de 2016,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19.09.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:9F831802

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2.018 AO CONTRATO Nº 6.324/18- ARIANA DE SOUSA SABINO ANJOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2.018 AO CONTRATO Nº 6.324/2018 FIRMADO EM 10.08.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ARIANA DE SOUSA SABINO ANJOS.
Termo aditivo nº **01/18** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à PÇ: Zoroastro Alvarenga, 12 – AP.121 no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
ARIANA DE SOUSA SABINO ANJOS, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 058.624.306-28 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Doutor José M. Pinto, n.º 471 Apto. 101, João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Arts. 101 à 105 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **05.10.2018**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação. Em substituição a servidora Darli Maria Carvalho Oliveira, que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais.
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ARIANA DE SOUSA SABINO ANJOS
Contratada

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:BBD0602D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA REFORMA DO CINE TEATRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 115/2018, Tomada de Preços nº 007/2018. Objeto: Reforma do Cine Teatro Municipal situado na Rua Vereadora Maria Anselmo, Centro, Piranga-MG, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 01/10/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 01/10/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F815D997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1254/2018

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1254/2018. PARTES: Município de Pirapetinga e APAE; OBJETO: Repasse da emenda parlamentar individual de nº 31860005 classificada como custeio (GND-3), de autoria do Deputado Estadual Eduardo Barbosa, na modalidade de programação fundo a fundo, em parcela única, depositada no Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pirapetinga, em forma de incremento para a manutenção do Centro Dia, serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias sediado e executado pela APAE de Pirapetinga; VALOR: R$50.000,00.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:15D1D2B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 64/2018

"Dispõe dobre a exoneração do ocupante dos Cargos em Comissão de Diretor Executivo e Tesoureiro da FUMSP."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a Sr.ª PATRÍCIA GOMES FERREIRA dos cargos de Diretora Executiva e Tesoureira da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de setembro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:A0D9A69D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 66/2018. Pregão Presencial 12/2018. **Contrato Administrativo 29/2018**. **Contratada:** Climagem LTDA. **Objeto:** Realização de exames de diagnóstico por imagem com emissão de laudo. Valor Total: R$ 7.125,00. **Vigência contratual:** 10/09/2018 a 31/12/2018. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 10/09/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:E0F01030

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 66/2018. Pregão Presencial 12/2018. **Contrato Administrativo 30/2018**. **Contratada:** Diagnóstico por Imagem Noroeste Fluminense LTDA. **Objeto:** Realização de exames de diagnóstico por imagem com emissão de laudo. Valor Total: R$ 8.500,00. **Vigência contratual:** 10/09/2018 a 31/12/2018. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 10/09/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:0CE77BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO REMARCAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que a data da sessão do Pregão Presencial nº 049/2018, objetivando a prestação de serviços de recarga de toners de impressoras lotadas em diversos setores da Secretaria de Saúde de Pirapora/MG, foi REMARCADA. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **28/09/2018 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 11/09/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:A1218CEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 045/2018, objetivando a aquisição de materiais para sinalização viária urbana vertical e horizontal para atender a Superintendência Municipal de Trânsito – SUMUTRAN encontra-se SUSPENSO devido ao pedido de esclarecimento encaminhado por empresa interessada em participar do processo. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 10/09/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:6ED1F6FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO AMOSTRA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, torna público o resultado da análise da amostra realizada pela Comissão de Avaliação, Pregão Presencial nº 046/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde pública para implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública no município de Pirapora/MG. A amostra do software apresentado pela empresaVIVVER SISTEMAS LTDA – CNPJ 03.381.389/0001-50 foi APROVADO. Demais esclarecimentos poderão ser feitos de 12:00h às 18:00h no Setor de Licitações ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 10/09/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:713194F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2018

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de transporte de documentos via moto boy, entre diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG, através do Sr. JOSE NOBRE PEREIRA DE SOUZA – CPF: 478.434.206-06, no valor anual de R$31.500,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 03/09/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B42A20BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2018.

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros demandados pelas Secretarias Municipais, através da empresa PIRAPORA TURISMO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 18.865.632/0001-83 no valor total de R$252.280,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 09/08/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:CD3B6C19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 38 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 38 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Declara situação anormal, caracterizada com situação de emergência, as áreas do município afetadas pela estiagem - 1.4.1.1.0

A **Prefeita Municipal de Pirapora-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO que o Município vem sofrendo nos últimos quatro anos com a escassez de chuvas e os baixos índices pluviométricos, resultando numa diminuição significativa no volume dos reservatórios de águas superficiais, subterrâneos e a queda da vazão dos rios, causando ainda um declínio acentuado na produtividade, na geração de emprego e renda do setor agropecuário.
CONSIDERANDO que o volume acumulado de chuvas nos últimos seis meses, de março/2018 a agosto/2018 em todo o município de Pirapora/MG, foi de 165,00 mm, uma redução de aproximadamente 35% em relação a média dos anos anteriores, conforme dados da estação meteorológica do Instituto Mineiro Nacional de Meteorologia (INMET), do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), dados fornecidos pela Emater. Diante deste cenário, a Agência Nacional das Águas (ANA) e Organização Nacional de Saúde (ONS), com o intuito de controlar a vazão do Rio São Francisco e desta forma garantir o abastecimento mínimo de água nos meses mais secos do ano, reduziram drasticamente a vazão do reservatório da represa de Três Marias.

CONSIDERANDO que com a diminuição da vazão do rio São Francisco, o Projeto Piloto de Irrigação Pirapora, que captava 3.600 m³ por hora, passou a captar apenas 2.500 m³ por hora, gerando um déficit de plantio de 200,32 ha e uma diminuição de 20% na produtividade das lavouras irrigadas já estabelecidas;
CONSIDERANDO que o longo período de estiagem causou, no período de março a agosto de 2018, prejuízos à agropecuária nas áreas afetadas do município, conforme dados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER;
CONSIDERANDO que esta situação provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, afetando principalmente a residente na zona rural e assoreamento do Rio São Francisco, causando danos humanos e ambientais;
CONSIDERANDO que, apesar das ações adotadas pelo município, há necessidade da atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em reposta ao desastre;
CONSIDERANDO, finalmente que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à decretação de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada situação de Estado de Emergência em virtude de desastre climatológico, classificado como Estiagem **– 1.4.1.1.0**, conforme Instrução Normativa/MI nº 02 de 20 de dezembro de 2016.
Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é valida para toda a área rural deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º - Com base no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal – (LC 101/2000), fica dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários atingidos pelo desastre.
Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de respostas ao desastre.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias, revogando as disposições em contrário.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUSA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

JAIR GOMES
Chefe de Departamento Defesa Civil

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Secretário de Emprego e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:12D61E78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0360 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 0360 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Retifica Ato de Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Letra correspondente ao Nível da Servidora, **ROSEMAR PEREIRA CAMPOS**, matrícula nº: 672, CPF n°: 430.777.226-15, constante na Portaria nº 259/2018, de 04 de julho de 2018 publicada em 17/07/2018, onde consta "*cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A. S. G. - II – **Letra "F"*** sendo que conforme Certidão de Direitos e Vantagens emitida pelo órgão empregador, pagina 35, do Processo n.º 3.235/2018 - IPSEMP – Aposentadoria, a Letra da servidora correspondente é **LETRA "G".**

Artigo 2º- Permanecendo inalterados os demais termos constantes na Portaria publicada em 17/07/2018.

Pirapora (MG), 27 de agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7FCCD5EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0361 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº0361 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Concede Pensão

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **LUIS ANTONIO DA COSTA SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascida em 12/10/1999 (18 anos), CPF N.º 136.068.806-42, na qualidade de Filho menor de 21 anos do segurado **LUIS RICARDO DOS SANTOS ALVES**, CPF Nº 770.763.116-15, servidor municipal que pertenceu ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de AGENTE GUARDA MUNICIPAL Código/Nível: A. G. M. - IV, Letra "E", Matrícula PMP: 4511, falecido em **26/06/2018**, nos termos do art. 26, I c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 40, § 7º, II da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 3.239.01/2018 IPSEMP – Pensão por Morte.

Artigo 2º – O valor do benefício mensal corresponderá a totalidade do salário percebidos pelo servidor na data anterior a data do óbito, tendo em vista o disposto no Item II do art. 77 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **26/06/2018** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 27 de agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7F4A7529

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0362 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº0362 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **WALDINETE LOPES DE MOURA TORRES**, nascida em 06/05/1968 (50 anos de idade), matrícula nº: 704, CPF n°: 695.383.796-91, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra "G" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 3.241/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2EB09EDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0363 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº0363 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARIA ALCIDIA DE CARVALHO**, nascida em 15/08/1962 (56 anos de idade), matrícula nº: 1526, CPF n°: 557.407.156-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P. E. I. C. - III - Letra "F" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 3.242/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:96B20D8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0365 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº0365 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **MARIA DO CARMO SALVADOR RODRIGUES**, nascida em 10/02/1958 (60 anos de idade), matrícula nº: 4678, CPF n°: 001.006.616-02, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A. S. G. - II – Letra "E", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, *b* da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 3.244/2018 - IPSEMP – Aposentadoria

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais ao tempo de contribuição tendo em vista o disposto no art. 58 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1AE7136F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0366 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº0366 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Concede Pensão

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **MARIA DA CONCEIÇAO MENDES COELHO**, brasileira, viúva, nascida em 02/11/1952 (65 anos), CPF N.º 603.610.936-91, na qualidade de cônjuge do segurado, **FRANCISCO ROCHA COELHO,** CPF Nº 206.235.696-04, falecido em **29/07/2018** servidor municipal aposentado que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – Cargo em que se deu a aposentadoria: AGENTE GUARDA MUNICIPAL – Símbolo/Nível: A. G. M. - IV – Letra "E" da Prefeitura Municipal de Pirapora, Matrícula PMP: 1272-4. Com fundamento 26, II c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal/88 - Processo n.º 3.245-01/2018 - IPSEMP – Pensão por Morte.

Artigo 2º – O valor mensal da pensão por morte consistirá em renda mensal equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, artigo 77, item I da Lei Municipal 1770/2005.

Parágrafo Único - O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **29/07/2018** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 27 de agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AB6D1011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0367 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº0367 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Concede Pensão

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **JARA MARIA DE PAULA MONTIJO DINIZ**, brasileira, viúva, nascida em 06/04/1954 (64 anos), CPF N.º 232.662.286-34, na qualidade de cônjuge do segurado, **KLEBER DINIZ,** CPF Nº 149.189.436-91, falecido em 0**2/08/2018** servidor municipal aposentado que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – Cargo em que se deu a aposentadoria: AGENTE ADMINISTRATIVO – Símbolo/Nível: A. A. - V – Letra "E" da Prefeitura Municipal de Pirapora, Matrícula PMP: 057. Com fundamento 26, II c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal/88 - Processo n.º 3.246-01/2018 - IPSEMP – Pensão por Morte.

Artigo 2º – O valor mensal da pensão por morte consistirá em renda mensal equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, artigo 77, item I da Lei Municipal 1770/2005.

Parágrafo Único - O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **02/08/2018** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 27 de agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:ACA30B39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0368 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº0368 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **LELIA REGINA DA SILVA BARROS**, nascida em 22/03/1965 (53 anos de idade), matrícula nº: 1442, CPF n°: 577.628.306-00, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra "F" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 3.262/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B4EB493E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0369 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº0369 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARISE NUNES COELHO**, nascida em 13/01/1962 (56 anos de idade), matrícula nº: 2007, CPF n°: 527.698.286-49, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P. E. I. C. - III - Letra "F" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 3.263/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3AA26655

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0370 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº0370 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **ALBERTINA FRANCISCA DA SILVA**, nascida em 18/05/1961 (57 anos de idade), matrícula nº: 1994, CPF n°: 245.538.161-72, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - II - Letra "E" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 3.262/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1DF89794

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 037 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreto n° 037 de 03 de setembro de 2018.

Nomeia comissão para acompanhamento e fiscalização de cumprimento de decisões judiciais, requisições e recomendações ministeriais.

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores adiante relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor comissão para acompanhamento e fiscalização do cumprimento de decisões judiciais, requisições e recomendações ministeriais.
a) Gabriel Vinicius Nascimento Alves, matrícula 13.836;
b) Fidelis da Silva Morais Filho, matrícula 14.477;
c) Wilson Rodrigues de Sousa, matrícula 705;
d) Solange de Fátima Soares Silva, matrícula 13.987;
e) Vinicius de Souza Jorge, matrícula 894;
Art. 2º. A Comissão ora constituída terá amplos poderes para requisitar documentos, buscar informações e depoimentos, para o pleno exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. As requisições deveram ser atendidas pelas secretarias em regime de urgência, em prazo nunca superior ao assinalado pela comissão, podendo, em casos excepcionais e motivados de forma escrita, requerer a dilação de prazo.
Art. 3º. As funções definidas nestedecreto são decorrentes de situações especiais e exigiram dos servidores maiores responsabilidades e atribuições por conseguinte os servidores receberão contrapartida conforme art. 29 da Lei Municipal 2.258/2015, não acumulando com outras de igual percentual.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de setembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E907CA74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°378 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria n°378 de 03 de Setembro de 2018.

Revoga portaria de nº 207/2018 .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revoga Portaria de nº207/2018, que designou servidores para comporem a Comissão para acompanhamento e auxílio aos trabalhos de auditoria e consultoria realizados na administração Direta do Município de Pirapora pela sociedade empresária Pública - Consultores e Auditores Associados Ltda.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2018.

Pirapora, 03 de Setembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:622D93E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 14 DE SETEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcílio Valadares, manifesta que foram deferidos os ofícios de solicitação de **ADESÃO** a ata de Registro de Preços 005/2018 – Processo Licitatório nº 23034.013682/2018-66 – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 010/2017, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a empresa: **CANTARES MAGAZINE EIRELI,** com o objeto de aquisição de **80 (oitenta)** Conjunto Aluno Tamanho 06 (Modelo 2 – ABS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Pitangui/MG com um valor total de **R$ 24.880,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**. Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DB4D363D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO 133/2018

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 215/18, na modalidade Pregão N° 133/18, tendo como Objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de camisetas e aventais para uniformizar os funcionários das escolas municipais, conforme descrito no edital. Aos doze dias do mês de setembro de 2018, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 26 de agosto de 2018, às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:62DB07F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 32/2018
Processo Licitatório nº: 263/2017
Aditivo ao contrato nº: 23/2018
Contratado: SEBASTIÃO GASPAR CELESTINO
Objeto: Fica concedido o reequilibrio economico financeiro ao item nº 2 de 11,85% e ao item nº 3 de 12,27%.
Data: 12 de setembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:717339DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 140/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 227/2018, Pregão nº 140/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO, CONFORME EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 25 de SETEMBRO de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D5B32B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 288/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 27/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 19/2018
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICIPIO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: PRO SAUDE LTDA ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 60.000,00. Data da assinatura: 12/09/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 01/08/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200520590000033903900 F228

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F7955339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido, de forma bilateral, o Contrato Administrativo nº 60/2018 oriundo do Processo Licitatório nº 283/2017 feito entre o Município de Poço Fundo e a LUIZA HELENA FERREIRA SILVA 804408000668, apresentado o pedido pela empresa declarandomotivos de foro íntimo, sendo acatado pelo município após averiguada a conveniência para a administração.
Data da assinatura: 12 de setembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D89F2680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 142/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2018, Pregão nº 142/18, tendo como objeto da presente licitação Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar especial para comemoração à Semana das Crianças, conforme descrito neste edital. A data para abertura deste certame será dia 27 de SETEMBRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5CFB35CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.977 (1.1 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	14.500.000	Demandas Judiciais	14.500.000
SENTENÇAS JUDICIAIS	14.500.000	CUMPRIR SENTENÇAS JUDICIAIS	14.500.000
SUBTOTAL	14.500.000	SUBTOTAL	14.500.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	1.000.000	Outros Riscos Fiscais	1.000.000
CALAMIDADES PUBLICAS	1.000.000	ATENDER POPULAÇÃO	1.000.000
SUBTOTAL	1.000.000	SUBTOTAL	1.000.000
TOTAL	15.500.000	TOTAL	15.500.000
Fonte:			

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:29FEC3A6

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.977 (2.5 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, & 2º inciso III)			R$ Milhares
RECEITAS REALIZADAS	**2017** (a)	**2016** (b)	**2015** (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.581,73	235.286,34	151.486,23
Alienação de Bens Móveis	0,00	113.225,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	5.581,73	122.061,34	151.486,23
DESPESAS EXECUTADAS	**2017** (d)	**2016** (e)	**2015** (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇAO DE ATIVOS (II)	0,00	66.876,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	66.876,00	0,00
Investimentos	0,00	66.876,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2017** (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	**2016** (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	**2015** (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	**325.478,30**	**319.896,57**	**151.486,23**
FONTE:			

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EA78DD49

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.977 (2.8 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R$ Milhares
EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCC	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0
FONTE: No caso do Município de Pouso Alegre, a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado foi inteiramente consumida no estabelecimento da meta fiscal referente à despesa. Portanto, a margem de expansão para novas despesas obrigatórias de caráter continuado é inexistente, tendo em vista que afetará as metas de resultados fiscais previamente fixadas.	

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EE2726BD

CHEFIA DE GABINETE
LEI N° 5.977, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2019, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária, observando-se a diretriz estabelecida em lei.

Parágrafo único. Dispõe esta Lei dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no artigo 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º ao 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas de resultados do Município para o exercício de 2019 são as estabelecidas através do Anexo de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobrados em:

1- Anexo de Riscos Fiscais.

1.1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

2 - Metas Fiscais

2.1 - Metas Anuais;
2.2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
2.3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas no três Exercícios Anteriores;
2.4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
2.5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
2.6 - Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores;
2.7 - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
2.8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
2.9 – Metodologia e memória de cálculo de metas anuais.

Art. 3º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, onde são informadas

as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º. O projeto de lei orçamentária para 2019 será elaborado com observância das determinações da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas aos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Poder Executivo e do Poder Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 5. O projeto de lei orçamentária do Município de Pouso Alegre, relativo ao exercício de 2019, deverá assegurar os princípios de justiça social, inclusive tributária, de controle social, de transparência e de capacidade contributiva na elaboração e execução do orçamento.

Art. 6º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado para entrega do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, previsto no art. 135, III, da Lei Orgânica, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2019, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 7º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 8º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na Lei Orçamentária Anual e respeitarão as condições estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2018-2021 e serão transcritas na Lei Orçamentária anual de 2019;

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, transferir, transpor e remanejar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, conforme alicerçado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 167.

Art. 9. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados a abrir créditos suplementares nos termos da Lei 4.320/64, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto em Lei.

§ 2º. Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados a realizar transferência, remanejamento e transposição total ou parcial das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 até o valor correspondente a 30% (trinta por cento), conforme alicerçado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 167;

§ 3º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 10. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 11. As modificações de que trata o artigo anterior serão efetivadas por ato do Chefe do Executivo e devidamente justificadas.

Art. 12. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

§ 1º. A reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal será equivalente a até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2019.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado, a partir do mês de agosto, para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 15. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes às despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 4º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Poder Executivo e o Poder Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 5º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 6º. Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 17. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de uma ação municipal.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2019 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, sem prejuízo dos dispositivos constantes de lei específica.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas ou transferência de capital para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste Capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 23 e 25 deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 24. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 25. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 26. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2018, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada na proposta original encaminhada ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 18, 19, 20 e 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

Parágrafo único. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 28. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 29. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas na forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão, apresentação de Projeto de Lei ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, observada a vedação de que trata o artigo 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. As alterações propostas na legislação tributária de que trata o caput deste artigo poderão versar sobre:

I. o ajuste da legislação tributária aos novos ditames estabelecidos pela Constituição Federal e pelas condições econômicas do País;

II. a adequação da tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto tributária da economia nacional;

III. a atualização, implementação ou revisão da planta genérica de valores do Município, objetivando a modernização do cadastro físico;

IV. a revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, inclusive das suas alíquotas, da base de cálculo, da forma de cálculo e das condições de pagamento;

V. a revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

VI. a revisão da legislação sobre o Imposto sobre a Transmissão inter-vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VII. a revisão das isenções dos tributos, remissão ou anistia e taxas do Município, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VIII. a criação do cadastro rural, objetivando o desenvolvimento rural no Município;

IX. revisão da legislação sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como das taxas e adequação à Lei Complementar nº 157/2016.

§ 2º. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 33. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, depois de publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de setembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BC86AA68

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CP 03/2017

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 244/17. Decorrência: Concorrência Pública nº 03/17 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para os serviços de LIMPEZA URBANA, incluindo coleta, remoção e

transporte de resíduos sólidos urbanos, serviços de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza das bocas de lobo e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios conforme previsto no edital e seus anexos " - Contratada: Vina Equipamentos e Construções LTDA. Fica aditivado o valor de : R$ 342.164,24 (trezentos e quarenta e dois mil ,cento e sessenta e quatro reais e vinte quatro centavos), representando um acréscimo de 7,026 (sete por cento)referente ao item (02-2.1) do contrato (coleta domiciliar). Data assinatura: 04/09/2018. Dotação orçamentária: 02.09.15.122.0013.2061.3.3.90.39.00 – ficha 500.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2E5ECB1B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 87/2018 CARTA CONVITE 07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 87/18 – Decorrência: Carta Convite nº 07/18 - Objeto: "Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de patrimônio cultural,incluindo elaboração de laudos ,revisão de dossiês de tombamento,atualização do inventário patrimonial e conferência de quadros para envio ao IEPHA-MG" Valor: R$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais). Contratada:Patrimonium assessoria e consultoria Ltda . Data da assinatura: 05/09/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis)meses ,contados da ordem de serviços . Dotação orçamentária: 02.07.13.392.0005.2552.3.3.90.39.00.1001001

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F0E73982

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 131/2018 PREGÃO PRESENCIAL 72/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/18 – Decorrência: Pregão RP nº 72/18- Objeto: **"Contratação de empresa para locação de aparelho de hematologia clínica e aquisição de insumos correspondentes ao equipamento locado (reagentes ,calibradores ,kits de coloração ,acessórios para impressão gráfica) "** Valor: R$ 36.480,00 (trinta e seis mil ,quatrocentos e oitenta reais). Contratada: Diagnósticos Sul produtos hospitalares Ltda Científica S/A. Data da assinatura: 04/09/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.30.00 Ficha 582
02.11.10.302.0003.2126.3.3.90.30.00 Ficha 736

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6B49C288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Processo: 100/18, Tomada de Preço: 06/2018 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS CASAS POPULARES LOCALIZADAS NAS RUAS DIVINO ANTÔNIO ROSA E RUA ANTERO PINHEIRO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, com abertura para o dia 21/09/2018, para nova adequação das planilhas e do edital de licitação**. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

12/09/2018.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8D385A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos referente ao Processo Licitatório 083/2018 – Pregão Presencial 057/2018, Registro de Preço 046/2018 – cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual instalação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, especialmente o despacho de fls.51, com fundamento no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, **Ratifica o Ato de Revogação do referido certame,** baixado pelo Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Recreio, devendo a Comissão de Licitação proceder as anotação de praxe e o consequente arquivamento do processo licitatório a que se refere este termo.

Publique-se na forma da lei.

Recreio, MG, 11 de setembro de 2.018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:2817F0FC

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:073/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, Contratada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material hospitalar para realização de curatico no paciente E.V.B.R.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2018
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 31/12/2018
VALOR: R$ 11.495,49 (Onze Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0075.2072/3.3.90.30.00 Ficha: 291 Fonte: 102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 0110/2018 — Dispensa de Licitação Nº:024/2018

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS EIRELI pela Contratada, Higor Oliveira B.de Almeida e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:D357190C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 256, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Comissão para fiscalizar o cumprimento da Lei nº 1.659/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Inquérito Civil nº MPMG 0384.18.000260-0 em trâmite perante a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Leopoldina,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para fiscalizar o cumprimento da Lei nº 1.650, de 08 de maio de 2.018, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação nos veículos de aluguel na modalidade táxi e regulamenta sua operação no Município de Recreio e dá outras providências":

- **CARLOS HENRIQUE DA SILVA,** CPF nº 632.359.786-15, Matrícula nº 2549, ocupante do cargo de Coordenador;

- **EDER DA SILVA COSTA,** CPF nº 062.319.176-47, Matrícula nº 2778, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

- **ANGÉLICA ROSA PACHECO,** CPF nº 030.507.496-28, Matrícula nº 2585, ocupante do cargo de Coordenador.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão são de caráter permanente, devendo a mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, encaminhar à Procuradoria Jurídica relatório informando sobre a fiscalização realizada em todos os veículos de transporte individual de passageiros por táxi do Município de Recreio e as ocorrências verificadas.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 03 de setembro de 2018.80º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico – OAB/MG 59.226

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:28B34611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 2ª PUBLICAÇÃO
A Srª. Ana Flávia Esteves da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 008/2018, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do TERMO DE INSTAURAÇÃO Nº 023/2017, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 28/08/2018, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA a Servidora, relacionada a seguir com seu respectivo nº de processo 7314/18, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:
Simone Mendes Simeão, 20837, Educador Infantil I.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:4A7C8BB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2018

Altera o § 1º do Artigo 7º do Decreto 123/2018, que "Dispõe sobre delegação de competência e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso V da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**
Art. 1º O § 1º do Art. 7º, do Decreto nº 123 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º .....
§ 1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Substituída	Substituta
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão	Procuradoria-Geral
Procuradoria-Geral	Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Secretaria Municipal de Obras	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de agosto de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:258D30DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 649/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar o servidor **RONALDO BISPO CAROBA** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotado (a) no **GABINETE DO EXECUTIVO**, para atuar na função de **FGC 6,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:4EFC3233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 772/2.018

DDISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **ELAINE RIBEIRO DO AMARAL LEITE** da função de **DAM-10,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:F77B7696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 773/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **ELAINE RIBEIRO DO AMARAL LEITE** na função de **DAM-18,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 82/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:2D4BAC25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 871/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **LUIZ FERNANDO SOARES CRUZ** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:0CEE8E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 872/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA** da função de **DIRETOR II,** lotado (a) na **APAE**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:84292A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 873/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **MARCIA REGINA ARAGAO DOS SANTOS PINTO** da função de **VICE DIRETOR,** lotado (a) na **APAE**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:0661F2F2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 006/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência 006/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas, no município de Ribeirão das Neves. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 15/10/2018 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:64D9ED77

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017
PROCESSO Nº: 0176/2017
PREGÃO Nº: 074/2017

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretária Municipal de Saúde**:

1001 101220101 2.131 339030 – Ficha 577

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 28 de Agosto de 2018

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E41CE555

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017
PROCESSO Nº: 0233/2017
PREGÃO Nº: 059/2017

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

1101 041210101 2.120 339030 – Ficha: 0957

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 10 de Setembro de 2018

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:310E7370

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA SESSÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 009/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Chamamento Publico 009/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Publico 009/2018, cujo objeto consiste em credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, incluindo especialidades médicas, plantonistas e cirurgião para diversas áreas da secretaria municipal de saúde de ribeirão das neves. A data para entrega dos envelopes e realização de nova sessão será dia 14/09/2018 as 14:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:963F6654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 037/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 037/2018, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI). Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eirelli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.959.252/0001-57 referente aos itens 01, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 14, 16 e 19, a empresa: Comercial B & F Ltda inscrita no CNPJ sob nº 07.051.239/0001-30 referente aos itens 02, 03 e 20 e a empresa Ludmylla Matias Di Iorio inscrita no CNPJ sob nº 27.701.484/0001-52 referente aos itens 06, 09, 12, 13, 15, 17 e 18. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:F45D3A34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Iceberg Distribuidora Ltda - ME
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).
Data da assinatura: 11/09/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:F55D042F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Viveiro Ecologico Dona Euzebia Ltda- Epp
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 19.003,02 (dezenove mil três reais e dois centavos).
Data da assinatura: 11/09/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:9BD5D9EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 037/2018. Homologação. Objeto: julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 037/2018, tendo por objeto o registro de preços o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI). Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eirelli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.959.252/0001-57 referente aos itens 01-R$16,85, 04- R$60,00, 05-R$58,45, 07-R$ 7,90, 08- R$6,95, 10-R$13,40, 11-R$7,55, 14-R$215,00, 16-R$16,05 e 19-R$25,50 a empresa: Comercial B & F Ltda inscrita no CNPJ sob nº 07.051.239/0001-30 referente aos itens 02-R$33,00, 03-R$22,00 e 20-R$5,00 e a empresa Ludmylla Matias Di Iorio inscrita no CNPJ sob nº 27.701.484/0001-52 referente aos itens 06-R$13,30, 09-R$8,20, 12-R$6,40, 13-R$6,40, 15-R$1,30, 17-R$2,45 e 18-R$22,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:A165E1CA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Município de Rio Doce, torna público que celebrou TERMO DE COOPERAÇÃO nº 04/2018 com TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, tendo como objeto a cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Rio Doce ao TRE/MG em atividades inerentes a realização das Eleições do ano de 2018. Prazo de Vigência: 27/08/2018 a 28/10/2018.

SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:9188C29F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
SEGUNDO TERMO ADITIVO 71/2018

Extrato do Segundo termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato nº 71/2017, Processo Administrativo nº 72/2017, modalidade Pregão Presencial nº 27/2017. Objeto: contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia para perfuração de poço artesiano na Localidade denominada Distrito de Piranguita em Rio Espera/MG, conforme convênio de saída nº1471000469/16, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana - SEDRU e o Município de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2018, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 29/06/2018.

EMPRESA MINAS POÇOS LTDA ME.
Contratado

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG.
Contratante

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:7056DD8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 014/2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Geraldo Tomaz Nogueira
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 17/09/2018
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Geraldo Tomaz Nogueira - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:DE23C758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ARP Nº 005/2018

Em vista das razões alinhadas no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Santa Bárbara/MG e a deliberação pela Comissão Permanente de Licitação, Homologo e Autorizo a Contratação ao Processo nº 290/18, cujo objeto é aquisição de mobiliário escolares conjunto aluno/ professor, no valor de 51.596,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais) por meio da ADESÃO à Ata de Registro de Preço nº 005/2018 – Processo administrativo 23034.002238/2016-53, pregão eletrônico 10/2017, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Santa Barbara, 12 de setembro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Publica

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:4E2584F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREGÃO N° 078/18

Ref. Pregão n° 078/2018 – Processo n° 282/2018

Trata-se de análise de impugnação ao edital do Pregão supracitado, apresentando pela empresa CONSPEL PAPEL E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME., cujo objeto é a contratação de empresa especializada XXX, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Em síntese, questiona a impugnante a existência de cláusula restritiva no instrumento convocatório em razão da exigência de no mínimo três grampos a cavalete, bem como seja ofertado arte com informações na quarta face da capa ou seja pela retirada a exigência. Em outra peça, questiona a exigência da capa em cartão tríplex, gramatura mínima de 250 g/m2.
Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.
2 – FUNDAMENTAÇÃO

A impugnação é um instrumento previsto na Lei de Licitações, em que se pode questionar eventual irregularidade do instrumento convocatório, visando preservar a isonomia e a lisura do certame. O instrumento está regulamentado no artigo 41 da lei, que assim dispõe:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.
§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
In casu, a controvérsia consiste na descrição complementar do objeto, em que exige no mínimo 3 grampos a cavalete, na especificação do papel cartão da capa, em tríplex, e a ausência da exigência da informação: "caderno brochurão 80 folhas com pauta - formato:200mm x 275 mm" na arte disponibilizada pela Administração.
Quanto a exigência de no mínimo 3 grampos e a especificação do papel cartão triplex, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação, consistem em garantir a qualidade do produto. A secretaria já experimentou o uso de dois grampos, capa em menor gramatura e em papel duplex ficando evidenciado que os resultados não foram satisfatórios. O que está claro à Administração é que o dispêndio de recursos em materiais de baixa qualidade consiste em flagrante desperdício de recursos públicos.
Dessa forma, é dever da Administração pública garantir a qualidade dos produtos a serem ofertados na política municipal de educação com a oferta do Kit Escolar. E de fato, a administração diligenciou para fixar as exigências mínimas de qualidade para os produtos a serem comprados. Ou seja, agiu corretamente a Secretaria de Educação no cumprimento de sua missão.
Ao que se vislumbra das especificações apresentadas elas consistem produtos usualmente ofertadas no mercado. Não há que se falar em exigências capazes de restringir a competitividade. Elas apenas cumprem o dever e o cuidado em ofertar produtos de qualidade aos estudantes.
Quanto a exigência da informação: "caderno brochurão 80 folhas com pauta - formato:200mm x 275 mm" não constar na arte disponibilizada pela Administração. De fato, ela não consiste na arte da capa.
Tal informação é para ser constada na quarta face da capa, conforme usualmente praticada no mercado. Não há qualquer exigência pela administração além da informação nos padrões do mercado.
ANTE TODO O EXPOSTO, julgo improcedente a impugnação apresentada pela empresa CONSPEL PAPEL E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, uma vez que os questionamentos não merecem acolhidas.

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2E73EB31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/18 - PRC N.º 277/18 - Menor preço por item. Objeto: SRP de veículos automotivos, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **26/09/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D37CD2D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3667/2018

Altera o Decreto Municipal n.º 3309/2017, que Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1664/2013, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Bárbara, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego:
Titular: Luciana Angélica Couto
Suplente: Rillei Truran de Assis

b) Secretaria do Meio Ambiente:
Titular: Antônio Moraes de Araújo
Suplente: Lúcia de Fátima de São José Souza

c) Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:
Titular: Júlio Cesar das Dores Fonseca
Suplente: Mirelle Rezende de Souza

d) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Tamara Cristina de Castro
Suplente: Vanessa Moreira Ribeiro

e) Poder Legislativo:
Titular: Jorge Germano Batista
Suplente: Paulo César de Oliveira

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) GD Horizonte – Representante de Entidade Privada
Titular: Daniel Madalena de Pádua
Suplente: Virgínia Lúcia silva Fernandes

b) Associação Comunitária do Bairro São Vicente
Titular: Izaías João da Silva
Suplente: João Evangelista Rodrigues

c) Sindicato dos trabalhadores rurais de Santa Bárbara e Catas Altas
Titular: Celso Afonso de Morais
Suplente: Joseane Angélica Camilo

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho, as competências, atribuições, funcionamento, impedimentos e demais disposições obedecerão a legislação de regência e o disposto no Regimento Interno.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:35F12CF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3685/2018

Altera o Decreto Municipal 3463/2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente-CODEMA para o biênio 2017/2019, para substituir os representantes do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando n.º 279/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, titular e suplente, representantes do Poder Legislativo Municipal no Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente-CODEMA para o biênio 2017/2019, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto Municipal 3463/2017, da seguinte forma:

REPRESENTATIVIDADE		NOME
PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
LEGISLATIVO MUNICIPAL	Titular	Vereador Moisés Cardoso Sanches
	Suplente	Vereador Moisés Joviano de Melo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:E2ABB41E

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO

Determina a correção da numeração de Decretos publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que o Decreto Municipal n.º 3664/2018, que dispõe sobre Vacância de Cargo, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/08/2018, Edição 2317, Código Identificador: 777554B3;

- que, por erro material, foi também publicado sob o n.º 3664/2018 o Decreto Municipal que altera o Decreto Municipal n.º 3309/2017, que Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Bárbara, conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2018, Edição 2321, Código Identificador: 61C56187;

- a necessidade de se corrigir a numeração do Decreto Municipal publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2018, Edição 2321, Código Identificador: 61C56187, vez que o mesmo deveria ter sido publicado sob o n.º 3667/2018;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica determinada nova publicação do Decreto que altera o Decreto Municipal n.º 3309/2017, que Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Bárbara, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2018, Edição 2321, Código Identificador: 61C56187, corrigindo-se a numeração para Decreto Municipal n.º 3667/2018.

Art. 2º. Fica mantida a numeração e conteúdo do Decreto Municipal n.º 3664/2018, que dispõe sobre Vacância de Cargo, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/08/2018, Edição 2317, Código Identificador: 777554B3;

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:22A14506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018
DISPENSA Nº 016/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 125/2018, RATIFICO a Dispensa nº 016/2018, visando a "Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário Classe II-A."

Contratado: NUBIA MAIA DE OLIVEIRA LIMA 08898858698; CNPJ Nº 29.124.797/0001-10, com sede na Rua Halfeld, 651 – andar 2 – Centro – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.010-002.
Objeto: Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário Classe II-A.
Ficha Orçamentária: 094
Dotação Orçamentária: 0501.04.0122.0402.2010 33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Valor: R$ 123,00 (cento e vinte e três reais) por tonelada.

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 12 de setembro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:0E32D890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 074/2018

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 074/2018. DATA DA ABERTURA: 26 de setembro de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de guincho para atendimento de veículos e máquinas pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME, EPP E EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site

www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:E6430EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 047/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 024/2018, após fase de recursos, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ: 22.536.130/0001-86	001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 016, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 061, 065, 066, 067, 068, 070, 071, 073, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 088, 089, 090, 091	R$ 40.356,08 (Quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)
02	RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP 26.518.793/0001-29	074, 075, 076	R$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de Agosto de 2018.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MARIA ALDENICE ALMEIDA DOS REIS SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:FFB1C61D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ: 22.536.130/0001-86	001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 016, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 061, 065, 066, 067, 068, 070, 071, 073, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 088, 089, 090, 091	R$ 40.356,08 (Quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)
02	RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP 26.518.793/0001-29	074, 075, 076	R$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de Agosto de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:F885B85A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ: 22.536.130/0001-86	001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 016, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 061, 065, 066, 067, 068, 070, 071, 073, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 088, 089, 090, 091	R$ 40.356,08 (Quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)
02	RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP 26.518.793/0001-29	074, 075, 076	R$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de Agosto de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:ACDDFAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE ATA

O Municipio de Santo Antonio do Jacinto comunica que torna invalida a publicação da De Extrato Ata de Registro de Preços Nº 061/2018 – PP SRP nº 023/2018**,** publicação realizada no dia 05 de setembro de 2018, na pag. 118, no Diário Oficial dos Municipios Mineiros.

LETICIA VIANA COSTA
Presidente da Comissão Permante de Licitação.

Data: 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:1C651D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018

PROCESSO Nº: 88/2018

MODALIDADE: Pregão nº 70/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades de reformas e construções do Município.
VALOR: R$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 14/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:270C43A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018

PROCESSO Nº: 88/2018

MODALIDADE: Pregão nº 70/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: LUIS CARLOS CRABI EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades de reformas e construções do Município.
VALOR: R$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 14/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F643213F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

PROCESSO Nº: 88/2018

MODALIDADE: Pregão nº 70/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: C&C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades de reformas e construções do Município.
VALOR: R$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 14/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:17236EDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018

PROCESSO Nº: 86/2018

MODALIDADE: Pregão nº 69/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: AUTO PEÇAS MONTE CAR LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo.
PERCENTUAL DE DESCONTO:CATÁLOGO DE PEÇAS VW LEVE 41%

VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 14/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A97AE019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

PROCESSO Nº: 86/2018

MODALIDADE: Pregão nº 69/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: COMERCIAL MONTENESE DE BATERIAS LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo.
PERCENTUAL DE DESCONTO: CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT LEVE 59%
CHEVROLET LEVE 42%
FIAT SEMI PESADO 65%

VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 14/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:27FAC24E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 104/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2018, para o CREDENCIAMENTO Nº. 005/2018 para contratação de empresas para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do Município, para fins de atendimento ambulatorial de exames de alta complexibilidade, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 25/09/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 12 de setembro de 2018.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:763CFE3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018

PROCESSO Nº: 83/2018

MODALIDADE: Pregão nº 67/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletroeletrônicos, móveis e outros, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.
VALOR: R$20.457,75 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 27/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D42906EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018

PROCESSO Nº: 83/2018

MODALIDADE: Pregão nº 67/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletroeletrônicos, móveis e outros, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.
VALOR: R$52.485,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 27/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 28 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CC1B6B8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018

PROCESSO Nº: 83/2018

MODALIDADE: Pregão nº 67/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: INFORMÁTICA .COM LTDA EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletroeletrônicos, móveis e outros, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.

VALOR: R$180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 27/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 28 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7C9BF2CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

PROCESSO Nº: 90/2018

MODALIDADE: Pregão nº 72/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores, atendendo a solicitação das Secretarias Muncipais.
VALOR: R$15.134,02 (quinze mil, cento e trinta e quatro reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 22/08/2018 a 21/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 22 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C361F157

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018

PROCESSO Nº: 90/2018

MODALIDADE: Pregão nº 72/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores, atendendo a solicitação das Secretarias Muncipais.
VALOR: R$1.576,20 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 22/08/2018 a 21/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 22 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:95B763CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 045/2018, cujo objeto é a escolha de **microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de material de consumo hospitalar destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. Foram declaradas vencedoras as empresas MEGA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI (R$ 190.633,34); MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LIMITADA (R$ 44.739,10); FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA (R$ 3.692,33); AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIMITADA ME (R$ 19.141,94); MATMED HOSPITALAR LIMITADA (R$ 31.267,50); UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LIMITADA (R$ 81.498,00), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodorioprеto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:969354C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 044/2018, cujo objeto é a escolha de **microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de material de consumo hospitalar destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. A Pregoeira julgou habilitadas as empresas MEGA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI; MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LIMITADA; FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA; AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIMITADA ME; MATMED HOSPITALAR LIMITADA; UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LIMITADA. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodorioprеto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:CCDA0154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/084/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO CÓRREGO CRUVINEL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. DATA DE ABERTURA: 02/10/2018 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:73EE3A05

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇO 005/2018 PAL 082/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/082/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR EMPREITADA, POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DE ABERTURA: 01/10/2018 ENTREGA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG

(WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:9A6D3E21

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS 151,152,153,154,155,156,157 E 158 DO ANO DE 2018

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 151/2018, 152/2018 , 153/2018, 154/2018, 155/2018, 156/2018, 157/2018 E 158/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 151/2018, 152/2018 , 153/2018, 154/2018, 155/2018, 156/2018, 157/2018 E 158/2018 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 131.204,80 (CENTO E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADAS: COMERCIAL SOARES E MOTA NO VALOR DE R$ 85.379,80 (OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR NO VALOR DE R$ 9.757,00 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS). PATOS DISTRIBUIDORA NO VALOR DE R$ 14.395,00 (CATORZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITORIO NO VALOR DE R$ 3.580,00 (TRES MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). HOSPI BIO IND. E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES NO VALOR DE R$ 5.160,00 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA REAIS). MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO NO VALOR DE R$ 7.274,00 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES NO VALOR DE R$ 807,00 (OITOCENTOS E SETE REAIS) E FORT MOVEIS LTDA NO VALOR DE R$ 4.852,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). ASSINATURA DO CONTRATO 10/09/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MURILO SOARES MOTA – COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, ROBSON JOSE DE ALMEIDA CRUZ- VISAMED COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, ROBERTO HONORIO DA COSTA- PATOS DISTRIBUIDORA LTDA, ADILSON MARQUES- SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, DALCEU GONÇALVES FERREIRA- HOSPI BIO IND E COM DE MOVEIS HOSP. LTDA, MAURICIO DE MELO SOARES- MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, GIMENEZ MATEUS VALENCIA- GM VALENCIA PROD HOSPITALARES, RALPH TEIXEIRA MENDONÇA- FORT MOVEIS LTDA - CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:AF7CD8FE

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 069/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADAS: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA NO VALOR DE R$ 85.379,80 (OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR NO VALOR DE R$ 9.757,00 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), PATOS DISTRIBUIDORA LTDA NO VALOR DE R$ 14.395,00 (CATORZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NO VALOR DE R$ 3.580,00 (TRES MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS), HOSP BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA NO VALOR DE R$ 5.160,00 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA REAIS), MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO NO VALOR DE R$ 7.274,00 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) , GM VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES NO VALOR DE R$ 807,00 (OITOCENTOS E SETE REAIS), FORT MOVEIS LTDA NO VALOR DE R$ 4.852,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA DOIS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:4BB007F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 041 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, PARA APURAR INDÍCIOS DE DESÍDIA FUNCIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS RELACIONADOS COM A FALTA DE ORGANIZAÇÃO E CUIDADO COM OS DOCUMENTOS GUARDADOS NO ARQUIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR ESTES FATOS

O Prefeito de São Gotardo, Seiji Eduardo Sekita, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei 2.290/18,

Considerando os indícios de desídia funcional de servidores públicos municipais, o que afrontam aos princípios da legalidade e da eficiência da administração pública;

Considerando o disposto no art. 102, §1º da Lei nº 2.290/2018, que regulamenta a abertura de sindicância quando não há elementos suficientes para abertura imediata de processo sancionatório;

Considerando que não foram identificados responsáveis no memorando solicitando abertura de processo administrativo pelos cuidados e manutenção do arquivo do hospital municipal;

Considerando, por fim, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para abertura de processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância destinada a apurar indícios de desídia funcional de servidores públicos municipais relacionados à falta de organização e cuidado com os documentos guardados no arquivo do Hospital Municipal de São Gotardo.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras **Carla Garcia**, Coordenadora de Manutenção de Serviços Externos lotada na Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento**, Jane Saad El Haouli Caixeta,** Diretora do Departamento Operacional de Saúde**,** lotada na Secretaria de Saúde e **Flávia Costa Fiuza Antonelli**, Enfermeira,

lotada na Secretaria de Saúde, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de Processo de Sindicância.

Art. 3º As servidoras ora designadas, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo de Sindicância aberto por esta Portaria, ficam dispensadas do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 5º A Comissão iniciará os trabalhos no mesmo dia da publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 20 (vinte) dias, contados daquela data, salvo motivo relevante, devidamente justificado, hipótese em que poderá ser prorrogado o prazo por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 6º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de Setembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:EEE0A883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 131, DE 30 DE JUNHO DE 2018

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE,** a partir de 30 (trinta) de Junho de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de Junho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6B423DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 132, DE 1º DE JULHO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade MG-16.249.901, devidamente inscrito no CPF sob o nº.090.491.296-50, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,** a partir de 1º (primeiro) de Julho de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4DACF74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 133, DE 02 DE JULHO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **PRISCILA TAMARA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG MG-18.256.889, inscrita no CPF sob o Nº.102.226.676-48, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO,** a partir de 02 (dois) de Julho de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:70CFBDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 137, DE 02 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE JULHO NO JOGO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

Considerando que o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018 marcado para o dia 06 de Julho de 2018, sexta-feira, será realizado às 15h no horário de Brasília;

RESOLVE:
Artigo 1º O expediente das repartições públicas municipais, no dia 06 de Julho de 2018, sexta-feira, será das 08h às 12h.

Art. 2º As unidades administrativas que operam os serviços essenciais de saúde, vigilância, limpeza e manutenção em geral adotarão o regime de plantão para que os mesmos não sejam prejudicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B769839F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 138, DE 02 DE JULHO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **JÚLIA PRADOS DE RESENDE,** brasileira, portadora do RG MG-16.728.705, inscrita no CPF sob o Nº.110.454.796-16, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO E CONTROLE,** a partir de 02 (dois) de Julho de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A3A5E67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 140, DE 04 DE JULHO DE 2018

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **BEATRIZ SOARES FRANÇA**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL,** a partir de 04 (quatro) de Julho de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B73D32B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 143, DE 05 DE JULHO DE 2018

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
DECRETA:
Art.1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 14 de Setembro de 2018, com início às 12h30min e término às 17h30min, no Salão de Eventos Rotary Club, situado na Avenida Rio Branco, 1200, nesta cidade.
Parágrafo Único. O tema da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2BDFA190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 144, DE 12 DE JULHO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **CAMILA FAY,** brasileira, portadora do RG 4150799 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob o nº. 076.993.779-90, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** a partir de 12 (doze) de Julho de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BBBE86D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 145, DE 12 DE JULHO DE 2018

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **RODRIGO FLÁVIO BARBOSA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO E CONTROLE,** a partir de 12 (doze) de Julho de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:0FEDD425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 146, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Regulamenta os Procedimentos para Efeito da Regularização dos Valores de Diárias Recebidos em Excesso ou Sem Realização da Viagem ou Não Cumprida Finalidade.

O Sr. Prefeito do Município de São Gotardo, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição Federal e art. 69, incs. III, VI e XXIV da Lei Org. Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Municipal 2.257/2017** de **27/11/17**, que *"Dispõe sobre as Diárias de Viagens e Concessão de Diárias aos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos"*, quanto ao disposto nos seus **arts. 21** e **26**, a respeito do recebimento de valores e da obrigação de comprovação da realização da viagem e cumprimento da finalidade, ou devolução dos valores ao erário público;

R E G U L A M E N T A:

Art. 1º A disciplina normativa e restritiva consignada no art. 21 e seus §§ da Lei Municipal 2.257/2017 de 27/11/2017 importa em comprovação da realização da viagem e cumprimento da finalidade, bem como na devolução dos valores recebidos em excesso ou referentes à não realização da viagem ou cumprimento da finalidade, bem como devolução dos valores em não sendo feita a devida prestação de contas.

Art. 2º Em o servidor municipal ou agente político não fazendo comprovação da viagem ou da sua finalidade, e/ou não promovendo a devolução dos valores que tiver recebido eventualmente em excesso e/ou pelo não cumprimento da finalidade, deverá ser notificado para que apresente a comprovação devida ou devolva o valor.

Art. 3º Se transcorridos 3 (três) dias do recebimento da notificação, o servidor não tiver atendido à sua obrigação de comprovação da finalidade das diárias em tela, nem tiver promovido voluntariamente a devolução dos valores, esses serão debitados em sua folha de pagamento no primeiro contracheque seguinte ao referido prazo.

Art. 4º Os documentos decorrentes de todos os procedimentos referentes à regularização das diárias com pendências serão acostados na mesma pasta que se tenha formado para concessão das diárias, até comprovação da sua regularização.

Art. 5º Enquanto não regularizada a situação de diárias com pendências, seja mediante comprovação da finalidade ou devolução voluntária ou desconto em folha, fica o servidor beneficiário responsável pelas pendências impedido de receber nova diária.

Art. 6º O eventual desconto de valores a título de devolução ao erário, será processado no contracheque da folha de pagamento por um código adequado.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:ED7744CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 147 DE 12 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico de São Gotardo."

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.219/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes senhores e senhoras para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico,

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nome	Titular/Suplente
Marilene Teodoro Silva e Silva	Titular
Denise Cristina Caetano	Suplente
Luciana Luiza Lopes	Titular
Missandre Cristina Pinheiro	Suplente
Juliana Maria Alves Ladeira	Titular
Judite Bastos Leal Cruz	Suplente

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Nome	Titular/suplente
Elizete Lopes da Silva	Titular
Sislende de Fátima Barbosa	Suplente
Daniel Assunção Cardoso	Titular
Miriam Mar Negro Mota	Suplente

III – REPRESENTANTE DOS BENS MATERIAIS TOMBADOS E INVENTARIADOS

Nome	Titular/Suplente
Marcelo Junio Lopes	Titular
Itália de Mello Castro	Suplente

IV – REPRESENTANTE DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS

Nome	Titular/Suplente
Rosa Mitiko Kanayama	Titular
Antônio José dos Santos	Suplente

V–REPRESENTANTE DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES E BENS IMATERIAIS

Nome	Titular/Suplente
Onésimo Ananias Cândido	Titular
Maria Ângela de Camargo	Suplente

VI – REPRESENTANTE DO TURISMO, COMÉRCIO E/OU COMUNICAÇÃO

Nome	Titular/Suplente
Hudson de Melo Borges	Titular
Marcelo Soares Ladeira	Suplente

VII – REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA JUVENTUDE

Nome	Titular/Suplente
Maria Luiza Barbosa Cabral	Titular
Diego Henrique Alves	Suplente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 149/2017.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:037D49E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 153, 31 DE JULHO DE 2018

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **JESSICA BIANCA DE MELO**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** a partir de 31 (trinta e um) de Julho de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito M

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A70372F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 154, DE 31 DE JULHO DE 2018

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **PRISCILA CASSIA ALBINO,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO** a partir de 31 (trinta e um) de Julho de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A18F1008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 157, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **JESSICA BIANCA DE MELO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-19.187.272 SSPMG, CPF N.º 116.269.526-98, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL,** a partir de 1º (primeiro) de Agosto de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Agosto de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:CC1DA43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 158, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **PRISCILA CASSIA ALBINO,** brasileira, portadora do RG nº MG 18.040.202-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.281.106-01, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** a partir de 1º (primeiro) de Agosto de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Agosto de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:27FF6DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 159, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **MAISA SILVA DIAS,** brasileira, portadora do RG nº MG MG-16.954.978 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.885.616-06, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO.** a partir de 1º (primeiro) de Agosto de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Agosto de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BA79D2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 160, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **KAUENE LUISA DE OLIVEIRA BERNARDES,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE COMPRAS II,** a partir de 07 (sete) de Agosto de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de Agosto de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:59AB5860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 161, DE 11 DE AGOSTO DE 2018

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **ALANE FERREIRA FRANÇA ASSUNÇÃO**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE PROGRAMA ESPORTE SOLIDÁRIO,** a partir de 11 (onze) de Agosto de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de Agosto de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:012FF795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 162, DE 12 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **ALANE FERREIRA FRANÇA ASSUNÇÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-11.225.882 SSP-MG, CPF n.º 040.252.496-93, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL,** a partir de 12 (doze) de Agosto de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de Agosto de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:36AA5658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 164, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **PATRICIA GEORGIANA GERVASIO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º MG19.752.422 SSP-MG, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 113.601.886-73, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO,** a partir de 14 (quatorze) de Agosto de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de Agosto de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E828B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 167, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **RHANNA MEDEIROS LOPES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-19.340.376 SSP-MG, CPF n.º 122.428.326-03, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE COMPRAS II,** partir de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de Agosto de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D8F3D429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 169, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **LUCAS ROBERTO FRANCO RIBEIRO,** do cargo, em comissão, de **CHEFE DO SETOR DE LABORATÓRIO,** a partir de 31 (trinta e um) de Agosto de 2018, de acordo com as disposições contidas na e Lei Municipal nº. 813/92 e Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de Agosto de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3B984178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 170, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **WALYSSON MARTINS ANDRADE SILVA,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE LICITAÇÕES II,** a partir de 31 (trinta e um) de Agosto de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92 e Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de Agosto de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:CB1CC711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 171, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **ALANE FERREIRA FRANÇA ASSUNÇÃO**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL,** a partir de 31 (trinta) de Agosto de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de Agosto de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:FBFB6F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 172, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **ANA CARLA VITORINO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-21.774.674 SSP-MG, CPF n.º 116.554.346-08, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL,** a partir de 03 (três) de Setembro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de Setembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8BC7CE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 175, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **ALEXANDRA FLÁVIA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade MG-10.211.154, devidamente inscrita no CPF sob o nº.033.481.276-37, para exercer o cargo, em comissão, de **CHEFE DO SETOR DE LABORATÓRIO,** a partir de 03 (três) de Setembro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de Setembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4947D5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 176, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **ANA LÍGIA BARBOSA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade MG-15.022.583, devidamente inscrita no CPF sob o nº.078.783.676-12, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE,** a partir de 05 (cinco) de Setembro de 2018, de acordo com as

disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de Setembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A5C8324D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 178, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **SUELLEN ALVES DE BORBA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade MG-19.480.598, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 124.452.206-61, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS,** a partir de 10 (dez) de Setembro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de Setembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:AC0A6ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo, referente ao dia 14 (quatorze) de setembro do corrente ano, e dá outras providências".

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, Sr. DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que nos próximos dias 13, 14, 15 e 16 de setembro (quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo), em nosso município acontecerá a "XI Vaquejada Nacional de São João da Ponte", evento de suma importância para o cenário econômico e cultural de nosso município;

CONSIDERANDO ainda que nos dias referidos haverá uma grande manifestação popular em nossa cidade, com mobilização do poder público, empresários, sociedade civil organizada e população em geral; se mostrando desfavorável à prestação dos serviços públicos municipais de forma regular; bem como, para fomentar a participação dos servidores, tendo estes informalmente assim se manifestado;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 14 de setembro (sexta-feira) do corrente ano.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente as sessões e atendimentos anteriormente agendados/designados, como procedimentos licitatórios, limpeza urbana, procedimentos de saúde e outros.

Art. 3º - Caberá a cada Secretário Municipal a regulamentação interna desse Decreto com a respectiva manutenção da atividade, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 12 de setembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:98842FF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

REQUISITANTE: **Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte/MG.**

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 084, de 17 de Agosto de 2018, torna se público o extrato dos contratos do Processo Licitatório nº: 011/2018 – Tomada de Preços n°: 001/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados visando atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS junto à Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.
CONTRATADAS:
JOÃO PAULO DOS SANTOS LOPES – ME
CNPJ: 22.864.304/0001-30
VALOR GLOBAL R$ 304.000,00 (Trezentos e quatro mil reais).

CLINICA PEDIATRICA QUERUBIM LTDA
CNPJ: 24.546.058/0001-01
VALOR GLOBAL: R$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

PRESTMED LTDA
CNPJ: 14.069.927/0001-92
VALOR GLOBAL: R$ 126.000,00 Cento e vinte e seis mil reais).

CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA OSIRIS MARTUSCELLI LTDA – ME
CNPJ: 18.526.239/0001-65
R$ 167.700,00 (Cento e sessenta e sete mil e setecentos reais).

MED VIDA CONSULTÓRIOS LTDA
CNPJ: 23.837.971/0001-96
VALOR GLOBAL: R$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 05/09/2018 à 05/09/2019

São João da Ponte - MG, 05 de Setembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 084, de 17/08/2018

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:739C4905

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados visando atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS junto à Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA.

Pelo presente DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado às empresas vencedoras, em atendimento a solicitação da Diretoria da Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA.

JOÃO PAULO DOS SANTOS LOPES – ME
CNPJ: 22.864.304/0001-30
VALOR GLOBAL: R$ 304.000,00 (Trezentos e quatro mil reais).

CLINICA PEDIATRICA QUERUBIM LTDA
CNPJ: 24.546.058/0001-01
VALOR GLOBAL: R$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

PRESTMED LTDA
CNPJ: 14.069.927/0001-92
VALOR GLOBAL: R$ 126.000,00 Cento e vinte e seis mil reais).

CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA OSIRIS MARTUSCELLI LTDA – ME
CNPJ: 18.526.239/0001-65
VALOR GLOBAL: R$ 167.700,00 (Cento e sessenta e sete mil e setecentos reais).

MED VIDA CONSULTÓRIOS LTDA
CNPJ: 23.837.971/0001-96
VALOR GLOBAL: R$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais).

São João da Ponte /MG, 05 de setembro de 2018.

LARISSA FAGUNDES GUSMÃO
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:A1640347

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados visando atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS junto à Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA.

Pelo presente instrumento, com fundamento no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando os termos do processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto a licitante vencedora, devidamente habilitada e classificada em conformidade com o que prescreve o instrumento convocatório, para a prestação dos serviços em epígrafe.

JOÃO PAULO DOS SANTOS LOPES – ME
CNPJ: 22.864.304/0001-30
VALOR GLOBAL: R$ 304.000,00 (Trezentos e quatro mil reais).

CLINICA PEDIATRICA QUERUBIM LTDA
CNPJ: 24.546.058/0001-01
VALOR GLOBAL: **R$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).**

PRESTMED LTDA
CNPJ: 14.069.927/0001-92
VALOR GLOBAL: R$ 126.000,00 Cento e vinte e seis mil reais).

CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA OSIRIS MARTUSCELLI LTDA – ME
CNPJ: 18.526.239/0001-65
R$ 167.700,00 (Cento e sessenta e sete mil e setecentos reais).

MED VIDA CONSULTÓRIOS LTDA
CNPJ: 23.837.971/0001-96
VALOR GLOBAL: **R$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais).**

São João da Ponte /MG, 05 de Setembro de 2018.

LARISSA FAGUNDES GUSMÃO
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:7B954E8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018**, Processo Administrativo nº 078/2018 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**. Credenciamento de Bandas e artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos Culturais, Esportivos e Turísticos, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São João Da Ponte/Mg. Os interessados deverão solicitar o Credenciamento,**a partir do dia 15/10/2018,ás 08h:00min**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte, 12 de Setembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:29F6E143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0257/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0257/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Minas Sul Produtos de Dieta Ltda, CNPJ: 28.997.561/0001-26 - R$ 2.360,00 (Dois mil e trezentos e sessenta reais) licitante(s) vencedora(s) licitante vencedora do processo licitatório nº 0257/2018, Pregão Eletrônico nº 0106/2018.

São Lourenço, 12 de Setembro de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0257/2018, Pregão Eletrônico nº

0106/2018, que tem como objeto: Aquisição de suplemento alimentar para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 12 de Setembro de 2018.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B668E70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.160 DELEGA PODERES ESPECIAIS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.160

Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art. 2º. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.
Art. 3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C3CD56B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.161 DELEGA PODERES ESPECIAIS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.161

Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de São Lourenço e contém dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art. 2º. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3BA4DFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.162 DELEGA PODERES ESPECIAIS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.162

Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Governo do Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo ao Secretário Municipal de Governo, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Governo, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art. 2º. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EE5B450F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.163 DELEGA PODERES ESPECIAIS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 7.163

Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura do Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Turismo e Cultura, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art. 2º. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:26C10C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.164 DELEGA PODERES ESPECIAIS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.164

Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art. 2º. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento
CSCFL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C1A2D39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.165 DELEGA PODERES ESPECIAIS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.165

Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico do Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art. 2º. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.165
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:76E28537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.166 DELEGA PODERES ESPECIAIS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.166

Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Planejamento do Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de se distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa do Município de São Lourenço, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos

serviços; **considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; **considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas; **considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; **considerando**, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como de seus Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Planejamento ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Planejamento, na condição de ordenador de despesas, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art. 2º. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 3º. Poderá a Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D99E8757

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.204 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 358.907,92 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.204

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 358.907,92 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 358.907,92 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0007 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - - - - - R$ 16.000,00

Total Da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 16.000,00

Total Da Unidade 1 - - - - -R$ 16.000,00

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - - - R$ 12.757,92

Total Da Sub-Unidade 00 - - - R$ 12.757,92

Total Da Unidade 2 - - - R$ 12.757,92

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.843.0000.9.0002 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral - - - - - R$ 231.800,00

Total Da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 231.800,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.15.122.0001.2.0030 - 3.3.90.39.00 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana -- - - - - - - - R$ 6.350,00

Total Da Sub-Unidade 04 - - - - - -- - R$ 6.350,00

Total Da Unidade 3 - - - - R$ 238.150,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.204
Folha 02

2.06.01.10.302.0004.2.0072 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - -- R$ 90.000,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 90.000,00

Total Da Unidade 6 - - - - -- R$ 90.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF- R$ 2.000,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 2.000,00

Total Da Unidade 8 - - - R$ 2.000,00

Total Geral - - - - - - - R$ 358.907,92

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - -- - -- - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 1 - - - R$ 4.000,00

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0171 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Coordenadoria Geral Do PROCON -- - R$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- R$ 16.000,00

Total da Unidade 2 - - - R$ 16.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - -- - - - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 7.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027 - 3.3.90.92.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - - - - R$ 3.031,57

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.204
Folha 03

Total da Sub-Unidade 03 - - - - -- R$ 3.031,57

Total da Unidade 3 - - - -- R$ 10.031,57

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043 - 4.4.90.51.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - -- - - - - - - -- R$ 101.905,29

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 101.905,29

Total da Unidade 4 - - - - R$ 101.905,29

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0077 - 3.3.50.41.00 Pro Hosp - - - R$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 90.000,00

Total da Unidade 6 - - - - R$ 90.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0023.2.0094 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego- - - - - - R$ 10.000,00
2.07.05.08.244.0023.2.0136 - 3.3.90.36.00 Capacitação E Qualificação Profissional - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 7 - - - - R$ 20.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0127 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social - - R$ 2.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0142 - 3.3.90.30.00 Ações De Qualificação E Capacitação Profissional- - - - - - - -R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 17.000,00

Total da Unidade 8 - - - R$ 17.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0111 - 3.3.90.30.00 Divulgação De São Lourenço Em Feiras E Congressos -- - - - - - - - - R$ 5.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.204
Folha 04

2.09.00.23.695.0034.2.0110 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - -- - - R$ 54.971,06

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 59.971,06

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.392.0031.2.0066 - 3.3.90.30.00 Biblioteca Municipal - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Unidade 9 - - -- R$ 89.971,06

Unidade 11 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0179 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - R$ 10.000,00

Total Geral - - - - - R$ 358.907,92
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0DC4A1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.205 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.205

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.299, de 27 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.93.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0072 SAÚDE MENTAL	00.01.49 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.00,00**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5BEEA8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.206 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

DECRETO Nº 7.206

Dispõe sobre a constituição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, c.c. o Art. 198, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.218 de 26/11/1980 e suas alterações, em especial, a Lei Municipal nº. 3.285 de 13/06/2017, que alterou a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA; **considerando** os termos do Ofício Nº. SAAE/PRES-341/2018, datado de 30/08/2018, que ratifica a alteração da representatividade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no referido conselho, indicados através do Ofício Nº.: SAAE/PRES-315/2018 de 07/08/2018; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a constituição dos membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA ficará constituído pelos seguintes membros:

I – MEMBROS DAS ENTIDADES DE PODER PÚBLICO:

COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Titular: Valter Lúcio de Oliveira
Suplente: Fagner Fernandes da Silva

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Titular: Carlos Alexandre Pinto
Suplente: Ronualdo Maciel Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Titular: Eduardo Rodrigues de Souza
Suplente: José Carlos Ribeiro Marques

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Titular: Antônio Sérgio Lima Silveira
Suplente: Paula Menezes Serpa Cabizuca

POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
Titular: Maciel do Espírito Santo
Suplente: Roner Sebastião Mangia

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.206
Folha 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Titular: Mayara Oliveira Silva Gouveia
Suplente: Josilene do Vale Silva

II – MEMBROS DAS ENTIDADES PRIVADAS:

OSCIP GAIA
Titular: Vanuza Bastos dos Santos
Suplente: Glêner Oliveira Piantino

17º MG GRUPO ESCOTEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Titular: Dometilia do Carmo Antunes de Azevedo
Suplente: Maria Ismenia da Silva

ONG TERRA DAS ÁGUAS
Titular: Raquel Rodrigues Rissin Cohen
Suplente: Maria Aparecida Villela Conde

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS (ÁREA DAS ÁGUAS)
Titular: Ozemar do Carmo
Suplente: Rui Armenio Ferreira Carvalho Gomes

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL
Titular: Terezinha de Jesus de Souza Gomes
Suplente: Cesar Augusto Fernandes Guimarães

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE
Titular: Joaquim Fernandes Areias
Suplente: Neusa Fernandez Jefferson de Souza

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA observará o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.218 de 26/11/1980 e suas respectivas alterações e as legislações estaduais e federais, assim como as ações e os programas dos Órgãos Ambientais dessas duas esferas superiores.

Art. 3º. Como Órgão de instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental no Município, cabe ao CODEMA gerir as políticas do município ao meio ambiente.

Art. 4º. Compete ao CODEMA emitir laudos ou pareceres conclusivos embasados em Lei e devidamente justificados sobre os projetos que lhe são submetidos à apreciação, notadamente aqueles de ocupação de solo com riscos ambientais, assumindo a responsabilidade pelas decisões efetivas de aprovação ou não aprovação.

Art. 5º. O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com o do Prefeito e o exercício

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.206
Folha 03

da função é considerado de relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.096 de 17/07/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:56AB58BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.207 NOMEIA ASSISTENTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.

DECRETO Nº. 7.207

Nomeia Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Social, através do ofício nº. 588/SMDS/2018 de 31/08/2018, versando sobre a nomeação de titular para responder pelas atribuições do cargo em questão; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Áurea Gonzaga Paulino,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06/09/2018.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1422E34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.209 NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE.

DECRETO Nº 7.209

Nomeia Diretor Administrativo da Saúde.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a **Srª. Maria Valquiria Ribeiro,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor Administrativo da Saúde",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 10/09/2018.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A16ACF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.210 EXONERA ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 7.210

Exonera Advogado Geral do Município.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Robson Soares de Souza**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Advogado Geral do Município",** previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 10/09/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CE1CA97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.211 NOMEIA ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 7.211

Nomeia Advogado Geral do Município.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Patrick Mariano Fonseca Cardoso**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Advogado Geral do Município",** previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 10/09/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A2200791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016 - MEDICO - PSF

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016			
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / Médico PSF			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
LETHICIA DE CASTRO SILVA NUNES PIRES	11805388622	22041-8	25º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 11/09/2018.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EE218DE4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-008/2018
Objeto: contratação de serviços de marmoraria e serralheria
Data: 25/09/2018 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo telefone (35) 3332-3600 e no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B4D913CC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Vigilarme Monitoramento Ltda. – CNPJ 06.349.763/0001-29 – valor mensal **R$ 1.083,33** – Valor total **R$ 12.999,96;**
E homologa o Processo Licitatório nº 177/2018, Pregão Presencial nº. 007/2018, que tem como objeto: a contratação, em regime de comodato, de módulos GPRS, câmeras e equipamentos de segurança, incluindo instalação e serviço de monitoramento 24 horas com acesso remoto para a Sede Administrativa do SAAE, Estação de Tratamento de Água e Reservatório da Vila Nova.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 12/09/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1CD989FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 09/2018 - P.A.D

PORTARIA Nº 09/2018 – P.A.D

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Fernando Aparecido Paixão, brasileiro, matrícula nº 6619, é servidor efetivo do Município de São Sebastião do Paraíso, e que nesta condição submete-se ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 41/2012;

CONSIDERANDO as que irregularidades apontadas no cumprimento da Decisão de fls. 178/180 nos autos 0100098.67-2014.8.13.0647, em trâmite na Vara da Infância e Juventude desta Comarca, teriam supostamente sido cometidas pelo referido servidor;

CONSIDERANDO que pelas informações apresentadas, o referido servidor teria, em tese, tido uma conduta incompatível com a moralidade administrativa, desrespeitando as normas legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que as supostas transgressões qualificam o infrator como incurso nas sanções dos Art. 148 – São deveres do funcionário: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II - ser leal às instituições a que servir; III – Observar as normas legais e regulamentares; IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; V – atender com presteza; VI- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; e XI – tratar com urbanidade as pessoas; Art. 149: Ao funcionário é proibido: IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI- cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; XV - proceder de forma desidiosa; e XX- Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado; Art. 161 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constantes do artigo 149, incisos I a VIII, XVII a XXX, todos da Lei Complementar 41/2012 e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

CONSIDERANDO que Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Jeferson Torres Freitas concedeu o prazo de 120 (cento e vinte dias) para a juntada aos autos de resposta acerca da manifestação do Ministério Público item "a" de fls. 196-v e 197;

CONSIDERANDO que o prazo concedido deu início em 28/07/2018 para juntada aos autos do procedimento disciplinar para apuração e eventual aplicação da penalidade administrativa ao responsável pelo descumprimento da ordem judicial, conforme item "a" de fls. 196-v e 197;
CONSIDERANDO que constitui transgressão disciplinar qualquer ação ou omissão contrária às normas do "Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais" de São Sebastião do Paraíso" - LC nº 41/2012, sendo dever funcional do servidor observar as normas legais e regulamentares e que é dever da Administração Pública promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam tipificar ofensa à moralidade administrativa.

RESOLVE:

Art 1º - Fica instituída, nos termos do Art. 182 da Lei Complementar n.41/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de apurar responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis em decorrência

das irregularidades apontadas contra o servidor FERNANDO APARECIDO PAIXÃO.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Presidente: Jaqueline Aparecida da Silva Queiroz, Assistente Social, matrícula nº 6572

Secretário: Ana Paula Luiz de Souza, Assistente Social, matrícula nº 11322

Membro: Ronaldo Rocha Rezende, Agente Administrativo V, matrícula nº 0698

Art 2º - A Comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo, e apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, as penalidades a ser aplicada ao servidor, mencionado nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de agosto de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:BC247389

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2334

PORTARIA Nº 2334

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI:

I - INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO COM NO MÍNIMO NÍVEL MÉDIO.

TITULAR: Adriano Borges Campos,
SUPLENTE: Carlos Eduardo de Oliveira.

II – SERVIDOR DO ÓRGÃO QUE IMPÔS A PENALIDADE, GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE:

TITULAR: Walquíria Caetano de Pádua Vieira,
SUPLENTE: Milton de Queiroz Silva.

III – INTEGRANTE REPRESENTANTE DA OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO):

TITULAR: Jober Resende Torres,
SUPLENTE: Alvaro Pelúcio Filho.

Art. 2º - O Presidente da JARI será o representante do órgão que impôs a penalidade, Gerência de Trânsito e Transporte, Walquíria Caetano de Pádua Vieira.

Art. 3º - Por se tratar da primeira constituição, o mandato dos membros se dará com inicio concomitante à abertura das atividades da JARI.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de setembro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:9E6CEE47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2335

PORTARIA Nº 2335

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4204, de Junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Mobilidade, a qual cria a Gerência de Trânsito e Transporte que é o Órgão Executivo Municipal de Trânsito;

CONSIDERANDO que a Gerência de Trânsito e Transporte é integrada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil;

CONSIDERANDO é competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais, executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil **MIGUEL FÉLIX DE SOUZA**, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de setembro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C2E3C116

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 012/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo. Dispensa de Licitação 012/2018, Processo: 1224/2018. Objeto: **Fornecimento de pães do tipo francês, destinados a diversos setores e secretarias desta municipalidade, baseado no artigo 24 inciso XII da lei 8666/93, no período entre 06**

a 14 de setembro de 2018. Contratado: Panificadora 2L Ltda, no valor total de R$13.492,92 (treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). Vigência: 06 a 14 de setembro 2018.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA..
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:296EE4C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CP 004/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Concorrência Pública nº 004/2018, Processo: 0868/2018 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DR. JOSÉ CARLOS MALDI, A SER EXECUTADA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**. **HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Concorrência Pública nº 004/2018, sendo vencedora a empresa SCALLA CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 12/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:6CECC82F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP 004/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Concorrência Pública nº 004/2018, Processo nº 0868/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DR. JOSÉ CARLOS MALDI, A SER EXECUTADA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública nº 004/2018, foi adjudicado, pelo menor preço à empresa homologada, **SCALLA ENGENHARIA LTDA - EPP,** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 12/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:18632024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 057/2018, PP Nº 037/2018

EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ARMARINHOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG.

Ata Contrato nº 103/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Douglas Alves Souza ME**, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, no valor total estimado de **R$35.455,40 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Assinatura: 12/09/2018. Vigência: 12/09/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de setembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 104/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. ME**, CNPJ nº 17.475.301/0001-74, no valor total estimado de **R$26.542,90 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**. Assinatura: 12/09/2018. Vigência: 12/09/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de setembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 105/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Úrsula Renata Santos França ME**, CNPJ nº 17.873644/0001-97, no valor total estimado de **R$28.809,60 (vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos).** Assinatura: 12/09/2018. Vigência: 12/09/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de setembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:5D9DB876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 061/2018, PP Nº 041/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG.

Ata Contrato nº 106/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Centro Norte Comercial Ltda. ME**, CNPJ nº 17.781.888/0001-40, no valor total estimado de **R$52.164,00 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais)**. Assinatura: 12/09/2018. Vigência: 12/09/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de setembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 107/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda.**

ME, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, no valor total estimado de **R$58.425,40 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**. Assinatura: 12/09/2018. Vigência: 12/09/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de setembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 108/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa KTE Comércio de Móveis e Representações Ltda. ME,** CNPJ nº 26.719.131/0001-17, no valor total estimado de **R$43.341,00 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e um reais)**. Assinatura: 12/09/2018. Vigência: 12/09/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de setembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:D2D16985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

A Pref. Mun. de Senador Modestino Gonçalves-MG avisa que fará realizar Processo Licitatório nº 066/2018, Pregão Presencial nº 045/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS EM GERAL, ENTRE OUTROS, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, REFERENTE À RESOLUÇÃO SES/MG 5899/2017. Abertura de envelopes às 09h do dia 26/09/2018. Informações tel. (38) 3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de setembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:9AA85BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 067/2018, Tomada de Preços nº 004/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA AUXILIAR A PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 01/10/2018. Informações pelo telefone (38) 3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital disponível no site: www.smg.mg.gov.br.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de setembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:91CD292B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 057/2018 DL 04/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 57/2018, Processo de Dispensa 04/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL 2018 "1ª COPA PRIMAVERA DE FUTEBOL DE CAMPO" EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT./LAZER/TURISMO. Contratado: JOSE GERALDO DE JESUS Residente à RUA MAMBUCA, MAMBUCA, RIO VERMELHO/MG, inscrita no CPF sob o N.º 082.975.076-29, Valor: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Ratificado em: 24/08/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:F69A165E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 057/2018 DL 04/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0044/2018 Processo Licitatório nº 057/2018, Processo de Dispensa 04/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e JOSE GERALDO DE JESUS Residente à RUA MAMBUCA, MAMBUCA, RIO VERMELHO/MG, inscrita no CPF sob o N.º 082.975.076-29. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL 2018 "1ª COPA PRIMAVERA DE FUTEBOL DE CAMPO" EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT./LAZER/TURISMO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Assinatura: 24/08/2018. Vigência 24/08/2018 até 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:ACEDD6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 090/2018** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS "CATEGORIA LEVE", INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **25/09/2018 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 12 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:0C2DD6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 091/2018** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS "CATEGORIA PESADO", INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **25/09/2018 às 14h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 12 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:0B944275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA 054, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2018.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 019/2018, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 019/2018, instaurado pela Portaria 045 de 24 de junho de 2018, publicada em 25 de junho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para apuração de responsabilidade funcional do Servidor, para apurar possíveis infrações disciplinares cometida pelo servidor **IURY KAIQUE SOUZA CAMPOS**, servidor público municipal na função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 114767, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo imputado ao mesmo, a suposta conduta de **infringência do artigo 45 da Lei Municipal 6.209/11, qual seja, <u>inassiduidade habitual</u>, estando o mesmo sujeita à penalidade de Demissão conforme o inciso III do artigo 33 c/c o inciso III do art. 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11.**
art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Portaria em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 23 de agosto de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:31D9E36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA 055, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2018.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 020/2018, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 020/2018, instaurado pela Portaria 050 de 02 de agosto de 2018, publicada em 06 de agosto de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para apuração de responsabilidade funcional do Servidor, para apurar possíveis infrações disciplinares cometida pelo servidor **HUGO BENITO VILELA NETO**, servidor público municipal na função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 112424, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo imputado ao mesmo, a suposta conduta de **infringência do artigo 44 da Lei Municipal 6.209/11, qual seja, <u>abandono de cargo</u>, estando o mesmo sujeita à penalidade de Demissão conforme o inciso III do artigo 33 c/c o inciso II do art. 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11 e art. 91 da Lei Municipal 1379/72.**
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Portaria em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 05 de setembro de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:C6201C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA 056, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2018.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 016/2018, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 016/2018, instaurado pela Portaria 041 de 04 de julho de 2018, publicada em 09 de julho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para apuração de responsabilidade funcional do Servidor, para apurar possíveis

infrações disciplinares cometida pelo servidor **RÓBSON HIRLE DOS SANTOS**, servidor público municipal, ocupante do Cargo de Vigilante, Matrícula 10633-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no artigo 49 da Lei Municipal 6.209/2011, para apurar a responsabilidade funcional do servidor supracitado, sendo a ele imputado a suposta conduta de **infringência aos incisos III, IV, IX e XI do artigo 22, incisos V e XV do art. 23, e incisos V, VI e VII do artigo 38, todos da Lei 6.209/11, estando o mesmo sujeito à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe o artigo 33, incisos I, II e III, da Lei Municipal 6.209/11.**

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Portaria em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 06 de setembro de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:F99A3D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA 057, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2018.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar 001/2018, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar número 001/2018, instaurado pela Portaria 051 de 03 de agosto de 2018, publicada em 06 de agosto de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para apurar o fato e a responsabilidade funcional quanto ao furto de combustível ocorrido no Parque de Obras da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Portaria em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 06 de setembro de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:F886BE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA 058, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Suspensão de prazos de Processos Administrativos Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, CONSIDERANDO:
1 – A prorrogação de prazo para conclusão do PAD 020/2018,
2 – A Declaração de Revelia determinada pelo Presidente da Comissão Processante, considerando que o acusado não apresentou defesa dentro do prazo legal previsto no Edital de Chamamento;
3 – O requerimento do Presidente da Comissão Processante de suspensão de prazos do PAD 020/2018, até nomeação de Defensor Dativo para providenciar defesa do acusado;

RESOLVE:
Art. 1º – Ficam suspensos os prazos do Processo Administrativo disciplinar 020/2018, instaurado pela Portaria 050 de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, p. 136, em 06 de agosto de 2018, até a Nomeação de Defensor Dativo, para providenciar a defesa do acusado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 06 de setembro de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:338579CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 054/2018

EXTRATO DO CONTRATO 054/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **J JOSÉ DE MATOS EIRELI** - Referência: Tomada de Preços nº. 007/2018, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes – Data: 20/08/2018. Da vigência: 12 meses. Do valor: **R$ 618.819,69**. Do objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Mercado Municipal e Feira Coberta do Bela Vista.

Teófilo Otoni, 12 de Setembro de 2018.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1C2EE276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - VALE DO MUCURY

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação e Exploração de Serviços de Transporte Coletivo – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: **Viação Vale do Mucury Ltda** - Referência: Concorrência Pública nº 006/2003 – Data: 06/09/2018 – Objeto: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato**. Do Prazo: Nos termos do permissivo do art. 3º do Decreto Municipal nº 7.805/2018, o prazo de concessão do serviço publico de transporte coletivo de passageiros originário do Processo de Concorrência Pública nº 006/2018, fica prorrogado por **12 (doze) meses** a partir do prazo final inicial previsto para o dia **10/09/2019** ou até a celebração de um novo vínculo para o mesmo objeto, valendo aquele que ocorrer primeiro.

Teófilo Otoni, 12/09/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8083DEFD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 71, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 71, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia a Comissão Avaliação Especial de Desempenho conforme Lei Complementar nº 88 de 16 de junho de 2011 e Decreto nº 7.782 de 20 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni c/c parágrafo único do art. 5º, da Lei Complementar nº 88, de 16 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho:

Maria da Glória Martins Lobo;
Solange Lopes de Miranda Fernandes;
Viviane Assis Pinto do Amaral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 09 de Abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:50D9FAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 005/2018
EXTRATO DO CONTRATO 005/2018 FIRMADO ENTRE a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG**, CNPJ: 20.215.539/0001-75, representada pelo seu PRESIDENTE, Vereador **NIATOR FIGUEIREDO - CONTRATANTE,** e a empresa **ORGANIZAÇÕES PITEIRAS-ME**, **CNPJ: 31.187.424/0001-30,** representada pelo Titular **JOAQUIM CANDIDO XAVIER RIBEIRO – CONTRATADA - OBJETO: Serviço de reforma de 362 m2 (trezentos e sessenta e dois metros quadrados) de telhado do prédio antigo e da garagem da Câmara Municipal. Valor: R$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), PAGAMENTO:** após a conclusão e aceite dos serviços**. Data da Assinatura do Contrato: 04 de setembro de 2018.**

Três Marias.

PÁBLISON MICKEY DE AGUIAR CAMPOS
Presidente da Comissão de Licitação.

NIATOR FIGUEIREDO.
Presidente Vereador

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:CF5F70C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 440/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços nº 74/2018, decorrente do Pregão nº 440/2017 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço unitário	Preço Registrado Atual	Nome Fornecedor e CNPJ
ANLODIPINA BESILATO 5MG	48.000	0,0268	1.286,40	SOMA/MG 12.927.876/0001-67
AZITROMICINA 600MG	250	4,4773	1.119,325	PRATI DONADUZZI 73.856.593.0010-57
CIPROFLOXACINO 500MG	6.000	0,1755	1.053,00	PRATI DONADUZZI 73.856.593.0010-57

Três Pontas, 06 de setembro de 2018

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:65F78574

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 77/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços nº 199/2018, decorrente do Pregão nº 77/2018 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário	Preço Registrado Atual	Nome Fornecedor e CNPJ
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI PÓ PARA SUSPENSÃO	600	6,8878	4.132,68	SOLUMED DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	2000	0,2890	578,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EPINEFRINA HEMITARTARATO 1MG/ML	100	1,7256	172,56	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA
FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML	100	1,59	159,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
HIDROCORTISONA SUCCINATO SW SÓDIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	2,0455	818,2	SOMA IMG PRODUTOS HOSPITALRES LTDA

Três Pontas, 06 de setembro 2018

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9CE5C8DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 073/2018 – PROCESSO Nº 1210/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento

licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Equipamentos de Informática.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 25 de setembro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE SETEMBRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D3691233

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 090/2018 – PROCESSO Nº 1459/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Placas de Inauguração e Homenagens em Aço Inox.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 25 de setembro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE SETEMBRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E16FD252

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO-018/2018

Dispõe sobre exoneração de servidor da função de Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 10.409 de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica exonerado da função de Diretor Adjunto o servidor Valter Candido Souza.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Portaria em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 12 de setembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:386A0AE0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO-019/2018

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG

O Senhor Marco Antonio de Oliveira Junho- Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 10.409 de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

ART. 1º - Para fins de formação organizacional nomear o Senhor Afonso José de Carvalho Figueiredo para o cargo de Diretor Adjunto.
.
ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Portaria em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 12 de setembro de 2018

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:294E79B2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO-020/2018

Dispõe sobre nomeação de servidor para a função de Coordenador do Setor Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 10.409 de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

ART. 1º - Para fins de formação organizacional nomear o Senhor Valter Candido Souza para a função de Coordenador do Setor Técnico.
.
ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Portaria em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 12 de setembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:45EFAAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2018

Aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2018 às 09:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se a Pregoeira e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 087/2018, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 095/2018, modalidade Concorrência Pública nº. 008/2018. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em

participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DE6D59D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2018 Nº. 175/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL Nº. 14819.606000/1180-02, NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: A3D COMÉRCIO EIRELI EPP - CNPJ Nº. 16.561.822/0001-81. VALOR: R$186.900,00. VIGÊNCIA: 04/09/2018 A 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.122.0003.1.0063.4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 717 - 01.0048.0048.0048.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E533C445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº163/2018– O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **163/2018**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Contratada: **rosa maria souto - me**, CNPJ: 19.162.101/0001-97 – Valor: **R$18.168,31 (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**. Vigência 29/08/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO nº168/2018– O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **168/2018**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Contratada: **ESTOQUE PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 08.816.579/0001-13 – Valor: **R$202.508,60 (duzentos e dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos)**. Vigência 29/08/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº166/2018– O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **166/2018**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Contratada: **LM COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 05.788.495/0001-89 – Valor: **R$63.973,06 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e seis centavos)**. Vigência 29/08/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO nº168/2018– O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **168/2018**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Contratada: **ESTOQUE PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 08.816.579/0001-13 – Valor: **R$202.508,60 (duzentos e dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos)**. Vigência 29/08/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:885C7C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 176/2018 - – O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **176/2018-PMT**, objetivando a **aquisição de mobiliário para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 14819.606000/1180-01 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Contratada: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.** CNPJ: 04.557.755/0002-23 – Valor: R$6.350,00 (seis mil, trezentos e cinqüenta reais). Vigência 05/09/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO nº 177/2018- – O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **177/2018-PMT**, objetivando a **aquisição de mobiliário para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 14819.606000/1180-01 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Contratada: **MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA - ME .** CNPJ: 22.154.928/0001-63 – Valor: R$6.316,00 (seis mil, trezentos e dezesseis). Vigência 05/09/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:6B08F372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº. 170/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (DOMICILIAR/COMERCIAL/INDUSTRIAL INERTE) DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME PROJETO BÁSICO. CONTRATADA: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A - CNPJ Nº. 26.921.551/0001-81. VALOR: R$220.546,17. VIGÊNCIA: 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.04.122.0015.20.100.3.3.90.39 - FICHA 503 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 01.0000.0000.0000.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E16638B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº06/2018

Aprova Plano de Ação 2018 elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere Lei Complementar e seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar Plano de Ação respondido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Tupaciguara MG, 29 de agosto de 2018.

PATRÍCIA FERREIRA GODOI
Presidente do CMAS / Tupaciguara

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:9C6D8ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial considerando erro na numeração da ordem cronológica da publicação ocorrida no dia 06/09/2018, Edição 2332, pagina 147 do Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do pregão cujo objeto é Aquisição de Material Consumo, sendo Caneca, Colher e Prato.
Resolve Ratificar:

Retificação: **Onde-se lê** "...Pregão Presencial nº 066/2018...., **leia-se** "...Pregão Presencial nº 062/2018...."

Neste ato faço a juntada do Termo de Retificação no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados.

Urucuia/MG, 12 de Setembro de 2.018.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:DBF86895

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial considerando erro na numeração da ordem cronológica da publicação ocorrida no dia 06/09/2018, Edição 2332, pagina 147 do Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do pregão cujo objeto é Aquisição Suplemento Nutricional Pleni S.
Resolve Ratificar:

Retificação: **Onde-se lê** "...Pregão Presencial nº 067/2018..., **leia-se** "...Pregão Presencial nº 063/2018..."

Neste ato faço a juntada do Termo de Retificação no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados.

Urucuia/MG, 12 de Setembro de 2.018.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:993F95F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 058/2018 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 058/2018. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, itens: 02 – R$ 35,50; 11 – R$ 8,90; 14 – R$ 59,22; 22 – R$ 39,50; 23 – R$ 11,11; 24 – R$ 3,79; 27 – R$ 1,89; 30 – R$ 2,08; 31 – R$ 5,23; 32 – R$ 58,72; 33 – R$ 58,72; 34 – R$ 58,72; 37 – R$ 43,50; 38 – R$ 13,20; 39 – R$ 29,80; 40 – R$ 118,00; 41 – R$ 6,56; 42 – R$ 1,88; 43 – R$ 1,88; 50 – R$ 8,90; 60 – R$ 6,59. EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, itens: 01 – R$ 2,36, 03 – R$ 29,67; 04 – R$ 29,02; 05 – 29,02; 06 – R$ 16,19; 07 – R$ 32,37; 08 – R$ 16,96; 09 – R$ 524,40; 10 – R$ 1,22; 12 – R$ 44,05; 13 – R$ 95,03; 15 – R$ 10,38; 16 – R$ 1,42; 17 – R$ 1,42; 18 - R$ 1,42; 19 – R$ 16,94; 20 – R$ 1,42; 21 – R$ 1,42; 25 – 0,51; 26 – R$ 0,48; 28 – R$ 6,06; 29 – R$ 2,61; 35 – R$ 421,89; 36 – R$ 11,70; 44 – R$ 7,70; 46 – R$ 1,90; 47 – R$ 5,45; 48 – R$ 6,35; 49 – R$ 21,02; 51 – R$ 8,46; 52 – R$ 8,46; 53 – R$ 8,46; 54 – R$ 8,46; 55 – R$ 8,46; 56 – R$ 171,81; 57 – R$ 23,92; 58 – R$ 5,10; 59 – R$ 1,50.

Urucuia/MG, 12 de Setembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:33CED84B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 059/2018 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 059/2018. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, itens: 02 R$ 41,00; 10 R$ 48,00; 18 R$ 30,80; 19 R$ 25,90; 23 R$ 27,70; 43 R$ 3,75; 44 R$ 3,20; 49 R$ 21,00; 51 R$ 18,80; 54 R$ 9,90; 55 R$ 52,00; 56 R$ 52,00; 57 R$ 52,00; 58 R$ 52,00; 59 R$ 52,00; 60 R$ 52,00; 61 R$ 52,00; 62 R$ 52,00; 63 R$ 52,00; 64 R$ 52,00; 67 R$ 13,90; 72 R$ 105,00; 73 R$ 105,00; 74 R$ 105,00; 75 R$ 105,00; 78 R$ 39,60; 79 R$ 0,010; 80 R$ 0,025; 89 R$ 21,50; 90 R$ 23,25; 91 R$ 42,40; 100 R$ 68,00; 106 R$ 4,50; 112 R$ 10,60, 114 R$ 26,00. RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA – EPP itens: 08 R$ 48,00; 26 R$ 24,99; 68 R$ 28,90; 87 R$ 51,00; 102 R$ 50,00. EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, itens: 20 R$ 28,80; 34 R$ 9,79; 50 R$ 18,83; 52 R$ 6,50; 66 R$ 5,55; 76 R$ 3,30; 82 R$ 21,40; 92 R$ 168,50. GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ME, itens: 03 R$ 24,00; 04 R$ 114,00; 05 R$ 35,00; 07 R$ 24,90; 09 R$ 6,00; 11 R$ 150,00; 14 R$ 185,00; 15 R$ 105,00; 16 R$ 47,20; 17 R$ 18,50; 22 R$ 42,00; 24 R$ 46,00; 25 R$ 29,00; 28 R$ 148,00; 32 R$ 29,00; 33 R$ 21,40; 35 R$ 32,00; 36 R$ 47,90; 40 R$ 47,00; 41 R$ 62,00; 42 R$ 151,90; 45 R$ 8,00; 46 R$ 34,00; 48 R$ 31,50; 69 R$ 35,00; 70 R$ 14,90; 71 R$ 30,00; 77 R$ 2,80; 81 R$ 26,90, 84 R$ 56,99; 85 R$ 58,99; 88 R$ 45,00; 94 R$ 16,65; 95 R$ 21,03; 96 R$ 16,65; 97 R$ 26,90; 98 R$ 16,65; 99 R$ 28,59; 101 R$ 3,15; 103 R$ 149,00; 104 R$ 74,00; 105 R$ 63,99; 107 R$ 42,00; 108 R$ 42,00, 109 R$ 39,89; 111 R$ 42,00; 113 R$ 44,00. LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA, itens: 13 R$ 99,00; 21 R$

28,00; 29 R$ 15,00; 30 R$ 21,00; 37 R$ 99,00; 68 R$ 29,00; 83 R$ 40,00; 86 R$ 44,00.

Urucuia/MG, 12 de Setembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:37332E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL Nº 156/2018 – PP Nº 040/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia. O credenciamento será das **13h30min** às **13h45min** do dia **26/09/2018** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:99D94B73

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 149/2018 - ADESÃO 05/2018

Homologo o Processo nº 149/2018 - ADESÃO nº 005/2018, objetivando a aquisição de medicamentos em geral para atender as necessidades da rede municipal de saúde, por meio da ADESÃO à ARP nº 440/2017 - Processo Licitatório nº 440/2017, realizado pelo Estado de Minas Gerais, no valor global de R$ 326.523,98

PATRÍCIA F MACIEIRA,
Sec. Mun de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:310E1D9D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO 108/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2017. INEXIGIBILIDADE 008/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e PATOLOGIA CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA. **OBJETO**: Renovação Contratual, pelo período de 12 meses. Ficha de Dotação Orçamentária 341, Fonte de Recurso 1.49.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B203D9CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO 079/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017. INEXIGIBILIDADE 007/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MATEUS LEME E REGIÃO (COMALE). **OBJETO**: Prorrogação contratual, pelo período de 01 mês, encerrando-se em 20 de setembro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.12306.0003.2033.3390.30.07- **FICHA** 201 – **RECURSO** 1.44.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AE2E8B97

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 105/2018 – PE Nº 028/2018. AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados a revogação do certame, amparado no Art. 49 da Lei 8.666/93. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D04054B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018

Município de Vespasiano e GCRIVA (Grupo Criança em Busca de uma Nova Vida) CNPJ Nº 65.151.078/0001-52; **OBJETO:** Apoio às atividades sócio-educacionais de interesse público desenvolvidas pela PARCEIRA. **VLR:** 32.742,43. **VIG:** 12 meses. FDO: Repasse do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência).

Vespasiano, 12/09/2018,

VANESSA D. ARRUDA,
Secretária Mun. de Des. Social.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9874FE75

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 130/2018 – PE 38/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2018

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e GRÁFICA EDITORA MA EIRELI - ME. **OBJETO:** A aquisição de mat. de expediente conf. pedido do Setor de Protocolo, em atend. a Sec. Mun. de Adm. **VALOR TOTAL:** R$ 24.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 597.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:505DEAFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º AVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO 194/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

Vespasiano, 12 de setembro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretária Municipal de Educação, **NOTIFICA/ADVERTE** a empresa **TRANSMIG TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI – ME** inscrita no CNPJ n° 17.481.756/0001-00, com sede na Av. Prefeito Gil Diniz, n° 1.239 B, bairro Fonte Grande, Contagem/MG, CEP 32.013-650, representada por **PEDRO MARCIO RODRIGUES PIMENTA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 027.970.096-72, e portador da C.I n° MG 8.365.005 expedida pelo SSP/MG, para que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, apresente defesa referente à conduta da mesma consistente na não entrega do material solicitado na NAF 2747/001, emitida em 27 de agosto de 2018.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes nas Atas de Registro de Preços, incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, ou enviada para o endereço de email wesley.e.santos@vespasiano.mg.gov.br.

WESLEY SANTOS
Licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DC93767B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2365/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de material elétrico e blocos pré-fabricados em concreto para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 27/09/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. .O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 12 de setembro de 2018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:471E8598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 065/2018

Processo n° 109/2018

Dispensa n° 065/2018

Objeto: Contratação de transporte para conduzir um grupo de coralistas e uma pequena orquestra, para o XVII Encontro de Corais de Além Paraíba e Região nos dias 14,15 e 16 de Setembro de 2018. Sendo o evento para promover a cultura e apoiando um processo de registro de um patrimônio público imaterial.

Ratificação

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 1.737 de 12/04/2017, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório.

JORGE MEDEIROS - CNPJ: 27.485.772/0001-17
Valor Total de R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais)

VOLTA GRANDE, 06 de Setembro de 2018.

LUIZ FLAVIO DE CASTRO ANDRE
Secretario de Cultura

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B52D1BDD

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 065/2018

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 109/2018
Modalidade de Dispensa n° 065/2018

Partes: VOLTA GRANDE e JORGE MEDEIROS

Objeto:

N° Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	Contratação de transporte para conduzir um grupo de coralistas e uma pequena orquestra, para o XVII Encontro de Corais de Além Paraíba e Região nos dias 14,15 e 16 de Setembro de 2018. Sendo o evento para promover a cultura e apoiando um processo de registro de um patrimônio público imaterial.	01	1.640,00	1.640,00
Valor Total: 1.640,00					

Data da Assinatura: 06/09/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1FFFF812

PREGÕES
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 021/2018 SRP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Licitação n° 0102/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2018
Realizada no dia 11/09/2018; às 13:00h
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, e torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 021/2018, referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, DE "A – Z", CONSTANTES NA TABELA CMED – ANVISA VIGENTE" PARA ATENDER O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tipo Maior Percentual de Desconto, ofertado em cima dos valores de Medicamentos da Tabela "CMED – ANVISA VIGENTE" pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, realizada no dia 11/09/2018, às 13:00 horas, foi considerada **DESERTA**. Tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados ao Certame.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:9657F57F

PREGÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 021/2018 SRP

REAVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 0102/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2018
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das **13:00h** do dia **25 de setembro de 2018**, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, DE "A – Z", CONSTANTES NA TABELA CMED – ANVISA VIGENTE" PARA ATENDER O**

MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tipo Maior Percentual de Desconto, ofertado em cima dos valores de Medicamentos da Tabela "CMED – ANVISA VIGENTE" pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:AAF27767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2018, na data de 27/09/2018, às 08h30min, Processo Licitatório nº 089/2018, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção descritos e especificados no anexo I do Edital nº 075/2018, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 12/09/2018.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B100794C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 067/2018, na data de 26/09/2018, às 09h00min, Processo Licitatório nº 090/2018, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de recapagem de pneus descritos e especificados no anexo I do Edital nº 075/2018, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 12/09/2018.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:21B0C579

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 068/2018, na data de 26/09/2018, às 14h00min, Processo Licitatório nº 091/2018, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pneus novos descritos e especificados no anexo I do Edital nº 076/2018, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 12/09/2018.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:84C5641F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
INTENÇÃO DE ADESÃO PROCESSO LICITATÓRIO 48/2018

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO PROCESSO LICITATÓRIO 48/2018

O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, por intermédio da Comissão Permanente de Lictações, torna público o Processo Licitatório nº 48/2018 - Adesão a Registro de Preços onde pretende aderir à Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 42/2018, Pregão 32/2018 - RP 23, da Prefeitura Municipal de Patrocínio. Fornecedor registrado: Posto de Molas Patrocínio Ltda, CNPJ: 22.147.078/0001-76. Valor total da aquisição R$ 28.425,00 (vinte oito mil quatrocentos vinte cinco reais). Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço: Rua Rio Branco, 211, bairro Cidade Jardim, ou ainda pelo e-mail: cpl@daepa.com.br.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:042C647F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Publicidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATO Nº 053/2018 - O Município de PEDRA AZUL-MG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a CONTRATO N.º 053/2018 – **Contratação De Pessoa física Para A Realização De Serviço De Construção, Manutenção e Reparos da Cerca e Currais de Apreensão de Animais para o Abate, do Matadouro Municipal, desta municipalidade,** desta municipalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Agricultura e meio Ambiente, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93**. CLEMENTE SOUSA MENDES,** CPF _ 815.612.886-91. Tendo valor global deste Contrato - **R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, a vigência do contrato é de 30 (trinta) dias – 12/09/2018 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:E8892C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 069/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços gráficos destinados à manutenção das atividades das secretarias municipais e demais órgãos requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **27/09/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911.

Ass.
FLAVIANA LIMA TEIXEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:01AB64B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 601/2018

EXONERAR, o Sr. **LUCIANO MOURA MACHADO,** do seu cargo de **DIRETOR DE HABITAÇÃO E PROJETOS**, a partir de 03 de setembro de 2018. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1B3D8A43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 602/2018

EXONERAR, a Sra. **CLAUDINEIA CANDIDO DE ALMEIDA,** do seu cargo de **SERVENTE DE VARRIÇÃO E COLETA**, a partir de 10 de setembro de 2018. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:759FD327

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 603/2018

Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
8863	Elivander Gonçalves Medeiros	Agente Administrativo em Gestão Publica

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:85C5BD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 30/2018. Processo: 137/2018. Objeto: Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, que se encontram vagos ou que vierem a vagar na vigência do concurso. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 27/09/2018 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:0D93CE61

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 040/2018 DE 11 DE SETEMBRODE 2018.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições conferidas pela PORTARIA N° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02 de janeiro de 2017.

Considerando:

O Art. 142, inciso I e II do Decreto Municipal nº 077/ 2017 e a Lei Municipal n° 2.219/2014 que dispõe sobre os débitos relativos a tarifas e serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG., inscritos em dívida ativa.

Resolve:
Art. 1º Notificar os usuários de água e esgoto inscritos em dívida ativa que estão com débitos em atraso para deixá-los cientes da possibilidade de suspensão do fornecimento, transcorrido 30 (trinta dias) do vencimento da conta e ou parcela conforme o prazo supracitado;

Art. 2º Os usuários notificados inscritos na dívida ativa, poderão solicitar as guias para quitação do débito e ou solicitar o parcelamento do mesmo no escritório SAAE para ter o serviço restabelecido;

Art. 3º Os USUÁRIOS inscritos na dívida ativa que não cumprirem com o pagamento das parcelasnas datas aprazadas poderão ter o serviço de fornecimento de agua suspenso, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis;

Art. 4ºO USUÁRIO inscrito na dívida ativaque deixar de atender a essa Notificação doSAAE/Pirapora-MG, referente a prazos e condições para a manutenção dos serviços de água terá o mesmo suspenso;

Art. 5º Os serviços e despesas motivados por ações do USUÁRIO (proprietário ou locatário) serão dele cobrados, bem como os débitos eventualmente pendentes com o SAAE/Pirapora-MG, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive responder por cobrança via Cartório de Títulos e ou Cobrança Judicial.

Art. 6º Fica determinado a quantidade de 01 (uma) tarifa mínima da categoria "A" como valor originalmínimo vigentea ser inscrito em Dívida Ativa, os débitos menores serão cancelados mediante autorização do Diretor do SAAE/Pirapora-MG., sendo considerados valores antieconômicos para cobrança administrativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:8A4892A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 039/2018

Pregão Presencial n° 025/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio de maneira integrada aos profissionais da Equipe de Saúde Municipal em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Jussara de Oliveira Barbosa Vasconcelos - CNPJ: 30.878.257/0001-01

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
serviços técnicos especializados - serviços de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio de maneira integrada aos profissionais da Equipe de Saúde Municipal	-	Serv	-	7.800,0000	-	7.800,00
Valor Total Adjudicado R$ 7.800,00						

ARGIRITA, 21 de Agosto de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:191C7E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **67/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.208/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção das atividades esportivas, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de descontos sobre os preços fixados no edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, à empresa **ROBALINHO & GRANDE - EPP-**CNPJ/MF nº 02.873.084/001-01, conforme segue:

LOTE 01						
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit**	**Total**
1	10	UN	APITO MÉDIO DE PLASTICO 100% EM ABS DE ALTO IMPACTO, CONTENDO EM SUA PARTE ANTERIOR UM ORIFICIO ONDE SERÁ INSERIDA UMA ARGOLA DE METAL PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO NA COR PRETA.	PANGUÉ	R$ 26,78	R$ 267,80
2	5	PR	BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA PAR COM BOLSA.	ZONA LIVRE	R$ 88,44	R$ 442,20
3	300	PR	BÓIAS DE BRAÇO (INFANTIL).	SPEEDO	R$ 10,71	R$ 3.213,00
4	20	UN	BOMBA ENCHER BOLA DE AR, DUPLA AÇÃO INFRA NOS DOIS SENTIDOS.	POKER	R$ 37,26	R$ 745,20
5	20	UN	CALIBRADOR DE BOLA INFLAVEL 0 A15 LIBRAS.	POKER	R$ 54,85	R$ 1.097,00
6	05	PR	CARTÃO PARA ARBITRO DE FUTEBOL.	PANGUÉ	R$ 11,35	R$ 56,75
7	200	UN	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO.	ZONA LIVRE	R$ 13,67	R$ 2.734,00
8	10	UN	CRONÔMETRO.	SCALIBÚ	R$ 50,21	R$ 502,10
9	200	UN	MINI CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO.	ZONA LIVRE	R$ 53,07	R$ 10.614,00
10	300	UN	NATAÇÃO ESPAGUETE / MACARRÃO 165X6CM COLLOR.	ZONA LIVRE	R$ 10,17	R$ 3.051,00
11	05	UN	PLACAR MARCADOR TENIS DE MESA VOLEI COM MALETA;POSSUI MARCADOR DE 5 SETS E 31 PONTOS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; SISTEMA: ARTICULADO.	ZONA LIVRE	R$ 278,51	R$ 1.392,55
12	200	UN	PRATOS CONFECCIONADO EM POLIETINENO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO.	ZONA LIVRE	R$ 8,09	R$ 1.618,00
Total Lote: R$ 25.733,60						
LOTE 02						
Item	**Quant**	**Unid**	**DESCRIÇÃO**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	100	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO OFICIAL, COSTURADA COM 32 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 194,39	R$ 20.657,00
2	80	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL, COSTURADA COM 32 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 164,10	R$ 13.128,00
3	100	UN	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COM 32 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 194,39	R$ 19.439,00
4	40	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL COM 32 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 188,37	R$ 7.534,80
5	50	UN	BOLA DE FUTSAL MIRIM, COM 32 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 179,59	R$ 8.979,50
6	40	UN	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL SINTÉTICO PU, 32 GOMOS, BOLA VULCANIZADA, PESO APROXIMADO: 390 G DIMENSÕES APROXIMADAS: (CIRCUNFERÊNCIA): 56 - 57 CM.	PENALTY	R$ 265,95	R$ 10.638,00
7	100	UN	BOLA DE VOLEIYBOL ADULTO OFICIAL, 6.0 MATIZADA COM 18	PENALTY	R$ 280,71	R$ 28.071,00

			GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).			
8	1000	UN	BOLAS DE BORRACHA PARA TREINAMENTO.	LCM	R$ 36,36	R$ 36.360,00
9	12	PC	BOLSA DE FARDAMENTO EM LONA	ZONA LIVRE	R$ 70,92	R$ 851,04
10	05	UN	BOLSA PARA MATERIAL DE MASSAGEM 41X30X14XCM.	HEJO	R$ 103,68	R$ 518,40
11	12	PR	PAR DE ANTENAS PARA REDE DE VOLÊI EM FIBRA MACIÇA, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E RESISTENCIA. DIÂMETRO 3/8 X 1,80 M DE ALTURA. COLORIDA EM VERMELHO E BRANCO.	MASTER	R$ 174,35	R$ 2.092,20
12	12	PR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU - PAR C/ FIO 6MM EM POLIESTER, ALTURA 2,5 E COMPRIMENTO 7,5 M.	PANGUÉ	R$ 1.224,92	R$ 14.699,04
13	12	PR	REDE DE FUTEBOL SOCIETY- PAR C/FIO 6 MM EM POLIESTER, (MINI CAMPO) .	PANGUÉ	R$ 264,76	R$ 3.177,12
14	20	PR	REDE DE FUTSAL CONFECCIONADA EM POLIESTER SEDA C/ FIO 6MM MALHA 12X12, OFICIAL 3,0 X2,0 DE ALTURA.	PANGUÉ	R$ 348,48	R$ 6.969,60
15	12	PR	REDE PARA VOLEY 4 FAIXAS, COM ARGOLAS PARA FIXAÇÃO EM POLIETILENO NYLON, 100% VIRGEM ALTA DENSIDADE, FIO 2,2 MM.	PANGUÉ	R$ 151,35	R$ 1.816,20
Total Lote: R$ 174.930,90						
LOTE 03						
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	12	JG	COLETES ESPORTIVOS FACE UNICA, TAMANHO G ADULTO, 100% POLIESTER,C/ ELASTICO ULTRA RESISTENTE NA LATERAL PARA AJUSTE NO CORPO, JOGOS COM 12 UN.	PLAY FAIR	R$ 15,20	R$ 182,40
2	06	JG	JOGO DE CAMISA E SHORTE P/ ARBITRO EM MATERIAL POLIESTER E MEIÃO EM MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA .	PLACAR	R$ 245,81	R$ 1.474,86
3	10	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ FUTEBOL DE CAMPO ADULTO CONTENDO 20 CAMISAS, 20 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER E 20 MEIÕES MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA .	PLACAR	R$ 1.182,13	R$ 11.821,30
4	10	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL CONTENDO 20 CAMISAS, 20 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER E 20 MEIÕES MATERIAL POLIAMIDA.COM BOLSA EM LONA.	PLACAR	R$ 1.120,24	R$ 11.202,40
5	10	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ FUTEBOL DE CAMPO MIRIM CONTENDO 20 CAMISAS, 20 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER E 20 MEIÕES MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA.	PLACAR	R$ 1.120,24	R$ 11.202,40
6	15	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ VOLEYBOL ADULTO CONTENDO 12 CAMISAS, 12 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA.	PLACAR	R$ 750,93	R$ 11.263,95
7	08	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ VOLEYBOL INFANTIL CONTENDO 12 CAMISAS, 12 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA.	PLACAR	R$ 750,93	R$ 0,00
8	08	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ VOLEYBOL MIRIM CONTENDO 12 CAMISAS, 12 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA.	PLACAR	R$ 683,46	R$ 6.007,44
Total Lote: R$ 58.622,43						
LOTE 04						
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	2000	UN	MEDALHA DE VIDRO INCOLOR DE 4 MM LAPIDADO COM ADESIVO DIGITAL COM OS DADOS DO EVENTO E FITA DE CETIM DE 2CM DE LARGURA.	AGEL	R$ 3,39	R$ 6.780,00
2	1000	UN	MEDALHAS DE PRATEADAS PRODUZIDAS EM MDF, 2 APLICS ETIQUETA ADESIVAS DIGITAL, VERNIZPU, FITA ACENTINADA.	CRESPAR	R$ 3,57	R$ 3.570,00
3	1000	UN	MEDALHAS DOURADAS PRODUZIDAS EM MDF, 2 APLICS ETIQUETA ADESIVAS DIGITAL, VERNIZPU, FITA ACENTINADA.	CRESPAR	R$ 2,63	R$ 2.630,00
4	350	UN	TROFÉU DE 20CM PRODUZIDO EM MDF, APLICAÇÃO EM MDF, PINTURA LAQUEADA VERNIZ PU TUBOS METÁLICOS.	JEBS	R$ 55,48	R$ 19.418,00
5	100	UN	TROFÉU DE 60CM PRODUZIDO EM MDF, APLICAÇÃO EM MDF, PINTURA LAQUEADA VERNIZ PU TUBOS METÁLICOS.	JEBS	R$ 124,87	R$ 12.487,00
6	100	UN	TROFÉU DE 90CM PRODUZIDO EM MDF, APLICAÇÃO EM MDF, PINTURA LAQUEADA VERNIZ PU TUBOS METÁLICOS.	JEBS	R$ 162,75	R$ 16.275,00
7	200	UN	TROFÉU DE VIDRO INCOLOR DE 8MM, COM 23 CM COM BORDAS APICUADAS E COM ADESIVODIGITAL COM OS DADOS DO EVENTO.	AGEL	R$ 127,96	R$ 25.592,00
Total Lote: R$ 86.752,00						
TOTAL GERAL: R$ 346.038,93						

Data Adjudicação: 10/09/2018. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:11B53271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **67/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção das atividades esportivas, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de descontos sobre os preços fixados no edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edita, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com a empresa **ROBALINHO & GRANDE - EPP-**CNPJ/MF nº 02.873.084/001-01, vencedora do certame, na forma que segue:

LOTE 01						
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit**	**Total**
1	10	UN	APITO MÉDIO DE PLASTICO 100% EM ABS DE ALTO IMPACTO, CONTENDO EM SUA PARTE ANTERIOR UM ORIFICIO ONDE SERÁ INSERIDA UMA ARGOLA DE METAL PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO NA COR PRETA.	PANGUÉ	R$ 26,78	R$ 267,80
2	5	PR	BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA PAR COM BOLSA.	ZONA LIVRE	R$ 88,44	R$ 442,20
3	300	PR	BÓIAS DE BRAÇO (INFANTIL).	SPEEDO	R$ 10,71	R$ 3.213,00
4	20	UN	BOMBA ENCHER BOLA DE AR, DUPLA AÇÃO INFRA NOS DOIS SENTIDOS.	POKER	R$ 37,26	R$ 745,20

5	20	UN	CALIBRADOR DE BOLA INFLAVEL 0 A15 LIBRAS.	POKER	R$ 54,85	R$ 1.097,00
6	05	PR	CARTÃO PARA ARBITRO DE FUTEBOL.	PANGUÉ	R$ 11,35	R$ 56,75
7	200	UN	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO.	ZONA LIVRE	R$ 13,67	R$ 2.734,00
8	10	UN	CRONÔMETRO.	SCALIBÚ	R$ 50,21	R$ 502,10
9	200	UN	MINI CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO.	ZONA LIVRE	R$ 53,07	R$ 10.614,00
10	300	UN	NATAÇÃO ESPAGUETE / MACARRÃO 165X6CM COLLOR.	ZONA LIVRE	R$ 10,17	R$ 3.051,00
11	05	UN	PLACAR MARCADOR TENIS DE MESA VOLEI COM MALETA;POSSUI MARCADOR DE 5 SETS E 31 PONTOS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; SISTEMA: ARTICULADO.	ZONA LIVRE	R$ 278,51	R$ 1.392,55
12	200	UN	PRATOS CONFECCIONADO EM POLIETINENO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO.	ZONA LIVRE	R$ 8,09	R$ 1.618,00
Total Lote: R$ 25.733,60						
LOTE 02						
Item	**Quant**	**Unid**	**DESCRIÇÃO**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	100	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO OFICIAL, COSTURADA COM 32 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 194,39	R$ 20.657,00
2	80	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL, COSTURADA COM 32 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 164,10	R$ 13.128,00
3	100	UN	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COM 32 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 194,39	R$ 19.439,00
4	40	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL COM 32 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 188,37	R$ 7.534,80
5	50	UN	BOLA DE FUTSAL MIRIM, COM 32 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 179,59	R$ 8.979,50
6	40	UN	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL SINTÉTICO PU, 32 GOMOS, BOLA VULCANIZADA, PESO APROXIMADO: 390 G DIMENSÕES APROXIMADAS: (CIRCUNFERÊNCIA): 56 - 57 CM.	PENALTY	R$ 265,95	R$ 10.638,00
7	100	UN	BOLA DE VOLEIYBOL ADULTO OFICIAL, 6.0 MATIZADA COM 18 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 280,71	R$ 28.071,00
8	1000	UN	BOLAS DE BORRACHA PARA TREINAMENTO.	LCM	R$ 36,36	R$ 36.360,00
9	12	PC	BOLSA DE FARDAMENTO EM LONA	ZONA LIVRE	R$ 70,92	R$ 851,04
10	05	UN	BOLSA PARA MATERIAL DE MASSAGEM 41X30X14XCM.	HEJO	R$ 103,68	R$ 518,40
11	12	PR	PAR DE ANTENAS PARA REDE DE VOLÊI EM FIBRA MACIÇA, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E RESISTENCIA. DIÂMETRO 3/8 X 1,80 M DE ALTURA. COLORIDA EM VERMELHO E BRANCO.	MASTER	R$ 174,35	R$ 2.092,20
12	12	PR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU - PAR C/ FIO 6MM EM POLIESTER, ALTURA 2,5 E COMPRIMENTO 7,5 M.	PANGUÉ	R$ 1.224,92	R$ 14.699,04
13	12	PR	REDE DE FUTEBOL SOCIETY- PAR C/FIO 6 MM EM POLIESTER, (MINI CAMPO) .	PANGUÉ	R$ 264,76	R$ 3.177,12
14	20	PR	REDE DE FUTSAL CONFECCIONADA EM POLIESTER SEDA C/ FIO 6MM MALHA 12X12, OFICIAL 3,0 X2,0 DE ALTURA.	PANGUÉ	R$ 348,48	R$ 6.969,60
15	12	PR	REDE PARA VOLEY 4 FAIXAS, COM ARGOLAS PARA FIXAÇÃO EM POLIETILENO NYLON, 100% VIRGEM ALTA DENSIDADE, FIO 2,2 MM.	PANGUÉ	R$ 151,35	R$ 1.816,20
Total Lote: R$ 174.930,90						
LOTE 03						
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	12	JG	COLETES ESPORTIVOS FACE UNICA, TAMANHO G ADULTO, 100% POLIESTER,C/ ELASTICO ULTRA RESISTENTE NA LATERAL PARA AJUSTE NO CORPO, JOGOS COM 12 UN.	PLAY FAIR	R$ 15,20	R$ 182,40
2	06	JG	JOGO DE CAMISA E SHORTE P/ ARBITRO EM MATERIAL POLIESTER E MEIÃO EM MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA .	PLACAR	R$ 245,81	R$ 1.474,86
3	10	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ FUTEBOL DE CAMPO ADULTO CONTENDO 20 CAMISAS, 20 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER E 20 MEIÕES MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA .	PLACAR	R$ 1.182,13	R$ 11.821,30
4	10	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL CONTENDO 20 CAMISAS, 20 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER E 20 MEIÕES MATERIAL POLIAMIDA.COM BOLSA EM LONA.	PLACAR	R$ 1.120,24	R$ 11.202,40
5	10	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ FUTEBOL DE CAMPO MIRIM CONTENDO 20 CAMISAS, 20 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER E 20 MEIÕES MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA.	PLACAR	R$ 1.120,24	R$ 11.202,40
6	15	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ VOLEYBOL ADULTO CONTENDO 12 CAMISAS, 12 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA.	PLACAR	R$ 750,93	R$ 11.263,95
7	08	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ VOLEYBOL INFANTIL CONTENDO 12 CAMISAS, 12 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA.	PLACAR	R$ 750,93	R$ 0,00
8	08	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ VOLEYBOL MIRIM CONTENDO 12 CAMISAS, 12 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA.	PLACAR	R$ 683,46	R$ 6.007,44
Total Lote: R$ 58.622,43						
LOTE 04						
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	2000	UN	MEDALHA DE VIDRO INCOLOR DE 4 MM LAPIDADO COM ADESIVO DIGITAL COM OS DADOS DO EVENTO E FITA DE CETIM DE 2CM DE LARGURA.	AGEL	R$ 3,39	R$ 6.780,00
2	1000	UN	MEDALHAS DE PRATEADAS PRODUZIDAS EM MDF, 2 APLICS ETIQUETA ADESIVAS DIGITAL, VERNIZPU, FITA ACENTINADA.	CRESPAR	R$ 3,57	R$ 3.570,00
3	1000	UN	MEDALHAS DOURADAS PRODUZIDAS EM MDF, 2 APLICS ETIQUETA ADESIVAS DIGITAL, VERNIZPU, FITA ACENTINADA.	CRESPAR	R$ 2,63	R$ 2.630,00
4	350	UN	TROFÉU DE 20CM PRODUZIDO EM MDF, APLICAÇÃO EM MDF, PINTURA LAQUEADA VERNIZ PU TUBOS METÁLICOS.	JEBS	R$ 55,48	R$ 19.418,00
5	100	UN	TROFÉU DE 60CM PRODUZIDO EM MDF, APLICAÇÃO EM MDF, PINTURA LAQUEADA VERNIZ PU TUBOS METÁLICOS.	JEBS	R$ 124,87	R$ 12.487,00
6	100	UN	TROFÉU DE 90CM PRODUZIDO EM MDF, APLICAÇÃO EM MDF, PINTURA LAQUEADA VERNIZ PU TUBOS METÁLICOS.	JEBS	R$ 162,75	R$ 16.275,00
7	200	UN	TROFÉU DE VIDRO INCOLOR DE 8MM, COM 23 CM COM BORDAS APICUADAS E COM ADESIVODIGITAL COM OS DADOS DO EVENTO.	AGEL	R$ 127,96	R$ 25.592,00
Total Lote: R$ 86.752,00						
TOTAL GERAL: R$ 346.038,93						

Data homologação: 10/09/2018. Carneirinho-MG.

EDILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:743552BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **67/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 56/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor **ROBALINHO & GRANDE - EPP-**CNPJ/MF nº 02.873.084/001-01; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração materiais esportivos para manutenção das atividades esportivas, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018**, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

LOTE 01

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unit	Total
1	10	UN	APITO MÉDIO DE PLASTICO 100% EM ABS DE ALTO IMPACTO, CONTENDO EM SUA PARTE ANTERIOR UM ORIFICIO ONDE SERÁ INSERIDA UMA ARGOLA DE METAL PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO NA COR PRETA.	PANGUÉ	R$ 26,78	R$ 267,80
2	5	PR	BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA PAR COM BOLSA.	ZONA LIVRE	R$ 88,44	R$ 442,20
3	300	PR	BÓIAS DE BRAÇO (INFANTIL).	SPEEDO	R$ 10,71	R$ 3.213,00
4	20	UN	BOMBA ENCHER BOLA DE AR, DUPLA AÇÃO INFRA NOS DOIS SENTIDOS.	POKER	R$ 37,26	R$ 745,20
5	20	UN	CALIBRADOR DE BOLA INFLAVEL 0 A15 LIBRAS.	POKER	R$ 54,85	R$ 1.097,00
6	05	PR	CARTÃO PARA ARBITRO DE FUTEBOL.	PANGUÉ	R$ 11,35	R$ 56,75
7	200	UN	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO.	ZONA LIVRE	R$ 13,67	R$ 2.734,00
8	10	UN	CRONÔMETRO.	SCALIBÚ	R$ 50,21	R$ 502,10
9	200	UN	MINI CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO.	ZONA LIVRE	R$ 53,07	R$ 10.614,00
10	300	UN	NATAÇÃO ESPAGUETE / MACARRÃO 165X6CM COLLOR.	ZONA LIVRE	R$ 10,17	R$ 3.051,00
11	05	UN	PLACAR MARCADOR TENIS DE MESA VOLEI COM MALETA;POSSUI MARCADOR DE 5 SETS E 31 PONTOS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; SISTEMA: ARTICULADO.	ZONA LIVRE	R$ 278,51	R$ 1.392,55
12	200	UN	PRATOS CONFECCIONADO EM POLIETINENO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO.	ZONA LIVRE	R$ 8,09	R$ 1.618,00

Total Lote: R$ 25.733,60

LOTE 02

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit.	Total
1	100	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO OFICIAL, COSTURADA COM 32 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 194,39	R$ 20.657,00
2	80	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL, COSTURADA COM 32 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 164,10	R$ 13.128,00
3	100	UN	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COM 32 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 194,39	R$ 19.439,00
4	40	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL COM 32 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 188,37	R$ 7.534,80
5	50	UN	BOLA DE FUTSAL MIRIM, COM 32 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 179,59	R$ 8.979,50
6	40	UN	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL SINTÉTICO PU, 32 GOMOS, BOLA VULCANIZADA, PESO APROXIMADO: 390 G DIMENSÕES APROXIMADAS: (CIRCUNFERÊNCIA): 56 - 57 CM.	PENALTY	R$ 265,95	R$ 10.638,00
7	100	UN	BOLA DE VOLEIYBOL ADULTO OFICIAL, 6.0 MATIZADA COM 18 GOMOS E CONFECCIONADA EM PU (PUULTRA 100%).	PENALTY	R$ 280,71	R$ 28.071,00
8	1000	UN	BOLAS DE BORRACHA PARA TREINAMENTO.	LCM	R$ 36,36	R$ 36.360,00
9	12	PC	BOLSA DE FARDAMENTO EM LONA	ZONA LIVRE	R$ 70,92	R$ 851,04
10	05	UN	BOLSA PARA MATERIAL DE MASSAGEM 41X30X14XCM.	HEJO	R$ 103,68	R$ 518,40
11	12	PR	PAR DE ANTENAS PARA REDE DE VOLÊI EM FIBRA MACIÇA, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E RESISTENCIA. DIÂMETRO 3/8 X 1,80 M DE ALTURA. COLORIDA EM VERMELHO E BRANCO.	MASTER	R$ 174,35	R$ 2.092,20
12	12	PR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU - PAR C/ FIO 6MM EM POLIESTER, ALTURA 2,5 E COMPRIMENTO 7,5 M.	PANGUÉ	R$ 1.224,92	R$ 14.699,04
13	12	PR	REDE DE FUTEBOL SOCIETY- PAR C/FIO 6 MM EM POLIESTER, (MINI CAMPO) .	PANGUÉ	R$ 264,76	R$ 3.177,12
14	20	PR	REDE DE FUTSAL CONFECCIONADA EM POLIESTER SEDA C/ FIO 6MM MALHA 12X12, OFICIAL 3,0 X2,0 DE ALTURA.	PANGUÉ	R$ 348,48	R$ 6.969,60
15	12	PR	REDE PARA VOLEY 4 FAIXAS, COM ARGOLAS PARA FIXAÇÃO EM POLIETILENO NYLON, 100% VIRGEM ALTA DENSIDADE, FIO 2,2 MM.	PANGUÉ	R$ 151,35	R$ 1.816,20

Total Lote: R$ 174.930,90

LOTE 03

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unit.	Total
1	12	JG	COLETES ESPORTIVOS FACE UNICA, TAMANHO G ADULTO, 100% POLIESTER,C/ ELASTICO ULTRA RESISTENTE NA LATERAL PARA AJUSTE NO CORPO, JOGOS COM 12 UN.	PLAY FAIR	R$ 15,20	R$ 182,40
2	06	JG	JOGO DE CAMISA E SHORTE P/ ARBITRO EM MATERIAL POLIESTER E MEIÃO EM MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA .	PLACAR	R$ 245,81	R$ 1.474,86
3	10	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ FUTEBOL DE CAMPO ADULTO CONTENDO 20 CAMISAS, 20 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER E 20 MEIÕES MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA .	PLACAR	R$ 1.182,13	R$ 11.821,30
4	10	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL CONTENDO 20 CAMISAS, 20 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER E 20 MEIÕES MATERIAL POLIAMIDA.COM BOLSA EM LONA.	PLACAR	R$ 1.120,24	R$ 11.202,40
5	10	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ FUTEBOL DE CAMPO MIRIM CONTENDO 20 CAMISAS, 20 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER E 20 MEIÕES MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA.	PLACAR	R$ 1.120,24	R$ 11.202,40
6	15	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ VOLEYBOL ADULTO CONTENDO 12 CAMISAS, 12 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA.	PLACAR	R$ 750,93	R$ 11.263,95
7	08	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ VOLEYBOL INFANTIL CONTENDO 12 CAMISAS, 12 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA.	PLACAR	R$ 750,93	R$ 0,00
8	08	JG	JOGO DE FARDAMENTO P/ VOLEYBOL MIRIM CONTENDO 12 CAMISAS, 12 SHORTS EM MATERIAL POLIESTER MATERIAL POLIAMIDA. COM BOLSA EM LONA.	PLACAR	R$ 683,46	R$ 6.007,44

Total Lote: R$ 58.622,43

LOTE 04

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unit.	Total
1	2000	UN	MEDALHA DE VIDRO INCOLOR DE 4 MM LAPIDADO COM ADESIVO DIGITAL COM OS DADOS DO EVENTO E FITA DE CETIM DE 2CM DE LARGURA.	AGEL	R$ 3,39	R$ 6.780,00
2	1000	UN	MEDALHAS DE PRATEADAS PRODUZIDAS EM MDF, 2 APLICS ETIQUETA ADESIVAS DIGITAL, VERNIZPU, FITA ACENTINADA.	CRESPAR	R$ 3,57	R$ 3.570,00
3	1000	UN	MEDALHAS DOURADAS PRODUZIDAS EM MDF, 2 APLICS ETIQUETA ADESIVAS	CRESPAR	R$ 2,63	R$ 2.630,00

			DIGITAL, VERNIZPU, FITA ACENTINADA.			
4	350	UN	TROFÉU DE 20CM PRODUZIDO EM MDF, APLICAÇÃO EM MDF, PINTURA LAQUEADA VERNIZ PU TUBOS METÁLICOS.	JEBS	R$ 55,48	R$ 19.418,00
5	100	UN	TROFÉU DE 60CM PRODUZIDO EM MDF, APLICAÇÃO EM MDF, PINTURA LAQUEADA VERNIZ PU TUBOS METÁLICOS.	JEBS	R$ 124,87	R$ 12.487,00
6	100	UN	TROFÉU DE 90CM PRODUZIDO EM MDF, APLICAÇÃO EM MDF, PINTURA LAQUEADA VERNIZ PU TUBOS METÁLICOS.	JEBS	R$ 162,75	R$ 16.275,00
7	200	UN	TROFÉU DE VIDRO INCOLOR DE 8MM, COM 23 CM COM BORDAS APICUADAS E COM ADESIVODIGITAL COM OS DADOS DO EVENTO.	AGEL	R$ 127,96	R$ 25.592,00
Total Lote: R$ 86.752,00						
TOTAL GERAL: R$ 346.038,93						

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 10/09/2018. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - Gestor.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7FD210B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/09/2018	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 211.813,05
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Lei kandir	04553	283.141-4	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
06/09/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 80,12
10/09/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 39.701,91
11/09/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 8.538,34
	FUNDEB	04553	9462-5	
	FUNDEB	04553	9462-5	
	FUNDEB	04553	9462-5	
	FUNDEB	04553	9462-5	
	FUNDEB	04553	9462-5	
	Transferência CFH	04553	20.661-X	
12/09/2018	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 2.790,56
10/09/2018	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 1.885,68
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
10/09/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 239.388,48
11/09/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 331.912,39
10/09/2018	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 7.999,73
10/09/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.322,96
11/09/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 182,92
	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	
	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	
	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	
	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	
	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	
12/09/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 354,58
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	
	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	
	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	
	PNATE	04553	18.282-6	
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	

Conquista, 12 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:35B4D905

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR OS VALORES UNITÁRIOS PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA SEGUINTE FORMA:**

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor do aumento	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Óleo Diesel	22.477litros	R$ 0,21	R$ 3,63	R$ 3,84	R$ 86.311,68
02	Óleo Diesel S10	64.197 litros	R$ 0,21	R$ 3,71	R$ 3,92	R$251.652,24
03	Gasolina Comum	65.570 litros	R$ 0,16	R$ 5,05	R$ 5,21	R$341.619,70
04	Etanol – Álcool Etílico Hidratado	78.370 litros	R$ 0,02	R$ 2,85	R$ 2,87	R$224.921,90
TOTAL			**R$ 904.505,52**			

VALOR: **R$ 904.505,52 (NOVECENTOS E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.**

CONQUISTA/MG, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7F2A8B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETRIZES DE INVESTIMENTO FUNDOPREI

Diretrizes de Investimento
FUNDOPREI

Política de Investimentos
2019

Índice
1. Introdução

2. Objetivos
2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências,

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos
Faixas de Alocação de Recursos
Metodologia de Gestão da Alocação
Diretrizes para Gestão dos Segmentos
Metodologias de Seleção dos Investimentos
Segmento de Renda Fixa
Segmento de Renda Variável
Segmento de Imóveis
Definição dos limites das aplicações

6 Vedações

1. Introdução
Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial o Art. 4º da Resolução CMN nº. 3.922 de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392 de 23/12/2014 e pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 bem como a Portaria MPS 519 de 24 de agosto de 2011 e suas alterações posteriores, o Regime Próprio de Previdência Social de Estrela do Indaiá/MG, por meio da sua Presidência, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo Órgão Deliberativo conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN n° 3.922/10.
Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada é para que se trabalhe com parâmetros consistentes referentes à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona aos órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos e aos conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasses de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, etc.; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados, a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

2.1 Estrutura Organizacional Para a Formulação, Execução e Tomada de Decisões de Investimentos

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos:

2.1.1 Formulação e Execução da Política de Investimento:
Presidência;
Comitê de Investimento.

A presente Política de Investimento formulada com a participação direta do comitê de investimento será executada no decorrer do ano de 2019 pela Presidência em conformidade com as deliberações do comitê de investimento.

2.1.2 Tomada de Decisões de Investimento;
Presidência;
Conselho Administrativo;
Comitê de Investimento.

As decisões serão executadas pela Presidência em conformidade com as deliberações do Conselho Administrativo, subsidiada pelo comitê de investimento.

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos

Segmentos de Aplicação

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
Segmento de Renda Fixa
Segmento de Renda Variável
Segmento de Imóveis

Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do INPC acrescida de 6% ao ano. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores a Presidência, definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:
Projeções do fluxo de caixa;
Tendências e comportamento das taxas de juros;
Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
Níveis de exposição ao risco dos ativos;
Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

A gestão das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência deste município é própria, podendo ser mista, sendo que as Instituições Financeiras deverão ser previamente credenciadas. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente, a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

Faixas de Alocação de Recursos

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o RPPS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

Segmento de Investimentos Estruturados:

As aplicações dos recursos do RPPS neste segmento poderão ser feitas em:

Cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos;

Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) com presença em 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação.

Metodologia de Gestão da Alocação
A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.
Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.
Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.
Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.
O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao *benchmark* adotado para a carteira.

Diretrizes para Gestão dos Segmentos
Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados serão definidas nesta política, podendo haver mudança no direcionamento das aplicações, desde que devidamente justificada pelo Comitê de Investimento e aprovada pelo Órgão Deliberativo deste RPPS, sempre visando a garantir a melhor rentabilidade dos ativos financeiros. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos serão obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias), através de cotações.

Segmento de Renda Fixa

Ativos Autorizados
No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos limites estabelecidos no item 5 desta política.

4.3 Segmento de Renda Variável
Ativos Autorizados
No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social subordinam-se aos seguintes limites de alocação estabelecidos no item 5 desta política.

Segmento de Investimentos Estruturados:
Ativos Autorizados
No segmento de Imóveis, os recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social subordinam-se aos seguintes limites de alocação estabelecidos no item 5 desta política.

Definição dos limites das aplicações

alocação dos recursos por segmento de aplicação e carteira:

Segmento de aplicação	Objetivo de alocação	Limite Inferior	ESTRATÉGIA ALVO	Limite superior
Renda Fixa	**100%**	**70,00%**	**100,00%**	**100%**
Renda Variável	**30%**	**0,00%**	**0,00%**	**30%**
Inv. Estruturados	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**5%**

Conforme quadro acima, foram obedecidos os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010, sendo adotado o limite de no mínimo 70% (setenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa.
Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, e assim poderá em relação a:

• Fundos de investimentos previdenciários classificados como ações;

• Fundos de investimentos em ações;

• Fundos de investimentos classificados como multimercado.
• FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa.
• FI em Participações - fechado

Desta forma, a diversificação dos investimentos do Regime Próprio será:

Alocação dos Recursos/Diversificação	7. 1. Alocação dos recursos			
	Limite Resolução %	Limite Inferior %	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior %
a. Renda Fixa - Art. 7º	570	30	100	570
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	0	0	100
FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	30	65	100
FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100	0	0	100
Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5			5
FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60	0	15	60
FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60	0	0	60
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40	0	20	40

FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”	40	0	0	40
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea “b”	20	0	0	20
Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15	0	0	15
Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15	0	0	15
FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5	0	0	5
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	0	0	5
FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5	0	0	5
b. Renda Variável - Art. 8º	120	0	0	120
FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30	0	0	30
FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30	0	0	30
FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20	0	0	20
FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20	0	0	20
FI Multimercado - Art. 8º, III	10	0	0	10
FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5	0	0	5
FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5	0	0	5
c. Total	690	70	100	690

Vedações

Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;
Aplicar os recursos em fundos de investimentos de renda fixa de curto prazo;
Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercado derivativo gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN 3.922/2010;
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que o Ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
O total das aplicações do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido fundo.
As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, por fundo.

Estrela do Indaiá, 10 de Setembro de 2018;

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO.
FUNDOPREI

Aprovado em 12 de Setembro de 2018

Membros do Conselho Administrativo.

Membros do Comitê de Investimento.

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:B6027856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 032/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 032/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de leites especiais, fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de decisões judiciais, assim como demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – CNPJ: 10.279.430/0001-48

Preços Registrados:

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – CNPJ: 10.279.430/0001-48						
ITEM	**PRODUTO**	**QUAND**	**EMBALAGEM**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	IsosourceSoya / Nutrição Enteral ou Oral	500	Tetra Square **1L**, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto.	NESTLE ISOSOURCE SOYA	20,00	10.000,00
2	IsosourceSoyaFiber / Nutrição Enteral ou Oral	1200	Tetra Square **1L**, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto.	NESTLE ISOSOURCE SOYA FIBER	23,50	28.200,00
3	Pediasure Complete Nutrição Enteral ou Oral para crianças de 1 a 10 anos	400	Lata de 800gs, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto.	ABBOTT PEDIASURE	67,99	27.196,00

	de idade					
4	Nestogeno 2 Fórmula Infantil para crianças de 6 a 12 meses	60	Lata de 800gs, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto.	NESTLE NESTOGENEO 2	51,68	3.100,80
5	Aptamil 2 Fórmula Infantil a para crianças de 6 a 12 meses	200	Lata de 800gs, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto.	DANONE APTAMIL 2	32,00	6.400,00
6	Aptamil Soja 2 Fórmula Infantil a base de proteína de leite de soja para crianças de 6 a 12 meses	120	Lata de 800gs, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto.	DANONE APTAMIL SOJA 2	47,50	5.700,00
7	Apatamil Pept Fómula infantil com proteína láctea extremamente hidrolisada para crianças de até 12 meses	120	Lata de 800gs, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto	DANONE APTAMIL PEPTI	101,50	12.180,00
8	NeoCate LCP Fórmula Infantil para portadores de alergia (leite de vaca, soja e fórmula hidrolisada) indicada para crianças de até 12 meses	200	Lata com 400g de pó, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto	DANONE NEOCATE LCP	215,00	43.000,00
9	NeoCate Advance Fórmula Infantil para portadores de alergia (leite de vaca, soja e fórmula hidrolisada) indicada para crianças acima de 12 meses	300	Lata com 400g de pó, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto	DANONE NEOCATE ADVANCE	230,00	69.000,00
10	Fortini Energy Multifiber 1.5kcal	720	Frascos de 200 ml, não violado contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto.	DANONE FORTINI ENERGY MULTY FIBER 1.5	23,10	16.632,00
VALOR TOTAL				**R$ 221.408,80**		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 221.408,80 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 22 de agosto de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 23 de agosto de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 23 de agosto de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5385BB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 070/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 013/2018
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
OBJETO: Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de KITS ESCOLARES (livros didáticos, agendas, portfólios, pastas, manuais de professor, cartazes, lâminas, fichas do alfabeto e dos números), destinados ao ensino/aprendizado de professores/alunos da rede municipal de ensino.
Onde se Lê:
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/09/2018 às 09h00. A sessão de processamento do presente Pregão será realizada dia 18/09/2018 às 09h00, na sala de reunião do paço municipal, localizada na Pç. Cel. Hermógenes, n.º 60, centro, em João Pinheiro/MG; e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 123/2018.
Ler-se-á:
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/09/2018 às 09h00. A sessão de processamento do presente Pregão será realizada dia 25/09/2018 às 09h00, na sala de reunião do paço municipal, localizada na Pç. Cel. Hermógenes, n.º 60, centro, em João Pinheiro/MG; e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 123/2018.

INCLUINDO LOTE 03

Lote: 03 - KIT ALUNO E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS				
Item	Descrição	Unidade	QTDE	Valor Médio
01	LIVRO I DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS - Livros de trabalho pessoal integrado, com capa e contracapa personalizadas- formato mínimo de 36x25,3cm, Capa em Papel Cartão Supremo de 350g, miolo em offset de 90g e acabamento em espiral, com microsserilha em todas as páginas. 4 Lâminas de recorte em cartão de 250g como anexo para destacar, com conteúdo para todo o ano letivo;	UN	250	R$ 82,86
02	LIVRO II DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS - Livros de trabalho pessoal integrado, com capa e contracapa personalizadas- formato mínimo de 36x25,3cm, Capa em Papel Cartão Supremo de 350g, miolo em offset de 90g e acabamento em espiral, com microsserilha em todas as páginas. 4 Lâminas de recorte em cartão de 250g como anexo para destacar, com conteúdo para todo o ano letivo;	UN	250	R$ 63,26
03	AGENDA DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS - agenda de comunicação pais e escola, formato mínimo de 15x21cm com capa empastada (reforçada), com mínimo de 160 páginas, de miolo em papel offset 90g ;	UN	250	R$ 12,53

04	PORTFÓLIO ESCOLAR PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS - portfólio escolar com espaço para registro do desempenho do aluno nos dois semestres (comparativo) Formato mínimo de 30x21 com Capa em Cartão 250g e Miolo com paginação mínima de 45, em offset 90g;	UN	250	R$ 24,95
05	EMBALAGEM RÍGIDA PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS - embalagem rígida com acabamento plastificado e espaço para identificação do aluno na área externa em cartão 350g, tamanho mínimo 38,0 X 27,2 X 3,8 cm	UN	250	R$ 24,78
06	LIVRO I PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS - Livro de trabalho pessoal integrado, iguais aos do aluno, acrescidos de orientações pedagógicas página a página relativas às atividades ali contidas - formato mínimo de 36x25,3cm, capa em papel cartão 250g, miolo em offset 90g e acabamento em espiral;	UN	32	R$ 81,33
07	LIVRO II PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS - Livro de trabalho pessoal integrado, iguais aos do aluno, acrescidos de orientações pedagógicas página a página relativas às atividades ali contidas - formato mínimo de 36x25,3cm, capa em papel cartão 250g, miolo em offset 90g e acabamento em espiral;	UN	32	R$ 62,85
08	MANUAL DO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS - manual do professor com subsídios para o trabalho em sala de aula;	UN	32	R$ 11,67
09	PORTFÓLIO ESCOLAR PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS - portfólio escolar com espaço para registro do desempenho do aluno nos dois semestres (comparativo) acompanhado das orentações pedagógicas de desenvolvimento do mesmo.	UN	32	R$ 25,02
10	KIT COM DOIS CARTAZES PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS - cartazes para decorar a sala, com cores vibrantes e com as seguintes funcionalidades: ajudante do dia (formato mínimo de 93 x 51 cm, em offset 240 g) e fita métrica (formato mínimo de 35 x 102 cm, em offset 240 g)	UN	32	R$ 6,08
11	EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS - EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA GUARDA DO KIT COM ACABAMENTO PLASTIFICADO	UN	32	R$ 24,70

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 070/2018 - Pregão Presencial.

João Pinheiro, 12 de setembro de 2018.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:BD48CC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.391 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 04391, de 14 de agosto de 2018
DECRETO Nº 04391/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.2º, da Lei Municipal nº 4.400, de 29 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 206.050,00 (duzentos e seis mil cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
319091 - Sentencas Judiciais	38		100	35.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60		100	10.000,00
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66		100	12.600,00
02.07.11.331.0001.2.319- Assistencia ao Servidor Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	72		100	6.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	111		100	29.000,00
02.09.17.512.0005.2.078- Manutencao da Fabrica de Manilhas				
339030 - Material de Consumo	142		100	31.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	300	SAUDE	102	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	303	SAUDE	102	8.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	327	SAUDE	102	36.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS				
339030 - Material de Consumo	529	FNAS	129	700,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	530	FNAS	129	800,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	531	FNAS	129	13.100,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	631	CONVAS	142	2.800,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	696		100	6.500,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	697		100	4.550,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**206.050,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	30		100	3.000,00
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	39		100	45.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	51		100	9.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104		100	12.100,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	108		100	4.900,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	113		100	4.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Familias vulneraveis				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	533	FNAS	129	800,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633	CONVAS	142	2.800,00
02.15.01.08.244.0056.1.336- Aquisicao Veiculo/Equip. CRAS Bela Vista FNAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	650	FNAS	129	13.800,00
02.16.03.04.122.0001.1.344- Construcao/ampliacao de Predios Publicos				
449051 - Obras e Instalacoes	690		100	14.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692		100	4.500,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	699		100	6.000,00
02.16.03.04.695.0040.1.342- Construcao Quiosque para Informacoes Turisticas				
449051 - Obras e Instalacoes	700		100	6.500,00
02.16.03.12.361.0006.1.307- Construcao/Reformas em Escolas Ensino Fundamental				
449051 - Obras e Instalacoes	704	ENSINO	101	49.000,00
02.16.03.12.365.0007.1.308- Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil				
449051 - Obras e Instalacoes	707	ENSINO	101	30.650,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**206.050,00**
TOTAL DE RECURSOS				**206.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8AEB33EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.392 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 04392, de 16 de agosto de 2018

DECRETO Nº 04392/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.433, de 16 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 1.094.500,00 (um milhão noventa e quatro mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	58		100	30.000,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	117		100	152.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.116- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	199	FNDE	146	300.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	205	QESE	147	55.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	464		100	2.500,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339030 - Material de Consumo	521	FNAS	129	40.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/CREAS				
339030 - Material de Consumo	562	FNAS	129	5.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
339030 - Material de Consumo	629	CONVAS	142	43.500,00
02.15.01.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	638	CONVAS	142	500,00

02.16.03.17.512.0002.1.025- Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	727	CONVOT	124	420.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	747		100	46.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.094.500,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	39		100	30.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	204	QESE	147	55.000,00
02.10.01.12.361.0045.1.343- Aquisicao de Veiculos - Transporte Escolar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	208	FNDE	146	118.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.120- Ensino Infantil -Creche Recursos FNDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247	FNDE	146	103.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.326- Ensino Infantil Pre Escola FNDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	283	FNDE	146	65.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	466		100	2.500,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	520	FNAS	129	4.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivencia e Participacao Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	556	FNAS	129	4.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/CREAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	564	FNAS	129	1.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	630	CONVAS	142	500,00
02.15.01.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	637	CONVAS	142	13.000,00
02.15.01.08.244.0054.2.315- Custeio acoes ofertadas Entidades Priv. M Cidades				
335043 - Subvencoes Sociais	648	CONVAS	142	30.500,00
02.15.01.08.244.0056.1.336- Aquisicao Veiculo/Equip. CRAS Bela Vista FNAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	650	FNAS	129	36.000,00
02.16.03.12.365.0007.1.314- Construcao / Ampliacao Creche - PAC 2 / FNDE				
449051 - Obras e Instalacoes	710	FNDE	146	14.000,00
02.16.03.13.392.0015.1.340- Restauracao /Reforma de Patrimonios Culturais				
449051 - Obras e Instalacoes	711		100	14.000,00
02.16.03.15.451.0002.1.023- Ampliacao/Construcao Cemiterio Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	714		100	65.000,00
02.16.03.15.451.0002.1.320- Pavmentacao /Revitalizacao pracas/avenidas/ruas.				
449051 - Obras e Instalacoes	716	CONVOT	124	420.000,00
02.16.03.16.481.0013.1.016- Const./Reformas Casas Populares Zona Rural				
449051 - Obras e Instalacoes	724		100	9.900,00
02.16.03.16.482.0013.1.017- Construcao/Reformas Casas Populares Zona Urbana				
449051 - Obras e Instalacoes	725		100	19.900,00
02.16.03.18.542.0011.1.032- Construcao/Revitalizacao de Parque Florestal				
449051 - Obras e Instalacoes	732		100	43.200,00
02.17.02.20.606.0041.2.140- Incentivo a Agricultura e Pecuaria				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	754		100	4.900,00
02.17.02.20.608.0041.2.085- Programa da Feira Livre				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	760		100	9.900,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	761		100	31.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.094.500,00
TOTAL DE RECURSOS				1.094.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 16 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8DF39A3E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.394 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 04394/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.433, de 16 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 770.350,00 (setecentos e setenta mil trezentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
339030 - Material de Consumo	136		100	13.500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	138		100	27.500,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	ENSINO	101	100.000,00
02.11.02.10.301.0001.2.281- Repasse Casa de Caridade T.Comp.439/468				
335043 - Subvencoes Sociais	321	ESTSUS	255	70.600,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	331	SAUDE	102	77.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	394	BLATB	248	200.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS				
339030 - Material de Consumo	529	FNAS	129	500,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivencia e Participacao Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	555	FNAS	129	14.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
339030 - Material de Consumo	629	CONVAS	142	500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	667	AS.SOC	100	750,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	696		100	16.000,00
02.16.03.17.512.0002.1.025- Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	727	CONVOT	124	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**770.350,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	189	ENSINO	101	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	323	SAUDE	102	17.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	348	SAUDE	102	60.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	528	FNAS	129	500,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivencia e Participacao Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	556	FNAS	129	14.000,00
02.15.01.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	634	CONVAS	142	500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	669	AS.SOC	100	250,00
02.16.03.12.365.0007.1.308- Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil				
449051 - Obras e Instalacoes	707	ENSINO	101	50.000,00
02.16.03.15.451.0002.1.020- Construcao/Reforma e Pavimentacao de Vias Publicas				
449051 - Obras e Instalacoes	712		100	37.500,00
02.16.03.15.451.0002.1.320- Pavmentacao /Revitalizacao pracas/avenidas/ruas.				
449051 - Obras e Instalacoes	716	CONVOT	124	200.000,00
02.16.03.15.451.0002.1.339- Contencao de Encostas - Ministerio das Cidades				
449051 - Obras e Instalacoes	718	CONVOT	124	50.000,00
02.16.03.17.511.0002.1.024- Construcao/Reforma de Pocos Artesianos				
449051 - Obras e Instalacoes	726		100	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**499.750,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**270.600,00**
TOTAL DE RECURSOS				**770.350,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8952CB4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.399 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 04399, de 24 de agosto de 2018
DECRETO Nº 04399/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.2º, da Lei Municipal nº 4.400, de 29 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 1.318.550,00 (um Milhão trezentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	19		100	100,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
319013 - Obrigacoes Patronais	115		100	4.450,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	116		100	3.400,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181	ENSINO	101	287.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224	ENSINO	101	75.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	231	ENSINO	101	13.200,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	289	SEMINC	100	29.750,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	324	SAUDE	102	57.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	325	SAUDE	102	3.200,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	333	BLMAC	149	79.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335	BLMAC	149	4.105,00
339046 - Auxilio Alimentacao	345	BLMAC	149	10.500,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	389	BLATB	248	380.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	391	BLATB	248	79.600,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	396	BLATB	248	124.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	514	FNAS	129	6.050,00
339046 - Auxilio Alimentacao	526	FNAS	129	990,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Familias vulneraveis				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	FNAS	129	28.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	537	FNAS	129	6.400,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	538	AS.SOC	100	430,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	539	FNAS	129	800,00
339046 - Auxilio Alimentacao	546	FNAS	129	5.560,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivencia e Participacao Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	548	FNAS	129	13.100,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/CREAS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558	AS.SOC	100	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	560	AS.SOC	100	3.100,00
339046 - Auxilio Alimentacao	567	AS.SOC	100	2.090,00
339046 - Auxilio Alimentacao	568	FNAS	129	4.200,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	569	AS.SOC	100	1.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	584	AS.SOC	100	335,00
02.15.01.08.244.0035.2.249- Atendimento a Casa do Cidadao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	614	AS.SOC	100	4.550,00
319013 - Obrigacoes Patronais	615	AS.SOC	100	970,00
339046 - Auxilio Alimentacao	619	AS.SOC	100	1.350,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	628	CONVAS	142	14.160,00
339046 - Auxilio Alimentacao	632	CONVAS	142	3.600,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339046 - Auxilio Alimentacao	668	AS.SOC	100	5.060,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	691		100	7.500,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	742		100	38.700,00
319013 - Obrigacoes Patronais	743		100	9.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.318.550,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339046 - Auxilio Alimentacao	399	BLATB	148	16.600,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	508	FNAS	129	2.800,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	511	FNAS	129	4.900,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/CREAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	559	FNAS	129	54.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	572	AS.SOC	100	790,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	574	FNAS	129	4.200,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
319013 - Obrigacoes Patronais	575	AS.SOC	100	2.990,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	582	AS.SOC	100	7.990,00
02.15.01.08.244.0034.2.060- Ofertar Acolh.Nesc. Basicas e de Conv. a Criancas				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	589	AS.SOC	100	4.990,00
02.15.01.08.244.0048.2.304- Acolhimento e Apoio a Mulher				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	625	AS.SOC	100	5.990,00
02.15.01.08.244.0049.2.308- Transferencia Financ p/Entidades Privadas do CMAS				
335043 - Subvencoes Sociais	627	AS.SOC	100	6.135,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633	CONVAS	142	17.260,00
02.15.01.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	634	CONVAS	142	300,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692		100	175.000,00
02.16.03.15.451.0002.1.020- Construcao/Reforma e Pavimentacao de Vias Publicas				
449051 - Obras e Instalacoes	712		100	57.500,00
02.16.03.15.451.0002.1.022- Contencao de Encostas e Muro de Arrimo				
449051 - Obras e Instalacoes	713		100	3.400,00
02.16.03.15.451.0002.2.264- Manutencao da Infra Estrutura Urbana				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	723		100	20.000,00
02.16.03.18.541.0011.1.328- Construcao Barragens Areas Rurais				
449051 - Obras e Instalacoes	731		100	5.000,00
02.16.03.18.542.0011.1.032- Construcao/Revitalizacao de Parque Florestal				
449051 - Obras e Instalacoes	732		100	6.700,00
02.16.03.20.606.0041.1.033- Reforma/Construcao de Pontes e Estradas				
449051 - Obras e Instalacoes	733		100	56.000,00
02.16.03.26.453.0002.1.321- Reforma Terminal Rodoviario				
449051 - Obras e Instalacoes	736		100	50.000,00
02.16.03.27.812.0040.1.324- Reforma/Construcao Instalacoes Escportivas				
449051 - Obras e Instalacoes	738		100	29.000,00
02.17.01.20.606.0041.2.088- Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	740		100	109.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**641.045,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**583.900,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**93.605,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**1.318.550,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7C3A2A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00096/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000059/2018. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município. Fornecedor Registrado: A&L TECNOLOGIA EIRELI- ME . CNPJ 23.689.936/0001-77. Vigência: 30/08/2018 até 29/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
081	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BASE COM REGULAGEM ASSENTO E ENCOSTO, PREENCHIDO POR ESPUMA INJETÁVEL DE QUALIDADE, BRAÇOS COM ALTURA AJUSTÁVEIS E BASE BLACK SISTEM QUEM PERMITE A REGULAGEM DA ALTURA E A INCLINAÇÃO PARA TRÁS, GARANTINDO CONFORTO E QUALIDADE DO PRODUTO. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 62 X 102 X 60 CM . MEDIDAS INTERNAS (L X A X P): PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM. LARGURA ASSENTO: 48 CM. ALTURA ENCOSTO: 53 CM. Marca: BULK	10,0000	312,0000	3.120,00
082	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 150 W RMS BIVOLT COM ALÇA.USB CARTÃO DE MEMÓRIA, ENTRADA PARA MICROFONE E GUITARRA-ENTRADA AUXILIAR: P2-3.5MM. RÁDIOFM; CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 150W FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 40HZ- 1 8KHZ SENSIBILIDADE: 85DB IMPEDÂNCIA: 4OHMS BATERIA RECARREGÁVEL: 4000 MAH WOOFER:1 2"TEM PO CARREGANDO:5-6HORASTEMPO TOCANDO: 4-5 HORAS STANDBY:8-12HORAS BIVOLT ACOMPANHA: 1CAIXA AMPLIFICADORA1 MICROFONE 1MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA: 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO) Marca: MULTILASER	10,0000	560,0000	5.600,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:31BF6E64

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00096 /2018 , modalidade Pregão Presencial nº. 000059/2018. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município. Fornecedor Registrado: COSTA & SENA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME . CNPJ 18.318.331/0001-30.Vigência: 30/08/2018 até 29/08/2019 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
084	COMPUTADOR PROCESSADOR NO MÍNIMOINTEL CORE I3 OU AMD OU SUPERIOR, DISCO, RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MEMÓRIA RAM: 4 GB, DDR3, 1600 MHZ, UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO). TIPO DE MONITOR:18,5 POLEGADAS (1366 X 768), MOUSE USB,800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO). INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WI FI. INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA. SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL COM O ÍTEM. GARANTIA 1 ANO.Marca : TOSHIBA	20,0000	1.729,0000	34.580,00
101	NOBREAK PARA COMPUTADOR, POTÊNCIA 1KVA, ENTRADA E SAÍDA BIVOLT, ALARME, AUDIOVISUAL, 1 BATERIA INTERNA SELADA, GARANTIA 1 ANOMarca : TS SHARA	10,0000	445,0000	4.450,00
109	TELEVISOR TIPO LCD, TAMANHO DA TELAMÍNIMO DE 42", COM CONVERSOR DIGITAL,, ENTRADA HDMI, PORTAS USB. CONTROLE REMOTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DESTAQUES: TV BACK LIGHT EDGE LED COM RECEPÇÃO DIGITAL, FULL HD: RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 PIXELS, HD RECORDER: PERMITE GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS DTV, FORMATO TELA: 16:9; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS E SINTONIA FINA EM CATV/VHF/UHF (TV DIGITAL). FUNÇÕES: MUTE, SLEEP, CLOSED CAPTION, T-LINK, MTS, INFO, BNR, GRAVES BOOST, SURROUND, CONTROLE AUTOMÁTICO DE VOLUME, BLOQUEIO CANAIS. ENTRADA USB: 2; ENTRADA HDMI: 3; CONEXÕES: 1 ENTRADA VGA (D-SUB 15PINOS); 1 ENTRADA ETHERNET– RJ45; 1 ENTRADA PARA TV A CABO; 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); 2 ENTRADAS USB 2.0: 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. GARANTIA:12 MESESMarca : PHILIPS	5,0000	1.779,0000	8.895,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:5FC11958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8680 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão:31/08/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8680 de 15 de AGOSTO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 238.716,87 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 238.716,87 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1064) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
229.99 - Outros	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
(1066) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
229.99 - Outros	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1102) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
229.99 - Outros	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1130) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
229.99 - Outros	
Valor: 8.716,87 (Oito Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Sete Centavos)	
(1136) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
229.99 - Outros	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
Adiciona:	**238.716,87**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 15 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E6DD68C4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8684 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 04/09/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8684 de 21 de AGOSTO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 587.665,57 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 587.665,57 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0298) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0300) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0307) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)	
(0341) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0373) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0447) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO	
147.00 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)	
(0716) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 52.677,56 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)	
(0718) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 12.768,01 (Doze Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Um Centavos)	
(0726) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)	
(0758) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	

2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 4.020,00 (Quatro Mil Vinte Reais)	
(1038) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.181 - MANUTENÇÃO PREFEITURA NO SEU BAIRRO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(1040) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.181 - MANUTENÇÃO PREFEITURA NO SEU BAIRRO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
(1523) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0056 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.227 - IMPLANTAÇÃO DE RETORNO VIRADOURO EM TRECHOS DA BR 116/ BR 356 PARA ACESSO AOS	
BAIRROS PERIFÉRICOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)	
(1629) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1630) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 18.500,00 (Dezoito Mil Quinhentos Reais)	
(1637) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.601.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)	
Adiciona:	**587.665,57**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0342) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)	
(0353) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(0445) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO	
147.00 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)	
(0596) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.346 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0597) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.346 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0602) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)	
(0699) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.304.0041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 120,00 (Cento e Vinte Reais)	
(0700) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.304.0041 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 120,00 (Cento e Vinte Reais)	
(0701) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.304.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 60.025,57 (Sessenta Mil Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos)	
(0702) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.304.0041 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 120,00 (Cento e Vinte Reais)	
(0703) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.304.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 120,00 (Cento e Vinte Reais)	
(0704) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.304.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 120,00 (Cento e Vinte Reais)	
(0705) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.304.0041 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 120,00 (Cento e Vinte Reais)	
(0706) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.304.0041 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 120,00 (Cento e Vinte Reais)	
(0707) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.304.0041 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0708) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO - VACINAÇÃO	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(0709) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO - VACINAÇÃO	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(0710) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO - VACINAÇÃO	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(0711) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO - VACINAÇÃO	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(0712) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO - VACINAÇÃO	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(0713) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO - VACINAÇÃO	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(0714) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO - VACINAÇÃO	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(0715) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO - VACINAÇÃO	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(0717) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 120,00 (Cento e Vinte Reais)	
(0719) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
(0720) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0722) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(0723) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	

2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0724) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0725) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0726) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0728) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0729) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)
(0730) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0731) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0732) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0733) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0734) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0735) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0736) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0737) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0738) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0815) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.020,00 (Quatro Mil Vinte Reais)
(1277) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
(1440) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.121 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1441) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

15.451.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.121 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1450) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.228 - EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL ENTRE OS DISTRITOS ITAMURI E BELISÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1452) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.059 - MANUTENÇÃO DE ARRIMOS EM ENCOSTAS E EROSÕES EM RIP-RAP, CONCRETO OU PEDRA MARROADA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1459) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.333 - ENSAIBRAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1470) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.068 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(1472) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.069 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(1474) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.070 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1477) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.072 - CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1479) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.072 - CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1483) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.074 - CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO PÚBLICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1487) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.194 - CONSTRUÇÃO DO CREAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1489) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.199 - CONSTRUÇÃO CENTRO POP
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1491) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.203 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MURO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1494) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.210 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS DE ACESSO NO DISTRITO DE PIRAPANEMA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(1500) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.076 - DRAGAGEM DO RIO MURIAÉ
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1511) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.082 - RECUPERAÇÃO DE EROSÃO COM EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1513) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.108 - CONSTRUÇÃO DE AVENIDA SANITÁRIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1524) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(1526) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.452.0017 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1533) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	
(1550) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.452.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.234 - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS MARGENS DA BR 116 E BR 356	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1553) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.452.0056 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.225 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO INTEGRADO PARA IMPLANTAÇÃO DA PASSAGEM ÚNICA - MUDANÇA DO FLUXO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)	
(1554) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.452.0056 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.226 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA VIA SAÚDE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(1623) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.100,00 (Quinze Mil Cem Reais)	
(1626) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1669) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1683) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.253 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE - OTEMA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
Reduz:	**587.665,57**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 21 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F511DF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA RELATIVA AO PROCESSO Nº 044/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA RELATIVA AO PROCESSO Nº 044/2018

Reconheço e RATIFICO a CHAMADA PÚBLICA para compra de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados para merenda escolar, com fundamento no art. 21, Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009, tendo em vista o constante do presente processo.

Proponente	Item	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
JOLINO DOS SANTOS LIMA	**Abobora tipo japonesa** Tamanho médio, coloração laranja,fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kg.	700	R$1,90	R$1.330,00
JOLINO DOS SANTOS LIMA	**Alface tipo crespa extra**, de primeira qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	R$2,00	R$400
JOLINO DOS SANTOS LIMA	**Banana prata:** Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Peso aproximado da unidade: 100 gramas.	350	R$4,00	R$1.400,00
JOLINO DOS SANTOS LIMA	**Chuchu extra A**, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem dano físico e mecânico, oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kg.	500	R$3,60	R$1.800,00
JOLINO DOS SANTOS LIMA	**Mandioca:** de primeira qualidade,própria para o consumo.	400	R$3,00	R$1.200,00

JOLINO DOS SANTOS LIMA	**Farinha, tipo de mandioca,** apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1. Embalagens transparente atóxica de 1 kg.	450	4,00	R$1.800,00
JOLINO DOS SANTOS LIMA	**Feijão carioquinha,** tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada. Pacote de 2 Kg	1000	R$8,00	R$8.000,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Alho**: Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	70	R$19,00	R$1.330,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Beterraba** Tamanho médio, coloração vermelho,fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kg.	200	R$2,90	R$1.682,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Cebola branca:** Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kg.	700	R$4,00	R$2.800,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Cenoura:** Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kg.	500	R$3,00	R$1.500,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Cheiro verde:** Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	500	R$2,00	R$1.000,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Corante /colorau** acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente, embalados em 4 pacotes de 250 gramas.	50	R$14,00	R$700,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Couve**: Tamanho médio,coloração verde escura, fresca, com caule, sem folhas amareladas e estragadas	450	R$2,20	R$990,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Pimentão verde**: Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho,sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo. acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kg.	150	R$3,90	R$585,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	**Tempero completo:** sem pimenta (sal, alho, pimentão, cebola, coentro e sal) , acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente, embalados em pacotes de 500 gramas.	325	R$7,30	R$2.372,50

Ninheira/MG, 08 de Agosto de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:2844301A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.977 (2.1 METAS ANUAIS)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)									R$ 1,00
Especificação	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	798.062.308	765.527.394	26.338.690.042	753.932.423	695.381.316	31.677.832.899	739.373.233	655.723.853	31.597.146.709
Receitas Primárias (I)	735.453.885	705.471.352	24.272.405.432	690.791.956	637.144.398	29.024.872.100	692.242.720	613.925.475	29.583.022.222
Despesa Total	798.062.308	765.527.394	26.338.690.042	753.932.423	695.381.316	31.677.832.899	739.373.233	655.723.853	31.597.146.709
Despesas Primárias (II)	785.775.404	753.741.395	25.933.181.666	741.993.188	684.369.294	31.176.184.384	727.262.865	644.983.598	31.079.609.623
Resultado Primário (I - II)	-50.321.520	-48.270.043	-1.660.776.233	-51.201.232	-47.224.896	-2.151.312.283	-35.020.145	-31.058.123	-1.496.587.401
Resultado Nominal	-7.278.039	-6.981.333	-240.199.320,1	-1.767.829	-1.630.538	-74.278.542,85	-1.527.066	-1.354.301	-65.259.244,87
Dívida Pública Consolidada	65.744.486	63.064.256	2.169.785.028,	63.017.524	58.123.523	2.647.795.128,	60.531.326	53.683.083	2.586.808.816,
Dívida Consolidada Líquida	4.744.486	4.551.066	156.583.708,58	2.017.524	1.860.841	84.769.918,067	-468.674	-415.650	-20.028.790,17
Fonte: Variáveis extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Minas Gerais de 2019 disponível em: https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/ldo/ldo/2019/documentos/anexoI-metas.pdf									

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5B0292D4

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.977 (2.2 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)						R$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	548.190.122	8,076	522.292.360	7,962	-25.897.762	-4,72
Receitas Primárias (I)	529.846.922	7,806	490.758.459	7,481	-39.088.463	-7,38
Despesa Total	548.190.122	8,076	425.826.183	6,491	-122.363.939	-22,32
Despesas Primárias (II)	536.779.978	7,908	423.713.826	6,459	-113.066.152	-21,06
Resultado Primário (I - II)	-6.933.056	-0,102	67.044.632	1,022	73.977.688	-1067,03
Resultado Nominal	6.426.019	0,095	3.518.521	0,054	-2.907.498	-45,25
Dívida Pública Consolidada	14.983.819	0,221	71.107.487	1,084	56.123.668	374,56
Dívida Consolidada Líquida	8.083.819	0,119	5.152.583	0,079	-2.931.236	-36,26

FONTE: PIB estimado e estimadode Nacional disponível em http://www.planejamento.mg.gov.br/planejamento-e orcamento/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo/65-

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A7C29F69

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.977 (2.3 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES)

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	506.898.060	522.292.360	3,04	673.304.593	28,91	798.062.308	18,53	753.932.423	-5,53	739.373.233	-1,93
Receitas Primárias (I)	421.925.908	490.758.459	16,31	646.948.086	31,83	735.453.885	13,68	690.791.956	-6,07	692.242.720	0,21
Despesa Total	416.037.741	425.826.183	2,35	673.304.593	58,12	798.062.308	18,53	753.932.423	-5,53	739.373.233	-1,93
Despesas Primárias (II)	407.435.925	423.713.826	4,00	682.929.472	61,18	785.775.404	15,06	741.993.188	-5,57	727.262.865	-1,99
Resultado Primário (I - II)	14.489.983	67.044.632	362,70	-35.981.386	-153,67	-50.321.520	39,85	-51.201.232	1,75	-35.020.145	-31,60
Resultado Nominal	-38.926.798	3.518.521	-109,04	3.615.971	2,77	-7.278.039	-301,27	-1.767.829	-75,71	-1.527.066	-13,62
Dívida Pública Consolidada	15.916.228	71.107.487	346,76	69.768.554	-1,88	65.744.486	-5,77	63.017.524	-4,15	60.531.326	-3,95
Dívida Consolidada Líquida	1.634.062	5.152.583	215,32	8.768.554	70,18	4.744.486	-45,89	2.017.524	-57,48	-468.674	-123,23
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	541.890.652	542.348.386	0,08	673.304.593	24,15	765.527.394	13,70	695.381.316	-9,16	655.723.853	-5,70
Receitas Primárias (I)	451.052.635	509.603.584	12,98	646.948.086	26,95	705.471.352	9,05	637.144.398	-9,69	613.925.475	-3,64
Despesa Total	444.757.991	442.177.908	-0,58	673.304.593	52,27	765.527.394	13,70	695.381.316	-9,16	655.723.853	-5,70
Despesas Primárias (II)	435.562.368	439.984.437	1,02	682.929.472	55,22	753.741.395	10,37	684.369.294	-9,20	644.983.598	-5,76
Resultado Primário (I - II)	15.490.267	69.619.146	349,44	-35.981.386	-151,68	-48.270.043	34,15	-47.224.896	-2,17	-31.058.123	-34,23
Resultado Nominal	-41.614.024	3.653.633	-108,78	3.615.971	-1,03	-6.981.333	-293,07	-1.630.538	-76,64	-1.354.301	-16,94
Dívida Pública Consolidada	17.014.969	73.838.015	333,96	69.768.554	-5,51	63.064.256	-9,61	58.123.523	-7,83	53.683.083	-7,64
Dívida Consolidada Líquida	1.746.866	5.350.442	206,29	8.768.554	63,88	4.551.066	-48,10	1.860.841	-59,11	-415.650	-122,34

FONTE: Inflação extraída da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Minas Gerais de 2019 disponível em https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/ldo/ldo/2019/documentos/anexoI-metas.pdf

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1CC90014

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.977 (2.4 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º inciso III)						R$ 1,00
Patrimônio Líquido	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio / Capital	0	0,00	0	-0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	-0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	419.869.204	100,00	-5.136.786	100,00	21.228.088	100,00
TOTAL	**419.869.204**	**100,00**	**-5.136.786**	**100,00**	**21.228.088**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio / Capital	0	0,00	0	-0,00	0	-0,00
Reservas	0	0,00	0	-0,00	0	-0,00
Resultado Acumulado	83.495.010	100,00	-123.358.889	100,00	-6.738.405	100,00
TOTAL	**83.495.010**	**100,00**	**-123.358.889**	**100,00**	**-6.738.405**	**100,00**
FONTE:						

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F1820DED

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.977 (2.6 AVALIAÇÃO E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)			R$ milhares
RECEITAS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0**	**95.366.606**	**91.201.266**
RECEITAS CORRENTES	**0**	**95.366.606**	**91.201.266**
Receitas de Contribuições dos Segurados	**0**	**43.250.442**	**46.455.320**
Pessoal Civil	0	43.250.442	46.455.320
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	0	50.291.255	44.714.618
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**0**	**1.824.910**	**31.328**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais receitas Correntes	0	1.824.910	31.328
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0**	**0**	**0**
RECEITAS CORRENTES	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições	**0**	**0**	**0**
Patronal	**0**	**0**	**0**
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**0**	**95.366.606**	**91.201.266**
DESPESAS	**2015**	**2016**	**2017**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**0**	**32.187.936**	**30.930.784**
ADMINISTRAÇÃO	**0**	**10.354.427**	**2.205.776**
Despesas Correntes	0	10.360.966	2.147.424
Despesas de Capital	0	-6.539	58.353
PREVIDÊNCIA	**0**	**21.833.508**	**28.725.008**
Pessoal Civil	0	19.548.272	25.279.697
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**2.285.236**	**3.445.311**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	2.285.236	3.445.311
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**0**	**352.560**	**392.364**
ADMINISTRAÇÃO	**0**	**352.560**	**392.364**
Despesas Correntes	0	352.560	392.364
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**0**	**32.540.495**	**31.323.148**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0**	**62.826.111**	**59.878.118**
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2015**	**2016**	**2017**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**0**	**0**	**0**
Plano Financeiro	**0**	**0**	**0**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	**0**	**0**	**0**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**0**	**0**	**0**
BENS E DIREITOS DO RPPS	**0**	**0**	**0**
IPREM - INST. PREV. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0C5804C1

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.977 (2.7 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMA/ BENEFICIARIO	SETOR / RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARATER NAO GERAL	ISENÇÃO DE IPTU	200.000	2.000.000	200.000	LEI 4.351/2005
ISSQN	CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARATER NAO GERAL	ISENÇÃO DE ISSQN	500.000	0	0	LEI 4.351/2005
ITBI	CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARATER NAO GERAL	ISENÇÃO DE ITBI	1.000.000	1.000.000	1.000.000	LEI 4.351/2005
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUCAO DE OBRAS	CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARATER NAO GERAL	ISENÇÃO DE TRIBUTOS	100.000	100.000	100.000	LEI 4.351/2005

TOTAL	1.800.000	3.100.000	1.300.000	-
FONTE:				

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:720DA948

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.977 (2.9 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Exercício: 2019

Conta	Descrição	2016 Realizado	2017 Realizado	2018 Previsto	2019 Previsto	2020 Previsto	2021 Previsto	
1100000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	69.418.827,28	69.721.112,73	78.244.000,00	84.369.000,00	89.564.000,00	94.869.000,00	Neste grupo de receita considerou o crescimento histórico dos últimos anos, bem como a expansão imobiliária e mobiliária da cidade, impactando diretamente nas receitas de IPTU, ITBI e as Taxas de Construção e Limpeza no caso das receitas imobiliárias e na receita de ISS no caso da receita mobiliária.
1200000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇAO	25.103.681,82	19.114.139,23	27.136.878,00	28.711.900,00	28.155.090,00	30.672.600,00	Neste grupo de receita considerou o crescimento histórico dos últimos anos. As receitas que compõem este grupo são formadas pelas contribuições ao instituto de previdência municipal e vinculada de iluminação pública.
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL	57.652.027,65	50.683.756,09	5.942.000,00	38.775.423,70	42.565.567,00	46.702.723,00	Neste grupo de receita, além do estudo da arrecadação dos últimos anos, ateve-se principalmente aos índices oficiais de inflação e reajustes de alugueis, bem como as taxas de rentabilidade dos recursos que são aplicados no mercado financeiro, principalmente as receitas derivadas dos convênios e do instituto de previdência dos servidores públicos.
1600000000	RECEITAS DE SERVIÇOS	594.078,09	1.362.229,87	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	serviços nas diversas áreas de atividade econômica, como: serviços administrativos e comerciais, serviços de saúde e outros serviços.
1700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	344.112.438,39	390.733.787,66	432.570.178,80	476.882.508,60	490.119.618,00	513.507.436,00	Considerou-se um crescimento histórico, devido ao cenário econômico do país para às transferências constitucionais e as transferências Fundo a Fundo. Somando-se ainda as receitas provenientes de convênio firmadas com órgãos do Governo Federal e Estadual pelas secretarias do município.
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.896.041,97	5.899.566,42	56.096.279,16	70.752.876,00	40.720.288,00	35.055.328,00	Neste grupo de receita, além do crescimento histórico, considerou a reestruturação da zona azul, aumento das infrações de trânsito, compensações financeiras realizadas pelo IPREM e indenizações e restituições recebidas pelo Município.
2000000000	RECEITA DE CAPITAL	6.081.752,12	9.257.343,25	77.717.257,00	98.196.500,00	59.305.050,00	11.412.655,00	Neste grupo de receita, considerou os convênios de recursos com finalidade específica e o crescimento históricos dos últimos anos.
7000000000	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	27.456.497,88	34.641.848,89	45.020.000,00	52.197.100,00	57.416.810,00	63.158.491,00	Aumento na projeção devido ao crescimento vegetativo da folha de ativos do município e servidores cedidos a outros órgãos.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EAAE8C3B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.977 (PREVISÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA)

EM R$1.00

Código	Discriminação da Receita	Previsão da Receita		
		2019	2020	2021
1000000000	RECEITAS CORRENTES	699.541.708	691.174.563	720.857.087
1100000000	RECEITA TRIBUTARIA	84.369.000	89.564.000	94.869.000
1110000000	Impostos	72.800.000	77.390.000	82.080.000
1113000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	9.500.000	10.000.000	10.500.000
1113031100	Impostos sobre a Renda retido na fonte - trabalho - principal	8.300.000	8.700.000	9.100.000
1113034100	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos principal	1.200.000	1.300.000	1.400.000
1113034101	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pessoa Física	240.000	260.000	280.000
1113034102	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pessoa Jurídica	960.000	1.040.000	1.120.000
1118000000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	63.300.000	67.390.000	71.580.000
1118010000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	34.570.000	37.190.000	39.810.000
1118011100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	24.000.000	26.000.000	28.000.000
1118011200	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Multas e juros	110.000	120.000	130.000
1118011300	Imposto sobre a propriedade predial territorial urbana - divida ativa	2.260.000	2.370.000	2.480.000
1118011400	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - divida ativa - multas e juros	600.000	700.000	800.000
1118014100	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imoveis de direitos reais sobre imoveis - principal	7.600.000	8.000.000	8.400.000
1118020000	Imposto sobre a produção de mercadorias e serviços	28.730.000	30.200.000	31.770.000
1118023100	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	27.500.000	28.800.000	30.200.000
1118023200	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	450.000	500.000	550.000
1118023300	Imposto sobre serviço de qualquer natureza - Divida ativa	600.000	700.000	800.000
1118023400	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Divida ativa - multas e juros	180.000	200.000	220.000
1120000000	TAXAS	11.569.000	12.174.000	12.789.000
1121000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.604.000	5.014.000	5.424.000
1121011100	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4.442.000	4.842.000	5.242.000
1121011200	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	1.000	1.000	1.000
1121011300	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000	1.000	1.000
1121041100	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	160.000	170.000	180.000
1122000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.965.000	7.160.000	7.365.000
1122011100	Taxas pela prestação de serviços - principal	6.965.000	7.160.000	7.365.000
1200000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇAO	28.711.900	28.155.090	30.672.600
1210000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.731.900	15.105.090	16.615.600
1210040000	Contribuição para o regime próprio de previdência social - RPPS	13.716.900	15.088.590	16.597.450
1210041100	Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS - Principal	20.000	22.000	24.200
1210041200	Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil para RPPS - Multas e Juros	1.000	1.100	1.210
1210042100	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - Principal	13.634.000	14.997.400	16.497.140

1210042200	Contribuição Servidor Ativo Civil RPPS - Multas e Juros	1.900	2.090	2.300
Código	**Discriminação da Receita**	**Previsão da Receita**		
		2019	**2020**	**2021**
1210043100	Contribuição dos servidores inativos civis para o RPPS - Principal	50.000	55.000	60.500
1210044100	Contribuição dos pensionistas civis para o RPPS - Principal	10.000	11.000	12.100
1210990000	Outras Contribuições Sociais	5.000	5.500	6.050
1210991200	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	5.000	5.500	6.050
1218011100	Contribuição previdenciária para amortização do Deficit atuarial - Principal	10.000	11.000	12.100
1240001100	Contribuição para custeio do serviço de iluminação publica - Principal	14.980.000	13.050.000	14.057.000
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL	38.775.424	42.565.567	46.702.723
1310000000	Aluguéis	1.240.000	1.300.000	1.371.000
1310011100	Alugueis e arrendamentos - Principal	850.000	880.000	920.000
1310011300	Alugueis e arrendamentos - Divida Ativa	10.000	10.000	10.000
1310021100	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imoveis públicos - Principal	380.000	410.000	441.000
1320000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	37.534.424	41.264.467	45.330.513
1321001100	Remuneração de depósitos bancários - Principal	2.534.424	2.764.467	2.980.513
1321004100	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social RPPS - Principal	35.000.000	38.500.000	42.350.000
1360000000	Receita da Cessão de Direitos	1.000	1.100	1.210
1360011100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.000	1.100	1.210
1600000000	RECEITAS DE SERVIÇOS	50.000	50.000	50.000
1690991100	Outros serviços - Principal	50.000	50.000	50.000
1700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	476.882.509	490.119.618	513.507.436
1710000000	Transferência da união e de suas entidades	201.034.200	232.547.068	248.185.618
1718010000	Participação na receita da união	82.815.000	84.220.000	88.425.000
1718012100	Cota - parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	76.000.000	79.000.000	83.000.000
1718013100	Cota parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de Dezembro - Principal	3.500.000	2.700.000	2.800.000
1718014100	Cota parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de Julho - Principal	3.200.000	2.400.000	2.500.000
1718015100	Cota parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	115.000	120.000	125.000
1718020000	Transferência de compensação financeira pela exploração de recursos naturais	825.000	880.000	935.000
1718022100	Cota parte da compensação financeira de recursos minerais - CFEM - Principal	25.000	30.000	35.000
1718026100	Cota parte do fundo especial do petróleo - FEP - Principal	800.000	850.000	900.000
1718031100	Transferencia de recursos do sistema unico de Saúde SUS repasse fundo - principal	105.301.200	135.153.068	145.701.618
1718041100	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social FNAS Principal	2.815.000	3.040.000	3.265.000
1718050000	Transferência de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - FNDE	6.278.000	6.454.000	6.859.000
1718051100	Transferência do salario educação - Principal	4.014.000	4.295.000	4.596.000
1718053100	Transferência diretas do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar PNAE- Principal	1.830.000	1.901.000	1.980.000
1718054100	Transferência diretas do FNDE referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE - Principal	234.000	258.000	283.000
1718059100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	200.000	0	0
1718061100	Transferência financeira do ICMS - desoneração - LC N 87/96 - Principal	1.000.000	1.100.000	1.200.000
Código	**Discriminação da Receita**	**Previsão da Receita**		
		2019	**2020**	**2021**
1718102100	Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação - Principal	400.000	0	0
1718991100	Outras transferências da união - Principal	1.600.000	1.700.000	1.800.000
1720000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	217.778.309	198.752.550	205.201.818
1728010000	Participação na receita dos Estados	182.250.000	189.600.000	195.950.000
1728011100	Cota parte do ICMS - Principal	154.000.000	160.000.000	165.000.000
1728012100	Cota parte do IPVA - Principal	26.400.000	27.700.000	29.000.000
1728013100	Cota parte do IPI - Municípios - Principal	1.850.000	1.900.000	1.950.000
1728031100	Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - Principal	35.153.309	8.752.550	8.824.818
1728100000	Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	315.000	330.000	347.000
1728102100	Transferências de convênios dos estados destinados a programas de educação - principal	315.000	330.000	347.000
1728991100	Outras transferencias dos estados - Principal	60.000	70.000	80.000
1750000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	58.070.000	58.820.000	60.120.000
1758000000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	58.070.000	58.820.000	60.120.000
1758010000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	58.070.000	58.820.000	60.120.000
	Profissionais da Educação FUNDEB			
1758011100	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos	58.070.000	58.820.000	60.120.000
	profissionais da educação FUNDEB - Principal			
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.752.876	40.720.288	35.055.328
1910000000	MULTAS E JUROS DE MORA	3.726.000	3.107.600	3.417.360
1910011100	Multas prevista em legislação especifica - Principal	3.726.000	3.107.600	3.417.360
1920000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600.000	650.000	700.000
1922000000	RESTITUIÇOES	600.000	650.000	700.000
1922990000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	600.000	650.000	700.000
1922991100	Outras restituições - Principal	600.000	650.000	700.000
1990000000	RECEITAS DIVERSAS	66.426.876	36.962.688	30.937.968
1990031100	Compensação financeira entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	1.000.000	800.000	500.000
1990990000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.426.876	36.162.688	30.437.968
1990991100	Outras Receitas - Primárias - Principal	65.176.876	35.862.688	30.087.968
1990991200	Outras receitas - primarias - multas e juros	250.000	300.000	350.000
2000000000	RECEITA DE CAPITAL	98.196.500	59.305.050	11.412.655
2100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.024.000	21.826.000	1.750.000
2110000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.024.000	21.826.000	1.750.000
2112001100	Operações de créditos contratuais - mercado interno - Principal	25.024.000	21.826.000	1.750.000
2200000000	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000	50.000	50.000
2220000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000	50.000	50.000
2220001100	Alienação de bens imoveis - principal	50.000	50.000	50.000
2400000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	73.122.500	37.429.050	9.612.655
Código	**Discriminação da Receita**	**Previsão da Receita**		
		2019	**2020**	**2021**
2410000000	Transferências da união e de suas entidades	69.079.000	34.946.000	7.104.000
2418031100	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - Principal	5.411.000	750.000	750.000
2418051100	Outras Transferências de Recursos do FNDE	400.000	0	0
2418102100	Transferencias de convenios da união destinadas a programas de educação - Principal	18.960.000	4.320.000	6.210.000
2418109100	Transferência de convênios da união e de suas entidades	44.188.000	29.744.000	0
2418991100	Outras transferências da união - Principal	120.000	132.000	144.000
2420000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.043.500	2.483.050	2.508.655
2428031100	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - Principal	1.489.500	381.050	401.655
2428100000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde	2.506.000	2.050.000	2.050.000

2428101100	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde	1.000	50.000	50.000
2428102100	- SUS - Principal	50.000	0	0
2428105100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	455.000	2.000.000	2.000.000
2428109100	Outras Transferencias de convenios dos estados - Principal	2.000.000	0	0
2428991100	Outras Transferências dos Estados - Principal	48.000	52.000	57.000
7000000000	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	52.197.100	57.416.810	63.158.491
7200000000	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CONTRIBUIÇÃO	52.197.100	57.416.810	63.158.491
7210000000	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	52.197.100	57.416.810	63.158.491
7210041100	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	23.810.000	26.191.000	28.810.100
7210041200	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	9.000	9.900	10.890
7210041300	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	1.000.000	1.100.000	1.210.000
7210042200	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	8.100	8.910	9.801
7218011100	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	27.370.000	30.107.000	33.117.700
9000000000	DEDUÇOES DA RECEITA	-51.873.000	-53.964.000	-56.055.000
9500000000	FUNDEB	-51.873.000	-53.964.000	-56.055.000
9517180121	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-15.200.000	-15.800.000	-16.600.000
9517180151	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-23.000	-24.000	-25.000
9517180611	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC Nº 87/96	-200.000	-220.000	-240.000
9517280111	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-30.800.000	-32.000.000	-33.000.000
9517280121	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-5.280.000	-5.540.000	-5.800.000
9517280131	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-370.000	-380.000	-390.000
Total Geral:		**798.062.308**	**753.932.423**	**739.373.233**

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CFB66E8D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.977 (DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS VINCULADOS ÀS AÇÕES)

PLANO PLURIANUAL	Período: 2018 a 2021	Ano em Curso: 2018	Versão: 1

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS VINCULADOS AS AÇÕES

EM R$1.00

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 - CORPO LEGISLATIVO

PROGRAMA: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Pouso Alegre.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
017001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA OS GABINETES, PARLAMENTO E PLENÁRIO.	Unidade	P	**Meta Física**	12,48	26,96	29,12	31,44
Melhorar as condições de trabalho do Poder Legislativo e oferecer condições para que o vereador possa exercer sua função.			**Valor**	50.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20
018001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GABINETES PARLAMENTARES	Percentual	A	**Meta Física**	20,56	24,47	26,43	28,54
Melhorar as condições de trabalho do Poder Legislativo e oferecer condições para que o vereador possa exercer sua função.			**Valor**	2.360.000,00	2.808.000,00	3.032.640,00	3.275.251,20
018002 - SUBSÍDIO E ENCARGO DOS VEREADORES	Percentual	A	**Meta Física**	22,09	24,00	25,92	27,99
Remuneração dos vereadores			**Valor**	2.535.000,00	2.754.000,00	2.974.320,00	3.212.265,60
018003 - HOMENAGENS E RECEPÇÕES FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS	Percentual	A	**Meta Física**	17,94	25,28	27,30	29,48
Realização de homenagens instituidas pelo Legislativo, "Insígnia Tiradentes" Titulo Cidadão Pouso Alegrense e outras.			**Valor**	230.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60
018004 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA	Percentual	A	**Meta Física**	22,19	23,97	25,88	27,96
Atuar em fatos singulares			**Valor**	40.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60
Total por Programa:				**5.215.000,00**	**6.048.000,00**	**6.531.840,00**	**7.054.387,20**
Total por Unidade:				**5.215.000,00**	**6.048.000,00**	**6.531.840,00**	**7.054.387,20**

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROGRAMA: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Pouso Alegre.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
017002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Unidade	P	**Meta Física**	12,48	26,96	29,12	31,44
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			**Valor**	100.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40
017003 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Percentual	P	**Meta Física**	11,21	27,35	29,54	31,90
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			**Valor**	400.000,00	975.240,00	1.053.259,20	1.137.519,94
017004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Percentual	P	**Meta Física**	22,19	23,97	25,88	27,96
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			**Valor**	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL							
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROGRAMA: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES							
018005 - MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DO PRÉDIO DA CÂMARA DE POUSO ALEGRE	Percentual	A	**Meta Física**	10,26	23,39	31,90	34,45
Reparos e serviços manutenção prédio da Câmara constituído em 2008			**Valor**	150.000,00	432.000,00	466.560,00	503.884,80
018006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Percentual	A	**Meta Física**	20,80	24,40	26,35	28,45
Melhorar as condições de trabalho do Poder Legislativo e de suas unidades de suporte técnico-administrativo			**Valor**	5.875.000,00	6.631.200,00	7.161.696,00	7.734.631,68
018007 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS(CPD)	Percentual	A	**Meta**	22,00	24,00	26,00	28,00

			Física				
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD)			**Valor**	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60
018008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ESTAGIÁRIOS	Percentual	A	**Meta Física**	22,00	24,00	26,00	28,00
MANUTENÇÃO CONVÊNIO ESTAGIÁRIOS			**Valor**	147.000,00	129.600,00	139.968,00	151.165,44
018009 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	Percentual	A	**Meta Física**	22,00	24,00	26,00	28,00
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS			**Valor**	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12
018010 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	Percentual	A	**Meta Física**	22,00	24,00	26,00	28,00
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL			**Valor**	800.000,00	864.000,00	933.120,00	1.007.769,60
018011 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO MÉDICO PARA SERVIDORES	Percentual	A	**Meta Física**	6,66	28,75	31,05	33,54
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO MÉDICO PARA SERVIDORES			**Valor**	100.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40
018019 - CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE	Percentual	A	**Meta Física**	1,00	31,00	32,00	36,00
REMUNERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO. PROMOVER AÇÕES QUE INCENTIVEM OS SERVIDORES A DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA MAIS EFICIENTE E EFICAZ E SUPRIR DEMANDAS DE RECURSOS HUMANOS			**Valor**	10.000,00	540.000,00	583.200,00	629.856,00
018020 - PROGRAMA PAI -APOSENTADORIA E PDV - DESLIGAMENTO	Percentual	A	**Meta Física**	80,00	20,00	0,00	0,00
PROGRAMA PAI - APOSENTADORIA E PDV - DESLIGAMENTO			**Valor**	400.000,00	100.000,00	0,00	0,00
018021 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO	Percentual	A	**Meta Física**	22,90	25,70	25,70	25,70
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO			**Valor**	89.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
018022 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Percentual	A	**Meta Física**	0,00	30,21	33,23	36,56
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			**Valor**	0,00	968.000,00	1.064.800,00	1.171.280,00
018023 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES	Percentual	A	**Meta Física**	0,00	26,67	33,33	40,00
CAPACITAÇÃO SERVIDORES			**Valor**	0,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00
018024 - MANUTENÇÃO FROTA	Percentual	A	**Meta Física**	0,00	33,33	33,34	33,33
MANUTENÇÃO FROTA			**Valor**	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total por Programa:				**8.481.000,00**	**11.744.840,00**	**12.597.387,20**	**13.626.474,18**
Total por Unidade:				**8.481.000,00**	**11.744.840,00**	**12.597.387,20**	**13.626.474,18**

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Pouso Alegre.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
017005 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E DE MATERIAL PERMANENTE.	Unidade	P	**Meta Física**	4,00	1,00	8,00	5,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE COMUNICAÇÃO.			**Valor**	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36
018012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Percentual	A	**Meta Física**	22,00	24,00	26,00	28,00
Promover ações que levam à melhoria dos processos da administração pública, norteada pelos princípios de eficiência, responsabilidade fiscal e da transparência.			**Valor**	380.000,00	417.960,00	451.396,80	487.508,54
018013 - MANUTENÇÃO REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO E TV	Percentual	A	**Meta Física**	22,00	24,00	26,00	28,00
TV Câmara e Rádio Legislativa			**Valor**	1.155.000,00	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
018014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Percentual	A	**Meta Física**	15,98	25,88	27,95	30,19
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			**Valor**	200.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60
Total por Programa:				**1.765.000,00**	**1.962.360,00**	**2.119.348,80**	**2.288.896,70**
Total por Unidade:				**1.765.000,00**	**1.962.360,00**	**2.119.348,80**	**2.288.896,70**

UNIDADE: 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO

PROGRAMA: 0015 - POUSO ALEGRE LIÇÃO DE CIDADANIA

Objetivo: Incentivar a participação da sociedade nas políticas públicas e desenvolver o espírito de cidadania.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
017006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Percentual	P	**Meta Física**	22,00	24,00	26,00	28,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			**Valor**	34.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60
018015 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	23,00	25,00	27,00
HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES			**Valor**	60.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60
018016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	Percentual	A	**Meta Física**	22,00	24,00	26,00	28,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO			**Valor**	755.000,00	864.000,00	933.120,00	1.007.769,60
Total por Programa:				**849.000,00**	**972.000,00**	**1.049.760,00**	**1.133.740,80**
Total por Unidade:				**849.000,00**	**972.000,00**	**1.049.760,00**	**1.133.740,80**

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 05 - MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL TUANY TOLEDO

PROGRAMA: 0016 - POUSO ALEGRE PATRIMÔNIO CULTURAL

Objetivo: Preservar e revitalizar o patrimônio cultural de Pouso Alegre.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
017007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Unidade	P	**Meta Física**	10,00	2,00	2,00	2,00
Melhorias na qualidade dos serviços oferecidos à população.			**Valor**	20.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60
018017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU HISTORICO	Percentual	A	**Meta Física**	22,00	24,00	26,00	28,00

Melhorias na qualidade dos serviços oferecidos à população.			**Valor**	380.000,00	410.400,00	443.232,00	478.690,56
018018 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	23,00	25,00	27,00
HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES			**Valor**	90.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96
Total por Programa:				**490.000,00**	**550.800,00**	**594.864,00**	**642.453,12**
Total por Unidade:				**490.000,00**	**550.800,00**	**594.864,00**	**642.453,12**
Total por Órgão:				**16.800.000,00**	**21.278.000,00**	**22.893.200,00**	**24.745.952,00**

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
021001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	Percentual	P	**Meta Física**	12,50	43,74	18,81	24,95
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO.			**Valor**	50.000,00	350.000,00	150.500,00	199.650,00
021002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES - ASCOM	Percentual	P	**Meta Física**	16,67	43,33	16,67	23,33
DAR PUBLICIDADE AOS PROJETOS, TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO PREFEITO E SUA EQUIPE.			**Valor**	50.000,00	130.000,00	50.000,00	70.000,00
022001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Percentual	A	**Meta Física**	25,31	17,41	27,06	30,20
PAGAMENTO DE PESSOAL LOTADO NO GABINETE, CONTRATOS E CONVÊNIOS.			**Valor**	17.438.400,00	12.000.000,00	18.647.562,00	20.812.318,00
022002 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ASCOM	Percentual	A	**Meta Física**	22,02	21,42	24,10	32,46
DAR PUBLICIDADE AOS PROJETOS, TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO PREFEITO E SUA EQUIPE.			**Valor**	2.072.000,00	1.986.000,00	2.234.600,00	3.010.408,00
022003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - CONVÊNIOS	Percentual	A	**Meta Física**	18,05	29,26	27,23	25,46
ESTABELECER UM RELACIONAMENTO COM ENTIDADES QUE DARÃO SUPORTE AS AÇÕES DO GOVERNO.			**Valor**	802.000,00	1.300.000,00	1.210.000,00	1.131.000,00
Total por Programa:				**20.412.400,00**	**15.766.000,00**	**22.292.662,00**	**25.223.376,00**

PROGRAMA: 0008 - POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ

Objetivo: Segurança Pública - Integrar e modernizar as ações municipais de segurança pública de forma transparente, adotando um modelo de gestão integrada. Fortalecer a Guarda Municipal para uma atuação mais efetiva e racional; Apoiar e fortalecer os Conselhos Comunitários de Segurança Pública em parceria com os Órgãos Públicos Estaduais;

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
021004 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.	Percentual	P	**Meta Física**	25,00	27,50	22,50	25,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.			**Valor**	50.000,00	550.000,00	450.000,00	500.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0008 - POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ

021005 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA DEFESA CIVIL.	Percentual	P	**Meta Física**	16,67	33,33	25,00	25,00
MODERNIZAR AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA DESASTRES.			**Valor**	50.000,00	400.000,00	300.000,00	300.000,00
022004 - MANUTENÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE DEFESA	Percentual	A	**Meta Física**	87,02	4,75	4,01	4,22
SUPRIR AS NECESSIDADES NO TOCANTE A MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, BEM COMO AS DESPESAS DECORRENTES DE DILIGÊNCIAS DOS SERVIDORES.			**Valor**	132.000,00	450.000,00	380.000,00	400.000,00
022005 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.	Percentual	A	**Meta Física**	38,89	11,11	38,89	11,11
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIDADE.			**Valor**	250.000,00	325.000,00	700.000,00	200.000,00
022006 - MANUTENÇÃO GERAL DA DEFESA CIVIL.	Percentual	A	**Meta Física**	16,57	33,37	27,81	22,25
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIDADE.			**Valor**	74.000,00	300.000,00	250.000,00	200.000,00
Total por Programa:				**556.000,00**	**2.025.000,00**	**2.080.000,00**	**1.600.000,00**

PROGRAMA: 0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE

Objetivo: Assegurar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, preservando-o para as presentes e futuras gerações. Reconhecer a importância da prática esportiva para a formação integral dos cidadãos, inclusive a importância dela na interação com as ações de governo em outras áreas, tais como educação e saúde, bem como a relação de complementariedade com as atividades de lazer e de turismo, a Administração Municipal concentrará esforços, sobretudo, em dois elementos centrais: os espaços e os eventos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
022096T - MANUTENÇÃO DO CANIL.	Percentual	A	**Meta Física**	0,00	33,30	33,30	33,40
AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, REMÉDIOS E VACINAS PARA O CANIL.			**Valor**	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Total por Programa:				**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Total por Unidade:				**20.968.400,00**	**18.141.000,00**	**24.722.662,00**	**27.173.376,00**

UNIDADE: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Unidade	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
SUPRIR DEMANDA DE EQUIPAMENTOS DA SUPERINTENDENCIA E DEMAIS SECRETARIAS			Valor	70.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
021007 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
REFORMA E EMPLIAÇÃO			Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
022007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS	Percentual	A	Meta Física	19,53	26,40	25,91	28,16
MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS			Valor	4.349.700,00	6.160.615,00	6.045.464,00	6.569.100,00
022008 - SERVIÇOS DE TELEFONIA	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
ESTRUTURAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			Valor	732.000,00	790.560,00	853.805,00	922.110,00
025002RT - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEDE	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			Valor	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**5.176.700,00**	**7.101.175,00**	**7.049.269,00**	**7.641.210,00**
Total por Unidade:				**5.176.700,00**	**7.101.175,00**	**7.049.269,00**	**7.641.210,00**

UNIDADE: 03 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA

Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEDE DA SECRETARIA	Percentual	P	Meta Física	41,00	12,00	6,00	41,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOTO, COMPUTADORES, IMPRESSORES, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, PARA MELHORAR A QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO.			Valor	50.000,00	15.000,00	7.000,00	50.000,00
022009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Percentual	A	Meta Física	17,75	25,01	27,28	29,96
ESTRUTURAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO			Valor	3.245.400,00	4.572.000,00	4.987.000,00	5.476.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 03 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
Total por Programa:				**3.295.400,00**	**4.587.000,00**	**4.994.000,00**	**5.526.000,00**

PROGRAMA: 0006 - POUSO ALEGRE HOSPITALEIRA

Objetivo: Emprego e Renda - Capacitar os trabalhadores para o mercado de trabalho através da realização de cursos de formação profissional, tendo por base sobretudo a prévia identificação das necessidades de qualificação de mão-de-obra das empresas locais Comércio, Indústria e Serviços - Desenvolver políticas de ações que visem ao apoio aos programas de iniciativa do setor privado, buscando envolver todas as atividades do Município. Realizar a promoção de eventos que visem ao desenvolvimento socioeconômico do Segurança Pública - Integrar e modernizar as ações municipais de segurança pública de forma transparente, adotando um modelo de gestão integrada. Fortalecer a Guarda Municipal para uma atuação mais efetiva e racional; Apoiar e fortalecer os Conselhos Comunitários de Segurança Pública em parceria com os Órgãos Públicos Estaduais.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA

Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021100 - REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA	Percentual	P	Meta Física	2,00	2,00	48,00	48,00
REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA			Valor	35.000,00	35.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00
021101 - REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - CONVÊNIO	Percentual	P	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - CONVÊNIO			Valor	1.250.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**1.285.000,00**	**1.785.000,00**	**1.110.000,00**	**1.110.000,00**

PROGRAMA: 0012 - POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL

Objetivo: Apoiar e incentivar as atividades produtivas do campo, com vistas ao aperfeiçoamento das cadeias produtivas e à qualidade da produção.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA

Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
020001 - CONTRIBUIÇÃO EMATER	Percentual	O	Meta Física	19,00	27,00	27,00	27,00
DINAMIZAÇÃO DO SETOR RURAL COM APROVEITAMENTO ADEQUADO DAS POTENCIALIDADES DO MUNICIPIO			Valor	159.390,00	230.369,00	230.369,00	230.369,00
021009 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEPTO INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	Percentual	P	Meta Física	26,36	45,55	13,71	14,38
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS.			Valor	150.000,00	864.000,00	260.000,00	273.000,00
021010 - CONSTRUÇÃO DE PONTES	Percentual	P	Meta Física	23,00	24,00	26,00	27,00
CONSTRUÇÃO DE PONTES COM BASE DE CONCRETO ARMADO, VIGAS METÁLICAS E PISO COM FERRAGEM			Valor	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
021011 - CALÇAMENTO DE MORROS	Percentual	P	Meta Física	26,00	24,86	28,28	20,86
O CALÇAMENTO DOS MORROS É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA OS USUÁRIOS DAS ESTRADAS RURAIS DOS BAIRROS			Valor	228.000,00	218.000,00	248.000,00	183.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 03 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
PROGRAMA: 0012 - POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL							
021012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Percentual	P	Meta Física	59,00	37,00	4,00	0,00
DAR APOIO AS AÇÕES LIGADAS DIRETA E INDIRETAMENTE AOS PRODUTORES RURAIS			Valor	91.000,00	58.000,00	6.200,00	0,00
021013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONVÊNIO	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -			Valor	633.750,00	0,00	0,00	0,00
021014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -	Percentual	P	Meta	100,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAPARTIDA			**Física**				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONTRAPARTIDA			**Valor**	80.000,00	0,00	0,00	0,00
022010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	Percentual	A	**Meta Física**	11,62	31,39	27,87	29,12
LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO			**Valor**	2.501.522,40	6.756.000,00	6.000.000,00	6.268.000,00
022011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Percentual	A	**Meta Física**	29,00	23,00	24,00	24,00
DAR APOIO ÀS AÇÕES LIGADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE AOS PRODUTORES RURAIS.			**Valor**	222.000,00	216.000,00	227.000,00	238.000,00
Total por Programa:				**4.245.662,40**	**8.532.369,00**	**7.171.569,00**	**7.402.369,00**
Total por Unidade:				**8.826.062,40**	**14.904.369,00**	**13.275.569,00**	**14.038.369,00**

UNIDADE: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
020009R - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS PASEP SEDE	Percentual	O	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS PASEP SEDE			**Valor**	14.000,00	0,00	0,00	0,00
025002R - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEDE	Percentual	P	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			**Valor**	5.000,00	0,00	0,00	0,00
026001R - DESPESAS COM PESSOAL SEDE	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			**Valor**	1.255.000,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

026002R - MANUTENÇÃO DA SEDE	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PRODUTOS DESENVOLVIDOS			**Valor**	314.000,00	0,00	0,00	0,00
026003R - DESPESAS COM VIAGENS SEDE	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PRODUTOS DESENVOLVIDOS			**Valor**	3.000,00	0,00	0,00	0,00
026004R - DESPESAS COM DÉFICIT TECNICO ATUARIAL SEDE	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			**Valor**	120.000,00	0,00	0,00	0,00
026005R - PLANO DE SAUDE PARA OS SERVIDORES	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			**Valor**	6.000,00	0,00	0,00	0,00
026010R - DESPESAS COM PESSOAL UAITEC	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES			**Valor**	76.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**1.793.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA

Objetivo: Atenção Primária - Superar a postura estática de um modelo calcado na atenção privada à saúde, que aguarda o surgimento do paciente, já doente, para uma postura dinâmica que vai atrás dos problemas de saúde antes de seu surgimento, valorizando a promoção da saúde e a prevenção. Estratégia da Saúde da Família (ESF) Reorganizar a prática assistencial em novas bases e critérios, em substituição ao modelo tradicional de assistência, orientado para a doença e de caráter hospitalocêntrico. A atenção está centrada na família, entendida e percebida a partir do seu ambiente físico e social. Regionalização Dividir o Município em 07 regiões; São João, São Geraldo, São Cristóvão, Santo Antônio, Cidade Jardim, Faisqueira, Central. Integralidade das ações de saúde - Preocupar em valorizar atividades que aumentam o nível de saúde individual e coletivo, assim como com o combate às doenças. Estas ações deverão se pautar pela exigência de resolutividade e alta qualidade assistencial e não apenas para a produção de grande número de procedimentos. A meta é elevar o nível da saúde de Pouso Alegre, com procedimentos de qualidade e satisfação do usuário, ou seja, da população. Demanda Espontânea e Demanda Organizada - A organização da demanda, além do impacto na saúde coletiva, melhora o atendimento, organiza o serviço e contribui para acabar com as filas e outros males. A demanda dos serviços de saúde deverá ser organizada, sem que a demanda espontânea deixe de ser atendida Áreas prioritárias de demanda organizada Priorizar a Saúde da criança e do adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Saúde Mental, Saúde Oral, Saúde do Trabalhador.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO							
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
020011R - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP UAITEC	Percentual	O	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			**Valor**	1.000,00	0,00	0,00	0,00
026011R - MANUTENÇÃO DO UAITEC	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			**Valor**	76.000,00	0,00	0,00	0,00
026012R - DESPESA COM VIAGENS UAITEC	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			**Valor**	2.000,00	0,00	0,00	0,00
026013R - DESPESA COM DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL UAITEC	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA DOS SERVIDORES			**Valor**	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Objetivo: Estruturar a Saúde de Pouso Alegre A cidade é desenvolvida em muitos aspectos, entretanto, sua população em muito se aflige com as grandes dificuldades por que passa no setor saúde. Um dos problemas mais sérios de Pouso Alegre é a desestruturação por que passa, cronicamente, sua Saúde. Não se pode dizer, até o momento, que existam políticas ou mesmo de um sistema voltados para a elevação da qualidade da saúde da população. Recursos têm sido perdidos; e os principais prejudicados são os cidadãos. Saúde é a expressão da qualidade de vida. Quanto maior a qualidade de vida, maior o nível de saúde. Assim, estas propostas estão basicamente voltadas para a busca desta qualidade como um profundo compromisso.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
020010R - CONTRIBUIÇÃO PARA PIS PASEP PEMSE	Percentual	O	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA PIS PASEP PEMSE			**Valor**	1.000,00	0,00	0,00	0,00
025003R - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PEMSE	Percentual	P	**Meta**	100,00	0,00	0,00	0,00

			Física				
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			Valor	3.000,00	0,00	0,00	0,00
026006R - DESPESAS COM PESSOAL PEMSE	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES			Valor	131.000,00	0,00	0,00	0,00
026007R - MANUTENÇÃO DO PEMSE	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			Valor	15.000,00	0,00	0,00	0,00
026008R - DESPESAS COM VIAGENS PEMSE	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			Valor	2.000,00	0,00	0,00	0,00
026009R - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL PEMSE	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA DOS SERVIDORES			Valor	4.000,00	0,00	0,00	0,00
026016R - MANUTENCAO DO PEMSE - VINCULADO	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENCAO DO PEMSE - VINCULADO			Valor	52.800,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**208.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO

Objetivo: Valorização e Respeito ao Professor - Atualizar o Plano de cargos e carreira dos profissionais de educação, Oportunizar a autonomia dos profissionais de Educação, Oferecer cursos para promover a formação continuada, Criar uma revista ou jornal para divulgação das boas práticas executadas e criadas pelos professores. Crescimento Humano e Educacional do Aluno - Garantir acesso, permanência e aprendizagem dos alunos da rede municipal.Manter o Ensino Médio nas escolas que já oferecem este grau de ensino. Manter e aumentar o número de vagas no Cursinho Pré-vestibular Municipal. Criar faróis de leituras e tecnologia nos bairros. Dinamizar as bibliotecas. Implantar o tratamento odontológico itinerante em todas as escolas municipais Garantia de Autonomia na Gestão Escolar - Manter o concurso interno para Gestor Escola. Promover a formação continuada de gestores. Propiciar Infraestrutura e Materiais Adequados - Manter onde já existe e implantar onde não há parques infantis objetivando o desenvolvimento psicomotor indispensável para o processo de alfabetização. Aumentar até 2020 em 50% o número de vagas nos CEMEIs para a faixa etária de 6 meses a 3 anos e universalizar o atendimento a faixa etária de 4 e 5 anos. Criar cozinhas experimentais nas escolas de educação infantil para atender o desenvolvimento infantil. Página 26 de 40. Atualizar os laboratórios de informática já existentes e implantar nas escolas que faltam, disponibilizado professor especializado para seu uso. Melhorar o acesso a internet nas escolas. Criar laboratórios multidisciplinares nas escolas de Fundamental II e Ensino Médio. Criar laboratório de robótica nas escolas de Fundamental I, II e Ensino Médio. Parcerias, Convênios e Trabalho Integrado -Implantar um trabalho integrado entre Secretaria de Educação, Saúde, Cultura e Esportes para atender de forma integral o aluno. Garantir a eficiência do transporte escolar objetivando garantir o cumprimento do calendário escolar

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
025004R - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONVIVER	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			Valor	4.000,00	0,00	0,00	0,00
026014R - MANUTENÇÃO DO CONVIVER	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			Valor	186.000,00	0,00	0,00	0,00
026015R - DESPESAS COM VIAGENS CONVIVER	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			Valor	2.000,00	0,00	0,00	0,00
026017R - MANUTENÇÃO DO CONVIVER - VINCULADO	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO CONVIVER - VINCULADO			Valor	52.800,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**244.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA: 0005 - CULTURA, LAZER E TURISMO PARA TODOS

Objetivo: Incentivo à Cultura -Incluir e aplicar as artes nas atividades permanentes da rede de ensino infantil e fundamental. Incentivar e fortalecer a participação da comunidade nas atividades culturais. - Criar um calendário cultural, com a participação da comunidade e de modo a atingir todos os bairros e classes sociais. - Divulgar para os empresários o teor da Lei de Incentivo à Cultura, conscientizando-os da importância da participação e dos benefícios fiscais. - Incentivar apoios e parcerias com entidades como ACIPA, SESC, FIEMG, INDÚSTRIAS, CONSERVATÓRIO, FDSM, UNIVAS, IFSULDEMINAS, FACAPA entre outras. - Reabertura do teatro municipal, com o incentivo de uma programação cultural que contemple as várias expressões artísticas. - Incentivar e viabilizar manifestações artísticas nos diversos locais públicos, aproximando as artes da população e valorizando os artistas locais; e promover cultura nos bairros, com incentivo para apresentação das artes na região, inclusive usando as escolas nos bairros como centros de cultura. Página 27 de 40 - Revitalização e Incentivo de Festas Populares como Carnaval, Folia de Reis, Festa do Biscoito, Feira das Nações, entre outras; e de projetos como Festivais Musicais, Festival de Inverno, Teatro, Dança, Artes Plásticas. - Incentivar artistas do Município em todas as áreas: teatro, dança, canto, artesanato, música, além de culturas de rua como Hip Hop, Cultura Eletrônica, Skate, entre outras.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO							
PROGRAMA: 0005 - CULTURA, LAZER E TURISMO PARA TODOS							
020013 - SUBVENÇÕES COM ENTIDADES LIGADAS AO TURISMO	Percentual	O	Meta Física	14,29	28,57	28,57	28,57
REPASSE DE VALOR PARA AUXÍLIO AS ENTIDADES			Valor	150.000,00	40.000,00	300.000,00	300.000,00
021102 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
MAIOR COMODIDADE E ACESSIBILIDADE PARA A POPULAÇÃO E SERVIDORES PÚBLICOS			Valor	1.000,00	0,00	0,00	0,00
021103 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
A SUPERINTENDÊNCIA HAVERÁ A NECESSIDADE DE EQUIPÁ-LA, COM MÓVEIS, COMPUTADORES E LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TENDAS, SOM E PALCO.			Valor	10.000,00	0,00	0,00	0,00
021271 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ MANUT. DA SUPERINT. LAZER E TURISMO	Percentual	P	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ MANUT. DA SUPERINT. LAZER E TURISMO			Valor	0,00	50.000,00	0,00	0,00
021274 - OBRAS E INSTALAÇÕES P/ MANUTENÇÃO DA SUPERINT. LAZER E TURISMO	Percentual	P	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES P/ MANUTENÇÃO DA SUPERINT. LAZER E TURISMO			Valor	0,00	140.000,00	0,00	0,00
021275 - OBRAS E INSTALAÇÕES P/ INFRAESTRUTURA PÚBLICA E PRIVADA DE APOIO AO TURISMO	Percentual	P	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES P/ INFRAESTRUTURA PÚBLICA E PRIVADA DE APOIO AO TURISMO			Valor	0,00	500.000,00	0,00	0,00
021277 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ INFRAESTRUTURA PÚBLICA E PRIVADA DE APOIO AO TURISMO	Percentual	P	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ INFRAESTRUTURA PÚBLICA E PRIVADA DE APOIO AO TURISMO			Valor	0,00	100.000,00	0,00	0,00
021278 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. DA MANUT. DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS	Percentual	P	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. DA MANUT. DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS			Valor	0,00	100.000,00	0,00	0,00
021279 - OBRAS E INSTALAÇÕES DA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS	Percentual	P	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00

OBRAS E INSTALAÇÕES DA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS			**Valor**	0,00	192.000,00	0,00	0,00
022091 - APOIO FESTAS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS	Percentual	A	**Meta Física**	20,30	79,70	0,00	0,00
AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE FESTA DENTRO DO MUNICÍPIO.			**Valor**	382.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
022092 - FUNDOS MUNICIPAIS	Percentual	A	**Meta Física**	3,57	28,36	34,03	34,03
REPASSE TURÍSTICO			**Valor**	37.745,11	300.000,00	360.000,00	360.000,00
022093 - MANUTENÇÃO DA SUPERINT. LAZER E TURISMO	Percentual	A	**Meta Física**	24,36	25,21	25,21	25,22
HÁ NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA, COMO A VALORIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CAPACITANDO-OS E OUTROS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.			**Valor**	705.597,43	808.000,00	700.000,00	700.000,00
022235 - MATERIAL PROMOCIONAL E DE CONCIENTIZAÇÃO TURISTICA	Percentual	A	**Meta Física**	0,00	100,00	0,00	0,00
MATERIAL PROMOCIONAL E DE CONCIENTIZAÇÃO TURISTICA			**Valor**	0,00	100.000,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO							
PROGRAMA: 0005 - CULTURA, LAZER E TURISMO PARA TODOS							
022236 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS	Percentual	A	**Meta Física**	0,00	100,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS			**Valor**	0,00	123.000,00	0,00	0,00
022237 - QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS, TRADE TURÍSTICO E EQUIPE TÉCNICA	Percentual	A	**Meta Física**	0,00	100,00	0,00	0,00
QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS, TRADE TURÍSTICO E EQUIPE TÉCNICA			**Valor**	0,00	90.000,00	0,00	0,00
022239 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA E PRIVADA DE APOIO AO TURISMO	Percentual	A	**Meta Física**	0,00	100,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA E PRIVADA DE APOIO AO TURISMO			**Valor**	0,00	180.000,00	0,00	0,00
022246 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	Percentual	A	**Meta Física**	0,00	100,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS			**Valor**	0,00	87.000,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**1.286.342,54**	**4.310.000,00**	**1.360.000,00**	**1.360.000,00**
Total por Unidade:				**3.612.942,54**	**4.310.000,00**	**1.360.000,00**	**1.360.000,00**
UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG							
PROGRAMA: 0007 - POUSO ALEGRE DE NEGÓCIOS E EMPREGO							
Objetivo: Promover a melhoria de qualidade de vida às pessoas e o equilíbrio social. Emprego e Renda - Capacitar os trabalhadores para o mercado de trabalho através da realização de cursos de formação profissional, tendo por base sobretudo a prévia identificação das necessidades de qualificação de mão-de-obra das empresas locais. Comércio, Indústria e Serviços - Desenvolver políticas de ações que visem ao apoio aos programas de iniciativa do setor privado, buscando envolver todas as atividades do Município. Realizar a promoção de eventos que visem ao desenvolvimento socioeconômico.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
021020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	Unidade	P	**Meta Física**	2,00	2,00	2,00	2,00
MELHORIA DAS CONDIÇÕES E FERRAMENTAS DE TRABALHO.			**Valor**	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
021021 - OBRAS DE PROTOCOLOS DE INTENÇÃO.	Percentual	P	**Meta Física**	0,08	0,08	49,99	49,99
ATENDIMENTO DE ACORDOS FIRMADOS COM EMPRESAS.			**Valor**	1.000,00	1.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
022019 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FÓRUNS, CONFERÊNCIAS, FEIRAS E AFINS.	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
ATENDIMENTOS DE ACORDOS FIRMADOS COM EMPRESAS.			**Valor**	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
022020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.	Percentual	A	**Meta Física**	22,97	25,68	25,68	25,67
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO			**Valor**	443.550,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00
Total por Programa:				**477.550,00**	**326.000,00**	**6.325.000,00**	**6.325.000,00**
Total por Unidade:				**477.550,00**	**326.000,00**	**6.325.000,00**	**6.325.000,00**
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
021144 - ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - OBRAS	Percentual	P	**Meta Física**	21,74	21,74	26,09	30,43
ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - OBRAS			**Valor**	50.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
021145 - ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - EQUIPAMENTOS	Percentual	P	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - EQUIPAMENTOS			**Valor**	30.000,00	0,00	0,00	0,00
026010RT - DESPESAS COM PESSOAL UAITEC	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES			**Valor**	76.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**156.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
Objetivo: Atenção Primária - Superar a postura estática de um modelo calcado na atenção privada à saúde, que aguarda o surgimento do paciente, já doente, para uma postura dinâmica que vai atrás dos problemas de saúde antes de seu surgimento, valorizando a promoção da saúde e a prevenção. Estratégia da Saúde da Família (ESF) Reorganizar a prática assistencial em novas bases e critérios, em substituição ao modelo tradicional de assistência, orientado para a doença e de caráter hospitalocêntrico. A atenção está centrada na família, entendida e percebida a partir do seu ambiente físico e social. Regionalização Dividir o Município em 07 regiões; São João, São Geraldo, São Cristóvão, Santo Antônio, Cidade Jardim, Faisqueira, Central. Integralidade das ações de saúde - Preocupar em valorizar atividades que aumentam o nível de saúde individual e coletivo, assim como com o combate às doenças. Estas ações deverão se pautar pela exigência de resolutividade e alta qualidade assistencial e não apenas para a produção de grande número de procedimentos. A meta é elevar o nível da saúde de Pouso Alegre, com procedimentos de qualidade e satisfação do usuário, ou seja, da população. Demanda Espontânea e Demanda Organizada - A organização da demanda, além do impacto na saúde coletiva, melhora o atendimento, organiza o serviço e contribui para acabar com as filas e outros males. A demanda dos serviços de saúde deverá ser organizada, sem que a demanda espontânea deixe de ser atendida Áreas prioritárias de demanda organizada Priorizar a Saúde da criança e do adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Saúde Mental, Saúde Oral, Saúde do Trabalhador.							
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS							
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**

Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
026011RT - MANUTENÇÃO DO UAITEC	Percentual	A	Meta Física	16,30	23,60	27,90	32,20
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			Valor	76.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00
Total por Programa:				**76.000,00**	**110.000,00**	**130.000,00**	**150.000,00**

PROGRAMA: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Objetivo: Estruturar a Saúde de Pouso Alegre A cidade é desenvolvida em muitos aspectos, entretanto, sua população em muito se aflige com as grandes dificuldades por que passa no setor saúde. Um dos problemas mais sérios de Pouso Alegre é a desestruturação por que passa, cronicamente, sua Saúde. Não se pode dizer, até o momento, que existam políticas ou mesmo de um sistema voltados para a elevação da qualidade da saúde da população. Recursos têm sido perdidos; e os principais prejudicados são os cidadãos. Saúde é a expressão da qualidade de vida. Quanto maior a qualidade de vida, maior o nível de saúde. Assim, estas propostas estão basicamente voltadas para a busca desta qualidade como um profundo compromisso.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA

Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
025003RT - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PEMSE	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			Valor	3.000,00	0,00	0,00	0,00
026006RT - DESPESAS COM PESSOAL PEMSE	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES			Valor	131.000,00	0,00	0,00	0,00
026007RT - MANUTENÇÃO DO PEMSE	Percentual	A	Meta Física	5,00	28,00	31,60	35,40
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			Valor	15.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
026016RT - MANUTENCAO DO PEMSE - VINCULADO	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENCAO DO PEMSE - VINCULADO			Valor	52.800,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**201.800,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO

Objetivo: Valorização e Respeito ao Professor - Atualizar o Plano de cargos e carreira dos profissionais de educação, Oportunizar a autonomia dos profissionais de Educação, Oferecer cursos para promover a formação continuada, Criar uma revista ou jornal para divulgação das boas práticas executadas e criadas pelos professores. Crescimento Humano e Educacional do Aluno - Garantir acesso, permanência e aprendizagem dos alunos da rede municipal.Manter o Ensino Médio nas escolas que já oferecem este grau de ensino. Manter e aumentar o número de vagas no Cursinho Pré-vestibular Municipal. Criar faróis de leituras e tecnologia nos bairros. Dinamizar as bibliotecas. Implantar o tratamento odontológico itinerante em todas as escolas municipais Garantia de Autonomia na Gestão Escolar - Manter o concurso interno para Gestor Escola. Promover a formação continuada de gestores. Propiciar Infraestrutura e Materiais Adequados - Manter onde já existe e implantar onde não há parques infantis objetivando o desenvolvimento psicomotor indispensável para o processo de alfabetização. Aumentar até 2020 em 50% o número de vagas nos CEMEIs para a faixa etária de 6 meses a 3 anos e universalizar o atendimento a faixa etária de 4 e 5 anos. Criar cozinhas experimentais nas escolas de educação infantil para atender o desenvolvimento infantil. Página 26 de 40. Atualizar os laboratórios de informática já existentes e implantar nas escolas que faltam, disponibilizado professor especializado para seu uso. Melhorar o acesso a internet nas escolas. Criar laboratórios multidisciplinares nas escolas de Fundamental II e Ensino Médio. Criar laboratório de robótica nas escolas de Fundamental I, II e Ensino Médio. Parcerias, Convênios e Trabalho Integrado -Implantar um trabalho integrado entre Secretaria de Educação, Saúde, Cultura e Esportes para atender de forma integral o aluno. Garantir a eficiência do transporte escolar objetivando garantir o cumprimento do calendário escolar

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA

Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
025004RT - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONVIVER	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			Valor	4.000,00	0,00	0,00	0,00
026014RT - MANUTENÇÃO DO CONVIVER	Percentual	A	Meta Física	17,00	23,00	27,60	32,40
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			Valor	186.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
026017RT - MANUTENÇÃO DO CONVIVER - VINCULADO	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO CONVIVER - VINCULADO			Valor	52.800,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**242.800,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**

PROGRAMA: 0009 - POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL

Objetivo: Assistência Social - Equipar o serviço de assistência social para restabelecer a dignidade das pessoas através de ação integrada das entidades governamentais e não governamentais. Praticar políticas assistenciais conjuntas com os profissionais e as entidades assistenciais do município. Ajuda profissional às famílias

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA

Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
020003 - CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS	Percentual	O	Meta Física	22,60	24,70	25,80	26,90
CONCESSÃO DE VALORES A ENTIDADES INSCRITAS E REGULARES JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Valor	550.000,00	600.000,00	625.000,00	650.000,00
021022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - RECURSO PRÓPRIO	Percentual	P	Meta Física	2,50	30,00	32,50	35,00
ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS.			Valor	10.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
021023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE IGD BOLSA FAMÍLIA	Percentual	P	Meta Física	23,25	23,25	25,60	27,90
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ESTABELECIDOS NOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			Valor	100.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
021024 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA - RECURSO PRÓPRIO	Percentual	P	Meta Física	0,00	31,00	33,00	36,00
OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DA POLÍTICAS SOCIAIS			Valor	0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

PROGRAMA: 0009 - POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL

021025 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DA POLÍTICAS SOCIAIS			Valor	500.000,00	0,00	0,00	0,00
021026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE IGD SUAS - RECURSO VINCULADO	Percentual	P	Meta Física	23,25	23,25	25,60	27,90
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Valor	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
021027 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO VINCULADO	Percentual	P	Meta Física	43,10	17,20	19,00	20,70
REPASSE DE RECURSOS POR INTERMÉDIO DE PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			Valor	50.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00

021028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO VINCULADO	Percentual	P	**Meta Física**	35,50	19,90	21,30	23,30
REPASSE DE RECURSO POR INTERMÉDIO DE PARCERIA COM GOVERNO ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA			**Valor**	50.000,00	28.000,00	30.000,00	33.000,00
022021 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Percentual	A	**Meta Física**	15,82	26,87	28,06	29,25
PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, PROPORCIONANDO ESTRUTURA EM SENTIDO AMPLO PARA O SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, COMO TAMBÉM CUSTEAR OS PROVENTOS DOS CONSELHEIROS.			**Valor**	265.000,00	450.000,00	470.000,00	490.000,00
022022 - PROGRAMA BOLSA ALUGUEL - RECURSO PRÓPRIO	Percentual	A	**Meta Física**	12,50	25,00	29,20	33,30
GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO PROGRAMA, PROMOVENDO O PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS A USUÁRIOS QUE SE ENQUADREM NO PERFIL CONFORME A LEI.			**Valor**	30.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
022023 - MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO	Percentual	A	**Meta Física**	18,00	23,00	27,00	32,00
MANTER A FUNCIONALIDADE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CUJAS AÇÕES SÃO DIRECIONADAS AOS EQUIPAMENTOS			**Valor**	90.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
022024 - MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - RECURSO PRÓPRIO	Percentual	A	**Meta Física**	17,00	22,00	28,00	33,00
GARANTIR RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS NO CREAS, COADE E CENTRO POP.			**Valor**	90.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
022025 - MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - RECURSO PRÓPRIO	Percentual	A	**Meta Física**	11,46	26,04	31,25	31,25
GARANTIR RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE OFERTADOS NO SAICA E CEMAPA.			**Valor**	110.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00
022026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	Percentual	A	**Meta Física**	33,27	17,23	24,64	24,64
GARANTIR RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			**Valor**	11.070.228,00	5.800.000,00	8.200.000,00	8.600.000,00
022027 - MANUTENÇÃO GERAL IGD BOLSA FAMÍLIA	Percentual	A	**Meta Física**	31,80	21,00	22,80	24,40
MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			**Valor**	455.000,00	300.000,00	325.000,00	350.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS							
PROGRAMA: 0009 - POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL							
022028 - MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - RECURSO VINCULADO	Percentual	A	**Meta Física**	28,17	22,54	23,94	25,35
GARANTIR RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE OFERTADOS NO SAICA E CEMAPA			**Valor**	400.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
022029 - MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO BÁSICA - RECURSO VINCULADO	Percentual	A	**Meta Física**	26,83	21,95	24,39	26,83
MANTER A FUNCIONALIDADE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.			**Valor**	550.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
022030 - MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Percentual	A	**Meta Física**	37,04	19,75	20,99	22,22
GARANTIR RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS NO CREAS, COADE E CENTRO POP.			**Valor**	600.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
022031 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO VINCULADO	Percentual	A	**Meta Física**	30,00	20,00	23,00	27,00
REPASSE DE RECURSOS POR INTERMÉDIO DE PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Valor**	90.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
022032 - RECURSO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSO PRÓPRIO	Percentual	A	**Meta Física**	16,50	25,30	27,80	30,40
TRATA-SE DE UM FUNDO ESPECIAL QUE DEVE SER CRIADO POR LEI PARA CAPTAR RECURSOS QUE SERÃO DESTINADOS ESPECIFICAMENTE PARA ÁREA DA INFÂNCIA,			**Valor**	650.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
022033 - MANUTENÇÃO GERAL IGD SUAS - RECURSO VINCULADO	Percentual	A	**Meta Física**	45,40	13,60	18,20	22,80
CUSTEAR AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA AMPLA, AMPARANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE FORMA A GARANTIR MANUTENÇÃO AOS MESMOS			**Valor**	50.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
022034 - ACESSUAS TRABALHO - RECURSO VINCULADO	Percentual	A	**Meta Física**	21,50	21,50	26,30	30,70
O PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO) TEM POR FINALIDADE PROMOVER O ACESSO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO.			**Valor**	200.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
022035 - AEPETI AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - RECURSO VINCULADO.	Percentual	A	**Meta Física**	36,00	29,00	21,00	14,00
DESENVOLVER AÇÕES PARA ERRADICAR O TRABALHO INFANTIL.			**Valor**	250.000,00	200.000,00	150.000,00	100.000,00
022036 - BPC ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ESCOLA	Percentual	A	**Meta Física**	18,20	18,20	27,30	36,30
PROVER BENEFÍCIO MENSAL A PESSOAS REGULARMENTE MATRICULADAS NA ESCOLA QUE NÃO POSSUI RENDA.			**Valor**	10.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
022037 - VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL - RECURSO PRÓPRIO	Percentual	A	**Meta Física**	14,30	14,30	28,60	42,80
APRIMORAR A GESTÃO E QUALIFICAR GRADUALMENTE OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS.			**Valor**	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
022038 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO.	Percentual	A	**Meta Física**	4,70	65,70	16,40	13,20
MANTER A FUNCIONALIDADE E OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO ATRAVÉS DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.			**Valor**	72.000,00	1.000.000,00	250.000,00	200.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS							
PROGRAMA: 0009 - POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL							
022039 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Percentual	A	**Meta Física**	66,67	11,11	11,11	11,11
CRIAR AÇÕES UTILIZANDO O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.			**Valor**	10.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total por Programa:				**16.282.228,00**	**12.033.000,00**	**14.169.000,00**	**14.956.000,00**
Total por Unidade:				**16.958.828,00**	**12.523.000,00**	**14.749.000,00**	**15.626.000,00**
UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO							
Objetivo: Valorização e Respeito ao Professor - Atualizar o Plano de cargos e carreira dos profissionais de educação, Oportunizar a autonomia dos profissionais de Educação, Oferecer cursos para promover a formação continuada, Criar uma revista ou jornal para divulgação das boas práticas executadas e criadas pelos professores. Crescimento Humano e Educacional do Aluno - Garantir acesso, permanência e aprendizagem dos alunos da rede municipal.Manter o Ensino Médio nas escolas que já oferecem este grau de ensino. Manter e aumentar o número de vagas no Cursinho Pré-vestibular Municipal. Criar faróis de leituras e tecnologia nos bairros. Dinamizar as bibliotecas. Implantar o tratamento odontológico itinerante em todas as escolas municipais Garantia de Autonomia na Gestão Escolar - Manter o concurso interno para Gestor Escola. Promover a formação continuada de gestores. Propiciar Infraestrutura e Materiais Adequados - Manter onde já existe e implantar onde não há parques infantis objetivando o desenvolvimento psicomotor indispensável para o processo de							

alfabetização. Aumentar até 2020 em 50% o número de vagas nos CEMEIs para a faixa etária de 6 meses a 3 anos e universalizar o atendimento a faixa etária de 4 e 5 anos. Criar cozinhas experimentais nas escolas de educação infantil para atender o desenvolvimento infantil. Página 26 de 40. Atualizar os laboratórios de informática já existentes e implantar nas escolas que faltam, disponibilizado professor especializado para seu uso. Melhorar o acesso a internet nas escolas. Criar laboratórios multidisciplinares nas escolas de Fundamental II e Ensino Médio. Criar laboratório de robótica nas escolas de Fundamental I, II e Ensino Médio. Parcerias, Convênios e Trabalho Integrado -Implantar um trabalho integrado entre Secretaria de Educação, Saúde, Cultura e Esportes para atender de forma integral o aluno. Garantir a eficiência do transporte escolar objetivando garantir o cumprimento do calendário escolar

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
020004 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS OSC's RECURSO ENSINO	Percentual	O	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
PROMOVER APOIO À CRIANÇAS EM CRECHES MUNICIPAL			**Valor**	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
020005 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS OSC's RECURSOS FUNDEB 40	Percentual	O	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
PROMOVER APOIO ÀS CRIANÇAS EM CRECHES MUNICIPAL			**Valor**	4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00
021030 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO PRO INFANCIA PAR	Unidade	P	**Meta Física**	12,77	25,53	25,53	36,17
CONSTRUÇÃO DE CRECHES PRO INFANCIA			**Valor**	1.980.000,00	3.960.000,00	3.960.000,00	5.610.000,00
021032 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - RECURSO ENSINO.	Percentual	P	**Meta Física**	1,76	62,98	17,63	17,63
AMPLIAÇÃO DE SALAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL			**Valor**	28.000,00	1.000.000,00	280.000,00	280.000,00
021033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EJA	Percentual	P	**Meta Física**	14,00	86,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EJA			**Valor**	50.000,00	300.000,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO							
021034 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO - PRÓ-INFÂNCIA - CONTRAPARTIDA	Percentual	P	**Meta Física**	12,42	27,00	30,29	30,29
CONSTRUÇÃO DE CRECHES - PRÓ-INFÂNCIA - CONTRAPARTIDA			**Valor**	460.000,00	1.000.000,00	1.122.000,00	1.122.000,00
021035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Percentual	P	**Meta Física**	9,36	84,22	2,41	4,01
MOBILIAR AS NOVAS CRECHES E ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA			**Valor**	1.400.000,00	12.600.000,00	360.000,00	600.000,00
021036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE(EDUCAÇÃO INFANTIL)	Percentual	P	**Meta Física**	2,73	54,65	20,22	22,40
SUPRIR NECESSIDADES MATERIAIS DAS ESCOLAS INFANTIS			**Valor**	50.000,00	1.000.000,00	370.000,00	410.000,00
021038 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL.	Percentual	P	**Meta Física**	13,00	32,00	33,00	22,00
SUPRIR NECESSIDADES DE MATERIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.			**Valor**	5.000,00	1.250.000,00	1.260.000,00	870.000,00
021039 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Percentual	P	**Meta Física**	50,00	50,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO - PEDAGÓGICO			**Valor**	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
021042 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRAPARTIDA	Percentual	P	**Meta Física**	11,76	88,24	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR			**Valor**	40.000,00	300.000,00	0,00	0,00
021043 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - PAR	Unidade	P	**Meta Física**	1,00	1,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR.			**Valor**	1.960.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
021151 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO PAC II	Percentual	P	**Meta Física**	45,00	55,00	0,00	0,00
OBRAS DE CONSTRUÇÃO PAC II			**Valor**	370.000,00	450.000,00	0,00	0,00
021155 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PTE	Percentual	P	**Meta Física**	50,00	50,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PTE			**Valor**	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
021156 - AQUSIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR	Percentual	P	**Meta Física**	10,00	90,00	0,00	0,00
AQUSIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR			**Valor**	5.000,00	50.000,00	0,00	0,00
021157 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO DIGITAL - QESE	Percentual	P	**Meta Física**	16,00	84,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO DIGITAL - QESE			**Valor**	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00
021158 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA	Percentual	P	**Meta Física**	10,00	90,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -			**Valor**	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00
021159 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Percentual	P	**Meta Física**	50,00	50,00	0,00	0,00
OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			**Valor**	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
021160 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE	Percentual	P	**Meta Física**	50,00	50,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE			**Valor**	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO							
021161 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO DIGITAL - ENSINO	Percentual	P	**Meta Física**	9,00	91,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO DIGITAL - ENSINO			**Valor**	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00
021163 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	Percentual	P	**Meta Física**	14,00	86,00	0,00	0,00
OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS ENSINO FUNDAMENTAL -			**Valor**	25.000,00	150.000,00	0,00	0,00
021164 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE	Percentual	P	**Meta Física**	14,00	86,00	0,00	0,00
OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE			**Valor**	25.000,00	150.000,00	0,00	0,00
022041 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	Percentual	A	**Meta Física**	37,00	19,00	21,00	23,00
MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL			**Valor**	23.947.281,95	422.000,00	465.000,00	512.000,00
022043 - BOLSA DE ESTUDOS E ESTÁGIO - RECURSO GERAL	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
AUXILIO FINANCEIRO À ESTUDANTES			**Valor**	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
022044 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS (QESE)	Percentual	A	**Meta Física**	22,00	24,00	26,00	28,00
MANUTENÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			**Valor**	432.000,00	466.000,00	501.000,00	542.000,00
022045 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO ENSINO	Percentual	A	**Meta Física**	13,00	26,00	29,00	32,00

SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR			**Valor**	635.000,00	1.250.000,00	1.380.000,00	1.520.000,00
022046 - TRANSPORTE ESCOLAR - QESE	Percentual	A	**Meta Física**	21,00	24,00	26,00	29,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR			**Valor**	1.325.000,00	1.458.000,00	1.604.000,00	1.764.000,00
022047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEB 40	Percentual	A	**Meta Física**	19,00	27,00	27,00	27,00
FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL - FUNDEB 40			**Valor**	12.364.050,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
022048 - MANUTENÇÃO GERAL JOVENS E ADULTOS	Percentual	A	**Meta Física**	4,00	29,00	32,00	35,00
CAPACITAR JOVENS E ADULTOS			**Valor**	8.000,00	75.000,00	83.000,00	92.000,00
022049 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	Percentual	A	**Meta Física**	21,17	25,18	26,26	27,39
QUALIFICAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			**Valor**	1.421.000,00	1.690.000,00	1.763.000,00	1.839.000,00
022050 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	Percentual	A	**Meta Física**	24,00	24,00	25,00	27,00
QUALIFICAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			**Valor**	1.760.000,00	1.830.000,00	1.901.000,00	1.980.000,00
022051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO	Percentual	A	**Meta Física**	31,00	22,00	23,00	24,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			**Valor**	36.764.100,00	45.000.000,00	46.000.000,00	48.000.000,00
022052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO	Percentual	A	**Meta Física**	25,79	24,54	24,71	24,96
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			**Valor**	6.725.200,00	8.870.000,00	8.930.000,00	9.020.000,00
022053 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	Percentual	A	**Meta Física**	23,00	24,00	26,00	27,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RECURSOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE			**Valor**	1.990.000,00	2.090.000,00	2.190.000,00	2.290.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO							
MATERIAL DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL							
022054 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEB 60	Percentual	A	**Meta Física**	21,00	26,00	26,00	27,00
FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL - FUNDEB 60			**Valor**	31.290.800,00	42.400.000,00	43.200.000,00	44.550.000,00
022056 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO.	Percentual	A	**Meta Física**	33,30	66,70	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			**Valor**	200.000,00	400.000,00	0,00	0,00
022057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSO ENSINO.	Percentual	A	**Meta Física**	21,90	78,10	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL			**Valor**	84.000,00	300.000,00	0,00	0,00
022066 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO	Percentual	A	**Meta Física**	17,00	25,00	28,00	30,00
ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO ENSINO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS/MANUTENÇÃO.			**Valor**	600.000,00	900.000,00	986.000,00	1.085.000,00
022067 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PTE	Percentual	A	**Meta Física**	20,00	25,00	27,00	28,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.			**Valor**	250.000,00	315.000,00	330.000,00	347.000,00
022089 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS PNATE	Percentual	A	**Meta Física**	21,00	24,00	26,00	29,00
MANUTENÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			**Valor**	213.000,00	234.000,00	258.000,00	283.000,00
022181 - MANUTENÇÃO DO EJA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	Percentual	A	**Meta Física**	36,00	64,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO EJA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS			**Valor**	115.001,00	200.000,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**134.804.432,95**	**152.050.000,00**	**136.763.000,00**	**142.536.000,00**
PROGRAMA: 0005 - CULTURA, LAZER E TURISMO PARA TODOS							
Objetivo: Incentivo à Cultura -Incluir e aplicar as artes nas atividades permanentes da rede de ensino infantil e fundamental. Incentivar e fortalecer a participação da comunidade nas atividades culturais. - Criar um calendário cultural, com a participação da comunidade e de modo a atingir todos os bairros e classes sociais. - Divulgar para os empresários o teor da Lei de Incentivo à Cultura, conscientizando-os da importância da participação e dos benefícios fiscais. - Incentivar apoios e parcerias com entidades como ACIPA, SESC, FIEMG, INDÚSTRIAS, CONSERVATÓRIO, FDSM, UNIVAS, IFSULDEMINAS, FACAPA entre outras. - Reabertura do teatro municipal, com o incentivo de uma programação cultural que contemple as várias expressões artísticas. - Incentivar e viabilizar manifestações artísticas nos diversos locais públicos, aproximando as artes da população e valorizando os artistas locais; e promover cultura nos bairros, com incentivo para apresentação das artes na região, inclusive usando as escolas nos bairros como centros de cultura. Página 27 de 40 - Revitalização e Incentivo de Festas Populares como Carnaval, Folia de Reis, Festa do Biscoito, Feira das Nações, entre outras; e de projetos como Festivais Musicais, Festival de Inverno, Teatro, Dança, Artes Plásticas. - Incentivar artistas do Município em todas as áreas: teatro, dança, canto, artesanato, música, além de culturas de rua como Hip Hop, Cultura Eletrônica, Skate, entre outras.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
020014 - SUBVENÇÃO SOCIAL	Percentual	O	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
SUBSIDIAR PROJETOS CULTURAIS			**Valor**	350.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
022193 - MATERIAL DE CONSUMO - CURSO MUNICIPAL PRÉ-ENÉM	Percentual	A	**Meta Física**	61,00	39,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO - CURSO MUNICIPAL PRÉ-ENÉM			**Valor**	315.000,00	200.000,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROGRAMA: 0005 - CULTURA, LAZER E TURISMO PARA TODOS							
022552 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	Percentual	A	**Meta Física**	19,00	27,00	27,00	27,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES			**Valor**	1.243.600,00	1.765.000,00	1.765.000,00	1.765.000,00
Total por Programa:				**1.908.600,00**	**2.365.000,00**	**2.165.000,00**	**2.165.000,00**
PROGRAMA: 0013 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA							
Objetivo: Investir na recuperação, sinalização e conservação das vias já existentes, bem como o projeto e execução de obras estratégicas para facilitar o deslocamento de veículos e pessoas por toda a extensão do Município. Revitalizar os espaços públicos a partir das necessidades e potencialidades identificados nos diversos bairros.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
021270 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPORTES UNIFICADO, CULTURA E LAZER - CONVÊNIO	Metragem	P	**Meta Física**	76,85	23,15	0,00	0,00
PROMOVER A CULTURA, ESPORTE E O LAZER PARA A POPULAÇÃO DE POUSO ALEGRE			**Valor**	332.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**332.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
PROGRAMA: 0016 - POUSO ALEGRE PATRIMÔNIO CULTURAL							
Objetivo: Preservar e revitalizar o patrimônio cultural de Pouso Alegre.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**

Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021018 - REVITALIZAÇÃO DO CASARÃO DOS JUNQUEIRAS - CONVENIO	Percentual	P	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
REVITALIZAÇÃO DO CASARÃO DOS JUNQUEIRAS - CONVENIO			Valor	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
021019 - REVITALIZAÇÃO DO CASARÃO DOS JUNQUEIRAS - CONTRAPARTIDA	Percentual	P	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
REVITALIZAÇÃO DO CASARÃO DOS JUNQUEIRAS - CONTRAPARTIDA			Valor	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
021359 - REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL - CONVÊNIO	Percentual	P	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL - CONVÊNIO			Valor	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
021369 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO TEATRO MUNICIPAL - CONVENIO	Percentual	P	Meta Física	55,26	44,74	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO TEATRO MUNICIPAL - CONVENIO			Valor	315.000,00	255.000,00	0,00	0,00
021370 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO TEATRO MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA	Percentual	P	Meta Física	38,65	61,35	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO TEATRO MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA			Valor	31.500,00	50.000,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROGRAMA: 0016 - POUSO ALEGRE PATRIMÔNIO CULTURAL							
021376 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CULTURA	Percentual	P	Meta Física	40,00	60,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CULTURA			Valor	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00
021515 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E LAZER -	Percentual	P	Meta Física	23,08	76,92	0,00	0,00
PRAÇA DOS ESPORTES E LAZER - CONSTRUÍDA			Valor	0,00	10.000,00	0,00	0,00
021516 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E LAZER - CONTRAPARTIDA	Percentual	A	Meta Física	16,67	83,33	0,00	0,00
PRAÇA DOS ESPORTES E LAZER CONSTRUÍDA			Valor	0,00	10.000,00	0,00	0,00
022190 - PROJETOS CULTURAIS	Percentual	A	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
PROJETOS CULTURAIS			Valor	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
022244 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL DE POUSO ALEGRE - FUMPAC	Percentual	A	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL DE POUSO ALEGRE - FUMPAC			Valor	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
022574 - IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E LAZER - CONVÊNIO	Percentual	A	Meta Física	62,50	37,50	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E LAZER CONCLUÍDA			Valor	0,00	30.000,00	0,00	0,00
022575 - IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E LAZER - CONTRAPARTIDA	Percentual	A	Meta Física	33,33	66,67	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E LAZER REALIZADA			Valor	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**1.311.500,00**	**1.355.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total por Unidade:				**138.356.532,95**	**155.870.000,00**	**138.928.000,00**	**144.701.000,00**
UNIDADE: 08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.							
INDICADORES							

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
020006 - CONTRIBUIÇÕES	Percentual	O	Meta Física	28,00	24,00	24,00	24,00
CONVENIOS AMM			Valor	35.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
020007 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.	Percentual	O	Meta Física	30,86	31,03	21,78	16,33
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRAÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM RECEITA FEDERAL.			Valor	5.667.500,00	5.700.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00
020008 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	Percentual	O	Meta Física	21,80	23,00	26,30	28,90
CONTRIBUIÇÕES AO PASEP.			Valor	5.500.000,00	5.800.000,00	6.655.000,00	7.320.500,00
020009RT - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS PASEP SEDE	Percentual	O	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS PASEP SEDE			Valor	14.000,00	0,00	0,00	0,00
021040 - OBRAS E INSTALAÇÕES.	Percentual	P	Meta Física	0,01	0,33	0,33	0,33
OBRAS, REFORMAS E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA .			Valor	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
021041 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	Percentual	P	Meta Física	40,00	20,00	20,00	20,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.			Valor	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
022058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.	Percentual	A	Meta Física	22,67	24,31	25,76	27,26
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.			Valor	6.812.700,00	7.360.000,00	7.800.000,00	8.250.000,00
022059 - TARIFAS BANCÁRIAS.	Percentual	A	Meta Física	26,83	24,39	24,39	24,39
PAGAMENTOS DAS TARIFAS BANCÁRIAS.			Valor	330.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
022107 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Percentual	A	Meta Física	23,30	25,60	25,10	26,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CONFORME E.C. Nº 62 DE 09/12/2009			Valor	5.000.000,00	5.525.600,00	5.400.000,00	5.600.000,00
022571 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Unidade	A	Meta Física	24,24	25,25	25,25	25,25
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			Valor	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
026002RT - MANUTENÇÃO DA SEDE	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PRODUTOS DESENVOLVIDOS			Valor	314.000,00	0,00	0,00	0,00
026003RT - DESPESAS COM VIAGENS SEDE	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00

PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PRODUTOS DESENVOLVIDOS			Valor	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**23.697.200,00**	**25.085.600,00**	**24.555.000,00**	**24.870.500,00**

PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA

Objetivo: Atenção Primária - Superar a postura estática de um modelo calcado na atenção privada à saúde, que aguarda o surgimento do paciente, já doente, para uma postura dinâmica que vai atrás dos problemas de saúde antes de seu surgimento, valorizando a promoção da saúde e a prevenção. Estratégia da Saúde da Família (ESF) Reorganizar a prática assistencial em novas bases e critérios, em substituição ao modelo tradicional de assistência, orientado para a doença e de caráter hospitalocêntrico. A atenção está centrada na família, entendida e percebida a partir do seu ambiente físico e social. Regionalização Dividir o Município em 07 regiões; São João, São Geraldo, São Cristóvão, Santo Antônio, Cidade Jardim, Faisqueira, Central. Integralidade das ações de saúde - Preocupar em valorizar atividades que aumentam o nível de saúde individual e coletivo, assim como com o combate às doenças. Estas ações deverão se pautar pela exigência de resolutividade e alta qualidade assistencial e não apenas para a produção de grande número de procedimentos. A meta é elevar o nível da saúde de Pouso Alegre, com procedimentos de qualidade e satisfação do usuário, ou seja, da população. Demanda Espontânea e Demanda Organizada - A organização da demanda, além do impacto na saúde coletiva, melhora o atendimento, organiza o serviço e contribui para acabar com as filas e outros males. A demanda dos serviços de saúde deverá ser organizada, sem que a demanda espontânea deixe de ser atendida Áreas prioritárias de demanda organizada Priorizar a Saúde da criança e do adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Saúde Mental, Saúde Oral, Saúde do Trabalhador.

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
026012RT - DESPESA COM VIAGENS UAITEC	Percentual	A	Meta Física	18,19	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			Valor	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Objetivo: Estruturar a Saúde de Pouso Alegre A cidade é desenvolvida em muitos aspectos, entretanto, sua população em muito se aflige com as grandes dificuldades por que passa no setor saúde. Um dos problemas mais sérios de Pouso Alegre é a desestruturação por que passa, cronicamente, sua Saúde. Não se pode dizer, até o momento, que existam políticas ou mesmo de um sistema voltados para a elevação da qualidade da saúde da população. Recursos têm sido perdidos; e os principais prejudicados são os cidadãos. Saúde é a expressão da qualidade de vida. Quanto maior a qualidade de vida, maior o nível de saúde. Assim, estas propostas estão basicamente voltadas para a busca desta qualidade como um profundo compromisso.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
020010RT - CONTRIBUIÇÃO PARA PIS PASEP PEMSE	Percentual	O	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA PIS PASEP PEMSE			Valor	1.000,00	0,00	0,00	0,00
026008RT - DESPESAS COM VIAGENS PEMSE	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			Valor	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO

Objetivo: Valorização e Respeito ao Professor - Atualizar o Plano de cargos e carreira dos profissionais de educação, Oportunizar a autonomia dos profissionais de Educação, Oferecer cursos para promover a formação continuada, Criar uma revista ou jornal para divulgação das boas práticas executadas e criadas pelos professores. Crescimento Humano e Educacional do Aluno - Garantir acesso, permanência e aprendizagem dos alunos da rede municipal.Manter o Ensino Médio nas escolas que já oferecem este grau de ensino. Manter e aumentar o número de vagas no Cursinho Pré-vestibular Municipal. Criar faróis de leituras e tecnologia nos bairros. Dinamizar as bibliotecas. Implantar o tratamento odontológico itinerante em todas as escolas municipais Garantia de Autonomia na Gestão Escolar - Manter o concurso interno para Gestor Escola. Promover a formação continuada de gestores. Propiciar Infraestrutura e Materiais Adequados - Manter onde já existe e implantar onde não há parques infantis objetivando o desenvolvimento psicomotor indispensável para o processo de alfabetização. Aumentar até 2020 em 50% o número de vagas nos CEMEIs para a faixa etária de 6 meses a 3 anos e universalizar o atendimento a faixa etária de 4 e 5 anos. Criar cozinhas experimentais nas escolas de educação infantil para atender o desenvolvimento infantil. Página 26 de 40. Atualizar os laboratórios de informática já existentes e implantar nas escolas que faltam, disponibilizado professor especializado para seu uso. Melhorar o acesso a internet nas escolas. Criar laboratórios multidisciplinares nas escolas de Fundamental II e Ensino Médio. Criar laboratório de robótica nas escolas de Fundamental I, II e Ensino Médio. Parcerias, Convênios e Trabalho Integrado -Implantar um trabalho integrado entre Secretaria de Educação, Saúde, Cultura e Esportes para atender de forma integral o aluno. Garantir a eficiência do transporte escolar objetivando garantir o cumprimento do calendário escolar

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
026015RT - DESPESAS COM VIAGENS CONVIVER	Percentual	A	Meta Física	18,19	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			Valor	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: RESERVAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
029999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.	Percentual	A	Meta Física	22,00	25,00	26,00	27,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.			Valor	100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
Total por Programa:				**100.000,00**	**110.000,00**	**115.000,00**	**120.000,00**
Total por Unidade:				**23.804.200,00**	**25.195.600,00**	**24.670.000,00**	**24.990.500,00**

UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
021047 - DESAPROPRIAÇÕES	Percentual	P	Meta Física	62,34	37,66	0,00	0,00
DESAPROPRIAÇÕES(NOROESTE,PERIMETRAL E PRAÇAS)			Valor	1.655.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
022060 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	Percentual	A	Meta Física	18,52	19,32	29,79	32,37
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL			Valor	1.150.000,00	1.200.000,00	1.850.000,00	2.010.000,00
022064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS	Percentual	A	Meta	42,36	7,44	25,10	25,10

			Física				
DIÁRIAS/ADIANTAMENTO DE VIAGENS/ALUGUEIS/DESPESAS DO EXERCÍCIOS ANTERIORES/INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/MATERIAL DE CONSUMO/SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA			Valor	16.877.077,00	2.960.427,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Total por Programa:				**19.682.077,00**	**5.160.427,00**	**11.850.000,00**	**12.010.000,00**

PROGRAMA: 0012 - POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL

Objetivo: Apoiar e incentivar as atividades produtivas do campo, com vistas ao aperfeiçoamento das cadeias produtivas e à qualidade da produção.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
	2018	2019	2020	2021

Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021147 - 1147 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PANTANO - VINCULADO	Percentual	P	Meta Física	66,45	33,55	0,00	0,00
PAVIMENTAÇAO DA ESTRADA DO PANTANO			Valor	0,00	5.050.000,00	0,00	0,00
021148 - 1148 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PANTANO - CONTRAPARTIDA	Percentual	P	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PANTANO - CONTRAPARTIDA			Valor	0,00	500.000,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**0,00**	**5.550.000,00**	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA: 0013 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA

Objetivo: Investir na recuperação, sinalização e conservação das vias já existentes, bem como o projeto e execução de obras estratégicas para facilitar o deslocamento de veículos e pessoas por toda a extensão do Município. Revitalizar os espaços públicos a partir das necessidades e potencialidades identificados nos diversos bairros.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA: 0013 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA

Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021044 - OBRAS DE MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Percentual	P	Meta Física	17,73	37,33	21,40	23,55
EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			Valor	2.850.000,00	6.000.000,00	3.440.000,00	3.785.000,00
021045 - OBRAS DE DRENAGEM	Percentual	P	Meta Física	13,27	35,71	25,51	25,51
IMPLANTAÇÕES/OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL			Valor	700.000,00	3.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
021046 - OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO MONTE AZUL	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO MONTE AZUL			Valor	500.000,00	0,00	0,00	0,00
021048 - VIA PANTANO - OGU	Percentual	P	Meta Física	40,00	30,00	30,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ DO PANTANO			Valor	6.600.000,00	5.050.000,00	5.050.000,00	0,00
021049 - VIA NOROESTE - OGU	Percentual	P	Meta Física	36,00	36,00	28,00	0,00
INTERLIGAÇÃO DO TREVO BR 459 E MG 290			Valor	13.000.000,00	13.000.000,00	10.000.000,00	0,00
021050 - VIA FAISQUEIRA - OGU	Percentual	P	Meta Física	20,00	30,00	50,00	0,00
INTERLIGAÇÃO TREVO BR459 (PERIMETRAL) AO BAIRRO FAISQUEIRA			Valor	1.800.000,00	2.700.000,00	4.500.000,00	0,00
021051 - COMPLEMENTAÇÃO DA AVENIDA AIRTON SENA - OGU	Percentual	P	Meta Física	50,00	35,71	14,29	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DA AVENIDA AIRTON SENA ATÉ A BR 381			Valor	7.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	0,00
021052 - PONTE NA AVENIDA AIRTON SENNA	Percentual	P	Meta Física	30,00	50,00	20,00	0,00
CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE NA AVENIDA AIRTON SENNA			Valor	1.350.000,00	2.250.000,00	900.000,00	0,00
021053 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Percentual	P	Meta Física	20,00	40,00	40,00	0,00
RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA URBANA			Valor	9.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00
021054 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO INTERTRAVADO DA MALHA VIÁRIA URBANA			Valor	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00
021055 - REURBANIZAÇÃO DAS RUAS CENTRAIS	Percentual	P	Meta Física	35,00	35,00	30,00	0,00
REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOUTOR LISBOA, PRAÇA SENADOR JOSÉ BENTO E PRAÇA DUQUE DE CAXIAS			Valor	3.500.000,00	3.500.000,00	3.000.000,00	0,00
021056 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS-OGU	Percentual	P	Meta Física	36,00	36,00	28,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE NOVAS PRAÇAS			Valor	378.000,00	378.000,00	294.000,00	0,00
021057 - OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO FAISQUEIRA - OGU	Percentual	P	Meta Física	36,00	36,00	28,00	0,00
DRENAGEM PLUVIAL DA BACIA DO BAIRRO FAISQUEIRA			Valor	5.400.000,00	5.400.000,00	4.200.000,00	0,00
021058 - OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ANTÔNIO SCODELER	Percentual	P	Meta Física	26,47	52,94	20,59	0,00
SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ANTÔNIO SCODELER(TRECHO ATÉ A IGREJA)			Valor	1.512.000,00	3.024.000,00	1.176.000,00	0,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA: 0013 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA

021059 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA SANEAMENTO - OGU	Percentual	P	Meta Física	26,74	52,94	20,59	0,00
PROMOVER SANEAMENTO DO BAIRRO SÃO GERALDO			Valor	900.000,00	1.800.000,00	700.000,00	0,00
021060 - VIA PANTANO - CONTRA PARTIDA	Percentual	P	Meta Física	0,00	50,00	50,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ DO PANTANO			Valor	330.000,00	252.500,00	252.500,00	0,00
021061 - VIA NOROESTE - CONTRA PARTIDA	Percentual	P	Meta Física	36,00	36,00	28,00	0,00
INTERLIGAÇÃO DO TREVO BR 459 E MG 290			Valor	1.000,00	1.040.000,00	800.000,00	0,00
021062 - VIA FAISQUEIRA - CONTRA PARTIDA	Percentual	P	Meta Física	20,00	30,00	50,00	0,00
INTERLIGAÇÃO TREVO BR 459 (PERIMETRAL) AO BAIRRO FAISQUEIRA			Valor	90.000,00	135.000,00	225.000,00	0,00
021063 - PONTE DA AVENIDA AIRTON SENNA - CONTRA PARTIDA	Percentual	P	Meta Física	30,00	50,00	20,00	0,00
CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE NA AVENIDA AIRTON SENNA - CONTRA PARTIDA			Valor	135.000,00	225.000,00	90.000,00	0,00

021064 - COMPLEMENTAÇÃO DA AVENIDA AIRTON SENNA	Percentual	P	**Meta Física**	21,00	48,00	31,00	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DA AVENIDA AIRTON SENNA ATÉ A BR 381			**Valor**	1.000,00	787.500,00	612.500,00	0,00
021065 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA - CONTRA PARTIDA	Percentual	P	**Meta Física**	20,00	40,00	40,00	0,00
RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA URBANA			**Valor**	250.000,00	900.000,00	900.000,00	0,00
021066 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO - CONTRA PARTIDA	Percentual	P	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO INTERTRAVADO DA MALHA VIÁRIA URBANA			**Valor**	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
021067 - REURBANIZAÇÃO DAS RUAS CENTRAIS - CONTRAPARTIDA	Percentual	P	**Meta Física**	35,00	35,00	30,00	0,00
REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOUTOR LISBOA, PRAÇA SENADOR JOSÉ BENTO E PRAÇA DUQUE DE CAXIAS			**Valor**	75.000,00	175.000,00	150.000,00	0,00
021068 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - CONTRA PARTIDA	Percentual	P	**Meta Física**	26,47	52,94	20,59	0,00
CONSTRUÇÃO DE NOVAS PRAÇAS			**Valor**	18.900,00	37.800,00	14.700,00	0,00
021069 - OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL DA BACIA DO BAIRRO FAISQUEIRA - CONTRA PARTIDA	Percentual	P	**Meta Física**	36,00	36,00	28,00	0,00
DRENAGEM PLUVIAL DA BACIA DO BAIRRO FAISQUEIRA			**Valor**	250.000,00	540.000,00	420.000,00	0,00
021070 - OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ANTÔNIO SCODELER - CONTRA PARTIDA	Percentual	P	**Meta Física**	36,00	36,00	28,00	0,00
SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ANTÔNIO SCODELER(TRECHO ATÉ A IGREJA)			**Valor**	151.200,00	151.200,00	117.600,00	0,00
021071 - OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA SANEAMENTO - CONTRAPARTIDA.	Percentual	P	**Meta Física**	36,00	36,00	28,00	0,00
PROMOVER SANEAMENTO DO BAIRRO SÃO GERALDO.			**Valor**	50.000,00	90.000,00	70.000,00	0,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROGRAMA: 0013 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA							
021072 - AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Percentual	P	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM ASFALTO			**Valor**	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
021073 - AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO	Percentual	P	**Meta Física**	0,39	99,61	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM ASFALTO			**Valor**	1.000,00	252.500,00	0,00	0,00
021074 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO	Percentual	P	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS - PAC II			**Valor**	1.872.507,00	0,00	0,00	0,00
021075 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO CONTRAPARTIDA	Percentual	P	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO			**Valor**	220.215,00	0,00	0,00	0,00
021150 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MELHORIAS DAS VIAS PUBLICAS	Percentual	P	**Meta Física**	22,01	22,78	26,36	28,86
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO			**Valor**	338.568,00	350.423,70	405.467,00	444.013,00
021162 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Percentual	P	**Meta Física**	66,67	33,33	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			**Valor**	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00
021165 - ACESSO CAJURU	Percentual	P	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VEREADOR BRAS PEREIRA MORAIS			**Valor**	1.501.000,00	0,00	0,00	0,00
022061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	Percentual	A	**Meta Física**	22,19	28,82	25,49	23,50
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE LIMPEZA URBANA			**Valor**	20.777.000,00	26.978.000,00	23.860.000,00	22.000.000,00
022062 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Percentual	A	**Meta Física**	23,00	24,00	26,00	27,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			**Valor**	4.230.000,00	4.530.000,00	4.850.000,00	5.180.000,00
022063 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Percentual	A	**Meta Física**	23,00	24,00	26,00	27,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL E CONSERVAÇÃO DAS VIAS			**Valor**	4.156.878,00	4.450.000,00	4.760.000,00	5.092.000,00
022065 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	Percentual	A	**Meta Física**	19,18	39,94	21,96	18,91
CONSERVAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO			**Valor**	12.542.200,00	26.110.000,00	14.359.564,00	12.364.734,00
Total por Programa:				**109.506.468,00**	**138.581.923,70**	**109.572.331,00**	**53.290.747,00**
Total por Unidade:				**129.188.545,00**	**149.292.350,70**	**121.422.331,00**	**65.300.747,00**
UNIDADE: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.							
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
021109 - APARELHAMENTO DA EQUIPE DE FISCAIS DE OBRAS E POSTURAS.	Percentual	P	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA NOTIFICAÇÃO E MULTAS E OUTRAS NECESSIDADES.			**Valor**	70.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
022097 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	Percentual	A	**Meta Física**	40,00	20,00	20,00	20,00
DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			**Valor**	12.040.100,00	8.200.000,00	8.220.000,00	8.240.000,00
022098 - OBRAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			**Valor**	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total por Programa:				**12.150.100,00**	**8.390.000,00**	**8.410.000,00**	**8.430.000,00**
PROGRAMA: 0008 - POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ							
Objetivo: Segurança Pública - Integrar e modernizar as ações municipais de segurança pública de forma transparente, adotando um modelo de gestão integrada. Fortalecer a Guarda Municipal para uma atuação mais efetiva							

e racional; Apoiar e fortalecer os Conselhos Comunitários de Segurança Pública em parceria com os Órgãos Públicos Estaduais;

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
021110 - CONSTRUÇÃO DE BASES DE APOIO	Percentual	P	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE BASE CONJUNTA DA POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E SAMU NA AVENIDA PERIMETRAL, ÁREA PRÓXIMA AO			**Valor**	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA: 0010 - POUSO ALEGRE BOA DE VIVER

Objetivo: Integrar as ações de saúde, educação, transporte, segurança, lazer e cultura de forma acessível a todos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA: 0010 - POUSO ALEGRE BOA DE VIVER							
021106 - OBRAS PARA SOLUÇÃO DE ESGOTO	Percentual	P	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
REALIZAR OBRAS PARA SOLUÇÃO DE ESGOTO A CÉU ABERTO, A EXEMPLO DO BAIRRO SÃO GERALDO			**Valor**	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
022100 - ESTUDO DE REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE BAIRROS	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
REALIZAR LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES PARA A REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE BAIRROS			**Valor**	170.000,00	0,00	0,00	0,00
022101 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR.	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	75,00	0,00	0,00
REALIZAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR COM PARTICIPAÇÃO POPULAR.			**Valor**	400.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**2.570.000,00**	**3.200.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**

PROGRAMA: 0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE

Objetivo: Assegurar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, preservando-o para as presentes e futuras gerações. Reconhecer a importância da prática esportiva para a formação integral dos cidadãos, inclusive a importância dela na interação com as ações de governo em outras áreas, tais como educação e saúde, bem como a relação de complementariedade com as atividades de lazer e de turismo, a Administração Municipal concentrará esforços, sobretudo, em dois elementos centrais: os espaços e os eventos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
021104 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.	Percentual	P	**Meta Física**	29,08	23,64	23,64	23,64
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TOPOGRÁFICOS, TRIPÉS, BASTÕES, PRISMAS, PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL, INCLUSIVE SISTEMAS QUE AJUDAM A PREVENIR DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES.			**Valor**	70.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
021107 - PROJETO DE COLETA SELETIVA.	Percentual	P	**Meta Física**	38,46	19,23	38,46	38,46
IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NOS PROJETOS E PROGRAMAS DE COLETA SELETIVA DO LIXO.			**Valor**	100.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
021108 - CONSTRUÇÕES EM PARQUES NATURAIS.	Percentual	P	**Meta Física**	70,00	10,00	10,00	10,00
EQUIPAR OS PARQUES COM EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, INCLUSIVE COM ESPAÇOS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PONTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA.			**Valor**	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
022094 - AÇÕES PREVENTIVAS DE CUIDADO COM AS BACIAS HÍDRICAS	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE EVITANDO ASSOREAMENTOS, ENCHENTES E OUTROS DANOS POSSÍVEIS, RECUPERAÇÃO DA BACIA, MATAS CILIARES, DESPOLUIÇÃO. CONTRA PARTIDA.			**Valor**	100.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
022095 - PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUAS	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
APOIAR OS PRODUTORES RURAIS NA CONSERVAÇÃO DAS			**Valor**	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA: 0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE							
022096 - MANUTENÇÃO DO CANIL.	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, REMÉDIOS E VACINAS PARA O CANIL.			**Valor**	350.000,00	0,00	0,00	0,00
022102 - MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DOS CURSOS DE ÁGUAS	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
ACOMPANHAMENTO PREVENTIVO DE ENCHENTES			**Valor**	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
022103 - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES NATURAIS.	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
GASTO COM PROTEÇÃO , BRIGADAS DE INCÊNDIO, FORMAÇÃO DE MUDAS, ESTUFAS, INTERVENÇÕES.			**Valor**	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
022104 - BOTA FORA	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA RECEBIMENTO DE DESCARTES (BOTA FORA)			**Valor**	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total por Programa:				**1.346.000,00**	**1.906.000,00**	**2.406.000,00**	**2.406.000,00**

PROGRAMA: 0013 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA

Objetivo: Investir na recuperação, sinalização e conservação das vias já existentes, bem como o projeto e execução de obras estratégicas para facilitar o deslocamento de veículos e pessoas por toda a extensão do Município. Revitalizar os espaços públicos a partir das necessidades e potencialidades identificados nos diversos bairros.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
021105 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO.	Percentual	P	**Meta Física**	15,90	11,36	36,36	36,36
IMPLEMENTAR O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO.			**Valor**	700.000,00	500.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
022099 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
REVITALIZAR AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO QUE NÃO FORAM ADOTADAS			**Valor**	50.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total por Programa:				**750.000,00**	**1.000.000,00**	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**

Total por Unidade:				**16.876.100,00**	**14.496.000,00**	**14.916.000,00**	**14.936.000,00**

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA

Objetivo: Atenção Primária - Superar a postura estática de um modelo calcado na atenção privada à saúde, que aguarda o surgimento do paciente, já doente, para uma postura dinâmica que vai atrás dos problemas de saúde antes de seu surgimento, valorizando a promoção da saúde e a prevenção. Estratégia da Saúde da Família (ESF) Reorganizar a prática assistencial em novas bases e critérios, em substituição ao modelo tradicional de assistência, orientado para a doença e de caráter hospitalocêntrico. A atenção está centrada na família, entendida e percebida a partir do seu ambiente físico e social. Regionalização Dividir o Município em 07 regiões; São João, São Geraldo, São Cristóvão, Santo Antônio, Cidade Jardim, Faisqueira, Central. Integralidade das ações de saúde - Preocupar em valorizar atividades que aumentam o nível de saúde individual e coletivo, assim como com o combate às doenças. Estas ações deverão se pautar pela exigência de resolutividade e alta qualidade assistencial e não apenas para a produção de grande número de procedimentos. A meta é elevar o nível da saúde de Pouso Alegre, com procedimentos de qualidade e satisfação do usuário, ou seja, da população. Demanda Espontânea e Demanda Organizada - A organização da demanda, além do impacto na saúde coletiva, melhora o atendimento, organiza o serviço e contribui para acabar com as filas e outros males. A demanda dos serviços de saúde deverá ser organizada, sem que a demanda espontânea deixe de ser atendida Áreas prioritárias de demanda organizada Priorizar a Saúde da criança e do adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Saúde Mental, Saúde Oral, Saúde do Trabalhador.

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
021112 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	Percentual	P	**Meta Física**	9,00	0,00	42,00	48,00
GARANTIR A INFRAESTUTURA NECESSÁRIA , COM EQUIPAMENTOS, AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES.			**Valor**	30.000,00	0,00	140.000,00	160.000,00
021113 - CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DA REDE	Percentual	P	**Meta Física**	4,00	14,00	44,00	38,00
GARANTIR A INFRAESTUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, DOTANDO-AS DE EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA O CONJUNTO DE AÇÕES PROPOSTAS			**Valor**	15.000,00	50.000,00	160.000,00	140.000,00
021114 - PROGRAMAR E MELHORAR O ACESSO E QUALIDADE DA REDE	Percentual	P	**Meta Física**	15,00	15,00	35,00	35,00
GARANTIR A INFRAESTUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, DOTANDO-AS DE EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA O CONJUNTO DE AÇÕES PROPOSTAS			**Valor**	300.000,00	300.000,00	700.000,00	700.000,00
021119 - PREVENIR E CONTROLAR DST AIDS E HEPATITES VIRAIS.	Percentual	P	**Meta Física**	18,07	18,07	31,93	31,93
ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO.			**Valor**	30.000,00	30.000,00	53.000,00	53.000,00
021120 - PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISANDO FOMENTAR A ARRECADAÇÃO TAXA VISA.	Percentual	P	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
EQUIPAR COM A FINALIDADE DE MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO , TORNANDO-O MAIS ÁGIL.			**Valor**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
021121 - ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	Percentual	P	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
EQUIPAR E ADEQUAR OS SETORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.			**Valor**	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
021122 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	Percentual	P	**Meta Física**	20,00	20,00	28,00	32,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO AO ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.			**Valor**	50.000,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
021122 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	Percentual	P	**Meta Física**	20,00	20,00	28,00	32,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO AO ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.			**Valor**	0,00	50.000,00	70.000,00	80.000,00
021123 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO / RESOLUÇÕES COM O FES.	Percentual	P	**Meta Física**	21,55	23,70	26,07	28,68
RESOLUÇÕES FIRMADAS ENTRE FES E O MUNICIPIO			**Valor**	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
021124 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO / RESOLUÇÕES COM O FES.	Percentual	P	**Meta Física**	21,55	23,70	26,07	28,68
RESOLUÇÕES FIRMADAS ENTRE O FES E O MUNIICIPIO			**Valor**	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
021125 - CUSTEAR A UNIDADE REDE FARMACIA DE MINAS	Unidade	P	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA ADEQUAÇAO E RESTRUTURAÇÃO DA FARMACIA DE MINAS			**Valor**	50.000,00	0,00	0,00	0,00
021126 - 1126 - ADEQUAR UNIDADES DE FARMACIAS MUNICIPAIS	Percentual	P	**Meta Física**	38,89	16,20	21,39	23,53
REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			**Valor**	0,00	50.000,00	66.000,00	72.600,00
021127 - CONSTRUIR UNIDADE BASICA DE SAÚDE - VINCULADO	Unidade	P	**Meta Física**	17,60	0,00	41,20	41,20
CONSTRUÇÃO EMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE			**Valor**	300.000,00	0,00	700.000,00	700.000,00
021128 - CONSTRUIR UNIDADE BASICA DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA	Unidade	P	**Meta Física**	4,00	4,00	4,00	4,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE			**Valor**	1.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
021129 - CONSTRUIR FARMACIA - VINCULADO	Unidade	P	**Meta Física**	62,00	38,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS E FARMACIA DE TODOS			**Valor**	400.000,00	240.000,00	0,00	0,00
021130 - CONSTRUIR FARMACIAS - CONTRAPARTIDA	Percentual	P	**Meta Física**	33,33	33,33	33,34	0,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS E FARMACIA DE TODOS			**Valor**	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
021132 - MANTER O PROGRAMA CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS - EQUIPAMENTOS	Percentual	P	**Meta Física**	22,02	22,02	26,65	29,31
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			**Valor**	5.000,00	5.000,00	6.050,00	6.655,00
021133 - MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Percentual	P	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA DAR SUPORTE AO CONSELHO MUNICIPAL PARA QUE ASSIM DESENVOLVA SUAS FUNÇÕES.			**Valor**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
021134 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS	Percentual	P	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE			**Valor**	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
021135 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS	Percentual	P	**Meta Física**	32,25	3,25	32,25	32,25
ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE			**Valor**	10.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
021140 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - OBRAS	Percentual	P	**Meta Física**	0,33	89,00	0,33	0,33
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			**Valor**	40.000,00	1.000.000,00	40.000,00	40.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							

PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
021141 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE E INVESTIMENTOS	Percentual	P	**Meta Física**	32,25	3,25	32,25	32,25
CONSTRUIR UNIDADES DE SAÚDE			**Valor**	40.000,00	1.000,00	40.000,00	40.000,00
021142 - FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	Percentual	P	**Meta Física**	7,28	0,24	44,04	48,44
EQUIPAR E ADEQUAR OS SETORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.			**Valor**	30.000,00	1.000,00	181.500,00	199.650,00
021149 - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE CONVENIO ESTADO	Percentual	P	**Meta Física**	33,22	0,67	33,11	33,11
AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE CONVENIO ESTADO			**Valor**	50.000,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
021152 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Percentual	P	**Meta Física**	23,00	77,00	0,00	0,00
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM			**Valor**	150.000,00	500.000,00	0,00	0,00
021166 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.	Unidade	P	**Meta Física**	0,00	100,00	0,00	0,00
GARANTIR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, COM EQUIPAMENTOS, AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES.			**Valor**	0,00	30.000,00	0,00	0,00
021168 - FORTALECER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Percentual	P	**Meta Física**	0,00	100,00	0,00	0,00
ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			**Valor**	0,00	1.000,00	0,00	0,00
021169 - SUBSIDIAR AS AÇÕES EM INVESTIMENTOS	Percentual	P	**Meta Física**	0,00	100,00	0,00	0,00
ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTEPARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			**Valor**	0,00	1.000,00	0,00	0,00
021287 - ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE DENGUE	Percentual	P	**Meta Física**	0,00	100,00	0,00	0,00
MATERIAL PERMANENTE			**Valor**	0,00	1.500,00	0,00	0,00
022108 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	Percentual	A	**Meta Física**	30,00	0,00	35,00	35,00
GARANTIR A ESTRUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, DISPONIBILIZANDO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS SUFICIENTES PARA ATENDER O CONJUNTO DE AÇÕES PROPOSTAS			**Valor**	412.000,00	0,00	475.000,00	475.000,00
022109 - CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DA REDE	Percentual	A	**Meta Física**	27,00	31,00	21,00	21,00
GARANTIR A ESTRUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, DOTANDO-AS DE MATERIAIS E INSUMOS SUFICIENTES PARA O CONJUNTO DE AÇÕES PROPOSTAS			**Valor**	2.847.000,00	3.200.000,00	2.237.000,00	2.257.000,00
022110 - PROGRAMAR E MELHORAR O ACESSO E QUALIDADE DA REDE	Percentual	A	**Meta Física**	22,00	22,00	28,00	28,00
PROMOVER CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. PROFISSIONAIS REMUNERADOS OU GRATIFICADOS			**Valor**	1.250.000,00	1.250.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
022111 - PROMOVER E QUALIFICAR O SUS	Percentual	A	**Meta Física**	19,00	50,00	16,00	16,00
PROMOVER CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS			**Valor**	140.000,00	373.400,00	117.000,00	117.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
022112 - PROMOVER AÇÕES NAS ESCOLAS	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
FORTALECER A PARCERIA E IMPLEMENTAÇÃO DAS ESCOLAS E ESF			**Valor**	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
022113 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Percentual	A	**Meta Física**	33,00	1,00	33,00	33,00
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			**Valor**	50.000,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
022114 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Percentual	A	**Meta Física**	33,00	1,00	33,00	33,00
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			**Valor**	50.000,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
022115 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Percentual	A	**Meta Física**	50,00	50,00	0,00	0,00
CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			**Valor**	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
022139 - FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	Percentual	A	**Meta Física**	20,14	7,92	35,25	36,69
FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.			**Valor**	1.014.500,00	399.000,00	1.776.000,00	1.848.600,00
022140 - PREVENIR E CONTROLAR DST AIDS E HEPATITES VIRAIS.	Percentual	A	**Meta Física**	15,80	15,20	34,50	34,90
PREVENIR E CONTROLAR DST AIDS E HEPATITES VIRAIS.			**Valor**	135.000,00	130.000,00	295.000,00	295.000,00
022141 - CUSTEAR A CONTRAPARTIDA DA DST AIDS E HEPATITE VIRAIS.	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONS. - PROMOVER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			**Valor**	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
022142 - MANTER AS AÇÕES DE CONTROLE DAS ZOONOSES DE OCORRENCIA NO MUNICIPIO	Percentual	A	**Meta Física**	21,28	36,24	21,24	21,24
REMUNERAR OS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS.			**Valor**	317.000,00	540.000,00	316.368,00	316.368,00
022143 - DESENVOLVER ATIVIDADES NA UNIDADE SENTINELA	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
GARANTIR O REPASSE À UNIDADE SENTINELA.			**Valor**	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00
022144 - MANTER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Percentual	A	**Meta Física**	25,58	25,58	24,42	24,42
MANTER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			**Valor**	88.200,00	88.200,00	84.200,00	84.200,00
022145 - PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISANDO FOMENTAR A ARRECADAÇÃO TAXA - VISA	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISANDO FOMENTAR A ARRECADAÇÃO TAXA - VISA			**Valor**	84.200,00	84.200,00	84.200,00	84.200,00
022146 - ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE.	Percentual	A	**Meta Física**	32,37	35,73	15,95	15,95
REMUNERAR OS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS.			**Valor**	507.350,00	560.000,00	250.000,00	250.000,00
022147 - ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	Percentual	A	**Meta Física**	19,25	47,55	16,60	16,60
ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.			**Valor**	145.000,00	358.100,00	125.000,00	125.000,00
022148 - QUALIFICAR AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO.	Percentual	A	**Meta Física**	51,11	49,89	0,00	0,00
AQUISIÇÕES DE MATERIAL E SERVIÇO PARA APOIO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO.			**Valor**	345.845,80	330.845,80	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							

PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
022149 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	Percentual	A	**Meta Física**	33,11	0,67	33,11	33,11
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE.			**Valor**	50.000,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
022150 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	Percentual	A	**Meta Física**	33,11	0,67	33,11	33,11
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE.			**Valor**	50.000,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
022151 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	Percentual	A	**Meta Física**	28,10	31,72	19,84	20,34
FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.			**Valor**	0,00	51.703.600,00	32.339.140,00	33.165.624,00
022151 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	Percentual	A	**Meta Física**	28,10	31,72	19,84	20,34
FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.			**Valor**	45.818.655,00	0,00	0,00	0,00
022153 - QUALIFICAR A GESTÃO DO SUS.	Percentual	A	**Meta Física**	66,67	33,33	0,00	0,00
PROMOVER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			**Valor**	20.000,00	0,00	0,00	0,00
022153 - QUALIFICAR A GESTÃO DO SUS.	Percentual	A	**Meta Física**	66,67	33,33	0,00	0,00
PROMOVER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			**Valor**	0,00	10.000,00	0,00	0,00
022154 - QUALIFICAR A REGULAÇÃO E ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.	Percentual	A	**Meta Física**	17,16	0,00	41,42	41,42
QUALIFICAR A REGULAÇÃO E ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE			**Valor**	58.000,00	0,00	0,00	0,00
022154 - QUALIFICAR A REGULAÇÃO E ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.	Percentual	A	**Meta Física**	17,16	0,00	41,42	41,42
QUALIFICAR A REGULAÇÃO E ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE			**Valor**	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
022155 - SUBSIDIAR AS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	Percentual	A	**Meta Física**	33,11	0,67	33,11	33,11
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			**Valor**	0,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
022155 - SUBSIDIAR AS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	Percentual	A	**Meta Física**	33,11	0,67	33,11	33,11
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			**Valor**	50.000,00	0,00	0,00	0,00
022156 - ASSEGURAR UMA POLITICA EFETIVA EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Percentual	A	**Meta Física**	25,35	21,12	24,33	29,20
MEDICAMENTOS JUDICIAIS, REMUNE E INJETÁVEIS			**Valor**	1.500.000,00	1.800.000,00	1.728.000,00	2.073.600,00
022157 - ASSEGURAR UMA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ACORDO COM A RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS	Percentual	A	**Meta Física**	17,92	0,00	39,07	43,01
ADQUIRIR MEDICAMENTOS BASICOS CONTEMPLADOS NA RENAME			**Valor**	250.000,00	0,00	545.000,00	600.000,00
022158 - PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES COM AQUISIÇÃO DE INSULINA E INSUMOS	Percentual	A	**Meta Física**	14,62	14,62	35,38	35,38
GARANTIR A SAÚDE DO INSULINO DEPENDENTE DE DIABETES GESTACIONAL			**Valor**	250.000,00	250.000,00	605.000,00	665.500,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
022159 - PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES DE INSUMOS	Percentual	A	**Meta Física**	22,07	22,07	25,42	30,44
GARANTIR A SAÚDE DO INSULINO DEPENDENTE E DIABETES GESTACIONAL			**Valor**	500.000,00	500.000,00	576.000,00	690.000,00
022160 - CUSTEAR A UNIDADE REDE FARMACIA DE MINAS	Unidade	A	**Meta Física**	28,43	0,00	34,01	37,56
GRATIFICAR PROFISSIONAL RESPONSAVEL TECNICO FARMACIA			**Valor**	56.000,00	0,00	67.000,00	74.000,00
022161 - ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES PORTADORES DE DEFICIENCIA NUTRICIONAL EM SAÚDE	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR LEITE ESPECIAL PARA PACIENTES			**Valor**	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
022162 - FORNECER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -	Percentual	A	**Meta Física**	16,04	16,04	32,35	35,56
GARANTIR CONTRAPARTIDA A ASSISTENCIA FARMACEUTICA			**Valor**	300.000,00	300.000,00	605.000,00	665.500,00
022164 - 2164 - AMPLIAR O CONTROLE DE ESTOQUE DA CAF E UNIDADES DE SAUDE	Percentual	A	**Meta Física**	0,00	0,00	47,67	52,33
ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA AMPLIAR E MOTORIZAR O CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS			**Valor**	0,00	0,00	43.560,00	47.916,00
022165 - SUBSIDIAR AS AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Percentual	A	**Meta Física**	33,11	0,67	33,11	33,11
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAUDE			**Valor**	50.000,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
022166 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA ASSITENCIA FARMACEUTICA	Percentual	A	**Meta Física**	33,11	0,67	33,11	33,11
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			**Valor**	50.000,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
022167 - MANTER O PROGRAMA CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS	Percentual	A	**Meta Física**	15,90	43,71	19,23	21,16
MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS			**Valor**	8.000,00	22.000,00	9.680,00	10.648,00
022169 - MANTER OUVIDORIA REGIONAL	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAL CONSUMO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE.PROMOVER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			**Valor**	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00
022170 - MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CMS			**Valor**	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
022171 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Percentual	A	**Meta Física**	16,67	0,00	41,67	41,67
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			**Valor**	20.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
022172 - SUBSIDIAR AS AÇÕES EM PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Percentual	A	**Meta Física**	16,67	0,00	41,67	41,67
ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			**Valor**	20.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
022173 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO.	Percentual	A	**Meta Física**	33,11	0,67	33,11	33,11
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE.			**Valor**	50.000,00	0,00	0,00	0,00
022173 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO.	Percentual	A	**Meta**	33,11	0,67	33,11	33,11

			Física				
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE.			Valor	0,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
022174 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMARIA - ESF, EMAD, ACS, SB, NASF, EP, CR	Percentual	A	Meta Física	22,43	23,93	26,17	27,47
IMPLANTAR / IMPLEMENTAR EQUIPE ESF, EMAD, ACS,SB, NASF, EP,			Valor	7.000.000,00	7.467.000,00	8.166.000,00	8.575.000,00
022175 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ORDINÁRIO	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
COMPLEMENTAR A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATENÇÃO BÁSICA			Valor	5.805.150,00	7.920.000,00	8.712.000,00	9.583.200,00
022176 - FORNECER ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - FES	Percentual	A	Meta Física	23,38	31,44	21,45	23,76
EFETIVAR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM RECURSO ESTADUAL			Valor	660.000,00	887.600,00	605.700,00	670.000,00
022177 - FORNECER ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - FNS	Percentual	A	Meta Física	22,02	22,02	26,64	29,32
EFETIVAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS FEDERAL			Valor	760.000,00	760.000,00	920.000,00	1.012.000,00
022196 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO / RESOLUÇÕES COM O FNS.	Percentual	A	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA REFERENTE AOS CONVENIOS / RESOLUÇÕES FIRMADOS ENTRE FNS E O MUNICIPIO			Valor	0,00	1.000,00	0,00	0,00
022196 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO / RESOLUÇÕES COM O FNS.	Percentual	A	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA REFERENTE AOS CONVENIOS / RESOLUÇÕES FIRMADOS ENTRE FNS E O MUNICIPIO			Valor	1.000,00	0,00	0,00	0,00
022197 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO / RESOLUÇÕES COM O FES.	Percentual	A	Meta Física	99,01	0,99	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA REFERENTE AOS CONVENIOS RESOLUCOES FIRMADOS ENTRE FES E O MUNICIPIO			Valor	100.000,00	0,00	0,00	0,00
022197 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO / RESOLUÇÕES COM O FES.	Percentual	A	Meta Física	99,01	0,99	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA REFERENTE AOS CONVENIOS RESOLUCOES FIRMADOS ENTRE FES E O MUNICIPIO			Valor	0,00	1.000,00	0,00	0,00
022306 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.	Percentual	A	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
GARANTIR A ESTRUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, DISPONIBILIZANDO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS SUFICIENTES PARA ATENDER O CONJUNTO DE AÇÕES PROPOSTAS. PROMOVER CAPACITAÇÃO DOS PROF			Valor	0,00	1.645.600,00	0,00	0,00
022307 - FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA	Percentual	A	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
GARANTIR A ESTRUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, DOTANDO-AS DE MATERIAIS E INSUMOS SUFICIENTES PARA O CONJUNTO DE AÇÕES PROPOSTAS.PROMOVER CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS.			Valor	0,00	674.000,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
022308 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	Percentual	A	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM ALEITAMENTO MATERNO, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.			Valor	0,00	110.000,00	0,00	0,00
022309 - DESENVOLVER E APOIAR AS AÇÕES DE SAÚDE	Percentual	A	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
REFORÇAR O CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			Valor	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
022310 - DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS ÀS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	Percentual	A	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
CUSTEAR AÇÕES DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			Valor	0,00	481.884,10	0,00	0,00
022311 - APOIAR AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NA QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO À SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Percentual	A	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
CUSTEAR AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO COM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS.			Valor	0,00	481.884,10	0,00	0,00
022312 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Percentual	A	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			Valor	0,00	1.000,00	0,00	0,00
022320 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Percentual	A	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE.			Valor	0,00	1.000,00	0,00	0,00
022321 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Percentual	A	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA OS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS			Valor	0,00	18.000,00	0,00	0,00
022322 - SUBSIDIAR AS AÇÕES DE SAÚDE NO AMBITO DA GESTÃO	Percentual	A	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			Valor	0,00	1.000,00	0,00	0,00
022323 - FORTALECER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Percentual	A	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
GRATIFICAR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO FARMÁCIA			Valor	0,00	77.600,00	0,00	0,00
022324 - SUBSIDIAR AS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA .	Percentual	A	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			Valor	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**73.477.900,80**	**87.223.414,00**	**66.618.398,00**	**69.581.461,00**
PROGRAMA: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE							
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE							
Objetivo: Estruturar a Saúde de Pouso Alegre A cidade é desenvolvida em muitos aspectos, entretanto, sua população em muito se aflige com as grandes dificuldades por que passa no setor saúde. Um dos problemas mais sérios de Pouso Alegre é a desestruturação por que passa, cronicamente, sua Saúde. Não se pode dizer, até o momento, que existam políticas ou mesmo de um sistema voltados para a elevação da qualidade da saúde da população. Recursos têm sido perdidos; e os principais prejudicados são os cidadãos. Saúde é a expressão da qualidade de vida. Quanto maior a qualidade de vida, maior o nível de saúde. Assim, estas propostas estão basicamente voltadas para a busca desta qualidade como um profundo compromisso.							
INDICADORES							

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
020015 - GARANTIR O FINANCIAMENTO DO CISAMESP	Percentual	O	Meta Física	15,34	36,81	23,93	23,93
GARANTIR ATENDIMENTO A DEMANDA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Valor	500.000,00	1.200.000,00	780.000,00	780.000,00

021115 - FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	Percentual	P	Meta Física	24,00	24,00	29,00	23,00
ESTRUTURAR E ADEQUAR COM EQUIPAMENTOS OS CAPS E UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO COM TRANSTORNOS MENTAL GRAVES			Valor	200.000,00	200.000,00	240.000,00	195.000,00
021116 - IMPLEMENTAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.	Percentual	P	Meta Física	33,33	33,33	33,33	33,34
ESTRUTURAR E ADEQUAR COM EQUIPAMENTOS AS RESIDÊNCIAS TERAPEUTICA			Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
021117 - IMPLANTAR CAPS 1 E UNIDADES ACOLHIMENTO	Percentual	P	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
ESTRUTURAR E ADEQUAR COM EQUIPAMENTOS OS CAPS E UNIDADES DE ACOLHIMENTO			Valor	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
021118 - REALIZAR A PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE.	Percentual	P	Meta Física	20,00	0,00	40,00	40,00
ESTRUTURAR E ADEQUAR COM EQUIPAMENTOS AS UNIDADES DE SAÚDE.			Valor	25.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
021136 - APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS COM A CONSTRUÇÃO DE UPA - VINCULADO	Unidade	P	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
CONSTRUIR UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO PARA ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA MUNICIPAL			Valor	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00
021137 - APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS COM A CONSTRUÇÃO DE UPA - CONTRAPARTIDA	Unidade	P	Meta Física	48,39	51,61	0,00	0,00
CONSTRUIR UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DA URGENCIA E EMERGENCIA MUNICIPAL			Valor	1.000,00	320.000,00	0,00	0,00
021138 - CONSTRUIR E ESTRUTURAR O CAPS - OBRAS	Unidade	P	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
CONSTRUIR O CAPS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE CRACK, ALCOOL E OUTRAS DROGAS			Valor	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
021146 - CONSTRUIR E ESTRUTURAR O CAPS - EQUIPAMENTOS	Percentual	P	Meta Física	33,80	66,20	0,00	0,00
ADQUIRIR MATERIAL PERMANETE PARA ADEQUAÇÃO DOS CAPS			Valor	100.000,00	195.000,00	0,00	0,00
021153 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	Percentual	P	Meta Física	48,50	51,50	0,00	0,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			Valor	754.000,00	800.000,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE							
021167 - ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Percentual	P	Meta Física	0,00	100,00	0,00	0,00
ESTRUTURAR E ADEQUAR COM EQUIPAMENTOS OS CAPS / CENTROS DE CONVIVÊNCIA			Valor	0,00	80.000,00	0,00	0,00
022116 - FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	Percentual	A	Meta Física	29,00	12,00	29,00	30,00
ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CAPS E UNIDADES DE ACOLHIMENTO, INCLUINDO A SUPERVISÃO CLINICA E INSTITUCIONAL PARA A MELHORA DA QUALIDADE DO SERVIÇO			Valor	3.210.000,00	1.290.000,00	3.170.000,00	3.215.000,00
022117 - IMPLANTAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.	Percentual	A	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
GARANTIR A DESINTITUCIONALIZAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DOS MORADORES DE HOSPITAIS PSIQUIATRICOS			Valor	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
022118 - MANTER A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA			Valor	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
022119 - ESTRUTURAR A REDE DE ATENDIMENTO DE ATENÇÃO À	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
GARANTIR O ATENDIMENTO AOS PACIENTES NO SERVIÇOS HOSPITALAR DE REFERÊNCIA			Valor	615.000,00	615.000,00	615.000,00	615.000,00
022120 - IMPLANTAR CAPS I E UNIDADES DE ACOLHIMENTO.	Percentual	A	Meta Física	83,00	17,00	0,00	0,00
ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CAPS E UNIDADES DE			Valor	240.000,00	50.000,00	0,00	0,00
022122 - REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA RAPS	Percentual	A	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			Valor	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
022123 - MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM AÇÕES ESTRATÉGICAS	Percentual	A	Meta Física	27,78	15,88	28,17	28,17
APRIMORAR A GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICIPIO COM ENFASE NA GESTÃO DE PRESTADORES			Valor	14.000.000,00	8.000.000,00	14.200.000,00	14.200.000,00
022124 - MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM MÉDIA COMPLEXIDADE.	Percentual	A	Meta Física	23,94	0,00	36,22	39,84
APRIMORAR A GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ÊNFASE NA GESTÃO DE PRESTADORES.			Valor	40.000.000,00	0,00	60.500.000,00	66.550.000,00
022125 - MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM ALTA COMPLEXIDADE	Percentual	A	Meta Física	24,68	0,00	35,83	39,49
MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM ALTA COMPLEXIDADE			Valor	25.000.000,00	0,00	36.300.000,00	40.000.000,00
022126 - REALIZAR A PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE.	Percentual	A	Meta Física	20,72	26,64	25,07	27,57
ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE INCLUINDO PROCEDIMENTOS NÃO CREDENCIADOS PELO SUS E DE PACIENTES JUDICIALIZADOS PROCESSOS JUDICIAIS.			Valor	700.000,00	900.000,00	847.000,00	931.700,00
022127 - ATENDER AOS PROGRAMAS REDE DE RESPOSTA E PROHOSP	Percentual	A	Meta Física	33,33	0,00	33,33	33,34
ATENDER AOS PACIENTES NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E FORTALECER A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS.			Valor	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE							
022128 - ATENDER AO PROGRAMA CEGONHA	Percentual	A	Meta Física	17,73	46,81	17,73	17,73
ATENDIMENTO DE GESTANTES.			Valor	663.570,00	1.751.700,00	663.570,00	663.570,00
022129 - ATENDER AO PROGRAMA PIPA	Percentual	A	Meta Física	23,61	29,17	23,61	23,61
MELHORAR O ATENDIMENTO DE NEONATOS DE RISCOS NA REDE DE CUIDADOS.			Valor	210.000,00	259.374,82	210.000,00	210.000,00
022130 - PROMOVER A SAÚDE OCULAR	Percentual	A	Meta Física	23,81	23,81	26,19	26,19

FORTALECER O PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS VISANDO A REDUÇÃO DE DEMANDA REPRIMIDA			**Valor**	500.000,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00
022131 - ENFANTIZAR A IMPORTÂNCIA DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
GARANTIR O ATENDIMENTO AOS PACIENTES.			**Valor**	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00
022132 - ASSEGURAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM O AUXÍLIO DE TRANSPORTE - TFD	Percentual	A	**Meta Física**	30,77	23,08	23,08	23,07
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA FROTA BEM COMO A REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS NO QUE SE REFERE ÀS DESPESAS COM VIAGENS			**Valor**	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
022133 - GARANTIR O FINANCIAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO REFERENTE AO SAMU	Percentual	A	**Meta Física**	24,61	19,43	25,65	29,31
GARANTIR A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE DO ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA			**Valor**	570.000,00	450.000,00	617.100,00	678.810,00
022135 - COMPLEMENTAR SERVICOS HOSPITALARES SOBRE GESTAO DOS PESTADORES	Percentual	A	**Meta Física**	76,72	7,03	7,74	8,51
GARANTIR ATENDIMENTO A DEMANDAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			**Valor**	100.000,00	1.440.000,00	1.484.000,00	1.532.400,00
022136 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Percentual	A	**Meta Física**	33,11	0,67	33,11	33,11
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			**Valor**	50.000,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
022137 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA	Percentual	A	**Meta Física**	33,11	0,67	33,11	33,11
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			**Valor**	50.000,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00
022152 - ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS	Percentual	A	**Meta Física**	26,98	26,98	21,76	24,28
ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM PROCESSOS JUDICIAIS.			**Valor**	0,00	300.000,00	242.000,00	270.000,00
022152 - ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS	Percentual	A	**Meta Física**	26,98	26,98	21,76	24,28
ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM PROCESSOS JUDICIAIS.			**Valor**	300.000,00	0,00	0,00	0,00
022179 - AÇÕES E SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS SAUDE	Percentual	A	**Meta Física**	50,00	50,00	0,00	0,00
AÇÕES E SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS SAUDE			**Valor**	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
022180 - RESSARCIMENTO SERVIÇOS HOSPITALARES SOBRE GESTÃO DOS PRESTADORES	Percentual	A	**Meta Física**	20,17	79,83	0,00	0,00
RESSARCIMENTO SERVIÇOS HOSPITALARES SOBRE GESTÃO DOS PRESTADORES			**Valor**	4.800.000,00	18.991.901,22	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE							
022191 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Percentual	A	**Meta Física**	39,10	60,90	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			**Valor**	642.094,00	1.000.000,00	0,00	0,00
022194 - COMPLEMENTAR SERV.HOSP. SOBRE GESTAO DOS PRESTADORES MÉDIA COMPLEX.	Percentual	A	**Meta Física**	70,58	0,00	14,71	14,71
Garantir atendimentos a demandas de média e alta complexidade			**Valor**	2.400.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
022195 - COMPLEMENTAR SERVICOS HOSPITALARES SOBRE GESTAO DOS PRESTADORES	Percentual	A	**Meta Física**	70,58	0,00	14,71	14,71
Garantir atendimentos a demandas de média e alta complexidade			**Valor**	2.400.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
022304 - DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO CÂNCER DE MAMA	Percentual	A	**Meta Física**	50,00	50,00	0,00	0,00
DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO CÂNCER DE MAMA			**Valor**	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
022305 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA MAIS MÉDICOS			**Valor**	18.000,00	0,00	0,00	0,00
022313 - ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Percentual	A	**Meta Física**	0,00	100,00	0,00	0,00
ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CAPS/ CENTROS DE			**Valor**	0,00	775.818,56	0,00	0,00
022314 - MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL , AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Percentual	A	**Meta Física**	0,00	100,00	0,00	0,00
APRIMORAR A GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICIPIO COM ENFASE NA GESTÃO DE PRESTADORES			**Valor**	0,00	77.000.000,00	0,00	0,00
022315 - APOIAR E FORTALECER A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Percentual	A	**Meta Física**	0,00	100,00	0,00	0,00
ATENDER AOS PACIENTES NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E FORTALECER A QUALIDADES DE ATENDIMENTOS DOS HOSPITAIS			**Valor**	0,00	5.520.000,00	0,00	0,00
022316 - COMPLEMENTAR SERVIÇOS HOSPITALARES SOBRE GESTÃO DOS PRESTADORES EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Percentual	A	**Meta Física**	0,00	100,00	0,00	0,00
GARANTIR ATENDIMENTO A DEMANDAS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			**Valor**	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
022317 - GERIR A CENTRAL E O SISTEMA DE REGULAÇÃO	Percentual	A	**Meta Física**	0,00	100,00	0,00	0,00
VALORIZAR OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REGULAÇÃO			**Valor**	0,00	96.000,00	0,00	0,00
022318 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA	Percentual	A	**Meta Física**	0,00	100,00	0,00	0,00
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			**Valor**	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**108.356.264,00**	**128.245.394,60**	**127.676.270,00**	**137.649.080,00**
Total por Unidade:				**181.834.164,80**	**215.468.808,60**	**194.294.668,00**	**207.230.541,00**
UNIDADE: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.							
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
INDICADORES							

UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
021086 - MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	Percentual	P	**Meta**	30,00	30,00	20,00	20,00

			Física				
MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE			Valor	40.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00
021088 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA PISTA DE SKATE	Percentual	P	Meta Física	20,00	40,00	20,00	20,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DA PISTA DE SKATE			Valor	30.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
022079 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES	Percentual	A	Meta Física	18,00	35,00	25,00	27,00
MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES			Valor	2.330.500,00	3.874.850,00	3.166.585,00	3.487.919,00
Total por Programa:				**2.400.500,00**	**4.134.850,00**	**3.306.585,00**	**3.627.919,00**

PROGRAMA: 0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE

Objetivo: Assegurar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, preservando-o para as presentes e futuras gerações. Reconhecer a importância da prática esportiva para a formação integral dos cidadãos, inclusive a importância dela na interação com as ações de governo em outras áreas, tais como educação e saúde, bem como a relação de complementariedade com as atividades de lazer e de turismo, a Administração Municipal concentrará esforços, sobretudo, em dois elementos centrais: os espaços e os eventos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
020012 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DA SUPERINTÊNDENCIA DE ESPORTES	Percentual	O	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
APOIO AS INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS			Valor	60.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
021084 - CONSTRUÇÃO DO CIE	Percentual	P	Meta Física	0,00	0,00	33,33	66,67
FORMAÇÃO DE ATLETAS DE ALTO NÍVEL			Valor	0,00	0,00	360.000,00	720.000,00
021085 - PROGRAMA VIVA ESPORTE	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PROGRAMA VIVA ESPORTE			Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
021087 - CONSTRUÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
CONSTRUÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE			Valor	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
021089 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPOS DOS BAIRROS	Percentual	P	Meta Física	40,00	20,00	20,00	20,00
CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPOS DOS BAIRROS			Valor	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

PROGRAMA: 0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE

021090 - ILUMINAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS	Percentual	P	Meta Física	50,00	25,00	12,50	12,50
ILUMINAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS			Valor	70.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
021091 - INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS			Valor	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
021092 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO FUTEBOL CIDADE VERGANI	Percentual	P	Meta Física	50,00	25,00	12,50	12,50
CONSTRUÇÃO DO CAMPO FUTEBOL CIDADE VERGANI			Valor	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
021095 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS			Valor	50.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
021096 - CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Percentual	P	Meta Física	16,67	33,33	25,00	25,00
CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			Valor	100.000,00	800.000,00	600.000,00	600.000,00
021097 - ILUMINAÇÃO DE CAMPOS SINTÉTICOS	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ILUMINAÇÃO DE CAMPOS SINTÉTICOS			Valor	30.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
021098 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO	Percentual	P	Meta Física	22,00	25,00	26,00	27,00
CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO			Valor	74.500,00	320.000,00	330.000,00	350.000,00
021099 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPOS SINTÉTICOS	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPOS SINTÉTICOS			Valor	40.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
022080 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
INCENTIVAS O ESPORTE MUNICIPAL			Valor	50.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
022081 - CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM	Percentual	A	Meta Física	21,05	21,05	26,32	31,58
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM			Valor	80.000,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00
022082 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTES			Valor	120.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
022083 - APOIO AS EQUIPES DE ESPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
APOIO AS EQUIPES DE ESPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS			Valor	100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
022084 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES	Percentual	A	Meta Física	20,83	52,09	13,54	13,54
MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES			Valor	50.000,00	1.250.000,00	325.000,00	325.000,00
022085 - MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	Percentual	A	Meta Física	23,80	42,86	16,67	16,67
MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL			Valor	200.000,00	450.000,00	175.000,00	175.000,00
022086 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Percentual	A	Meta Física	50,00	20,00	15,00	15,00
MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			Valor	200.000,00	60.000,00	45.000,00	45.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

PROGRAMA: 0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE

022087 - MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA	Percentual	A	Meta Física	20,00	25,00	25,00	30,00
MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA			Valor	30.000,00	37.500,00	37.500,00	45.000,00
022088 - MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE			Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
022090 - MELHORIAS DO ESTADIO MUNICIPAL	Percentual	A	Meta Física	16,67	33,33	25,00	25,00
MELHORIAS DO ESTADIO MUNICIPAL			Valor	50.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total por Programa:				**1.584.500,00**	**6.222.500,00**	**4.607.500,00**	**5.025.000,00**

Total por Unidade:				**3.985.000,00**	**10.357.350,00**	**7.914.085,00**	**8.652.919,00**

UNIDADE: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
021111 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROCON	Percentual	P	**Meta Física**	22,00	24,00	26,00	28,00
AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROCESSOS NO ÂMBITO DO PROCON MUNICIPAL			**Valor**	100.000,00	108.000,00	116.000,00	124.000,00
021154 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA	Percentual	P	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROCURADORIA			**Valor**	70.000,00	0,00	0,00	0,00
022105 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	Percentual	A	**Meta Física**	43,75	43,75	6,25	6,25
REFORMA GERAL DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			**Valor**	0,00	350.000,00	50.000,00	50.000,00
022106 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Percentual	A	**Meta Física**	57,65	16,42	12,96	12,96
MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA PGM			**Valor**	3.334.900,00	950.000,00	750.000,00	750.000,00
022192 - CONVÊNIOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			**Valor**	255.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**3.759.900,00**	**1.408.000,00**	**916.000,00**	**924.000,00**
Total por Unidade:				**3.759.900,00**	**1.408.000,00**	**916.000,00**	**924.000,00**

UNIDADE: 14 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 14 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
021083 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Percentual	P	**Meta Física**	40,00	30,00	15,00	15,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS			**Valor**	90.000,00	105.000,00	52.500,00	52.500,00
022073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Percentual	A	**Meta Física**	24,32	25,23	25,23	25,22
PROMOVER AÇÕES COM QUALIDADE, TENDO COMO OBJETIVO UM MELHOR ATENDIMENTO AOS SERVIDORES			**Valor**	4.652.580,00	3.410.000,00	3.410.000,00	3.410.000,00
022074 - ESTATUTO DO SERVIDOR	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
REVER E REFORMULAR O ESTATUTO DO SERVIDOR, A FIM DE VIABILIZAR E FACILITAR O ATENDIMENTO DAS INFORMAÇÕES			**Valor**	50.000,00	0,00	0,00	0,00
022075 - CESTA DE NATAL	Percentual	A	**Meta Física**	0,04	30,20	33,20	36,56
DISPONIBILIZAR A TODOS OS SERVIDORES UMA CESTA DE NATAL			**Valor**	1.000,00	795.000,00	874.500,00	961.950,00
022076 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO	Percentual	A	**Meta Física**	21,00	24,00	26,00	29,00
OFERECER ESTE BENEFÍCIO AOS SERVIDORES COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR SUA RENDA			**Valor**	20.592.000,00	22.651.200,00	24.916.320,00	27.407.952,00
022077 - CONVÊNIO COM HCSL	Percentual	A	**Meta Física**	19,75	24,25	26,70	29,30
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES O CUIDADO COM A SAÚDE E SEU BEM ESTAR			**Valor**	3.828.248,00	4.700.000,00	5.170.000,00	5.687.000,00
022078 - PLANO ODONTOLÓGICO PARA OS SERVIDORES	Percentual	A	**Meta Física**	21,00	24,00	26,00	29,00
CUIDADO COM A SAÚDE BUCAL DOS SERVIDORES			**Valor**	1.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00
026001RT - DESPESAS COM PESSOAL SEDE	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			**Valor**	1.255.000,00	0,00	0,00	0,00
026004RT - DESPESAS COM DÉFICIT TECNICO ATUARIAL SEDE	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			**Valor**	120.000,00	0,00	0,00	0,00
026005RT - PLANO DE SAUDE PARA OS SERVIDORES	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			**Valor**	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**30.595.828,00**	**31.732.700,00**	**34.501.970,00**	**37.605.917,00**

PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 14 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA

Objetivo: Atenção Primária - Superar a postura estática de um modelo calcado na atenção privada à saúde, que aguarda o surgimento do paciente, já doente, para uma postura dinâmica que vai atrás dos problemas de saúde antes de seu surgimento, valorizando a promoção da saúde e a prevenção. Estratégia da Saúde da Família (ESF) Reorganizar a prática assistencial em novas bases e critérios, em substituição ao modelo tradicional de assistência, orientado para a doença e de caráter hospitalocêntrico. A atenção está centrada na família, entendida e percebida a partir do seu ambiente físico e social. Regionalização Dividir o Município em 07 regiões; São João, São Geraldo, São Cristóvão, Santo Antônio, Cidade Jardim, Faisqueira, Central. Integralidade das ações de saúde - Preocupar em valorizar atividades que aumentam o nível de saúde individual e coletivo, assim como com o combate às doenças. Estas ações deverão se pautar pela exigência de resolutividade e alta qualidade assistencial e não apenas para a produção de grande número de procedimentos. A meta é elevar o nível da saúde de Pouso Alegre, com procedimentos de qualidade e satisfação do usuário, ou seja, da população. Demanda Espontânea e Demanda Organizada - A organização da demanda, além do impacto na saúde coletiva, melhora o atendimento, organiza o serviço e contribui para acabar com as filas e outros males. A demanda dos serviços de saúde deverá ser organizada, sem que a demanda espontânea deixe de ser atendida Áreas prioritárias de demanda organizada Priorizar a Saúde da criança e do adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Saúde Mental, Saúde Oral, Saúde do Trabalhador.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**

026013RT - DESPESA COM DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL UAITEC	Percentual	A	Meta Física	10,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA DOS SERVIDORES			Valor	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Objetivo: Estruturar a Saúde de Pouso Alegre A cidade é desenvolvida em muitos aspectos, entretanto, sua população em muito se aflige com as grandes dificuldades por que passa no setor saúde. Um dos problemas mais sérios de Pouso Alegre é a desestruturação por que passa, cronicamente, sua Saúde. Não se pode dizer, até o momento, que existam políticas ou mesmo de um sistema voltados para a elevação da qualidade da saúde da população. Recursos têm sido perdidos; e os principais prejudicados são os cidadãos. Saúde é a expressão da qualidade de vida. Quanto maior a qualidade de vida, maior o nível de saúde. Assim, estas propostas estão basicamente voltadas para a busca desta qualidade como um profundo compromisso.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
026009RT - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL PEMSE	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA DOS SERVIDORES			Valor	4.000,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 14 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE

Total por Programa:				**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total por Unidade:				**30.600.828,00**	**31.732.700,00**	**34.501.970,00**	**37.605.917,00**

UNIDADE: 15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
022068 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TESOURO.	Percentual	A	Meta Física	27,24	22,74	25,01	25,01
COBRIR GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA.			Valor	2.752.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00	2.528.900,00
Total por Programa:				**2.752.000,00**	**2.299.000,00**	**2.528.900,00**	**2.528.900,00**

PROGRAMA: 0010 - POUSO ALEGRE BOA DE VIVER

Objetivo: Integrar as ações de saúde, educação, transporte, segurança, lazer e cultura de forma acessível a todos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
021079 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA AEROPORTO.	Percentual	P	Meta Física	28,57	71,43	0,00	0,00
PROPORCIONAR MAIS SEGURANÇA PARA OS PILOTOS E DEMAIS USUÁRIOS DO AEROPORTO.			Valor	200.000,00	750.000,00	0,00	0,00
021080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - AEROPORTO - TESOURO	Percentual	P	Meta Física	45,45	54,55	0,00	0,00
MELHORAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO AEROPORTUÁRIO.			Valor	30.000,00	120.000,00	0,00	0,00
022070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS - TESOURO	Percentual	A	Meta Física	24,09	22,93	25,23	27,75
PROPORCIONAR MAIS SEGURANÇA PARA OS PILOTOS E DEMAIS USUÁRIOS DO AEROPORTO.			Valor	52.000,00	49.500,00	54.450,00	59.900,00
022072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZONA AZUL.	Percentual	A	Meta Física	0,00	0,00	50,00	50,00
PROPORCIONAR O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.			Valor	0,00	0,00	4.108.820,00	4.601.879,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PROGRAMA: 0010 - POUSO ALEGRE BOA DE VIVER

Total por Programa:				**282.000,00**	**919.500,00**	**4.163.270,00**	**4.661.779,00**

PROGRAMA: 0013 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA

Objetivo: Investir na recuperação, sinalização e conservação das vias já existentes, bem como o projeto e execução de obras estratégicas para facilitar o deslocamento de veículos e pessoas por toda a extensão do Município. Revitalizar os espaços públicos a partir das necessidades e potencialidades identificados nos diversos bairros.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
021077 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - TESOURO	Percentual	P	Meta Física	34,00	66,00	0,00	0,00
PROMOVER MAIS SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DA VIA.			Valor	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00
021078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - FUNTRAN	Percentual	P	Meta Física	44,40	55,60	0,00	0,00
PROMOVER MAIS SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DA VIA.			Valor	720.000,00	900.000,00	0,00	0,00
021081 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO.	Percentual	P	Meta Física	0,05	99,95	0,00	0,00
CONTRATAR MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO.			Valor	1.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00
021082 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - TERMINAL RODOVIÁRIO - TESOURO	Percentual	P	Meta Física	40,72	17,92	19,71	21,65
MANTER UM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AOS USUÁRIOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO			Valor	30.000,00	22.000,00	24.200,00	26.600,00
022040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO - FUNTRAN	Percentual	A	Meta Física	32,68	20,34	22,37	24,61
COBRIR GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE			Valor	4.524.999,68	2.816.000,00	3.097.600,00	3.407.360,00
CONSUMO.							
022069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO - TESOURO	Percentual	A	Meta Física	6,70	32,20	28,80	32,30
SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA NO TOCANTE A MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, BEM COMO AS DESPESAS DECORRENTES DE DILIGÊNCIAS DOS SERVIDORES.			Valor	904.439,59	4.327.455,00	3.869.699,00	4.334.062,00
022071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIA - TESOURO.	Percentual	A	Meta Física	26,87	22,09	24,18	26,86

MANTER UM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AOS USUÁRIOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO.			**Valor**	90.000,00	74.000,00	81.000,00	90.000,00
Total por Programa:				**6.370.439,27**	**10.139.455,00**	**7.072.499,00**	**7.858.022,00**
Total por Unidade:				**9.404.439,27**	**13.357.955,00**	**13.764.669,00**	**15.048.701,00**
Total por Órgão:				**593.830.192,96**	**674.484.308,30**	**618.809.223,00**	**591.554.280,00**

ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS

PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
034000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS.	Percentual	A	**Meta Física**	11,59	13,40	34,32	40,68
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GABINETE E			**Valor**	456.000,00	778.000,00	50.000,00	1.000,00
034001 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - GABINETE	Percentual	A	**Meta Física**	22,00	25,00	25,00	28,00
MANTER PAGAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL.			**Valor**	50.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00
Total por Programa:				**506.000,00**	**838.000,00**	**110.000,00**	**66.000,00**
Total por Unidade:				**506.000,00**	**838.000,00**	**110.000,00**	**66.000,00**

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
034002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS.	Percentual	A	**Meta Física**	17,24	10,80	18,80	53,16
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS			**Valor**	923.000,00	860.000,00	499.100,00	1.000,00
034008 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	Percentual	A	**Meta Física**	23,88	27,15	24,30	24,67
MANTER OS PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL			**Valor**	80.000,00	95.000,00	85.000,00	90.000,00
Total por Programa:				**1.003.000,00**	**955.000,00**	**584.100,00**	**91.000,00**

PROGRAMA: 0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS

Objetivo: Manter os proventos para os inativos, pensionistas e licenciados.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
034003 - MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA	Percentual	A	**Meta Física**	19,00	23,00	27,00	31,00
MANTER PAGAMENTO REFERENTE ÀS APOSENTADORIAS.			**Valor**	25.000.000,00	29.749.000,00	76.528.900,00	87.907.791,00

ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

PROGRAMA: 0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS

034004 - MANUTENÇÃO DE PENSÕES.	Percentual	A	**Meta Física**	19,00	23,00	27,00	31,00
MANTER PAGAMENTO REFERENTE ÀS PENSÕES			**Valor**	5.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00
034005 - MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS	Percentual	A	**Meta Física**	18,00	23,00	27,00	32,00
MANTER PAGAMENTO REFERENTE A OUTROS BENEFÍCIOS.			**Valor**	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
034006 - MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS TEMPORÁRIOS.	Percentual	A	**Meta Física**	18,00	23,00	27,00	32,00
MANTER PAGAMENTO REFERENTE A AUXÍLIOS TEMPORÁRIOS.			**Valor**	4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	7.000.000,00
034007 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RGPS/RPPS.	Percentual	A	**Meta Física**	25,00	25,00	25,00	25,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RGPS/RPPS.			**Valor**	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total por Programa:				**35.400.000,00**	**43.249.000,00**	**91.128.900,00**	**104.607.791,00**
Total por Unidade:				**36.403.000,00**	**44.204.000,00**	**91.713.000,00**	**104.698.791,00**

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
034009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.	Percentual	A	**Meta Física**	13,55	16,85	31,65	37,95
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.			**Valor**	163.000,00	181.000,00	340.000,00	390.000,00
034011 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.	Percentual	A	**Meta Física**	14,29	12,50	33,31	39,90
MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL			**Valor**	20.000,00	15.000,00	40.000,00	45.000,00
Total por Programa:				**183.000,00**	**196.000,00**	**380.000,00**	**435.000,00**

PROGRAMA: 0020 - RESERVAS RPPS

Objetivo: Reserva RPPS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
034010 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS	Percentual	A	**Meta Física**	22,55	70,68	4,77	2,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS			**Valor**	4.850.000,00	34.350.000,00	6.260.000,00	3.140.000,00
Total por Programa:				**4.850.000,00**	**34.350.000,00**	**6.260.000,00**	**3.140.000,00**

ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Total por Unidade:				**5.033.000,00**	**34.546.000,00**	**6.640.000,00**	**3.575.000,00**
UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA							
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
033000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Percentual	P	**Meta Física**	0,83	33,05	33,06	33,06
AMPLIAR/REFORMAR/ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTOS E ADQUIRIR INSTALAÇÕES INCORPORÁVEIS AO PRÉDIO DO IPREM			**Valor**	25.000,00	11.000,00	1.000,00	1.000,00
033001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES.	Percentual	P	**Meta Física**	0,49	0,74	49,38	49,39
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PERMANENTES VISANDO MELHORIAS.			**Valor**	15.000,00	15.000,00	1.000,00	462.210,00
034012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA.	Percentual	A	**Meta Física**	19,09	24,21	26,84	29,86
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA.			**Valor**	946.000,00	1.182.000,00	1.330.000,00	1.480.000,00
034014 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - ADMINISTRAÇÃO INTERNA	Percentual	A	**Meta Física**	21,74	23,91	26,09	28,26
MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL.			**Valor**	50.000,00	48.000,00	60.000,00	65.000,00
Total por Programa:				**1.036.000,00**	**1.256.000,00**	**1.392.000,00**	**2.008.210,00**
Total por Unidade:				**1.036.000,00**	**1.256.000,00**	**1.392.000,00**	**2.008.210,00**
UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
034015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Percentual	A	**Meta Física**	9,05	14,85	35,00	41,10
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			**Valor**	103.000,00	146.000,00	345.000,00	390.000,00
034016 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Percentual	A	**Meta Física**	14,29	25,00	28,57	32,14
MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL			**Valor**	20.000,00	20.000,00	40.000,00	45.000,00
Total por Programa:				**123.000,00**	**166.000,00**	**385.000,00**	**435.000,00**
Total por Unidade:				**123.000,00**	**166.000,00**	**385.000,00**	**435.000,00**
ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM							
UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL DE COMUNICAÇÃO							
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
034017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIT. GERAL DE COMUNICAÇÃO	Percentual	A	**Meta Física**	13,38	25,59	28,55	32,48
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL DE COMUNICAÇÃO			**Valor**	136.000,00	160.000,00	290.000,00	330.000,00
034018 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - ASSIST. GERAL DE COMUNICAÇÃO	Percentual	A	**Meta Física**	14,29	25,00	28,57	32,14
MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL			**Valor**	20.000,00	20.000,00	40.000,00	45.000,00
Total por Programa:				**156.000,00**	**180.000,00**	**330.000,00**	**375.000,00**
Total por Unidade:				**156.000,00**	**180.000,00**	**330.000,00**	**375.000,00**
UNIDADE: 07 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS							
PROGRAMA: 0017 - ENCARGOS ESPECIAS							
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPREM, MANTENDO-O LEGALIZADO PERANTE DIFERENTES ÓRGÃOS.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
034020 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS E ACORDOS ADMINISTRATIVOS	Percentual	A	**Meta Física**	39,62	22,64	18,87	18,87
MANTER PAGAMENTOS DAS SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS E ACORDOS ADMINISTRATIVOS DEMANDADOS.			**Valor**	21.000.000,00	20.300.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Total por Programa:				**21.000.000,00**	**20.300.000,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
034019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIT. GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.	Percentual	A	**Meta Física**	14,10	24,86	28,49	32,55
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIT. GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.			**Valor**	312.000,00	341.000,00	630.000,00	720.000,00
ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM							
UNIDADE: 07 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS							
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO							
034021 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.	Percentual	A	**Meta Física**	21,05	23,68	26,32	28,95
MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL			**Valor**	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
Total por Programa:				**352.000,00**	**386.000,00**	**680.000,00**	**775.000,00**
Total por Unidade:				**21.352.000,00**	**20.686.000,00**	**10.680.000,00**	**10.775.000,00**
UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA							
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.							
INDICADORES							

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
034022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA.	Percentual	A	**Meta Física**	9,98	26,03	29,86	34,13
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA.			**Valor**	117.000,00	126.000,00	350.000,00	400.000,00
034023 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA .	Percentual	A	**Meta Física**	8,33	13,34	36,60	41,73
MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL.			**Valor**	15.000,00	20.000,00	55.000,00	60.000,00
Total por Programa:				**132.000,00**	**146.000,00**	**405.000,00**	**460.000,00**
Total por Unidade:				**132.000,00**	**146.000,00**	**405.000,00**	**460.000,00**

UNIDADE: 09 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
034024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.	Percentual	A	**Meta Física**	12,76	15,36	32,18	39,70
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.			**Valor**	234.000,00	253.000,00	530.000,00	630.000,00
034025 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Percentual	A	**Meta Física**	15,63	25,00	28,12	31,25
MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL.			**Valor**	25.000,00	25.000,00	45.000,00	50.000,00
Total por Programa:				**259.000,00**	**278.000,00**	**575.000,00**	**680.000,00**
Total por Unidade:				**259.000,00**	**278.000,00**	**575.000,00**	**680.000,00**
ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM							
Total por Órgão:				**65.000.000,00**	**102.300.000,00**	**112.230.000,00**	**123.073.001,00**

ÓRGÃO: 04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR

UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
040009 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS PASEP SEDE	Percentual	O	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS PASEP SEDE			**Valor**	14.000,00	0,00	0,00	0,00
045002 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEDE	Percentual	P	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			**Valor**	5.000,00	0,00	0,00	0,00
046001 - DESPESAS COM PESSOAL SEDE	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			**Valor**	1.255.000,00	0,00	0,00	0,00
046002 - MANUTENÇÃO DA SEDE	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PRODUTOS DESENVOLVIDOS			**Valor**	314.000,00	0,00	0,00	0,00
046003 - DESPESAS COM VIAGENS SEDE	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PRODUTOS DESENVOLVIDOS			**Valor**	3.000,00	0,00	0,00	0,00
046004 - DESPESAS COM DÉFICIT TECNICO ATUARIAL SEDE	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			**Valor**	120.000,00	0,00	0,00	0,00
046005 - PLANO DE SAUDE PARA OS SERVIDORES	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			**Valor**	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**1.717.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total por Unidade:				**1.717.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

UNIDADE: 02 - CVT - UAITEC

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.

ÓRGÃO: 04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR

UNIDADE: 02 - CVT - UAITEC

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE		DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
046010 - DESPESAS COM PESSOAL UAITEC	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES			**Valor**	76.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**76.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA

Objetivo: Atenção Primária - Superar a postura estática de um modelo calcado na atenção privada à saúde, que aguarda o surgimento do paciente, já doente, para uma postura dinâmica que vai atrás dos problemas de saúde antes de seu surgimento, valorizando a promoção da saúde e a prevenção. Estratégia da Saúde da Família (ESF) Reorganizar a prática assistencial em novas bases e critérios, em substituição ao modelo tradicional de assistência, orientado para a doença e de caráter hospitalocêntrico. A atenção está centrada na família, entendida e percebida a partir do seu ambiente físico e social. Regionalização Dividir o Município em 07 regiões; São João, São Geraldo, São Cristóvão, Santo Antônio, Cidade Jardim, Faisqueira, Central. Integralidade das ações de saúde - Preocupar em valorizar atividades que aumentam o nível de saúde individual e coletivo, assim como com o combate às doenças. Estas ações deverão se pautar pela exigência de resolutividade e alta qualidade assistencial e não apenas para a produção de grande número de procedimentos. A meta é elevar o nível da saúde de Pouso Alegre, com procedimentos de qualidade e satisfação do usuário, ou seja, da população. Demanda Espontânea e Demanda Organizada - A organização da demanda, além do impacto na saúde coletiva, melhora o atendimento, organiza o serviço e contribui para acabar com as filas e outros males. A demanda dos serviços de saúde deverá ser organizada, sem que a demanda espontânea deixe de ser atendida Áreas prioritárias de demanda organizada Priorizar a Saúde da criança e do adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Saúde Mental, Saúde Oral, Saúde do Trabalhador.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA	ÍNDICE FINAL

						APURAÇÃO	PPA
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
040011 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP UAITEC	Percentual	O	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			**Valor**	1.000,00	0,00	0,00	0,00
046011 - MANUTENÇÃO DO UAITEC	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			**Valor**	76.000,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR							
UNIDADE: 02 - CVT - UAITEC							
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
046012 - DESPESA COM VIAGENS UAITEC	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			**Valor**	2.000,00	0,00	0,00	0,00
046013 - DESPESA COM DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL UAITEC	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA DOS SERVIDORES			**Valor**	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total por Unidade:				**156.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
UNIDADE: 03 - PEMSE							
PROGRAMA: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE							
Objetivo: Estruturar a Saúde de Pouso Alegre A cidade é desenvolvida em muitos aspectos, entretanto, sua população em muito se aflige com as grandes dificuldades por que passa no setor saúde. Um dos problemas mais sérios de Pouso Alegre é a desestruturação por que passa, cronicamente, sua Saúde. Não se pode dizer, até o momento, que existam políticas ou mesmo de um sistema voltados para a elevação da qualidade da saúde da população. Recursos têm sido perdidos; e os principais prejudicados são os cidadãos. Saúde é a expressão da qualidade de vida. Quanto maior a qualidade de vida, maior o nível de saúde. Assim, estas propostas estão basicamente voltadas para a busca desta qualidade como um profundo compromisso.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
040010 - CONTRIBUIÇÃO PARA PIS PASEP PEMSE	Percentual	O	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA PIS PASEP PEMSE			**Valor**	1.000,00	0,00	0,00	0,00
045003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PEMSE	Percentual	P	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			**Valor**	3.000,00	0,00	0,00	0,00
046006 - DESPESAS COM PESSOAL PEMSE	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES			**Valor**	131.000,00	0,00	0,00	0,00
046007 - MANUTENÇÃO DO PEMSE	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			**Valor**	15.000,00	0,00	0,00	0,00
046008 - DESPESAS COM VIAGENS PEMSE	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			**Valor**	2.000,00	0,00	0,00	0,00
046009 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL PEMSE	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA DOS SERVIDORES			**Valor**	4.000,00	0,00	0,00	0,00
046016 - MANUTENCAO DO PEMSE - VINCULADO	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENCAO DO PEMSE - VINCULADO			**Valor**	52.800,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**208.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total por Unidade:				**208.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
UNIDADE: 04 - CONVIVER							
ÓRGÃO: 04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR							
UNIDADE: 04 - CONVIVER							
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO							
Objetivo: Valorização e Respeito ao Professor - Atualizar o Plano de cargos e carreira dos profissionais de educação, Oportunizar a autonomia dos profissionais de Educação, Oferecer cursos para promover a formação continuada, Criar uma revista ou jornal para divulgação das boas práticas executadas e criadas pelos professores. Crescimento Humano e Educacional do Aluno - Garantir acesso, permanência e aprendizagem dos alunos da rede municipal.Manter o Ensino Médio nas escolas que já oferecem este grau de ensino. Manter e aumentar o número de vagas no Cursinho Pré-vestibular Municipal. Criar faróis de leituras e tecnologia nos bairros. Dinamizar as bibliotecas. Implantar o tratamento odontológico itinerante em todas as escolas municipais Garantia de Autonomia na Gestão Escolar - Manter o concurso interno para Gestor Escola. Promover a formação continuada de gestores. Propiciar Infraestrutura e Materiais Adequados - Manter onde já existe e implantar onde não há parques infantis objetivando o desenvolvimento psicomotor indispensável para o processo de alfabetização. Aumentar até 2020 em 50% o número de vagas nos CEMEIs para a faixa etária de 6 meses a 3 anos e universalizar o atendimento a faixa etária de 4 e 5 anos. Criar cozinhas experimentais nas escolas de educação infantil para atender o desenvolvimento infantil. Página 26 de 40. Atualizar os laboratórios de informática já existentes e implantar nas escolas que faltam, disponibilizado professor especializado para seu uso. Melhorar o acesso a internet nas escolas. Criar laboratórios multidisciplinares nas escolas de Fundamental II e Ensino Médio. Criar laboratório de robótica nas escolas de Fundamental I, II e Ensino Médio. Parcerias, Convênios e Trabalho Integrado -Implantar um trabalho integrado entre Secretaria de Educação, Saúde, Cultura e Esportes para atender de forma integral o aluno. Garantir a eficiência do transporte escolar objetivando garantir o cumprimento do calendário escolar							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**DATA APURAÇÃO**	**ÍNDICE FINAL PPA**
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
045004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONVIVER	Percentual	P	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			**Valor**	4.000,00	0,00	0,00	0,00
046014 - MANUTENÇÃO DO CONVIVER	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			**Valor**	186.000,00	0,00	0,00	0,00
046015 - DESPESAS COM VIAGENS CONVIVER	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			**Valor**	2.000,00	0,00	0,00	0,00
046017 - MANUTENÇÃO DO CONVIVER - VINCULADO	Percentual	A	**Meta Física**	100,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO CONVIVER - VINCULADO			**Valor**	52.800,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				**244.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total por Unidade:				**244.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total por Órgão:				**2.326.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:				**677.956.792,96**	**798.062.308,30**	**753.932.423,00**	**739.373.233,00**

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E05C10C1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
065 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 065/2018

A SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Inf. Desdob.	Descrição da Infração
ADAIZA CLAUDINEIA DO PRADO	L002786182	GXF7548	21/08/2018	07:50:41	Rua Dom Nery prox 05	6050 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADALTO REZENDE MIGUEL	L002780989	GLP7349	28/08/2018	09:18:12	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7366 / 2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
ADAO DONIZETI DA ROSA	L002786527	DBB2305	18/08/2018	12:16:44	Praça Ver Jose Custodio Ferreira 24	5550 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/CT
ADDISON DE FRANCO RIBEIRO	L002786558	EWU2998	27/08/2018	13:36:11	Rua Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
ADRIANA CLAUDETE DA ROSA	L002785713	HNT7538	23/08/2018	17:56:10	Rua Guido Boschi sem Numero	7633 / 2	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
ADRIANA Q. DALLAPE COSTA	L002783860	GMO4748	21/08/2018	16:53:14	Rua São Pedro 55	5738 / 0	Estacionar no passeio
ADRIANE FERREIRA	L002785335	OWS1149	14/08/2018	09:09:39	Avenida Getulio Vargas 138	5185 / 1	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
ADRIANO AUGUSTO PEREIRA	L002785363	FEG7981	20/08/2018	10:58:59	Rua Francisco Sales prox Ao 70	5452 / 1	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
ADRIANO DOS SANTOS	L002786282	GYX3435	23/08/2018	16:17:09	Praça João Pinheiro 72	7625 / 2	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
AGUIA VIGILANCIA E SEG.LTDA	L002786139	OPX5647	15/08/2018	08:03:14	Rua Atílio Pereira Paschoal 26	5185 / 1	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
AILTON CARDOSO DA SILVA	L002786516	FGK9269	17/08/2018	17:29:58	Rua Bueno Brandão prox 565	5541 / 7	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
ALAN ALVES BATISTONI	L002783292	HEB7108	15/08/2018	12:07:26	Avenida Dr Lisboa 6	6050 / 1	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
ALAN DAVID DE SOUZA	L002784741	EWT6128	29/08/2018	10:33:53	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	7633 / 2	Estacionar na contramão de direção
ALESSANDRETTI E . ENG.LTD	L002786310	HCW1568	27/08/2018	18:19:59	Rua Silviano Brandão 26	5568 / 0	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ALESSANDRO JOSE DELFINO	L002785733	EHI9919	26/08/2018	09:49:34	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 449	6050 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALEX SANDRO DA SILVA	L002785717	DWM6154	24/08/2018	17:19:35	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
ALEXANDRE DE PAULA	L002786261	DXW1137	16/08/2018	16:17:49	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ALEXANDRE JOSE LOPES	L002783903	OQI7352	29/08/2018	12:58:52	Praça Ver Jose Custodio Ferreira prox 67	5452 / 2	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ALINE DONIZETE F.VILAS BOAS	L002786284	CME8721	23/08/2018	19:12:33	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
ALINE FACHETTI	L002784738	HNO9819	29/08/2018	09:17:14	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	7633 / 2	Parar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido
ANA AMANCIO FROES	L002786275	LQZ3011	21/08/2018	16:23:23	Avenida Dr Lisboa 205	7625 / 1	Parar sobre faixa destinada a pedestres
ANA CARLA LADEIA DE CASTRO	L002779964	HJT2325	29/08/2018	11:12:59	Av. Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0	Parar nas marcas de canalização
ANA MARIA DE OLIVEIRA	L002779953	HNQ7463	21/08/2018	10:21:08	Rua Afonso Pena prox 87	7625 / 2	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
ANA PAULA M. DA CONCEICAO	L002786288	HBE4083	24/08/2018	18:35:22	Rua Silviano Brandão 202	5568 / 0	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
ANDRE HOKARI	L002783294	FUP7628	15/08/2018	13:51:27	Avenida Dr Lisboa 6	6050 / 1	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
ANDREA C. DE CARVALHO	L002786306	HOB9828	27/08/2018	15:33:34	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 1	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
ANDRESSA F. P. MAURICIO	L002777630	GYQ5926	28/08/2018	11:24:41	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 102	5550 / 0	Transitar com o veículo em marcas de canalização
ANDREW MENDES OLIVEIRA	L002778031	EKZ9262	25/08/2018	11:53:21	Avenida Dr Lisboa sem Numero	6050 / 1	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa
ANDREW MENDES OLIVEIRA	L002778032	EKZ9262	25/08/2018	11:53:28	Avenida Dr Lisboa sem Numero	5843 / 4	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
ANDREW MENDES OLIVEIRA	L002778033	EKZ9262	25/08/2018	11:53:07	Avenida Dr Lisboa sem Numero	6122 / 0	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
ANDRYESSA EDVYRGY SANTOS	L002786567	HNS3536	27/08/2018	16:42:59	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
ANGELICA DA CRUZ SENA	L002782288	DZD4221	16/08/2018	17:33:31	Rua Bueno Brandão 193	7633 / 2	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
ANISIO SENA GONCALVES	L002779295	GYC8857	28/08/2018	13:43:24	Avenida Vicente Simões 826	7366 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
ANIVALDO RIBEIRO CUSTODIO	L002785643	OWU3920	13/08/2018	15:52:26	Rua Mons Dutra 64	7633 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
ANTENOR LEONELLO FILHO	L002783877	NGG3203	22/08/2018	16:57:43	Rua São Pedro 34	7633 / 1	Avançar o sinal de parada obrigatória
ANTONIO AUGUSTO ALEIXO	L002786835	HES3948	28/08/2018	11:51:43	Rua Adolfo Olinto sem Numero	6050 / 2	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
ANTONIO CARLOS BERALDO EPP	L002777629	PUG5223	28/08/2018	09:49:54	Rua Lauro Nunes De Oliveira sem Numero	5452 / 2	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
ANTONIO CARLOS GUERRA	L002785676	GYC8903	16/08/2018	18:03:42	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	L002786291	DZW7912	25/08/2018	09:55:03	Avenida Pref Tuany Toledo 440	5185 / 1	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
ANTONIO GALVAO MOREIRA	L002783562	PXK5147	23/08/2018	13:44:02	Rua Bom Jesus 375	7366 / 2	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
ARIANA SANTOS BERKO	L002785655	DQN5676	14/08/2018	17:00:26	Praça João Pinheiro 64	5991 / 0	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
ARNALDO MARTINS DE CASTRO	L002786838	EBP6696	29/08/2018	08:03:06	Rua Cel Saturnino De Alcântara 13	5185 / 1	Trafegar na faixa/via trânsito exclusivo de v. de t. público coletivo de passageiros.
AUTO RICCI S.A.	L002785384	BBG8648	28/08/2018	08:49:35	Avenida Duque De Caxias prox 275	5550 / 0	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
BALBINA LOSCHI DE ANDRADE	L002786283	QON7229	23/08/2018	17:35:32	Rua Guido Boschi sem Numero	7030 / 1	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
BEATRIZ PEREIRA NICOLAU	L002783872	DJH3437	22/08/2018	14:13:31	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0	Dirigir veículo segurando telefone celular
BENEDITO GEOVANI BATISTA	L002780974	DQJ3568	24/08/2018	15:40:58	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	Dirigir veículo manuseando telefone celular

BENEDITO PRUDENCIO	L002779280	HJZ0574	16/08/2018	22:23:08	Rua Dom Mamede 175	5525 / 0	
BRAZ RODRIGUES DE LIMA	L002784747	FCY1189	29/08/2018	10:14:01	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1	
BRUNA ALVES DE C. SILVA	L002783571	HGB0265	24/08/2018	17:02:58	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
BRUNA FERREIRA C. AMARO	L002785734	DYE1043	26/08/2018	11:51:31	Rua Tiradentes 340	5185 / 1	
BRUNO CABRAL	L002783569	OQU0543	24/08/2018	15:55:07	Rua João Basílio 219	5550 / 0	
BRUNO ELIAS SILVEIRA	L002786185	PVU9931	21/08/2018	08:46:42	Rua Cel Saturnino De Alcântara 13	7633 / 1	
CARLOS AUGUSTO RESENDE	L002785740	EUF5899	28/08/2018	15:58:40	Rua João Parenti 66	7633 / 1	
CARLOS CESAR CARVALHO	L002783843	BZO1140	17/08/2018	14:33:10	Rua Adolfo Olinto 720	5380 / 0	
CARLOS EDUARDO DA SILVA	L002786174	HIL4896	20/08/2018	08:37:56	Avenida Dr João Beraldo 467	5207 / 0	
CARLOS IRAMAR DOS SANTOS	L002786822	CPU8470	27/08/2018	07:30:38	Avenida Duque De Caxias prox 484	5509 / 0	
CASA DO FIO DE LORENA LTDA	L002786295	ERP8633	25/08/2018	12:09:19	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	
CELESTE AIDA NUNES DE PAIVA	L002783326	PXQ8107	20/08/2018	17:57:38	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3924	6041 / 1	
CELIO DOMINGUES JUNIOR	L002786147	HJD8207	15/08/2018	11:57:14	Rua Atílio Pereira Paschoal prox26	5738 / 0	
CESAR WILLIAM BORGES	L002783319	PZG5034	15/08/2018	17:26:43	Avenida Levino Ribeiro Do Couto s/Numero	6491 / 0	
CICERO ROMAO DOS SANTOS	L002786187	DEZ4664	21/08/2018	11:11:32	Praça Sen Jose Bento 96	6122 / 0	
CIVECA VEICULOS SA	L002783541	DKA0930	17/08/2018	13:04:25	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 621	5452 / 2	
CIVECA VEICULOS SA	L002776643	DKA0930	15/08/2018	06:51:19	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 333	5878 / 0	
CLAITON CATARINO ANDRADE	L002785709	PUF8749	22/08/2018	18:44:16	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1	
CLAUDINEI DE SOUZA BARBOSA	L002783889	OOW1846	24/08/2018	17:30:38	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
CLAYTON AUGUSTO CARDOSO	L002785704	EAX5250	21/08/2018	18:32:27	Rua Silviano Brandão 290	5568 / 0	
CLEBERSON DISESSA	L002785349	HNL0035	17/08/2018	07:34:03	Avenida Dr João Beraldo 411	7633 / 1	
CLEIFON RENATO DE SOUZA	L002783874	PYK6058	22/08/2018	14:29:54	Avenida Francisca Ricardina De Paula 270	7366 / 2	
CLESIO GONCALVES DE SOUZA	L002784991	EAY0544	14/08/2018	11:19:54	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	
CLEUSA PLANO	L002776660	HBC8070	22/08/2018	08:15:19	Praça João Pinheiro 73	5452 / 6	
CLODOALDO GARCIA BRANDAO	L002785743	PUW5067	28/08/2018	17:17:12	Praça Dr Garcia Coutinho 17	7633 / 1	
CONCEICAO ELIZABETH F. DA SIL	L002785374	CSQ1050	22/08/2018	09:25:03	Rua Cel Otavio Meyer 408	5452 / 6	
CR TURISMO LTDA EPP	L002786844	IMY7621	29/08/2018	11:30:33	Avenida Dr João Beraldo 408	5185 / 2	
CRISTIAN NOEMIA FERREIRA	L002786281	GYR0865	22/08/2018	18:51:50	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2	
CRISTIANA MARIA A. LARAIA	L002780975	PWJ4839	24/08/2018	11:33:19	Avenida Dr Lisboa 4	7633 / 2	
CRISTIANE BASSO VILELA	L002779962	PZK8819	29/08/2018	08:13:46	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 236	5380 / 0	
CRISTIANO AUGUSTO B SILVA	L002786557	AHF2387	27/08/2018	13:36:44	Rua Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	
CRISTINA NARBOT S. RODRIGUES	L002785387	MSD7745	28/08/2018	09:42:11	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	
DALTOIR APPARECIDO ZAMBONI	L002785389	QNL7226	28/08/2018	11:03:24	Rua Francisco Sales prox Ao 70	5452 / 1	
DANI EVARISTO ALVES MOREIRA	L002786811	OMA8477	24/08/2018	08:40:08	Rua São Pedro 34	7633 / 1	
DANIELA MATOS MOREIRA	L002785366	LOM4106	20/08/2018	12:08:37	Rua São Pedro 38	5738 / 0	
DANILO DE ANDRADE MACHADO	L002777628	FIA9558	28/08/2018	09:36:20	Rua Com Jose Garcia 556	7633 / 1	
DAVID FRANCISCO FONSECA	L002786167	HBT8181	18/08/2018	12:13:02	Rua Alberto Paciulli 64	5452 / 1	
DEBORA DA FONSECA SOUZA	L002783831	HNI7140	14/08/2018	17:19:44	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
DEBORA REIS ASSUNCAO	L002786560	HNO9507	27/08/2018	13:37:18	Rua Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	
DECIR JANETE C. FERREIRA	L002786163	DCY5272	18/08/2018	12:02:39	Rua Cel Otavio Meyer prox 120	5550 / 0	
DEISE MARIANA CAMILO	L002779691	PUU9615	19/08/2018	09:30:44	Avenida Cel Joaquim Roberto Duarte 90	5452 / 1	
DEL GUERRA JOIA	L002783289	PXV0950	15/08/2018	11:51:34	Avenida Dr Lisboa 6	6050 / 1	
DENIZETE M. G. FERNANDES	L002780969	EVJ9019	24/08/2018	15:02:01	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	
DERCI CAVANA	L002785365	PVW3836	20/08/2018	12:00:51	Rua São Pedro 38	5738 / 0	
DIEGO ANGELO DE ALMEIDA	L002779282	BVP8918	18/08/2018	01:39:09	Rua Predito Osvaldo De Mendonça 25	5525 / 0	
DILMEIA PINTO DE PAIVA	L002783577	HHK2410	28/08/2018	14:10:55	Rua João Parenti 47	7633 / 1	
DINA MARA CANDIDA DE JESUS	L002786528	OLS8362	18/08/2018	16:24:39	Praça Sen Jose Bento 96	5452 / 6	
DISTRIBOM DIST. PRODUTOS	L002785394	FYO9666	29/08/2018	08:11:09	Rua Cel Saturnino De Alcântara 13	7366 / 2	
DJALMA PELEGRINI	L002779944	HJT2013	14/08/2018	09:13:29	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 426	5452 / 1	
DONISETE MARIA APARECIDO	L002786173	HKM9345	20/08/2018	08:22:19	Rua Caldas 130	5738 / 0	
DONIZETE ANTONIO FILHO	L002786559	HOF8069	27/08/2018	13:37:11	Av. Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	
DONIZETE APARECIDO OLIVEIRA	L002786813	EEN4858	24/08/2018	09:09:59	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	
DONIZETI DE LIMA CAZELATO	L002781244	EKQ0493	23/08/2018	16:40:06	Avenida Getulio Vargas 185	5487 / 0	
EDUARDO DE O. RODRIGUES	L002779961	OWV6962	28/08/2018	11:51:04	Rua Com Jose Garcia 478	7366 / 2	
EDUARDO JOSE STORINO BRITIS	L002786304	HMF5172	27/08/2018	14:27:26	Praça Sen Eduardo Amaral 65	7633 / 1	
ELGTE ELMIN BORGES DE PAULA	L002783280	OXI7606	13/08/2018	17:36:34	Avenida Vicente Simões 36	5673 / 1	
ELISANGELA DE CASSIA PRADO	L002786254	HNO9612	15/08/2018	18:21:22	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	
ELISETE DE FATIMA OLIVEIRA GODOY	L002776651	EPV3308	20/08/2018	12:05:32	Rua Maj Augusto Libanio esquina Com A Praça João Pinheiro prox 59	5380 / 0	
ELMA DE FATIMA DA SILVA	L002785352	OLU0629	17/08/2018	09:38:44	Avenida Dr João Beraldo 585	5185 / 1	
EMILIO SAID ANDERI	L002783879	OQC1308	22/08/2018	17:05:43	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
ERBERT SILVEIRA DE CASTRO	L002783871	HHD7279	22/08/2018	13:50:18	Avenida São Francisco 970	5452 / 1	
ERICK VIEIRA NUNES	L002786549	AYK5894	22/08/2018	17:02:20	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
ERIK DE OLIVEIRA E SILVA	L002783576	JGQ9514	28/08/2018	14:05:44	Rua João Parenti 50	5525 / 0	
EUNICE MOREIRA DA COSTA	L002781236	GWU9191	16/08/2018	17:24:43	Avenida Dr Lisboa 245	5487 / 0	
EUSTACHIO JOSE DE OLIVEIRA	L002786240	PZY2864	14/08/2018	18:34:09	Rua Silviano Brandão 144	5185 / 1	
EVARISTO FERREIRA DA SILVA	L002786831	GZV5998	28/08/2018	09:46:39	Rua Miguel Saponara 20	5550 / 0	
FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	L002785693	OWL6587	20/08/2018	18:41:43	Rua Do Rosário sem Numero	5568 / 0	
FABIANO LUIZ DA ROCHA	L002759499	EKQ8430	15/08/2018	12:15:01	Avenida Dr Lisboa 38	5487 / 0	
FABIANO MENDES BARBOSA	L002786272	HFE4484	21/08/2018	14:47:01	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 98	5452 / 6	
FABIO DA CONC. DOS SANTOS	L002785664	PVD9777	15/08/2018	15:55:24	Praça Sen Jose Bento 82	7633 / 2	
FATIMA MARIA GOMES DA SILVA	L002784709	JQL4236	14/08/2018	19:31:18	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5622 / 5	
FELIPE HAUSEN CHRIST	L002785338	OQI0261	15/08/2018	08:06:14	Rua Atílio Pereira Paschoal 161	5185 / 1	
FELIPE RESENDE FRANCA	L002785738	HNE7685	28/08/2018	14:53:09	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	
FERNANDA MARIA DE ALMEIDA	L002786252	HJD8564	15/08/2018	18:17:11	Rua Silviano Brandão 176	5568 / 0	
FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA	L002786544	HNT7444	22/08/2018	15:10:32	Rua Com Jose Garcia 588	6050 / 1	
FERNANDO VINICIUS DE CASTRO	L002784993	CHR0915	16/08/2018	10:20:41	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 175	6068 / 1	
FILIPE OLIVEIRA BERNARDES	L002785731	KYD1431	26/08/2018	07:59:08	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 310	6050 / 1	
FILIPE PIAZZA SANTIAGO	L002786821	OPL2703	27/08/2018	08:03:41	Avenida Dr João Beraldo 408	7633 / 1	
FLAVIA CRISTINA DE LACERDA	L002778034	QON4559	25/08/2018	13:16:49	Avenida Vicente Simões 28	5673 / 1	
FLAVIO CARNEIRO DE SOUZA	L002785688	HJI0406	20/08/2018	15:54:49	Praça Sen Jose Bento 69	7633 / 2	

FRANCIELLY SILVA VIANA	L002786293	AWH1744	25/08/2018	11:30:21	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0	
FRANCISCA SILVA S. REZENDE	L002759500	HEE8035	17/08/2018	16:45:12	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4545	5509 / 0	
FRANCISCO BERNARDES C. FILHO	L002783900	GFP9034	28/08/2018	14:15:53	Rua João Parenti 60	7633 / 1	
FRANCISCO P. DE ANDRADE	L002786503	GPQ8987	15/08/2018	15:23:55	Avenida Dr João Beraldo 525	5185 / 1	
FRASSINETI APARECIDA RALEIXO	L002786829	GSP3975	28/08/2018	09:35:55	Rua Francisco Sales prox 70	5452 / 1	
GENI DE ANDRADE	L002786285	HJT1877	23/08/2018	19:41:00	Rua Francisco Sales prox 116	5452 / 6	
GEORGE A. PRECINOTTI ANADAO	L002785703	PXS7334	21/08/2018	18:30:02	Rua Silviano Brandão 234	5568 / 0	
GERALDINO MARCELINO	L002786287	JPN1569	24/08/2018	17:18:39	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1	
GERALDO DENIZIO PEREIRA	L002786553	HJZ1297	27/08/2018	12:48:24	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7	
GEROON DE SOUZA CUNHA FARIA	L002784746	GVO4786	29/08/2018	10:10:27	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1	
GIBIM COMERCIO DE EMBALAGENS	L002786274	BXK7775	21/08/2018	16:17:22	Rua Vieira De Carvalho prox 13	5673 / 1	
GILBERTO GONCALVES MENDES	L002785343	KNJ2693	15/08/2018	11:57:35	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	
GILSO PEREIRA OLIMPIO	L002786502	HCM2348	15/08/2018	15:20:37	Praça Sen Jose Bento 155	5487 / 0	
GISLENE APARECIDA DE SOUZA	L002777633	LQU0156	29/08/2018	09:23:43	Rua Com Jose Garcia 1036	5568 / 0	
GUILHERME BATISTA MOREIRA	L002783895	NYX7243	27/08/2018	16:28:16	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0	
GUILHERME HENRIQUE P.DE SOUZA	L002785739	OLW3622	28/08/2018	15:34:21	Rua João Parenti 66	7633 / 2	
GUILHERME HENRIQUE P.DE SOUZA	L002785370	OLW3622	22/08/2018	08:54:48	Praça Sen Jose Bento 201	5185 / 1	
GUILHERME NOGUEIRA BALAS	L002785727	FQJ4996	25/08/2018	11:23:49	Rua Dr João Beraldo 520	5550 / 0	
GUSTAVO ALMEIDA COSER	L002783838	CZA0814	16/08/2018	12:35:27	Rua Pref Sapucaí 36	5452 / 6	
HELOISA F. MAXIMO FERNANDES	L002779289	QOX1562	22/08/2018	22:00:21	Rua João Paulo sem Numero	5967 / 0	
HELURE COMERCIAL LTDA ME	L002785670	OPI7762	16/08/2018	16:04:09	Rua São Pedro 55 Ao 3	5738 / 0	
HENRIQUE SCHULZ JUNIOR	L002785718	OWT1660	24/08/2018	17:32:17	Rua Do Rosário 92	5185 / 1	
HERCULANO COSTA	L002783540	HOB9246	16/08/2018	15:06:29	Rua Nazareto 27	7366 / 2	
HERENILDO HENRIQUE DA SILVA	L002779957	MQR8205	27/08/2018	11:27:06	Rua Santa Catarina sem Numero	5380 / 0	
HERMES ALBERTO DE CARVALHO	L002786823	CYG9711	27/08/2018	08:28:58	Avenida Dr João Beraldo 408	5185 / 1	
HNB IND E COM TEXTIL LTDA ME	L002786843	QNW4174	29/08/2018	08:44:54	Rua Bom Jesus 373	7633 / 1	
HUDSON FLIEGNER ENOUT NADUR	L002786145	OOY6950	15/08/2018	11:33:02	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	
IARA MOREIRA FRANCO	L002786156	HFB9270	17/08/2018	08:03:57	Avenida Dr João Beraldo 411	7633 / 1	
IGOR GOMES PEREIRA	L002786836	HHD6314	28/08/2018	11:00:47	Rua Tiradentes 337	5967 / 0	
ILDEU PAPA FERNANDES	L002784727	DAR8759	22/08/2018	11:44:09	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	
INACIO VICENTE DE MACEDO	L002779275	DMH6559	14/08/2018	11:00:26	Rua Com Jose Garcia 1046	5568 / 0	
ISMAEL FERREIRA BARBOSA	L002786225	FXD9240	13/08/2018	15:51:16	Rua Com Jose Garcia 895	5185 / 1	
IVELISE V. AUGUSTO DE SOUZA	L002783893	HHF5549	27/08/2018	16:10:38	Rua Mons Jose Paulino prox 508	5452 / 6	
JAD CARGAS EXPRESSAS LTDA	L002786546	FEJ8207	22/08/2018	16:37:56	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	
JADEILSON DO C. NASCIMENTO	L002780988	HHD6789	28/08/2018	09:20:05	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	
JAIME DOMINGOS LEITE	L002786532	GRW6558	19/08/2018	11:30:21	Avenida Antonio Mariosa 2288	5568 / 0	
JAIME GONCALVES DE SOUZA	L002783850	FJJ7207	20/08/2018	15:04:11	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	
JAIME ROBERTO SILVEIRA	L002786563	PYN1717	27/08/2018	14:01:59	Rua Atílio Pereira Paschoal 64	5738 / 0	
JAIRO FRANCO DE OLIVEIRA	L002776657	HKY1314	21/08/2018	14:00:12	Rua Cel Jose Inácio 132	7633 / 1	
JANDER ALEM RIBEIRO REIS	L002785725	GXF4138	25/08/2018	10:48:01	Praça Sen Jose Bento 68	5541 / 1	
JESUS PAULA	L002783888	FNF3202	24/08/2018	17:24:08	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
JESUS DE PAULA	L002786530	DFS0242	18/08/2018	18:30:28	Rua Do Rosário prox 130	5568 / 0	
JOAO ANTONIO DE FIGUEIREDO	L002783880	PXV0814	23/08/2018	14:50:06	Avenida Alberto De Barros Cobra 284	5185 / 1	
JOAO BATISTA DE REZENDE	L002786166	HDT7354	18/08/2018	12:10:13	Avenida Getulio Vargas 79	5452 / 2	
JOAO BATISTA FERREIRA	L002776674	BST0445	28/08/2018	15:46:27	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0	
JOAO DOS REIS	L002786137	EIL5399	14/08/2018	10:45:54	Travessa Monsenhor Mendonça 16	5550 / 0	
JOAO MARCELO GONCALVES	L002780982	DZY5376	27/08/2018	13:16:48	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	
JOAO MARCELO GONCALVES	L002780980	DZY5376	27/08/2018	13:04:34	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5614 / 3	
JOAO MARCELO GONCALVES	L002780981	DZY5376	27/08/2018	13:12:47	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	6530 / 0	
JOAQUIM ALFREDO DE OLIVEIRA	L002786569	PYM9633	27/08/2018	17:17:49	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
JOELSON EDUARDO COSTA	L002785395	GZI0666	29/08/2018	08:24:06	Rua São Pedro 38	5738 / 0	
JONATAS SANTOS DE BRITO	L002786230	PVZ6503	14/08/2018	14:50:48	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	
JONATHAN GALLASSE RAYMUNDO	L002780986	DTK9342	28/08/2018	08:51:46	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	
JORGE LUIZ CANDIDO RIBEIRO	L002783844	HDT7486	17/08/2018	17:27:00	Rua Francisco Sales 308	5550 / 0	
JOSE AMANCIO DA SILVA	L002783847	QNX9342	20/08/2018	14:12:51	Av. Joaquim Augusto Moreira Queiroz s/Num	5452 / 5	
JOSE ANTONIO DA SILVA	L002785385	PYF4931	28/08/2018	09:36:31	Rua Francisco Sales prox Ao 70	5452 / 1	
JOSE AUGUSTO DE MATOS JR CONS	L002785371	OOD2389	22/08/2018	08:59:57	Praça Sen Jose Bento 201	5185 / 1	
JOSE FRANCA DE LIMA	L002785346	BVN1711	16/08/2018	09:19:54	Rua São Pedro 38	5738 / 0	
JOSE GERALDO SANT ANNA FILHO	L002786280	ATG3029	22/08/2018	18:10:23	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1	
JOSE JORGE OLIVEIRA	L002783315	GZJ5895	15/08/2018	16:45:11	Avenida Dr Lisboa 6	6050 / 1	
JOSE MARIA DOMINGUES	L002786268	EEK8701	17/08/2018	16:02:39	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	
JOSE MAURICIO SOARES REIS	L002784743	PVM2282	29/08/2018	09:48:37	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1	
JOSE MAURILIO CARLOS	L002786827	LKV5160	28/08/2018	08:45:17	Rua Miguel Saponara prox 48	5622 / 2	
JOSE MAXIMIANO DE GOIS	L002785651	HDT7192	14/08/2018	16:45:59	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	
JOSE PEDRO DOS SANTOS	L002786302	FHJ6044	26/08/2018	10:08:35	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0	
JOSE PEDRO HERCULANO	L002786803	GUW7457	23/08/2018	11:23:02	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
JOSE RAIMUNDO PEREIRA	L002777626	PUJ1600	27/08/2018	12:00:09	Avenida Vicente Simões prox665	5509 / 0	
JOSE RENATO DA SILVA	L002786292	OPA0504	25/08/2018	11:28:48	Avenida Dr João Beraldo 500	5550 / 0	
JOSE ROBERTO CALIXTO	L002776666	CWN8285	24/08/2018	07:58:55	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0	
JOSE RODOLFO F. COBIANCHI	L002776671	EEV3587	27/08/2018	11:25:40	Rua Cel Jose Inácio 152	5452 / 2	
JOSE RODRIGUES FERREIRA	L002779943	DSY5469	13/08/2018	09:37:52	Av. Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0	
JOSUE FERNANDES DE FARIA	L002776662	HGY1951	23/08/2018	10:30:07	Rua Tiradentes 201	5185 / 1	
JULIANA C.AL. DE F CAVALHEIRO	L002784994	OMA7343	16/08/2018	10:30:20	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 201	6068 / 1	
JULIANA SELICANI BADESSA	L002786837	EPQ5497	29/08/2018	08:00:54	Rua Cel Saturnino De Alcântara 13	5185 / 1	
JULIO CESAR MODESTO	L002786833	EAG1386	28/08/2018	11:03:53	Rua Francisco Sales prox 70	5452 / 1	

MARQUES							
JULIO EDUARDO FERRAZ	L002786259	GRI0183	16/08/2018	15:48:54	Rua São Pedro 55 Ao 03	5738 / 0	
KATIA ANDREA M.LEHNEN MICHEL	L002777627	HJK3804	28/08/2018	08:04:55	Rua Com Jose Garcia 867	6050 / 1	
KLAUBER RAMOS MELLO	L002786505	QOQ8138	15/08/2018	14:03:07	Av. Joaquim Augusto Moreira Queiroz oposto 10	5452 / 5	
KLEBER APARECIDO NICACIO	L002783882	DTW1750	23/08/2018	17:22:12	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
LAISE MARQUES RIBEIRO	L002785397	EMF5635	29/08/2018	11:58:38	Avenida Dr João Beraldo 423	5185 / 1	
LAMARTINE ELIAS	L002783858	HDF0339	21/08/2018	16:28:08	Rua Silviano Brandão 216	7366 / 2	
LAURA COSTA SOARES	L002786279	EBR1335	22/08/2018	16:26:07	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	7633 / 2	
LAZARO OPPENHEIMER	L002785006	PZO2018	23/08/2018	09:21:44	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	
LEANDRO AUGUSTO DE PAULA	L002783283	CVT1475	15/08/2018	11:09:42	Rua Adalberto Ferraz 9	5550 / 0	
LEANDRO T PEREIRA	L002786556	QNR3120	27/08/2018	13:36:40	Av. Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	
LEONARDO AUGUSTO DA SILVA	L002785396	GUP9232	29/08/2018	08:36:56	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0	
LEONHARD GEORG SCHREIER	L002783568	HOF2312	24/08/2018	15:41:25	Avenida Vicente Simões prox 111	5509 / 0	
LEONIDAS CARNEIRO DO PRADO	L002783553	GWK5304	21/08/2018	15:10:48	Rua Otto Piffer 91	5525 / 0	
LETICIA S OLIVEIRA FUZINELLI	L002783839	HCC8195	16/08/2018	15:20:45	Rua Ver Geraldo Coldibelli 615	5550 / 0	
LIDIANE VIANNA DO VAL MARCHI	L002786159	OPE1572	18/08/2018	08:26:15	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	
LIVIA MARIA GONCALVES NUNES	L002784999	HJT4317	20/08/2018	11:19:33	Travessa Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 10	5541 / 4	
LL RECURSOS HUMANOS LTDA	L002786296	FLK0250	25/08/2018	12:19:27	Avenida Dr Lisboa 163	7633 / 1	
LOCALIZA FLEET S A	L002783898	PZF9460	27/08/2018	17:20:44	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
LORENTUR AGENCIA DE VIAGENS	L002780971	HTI4933	24/08/2018	15:25:52	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1	
LOURIVAL JOSE PEREIRA	L002786839	HGY2229	29/08/2018	08:06:46	Rua Cel Saturnino De Alcântara 13	5207 / 0	
LUCAS ALEIXO DE PAULA	L002786303	GQP8358	27/08/2018	14:25:53	Praça Sen Eduardo Amaral 62	5185 / 1	
LUCAS GUSMAO DE GODOI	L002785393	PUE2743	29/08/2018	08:07:34	Rua Cel Saturnino De Alcântara 13	5185 / 1	
LUCAS WESLEY DA FRAGA	L002786180	OWT9390	20/08/2018	12:01:25	Rua São Pedro 38	5738 / 0	
LUCIANA KELLY HORTELA	L002780966	EYV2626	24/08/2018	14:50:02	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1	
LUCIANA NOGUEIRA RIB. SILVA	L002783901	PUD5651	28/08/2018	14:20:47	Rua João Parenti 47	7366 / 2	
LUCIANO ALVES CHAVES	L002785382	AWX2388	28/08/2018	08:34:16	Rua Miguel Saponara 48	5509 / 0	
LUCIANO CUSTODIO CANDIDO	L002759501	GXF5095	17/08/2018	16:57:52	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4545	5509 / 0	
LUIZ ANTONIO PEREIRA	L002785379	HJT2627	27/08/2018	07:50:08	Avenida Dr João Beraldo 408	5185 / 1	
LUIZ CARLOS PEREIRA	L002785665	HCK5769	15/08/2018	15:59:04	Praça Sen Jose Bento 96	6122 / 0	
LUIZ CARLOS PEREIRA	L002786245	HCK5769	15/08/2018	14:49:22	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	
LUIZ DE ARIMATEA MALAQUIAS	L002786842	PXM1343	29/08/2018	08:35:36	Rua Santos Dumont 5	5452 / 2	
LUIZ FRANCISCO PEREIRA TURBINO	L002785735	PZY5088	27/08/2018	15:13:58	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 6130	7633 / 1	
LUIZ GONZAGA PEREIRA	L002785724	HOB8568	25/08/2018	10:30:43	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 20	7633 / 1	
MACIEL BRANDANI FERREIRA	L002785378	HEU8879	22/08/2018	12:11:37	Rua São Pedro 38	5738 / 0	
MAGNO ALEX AZEVEDO	L002785694	FSE4908	20/08/2018	19:00:35	Rua Do Rosário 124	5525 / 0	
MAGNO FERNANDO GARCIA	L002786504	HNO9270	15/08/2018	13:27:05	Avenida Dr Lisboa 205	7625 / 1	
MAIRA VILHENA STRACCI	L002776665	FGG3617	23/08/2018	10:45:38	Rua Tiradentes 217	5185 / 1	
MANOEL ANTONIO PEREIRA	L002785708	PZG6108	22/08/2018	16:31:02	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	7633 / 1	
MARCA ADMINISTRADORA BENS	L002784734	BEW0464	22/08/2018	14:48:53	Avenida Dr Lisboa 4	7366 / 2	
MARCELA REZENDE DE ANDRADE	L002784745	HOB9912	29/08/2018	10:04:27	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1	
MARCELE TAMARA DA SILVA	L002784990	HHD9271	14/08/2018	09:23:12	Avenida Vicente Simões 65	5738 / 0	
MARCELIO VIEIRA	L002776668	HGZ2712	24/08/2018	16:20:21	Rua Cel Jose Inácio 356	5541 / 2	
MARCELLY DE PAULA SALDANHA	L002781242	QNT0228	21/08/2018	16:04:12	Praça Sen Jose Bento sem Numero	7633 / 1	
MARCELO DE LUCA ME	L002786175	HND7386	20/08/2018	08:45:40	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	
MARCELO MAIA DE SOUZA	L002783317	HBA5738	15/08/2018	17:10:08	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5991 / 0	
MARCELO PEREIRA BATISTA	L002783899	OWJ8271	28/08/2018	13:58:57	Rua Dom Nery 289	5452 / 2	
MARCIA MARIA LARAIA PIFFER	L002783549	OQY1111	20/08/2018	17:25:52	Rua João Basílio 219	5550 / 0	
MARCIO APARECIDO PACHIONI	L002776663	HLZ8559	23/08/2018	10:32:13	Rua Tiradentes 201	5185 / 1	
MARCIO BORGES DE CARVALHO	L002759498	PWR7580	15/08/2018	08:06:04	Rua Alberto Paciulli sem Numero	7633 / 2	
MARCIO MOREIRA FRANCO	L002783574	ERJ6954	28/08/2018	13:03:27	Avenida Vereador Hebert De Campos s N	7366 / 2	
MARCO ANTONIO DA CUNHA	L002786841	CIR4225	29/08/2018	08:23:10	Rua São Pedro prox 38	5738 / 0	
MARCO ANTONIO JORGE ELIAS	L002783897	PVE0529	27/08/2018	16:57:55	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
MARCOS ANTONIO DE ANDRADE	L002777625	ETI5355	24/08/2018	09:35:00	Rua Lauro Nunes De Oliveira sem Numero	5541 / 1	
MARCOS DE BARROS FERREIRA	L002783547	PUD4054	20/08/2018	17:06:18	Rua Otto Piffer 185	5452 / 6	
MARCOS MARCIANO ALEIXO	L002785390	EYX7997	28/08/2018	11:10:37	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	
MARCOS VITOR DE MELO	L002786307	LIZ9370	27/08/2018	17:15:48	Praça João Pinheiro prox 152	5541 / 7	
MARCUS VINICIUS SILVA	L002786834	OQX9206	28/08/2018	11:12:36	Avenida Duque De Caxias prox 17	5452 / 6	
MAREMAR CORRETORA E ADM.SEG	L002785388	ORN0500	28/08/2018	09:59:51	Rua Atílio Pereira Paschoal 26	5738 / 0	
MARIA APARECIDA B. FERREIRA	L002783560	PUJ0026	22/08/2018	17:15:37	Rua João Basílio 219	5550 / 0	
MARIA APARECIDA M. GONCALVES	L002786152	HJD9603	16/08/2018	09:22:19	Rua São Pedro 38	5738 / 0	
MARIA CELIA BERALDO ROSA	L002786536	EDZ8712	20/08/2018	14:12:05	Rua Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	
MARIA CELINA LOYOLA TEIXEIRA	L002780972	HHN0778	24/08/2018	15:27:25	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	
MARIA CLARET MARINELLI	L002786308	GZE7211	27/08/2018	15:40:17	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7	
MARIA CLARET S. AMARAL	L002786518	PYF7029	17/08/2018	14:22:01	Rua Olegário Maciel 73	5541 / 7	
MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO V	L002780967	QOT0458	24/08/2018	14:50:32	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	
MARIA INES BRANDAO	L002785702	HKK2773	21/08/2018	18:06:19	Rua Silviano Brandão 639	5738 / 0	
MARIA LUCIA FONTANA	L002785380	GUC0968	27/08/2018	08:13:46	Rua Dom Nery 196	5185 / 1	
MARIA LUCIA HELENA ROSA	L002786519	HNB3900	18/08/2018	09:39:55	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6	
MARIA MADALENA DA SILVA	L002785732	HGC4752	26/08/2018	08:34:45	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5452 / 2	
MARIA ROSANGELA P. CARNEIRO	L002784995	HDB0392	16/08/2018	10:31:30	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 201	6068 / 1	
MARIA VIRGINIA DE M. COELHO	L002783892	PVE0874	27/08/2018	15:04:59	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	
MARIO VITOR DE FREITAS	L002786801	EFB6237	23/08/2018	11:19:36	Rua São Pedro 55	5185 / 1	
MARIOSA SERV.E EMPREEND.LTDA.	L002785392	HJT0917	28/08/2018	11:54:02	Rua Adalberto Ferraz 249	7366 / 2	
MARISTELA REGINA TEIXEIRA RIOS	L002786311	MSE9648	28/08/2018	16:30:39	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 440	5185 / 1	
MARLENE RIBEIRO DE SOUZA	L002783548	HCM5757	20/08/2018	17:13:16	Rua Goiás 10	5487 / 0	
MARLI APARECIDA DE ALMEIDA	L002786290	EDF2560	25/08/2018	09:25:52	Rua Com Jose Garcia 1036	5568 / 0	

MATEUS MOREIRA DAS NEVES	L002781232	GXE9423	16/08/2018	08:40:12	Praça Sen Jose Bento sem Numero	6050 / 1	
MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA	L002783878	OPU9730	22/08/2018	17:00:56	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
MAURO DE OLIVEIRA SOUSA	L002779963	FNN2145	29/08/2018	09:40:48	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0	
MAYARA AVILA DE LIMA ROLIM	L002785004	LCM5611	21/08/2018	09:34:07	Avenida Moises Lopes 592	5185 / 1	
MED CENTER COMERCIAL LTDA	L002786568	PUC6662	27/08/2018	17:14:50	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
MICHELLE FERREIRA DIAS GOMES	L002786235	GWV0305	14/08/2018	16:23:09	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1	
MIKAEL DOUGLAS FRUTUOSO LIMA	L002783537	GXZ6270	15/08/2018	15:45:26	Praça João Pinheiro 140	5541 / 7	
MILTON REIS	L002783336	HID7908	27/08/2018	11:50:51	Rua Sgt Jose Domingos Filho 61	5525 / 0	
MILVA ELENA PEREIRA DELFINO	L002785680	GOW8128	17/08/2018	15:05:50	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	
MINAS TUBO ART DE CIMENTO	L002779959	PYJ9057	28/08/2018	09:47:42	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0	
MIZAEL LUAN PEREIRA	L002786184	DHQ5926	21/08/2018	08:23:54	Rua Cel Saturnino De Alcântara 13	5185 / 1	
MN CONSDE ELEVE COMDE PECAS	L002780976	PZT7306	24/08/2018	14:12:08	Avenida Dr Lisboa 4	7633 / 2	
MOHALLEM ENGENHARIA LTDA	L002783902	HGC7675	28/08/2018	16:49:06	Avenida Dr João Beraldo 543	7366 / 2	
MONICA APARECIDA DOS SANTOS	L002786278	CPT0212	22/08/2018	15:40:23	Praça Sen Jose Bento 16	5185 / 1	
MONIQUE REZENDE DINIZ CUNHA	L002785381	OHQ6905	27/08/2018	08:18:34	Avenida Dr João Beraldo 423	5185 / 1	
MOSTARDA S TRANSPORTE CARGA	L002786832	GAC7476	28/08/2018	09:53:06	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	
MULTI CONVENIOS LTDA ME	L002777632	FHN4042	28/08/2018	12:08:21	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7366 / 2	
MUNICIPIO DE BOM REPOUSO	L002759506	PXH4534	24/08/2018	13:42:10	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	7366 / 2	
NATALIA ALVES BERALDO	L002783856	OOX8817	21/08/2018	15:02:54	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 28	5525 / 0	
NELSON HAMILTON DE CARVALHO	L002785369	HCZ4078	21/08/2018	11:54:38	Rua São Pedro 38	5738 / 0	
NELSON LUIS DE O.DAOLIO	L002786237	DQT9686	14/08/2018	18:16:36	Rua Silviano Brandão 147	7633 / 2	
NEUSA APARECIDA DE MATTOS	L002785005	HHF5462	22/08/2018	11:10:10	Praça João Pinheiro 152	5452 / 6	
NEUSA CAROLINA C.P.LEITE	L002779284	LBJ6014	18/08/2018	01:54:43	Rua Jose Antonio Dantas 166	5460 / 0	
NILTON FERREIRA DE SOUSA	L002780963	NYE0265	24/08/2018	14:25:32	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	
NIVALDO BRANDAO	L002783556	OWI0932	22/08/2018	14:15:20	Praça Sen Eduardo Amaral 23	6050 / 1	
NIVALDO CUSTODIO DOS SANTOS	L002783277	DMK3625	13/08/2018	16:42:30	Avenida Vicente Simões 36	5673 / 2	
NIVALDO DOTTA JUNIOR	L002785742	CVN1410	28/08/2018	16:58:30	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	
NORBERTO BONAMICHI NETO	L002784721	PWU8366	22/08/2018	10:46:56	Avenida Vicente Simões 35	6050 / 1	
ORESTES ALVES CORREA E CIA	L002786305	HFO6985	27/08/2018	14:42:30	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1	
ORLANDO MARIA DE OLIVEIRA	L002786253	HHF6387	15/08/2018	18:19:48	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	
OSMAR DA SILVA PEREIRA	L002785391	GMH7494	28/08/2018	11:14:12	Rua Francisco Sales 263	5550 / 0	
OXIMAIS COM.E TRANSPORTES	L002785726	HKV6804	25/08/2018	11:22:37	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0	
OZIEL PEREIRA CHAVES	L002779281	GTV3244	17/08/2018	14:26:30	Av. Pref Olavo Gomes De Oliveira sem Numero	6050 / 1	
PATRICIA C. VASCONCELOS	L002776673	QNP3308	28/08/2018	09:39:43	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5819 / 6	
PAULO ANTONIO PIFFER	L002786817	GRR6006	24/08/2018	09:33:21	Rua Bom Jesus 1137	5380 / 0	
PAULO CESAR PEREIRA B. DIAS	L002780960	OWK6364	24/08/2018	10:48:59	Avenida Vicente Simões 35	6050 / 1	
PAULO HENRIQUE G. LEMOS	L002783561	DNA5956	22/08/2018	17:38:42	Rua Afonso Pena 358	5550 / 0	
PAULO HENRIQUE LOPES	L002785737	DJG0668	27/08/2018	18:38:12	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2	
PEDRO AUGUSTO DE SOUZA COUTO	L002785729	OPH4248	25/08/2018	12:08:22	Rua Mal Deodoro 26	7633 / 2	
PHELIPE AUGUSTO DE A. NORONHA	L002785383	DSZ2108	28/08/2018	08:48:56	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	
POUSO SEGURANCA PATRIMONIAL	L002785648	ERV9368	14/08/2018	16:10:57	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1	
PREF. MUNICIPAL CARVALHOPOLIS	L002785009	OME5610	24/08/2018	08:58:42	Avenida Vicente Simões 65	5185 / 1	
PREFEITURA MUNICIPAL IBITIURA	L002777636	PXZ8259	29/08/2018	11:12:09	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0	
PRISCILA BRIANEZI MODESTO	L002785736	PYR6499	27/08/2018	15:55:46	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 1	
PRISCILLA MARINHO TORRES	L002776669	OPN9535	27/08/2018	10:24:02	Avenida Vicente Simões 492	7366 / 2	
RAITA NOGUEIRA DA SILVA	L002779294	NEI9309	26/08/2018	14:15:11	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6530 / 0	
RAITA NOGUEIRA DA SILVA	L002759492	NEI9309	11/08/2018	05:04:58	Avenida Vicente Simões 901	5720 / 0	
RAITA NOGUEIRA DA SILVA	L002759493	NEI9309	11/08/2018	05:04:09	Avenida Vicente Simões 901	5185 / 1	
RAITA NOGUEIRA DA SILVA	L002759494	NEI9309	11/08/2018	05:04:27	Avenida Vicente Simões 901	6530 / 0	
RAMON FLAUZINO DA SILVA	L002781230	HDB0788	15/08/2018	18:05:21	Praça Sen Jose Bento 118	7633 / 1	
REGINA LUPERCIA RIBEIRO	L002786515	GRW7076	17/08/2018	14:03:52	Praça Sen Jose Bento 148	5541 / 7	
REGINA MARIA DE CARVALHO	L002785357	OWR7705	20/08/2018	07:43:50	Avenida Duque De Caxias 242	5452 / 2	
REGINALDO JOSE LUIZ	L002786824	CEZ4771	27/08/2018	09:35:19	Avenida Dr João Beraldo 408	5185 / 1	
REINALDO ESPERANCINE JUNIOR	L002785362	BPM6922	20/08/2018	09:32:25	Rua Atílio Pereira Paschoal 26	5738 / 0	
RICARDO PEREIRA RABELLO ME	L002786200	PUA3818	23/08/2018	08:25:25	Avenida Dr João Beraldo 411	7633 / 1	
ROBERTO YAMACHITA	L002785679	EWX4021	17/08/2018	15:04:43	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	
RODRIGUES E RODR.SUPERM.LTDA.	L002786826	GZG5123	28/08/2018	08:32:56	Praça Ver Jose Custodio Ferreira 86	5452 / 2	
ROGER BARBOSA DE CARVALHO	L002786190	HIX2361	22/08/2018	08:16:09	Rua Miguel Saponara prox 40	5452 / 2	
ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA	L002777631	HNO9448	28/08/2018	11:30:45	Rua Lauro Nunes De Oliveira sem Numero	5452 / 2	
ROGERIO SIMOES ALVES	L002785716	OQA8342	24/08/2018	17:05:29	Praça Sen Jose Bento 82	7633 / 2	
ROGERIO VILELA DE LIMA FILHO	L002786562	QOJ2999	27/08/2018	13:07:12	Avenida Moises Lopes 648	7366 / 2	
ROLL TRANSPORTES E LOCACOES	L002786294	HMG4567	25/08/2018	09:47:47	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 362	5452 / 1	
ROMEU BERTOLINO	L002785377	EZI1119	22/08/2018	11:25:44	Rua Atílio Pereira Paschoal prox Ao 26	5738 / 0	
RONALDO DIVINO DE SOUZA	L002777619	EDM6188	20/08/2018	12:16:37	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	
RONALDO GONCALVES DE SOUZA	L002783303	HJT2100	15/08/2018	14:22:02	Avenida Dr Lisboa 6	6050 / 1	
RONALDO ROBERTO PRADO	L002779693	EEZ9174	21/08/2018	14:20:17	Avenida Ondina Pereira Rios 65	7366 / 2	
RONAN CIPRIANO LOPES	L002785658	OWH9398	14/08/2018	18:32:03	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2	
ROSALIA CAROLLINE O. TOBIAS	L002783572	LLH3546	27/08/2018	12:16:26	Rua Do Rosário prox 29	7625 / 1	
ROSANA MARIA DIAS NASCIMENTO	L002776670	PUB8900	27/08/2018	10:28:40	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 120	5452 / 2	
ROSANGELA SCHUINA MELO	L002786194	HHI5550	22/08/2018	11:12:17	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0	
ROSILANE MONTEIRO DA COSTA	L002759504	DSL3432	21/08/2018	18:34:40	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5550 / 0	
ROSINEIA DO AMARAL GOUVEA	L002786513	HKT9002	16/08/2018	13:39:37	Avenida Pref Sapucaí 36	5452 / 6	
ROSSEMI CALAZANS POSSARI	L002778029	EGM9705	25/08/2018	11:55:21	Avenida Dr Lisboa 6	7633 / 2	

SANDER ROCHA SALVIANO	L002783333	ERX2600	22/08/2018	18:05:55	Praça Sen Eduardo Amaral sem Numero	5193 / 0	
SANDRA TEREZINHA C. DA COSTA	L002786566	PZO6021	27/08/2018	16:22:08	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	
SARITA APARECIDA SALLES	L002786151	OWZ2244	16/08/2018	09:03:47	Rua São Pedro 38	5738 / 0	
SEBASTIAO RODRIGUES LOPES	L002783550	PVS0932	20/08/2018	17:28:39	Rua João Basílio 77	5380 / 0	
SERGIO LEMES SILVADO	L002783881	AYX9182	23/08/2018	17:20:13	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
SERGIO MARCELINO	L002783313	CJY1977	15/08/2018	15:55:42	Avenida Dr Lisboa 6	6050 / 1	
SILVANA DE CASTRO COUTINHO	L002784740	HHF6222	29/08/2018	11:39:31	Avenida Dr Lisboa 4	7633 / 2	
SILVANA DINIZ PEREIRA	L002777608	DKY6140	14/08/2018	09:06:52	Rua Jose Valias 20	5550 / 0	
SILVANA GOMES T. FONSECA	L002783335	PYQ6100	24/08/2018	09:30:02	Avenida Dr Lisboa 60	5487 / 0	
SILVIA BORDIGNON	L002780965	MLN4586	24/08/2018	14:36:37	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	
SILVIO RICARDO CAMILO JUNIOR	L002786840	QNY7208	29/08/2018	08:13:12	Rua Cel Saturnino De Alcântara 13	5207 / 0	
SOLANGE SUELI CALLAI DELFINO	L002785359	PVI4494	20/08/2018	08:35:16	Rua Afonso Pena 358	5550 / 0	
SUELY DE CASSIA FERNANDES	L002783305	GVO0535	15/08/2018	14:29:31	Avenida Dr Lisboa 6	6050 / 1	
SUZANA DE SOUZA	L002783546	HJE9525	17/08/2018	15:01:30	Avenida Vicente Simões 465	7633 / 2	
SW SISTEMAS DE GESTAO WEB	L002783570	FPS8494	24/08/2018	15:48:14	Rua Com Jose Garcia 292	7625 / 2	
TADEU SOARES SIMOES	L002783573	DCD8151	27/08/2018	16:47:53	Rua Afonso Pena 355	5452 / 2	
TASSIA NAJARA PEREIRA DA SILVA	L002785376	HLF1343	22/08/2018	09:30:18	Praça Ver Jose Custodio Ferreira 144	5509 / 0	
TATIANE RIOS CARVALHO	L002780985	HJO0327	28/08/2018	07:28:32	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	
TELMA DOMINGUES DA SILVA	L002786197	PVU7626	23/08/2018	08:00:52	Avenida Dr João Beraldo 411	5185 / 1	
TEREZINHA AGUEDA FERREIRA	L002785730	ELT9076	25/08/2018	12:12:47	Avenida Dr Lisboa 36	5185 / 1	
TEREZINHA DE JESUS COUTINHO	L002785741	EZK9685	28/08/2018	16:17:47	Rua João Parenti 66	7633 / 2	
TEREZINHA MOREIRA GUIMARAES	L002785691	OXB3548	20/08/2018	17:33:08	Rua Afonso Pena 10	7633 / 1	
THAIS HELENA DE SOUZA FELSCH	L002783890	PVO2338	24/08/2018	17:32:43	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
THAIS PEREIRA BARBOSA	L002783290	OQR6330	15/08/2018	11:56:13	Avenida Dr Lisboa 6	6050 / 1	
THAMIRES CRISTINA S.CUSTODIO	L002785354	EAY3106	18/08/2018	16:29:14	Rua Cel Otavio Meyer prox 120	5550 / 0	
THIAGO ARANTES BIAGIONI	L002785010	DIX5506	24/08/2018	11:40:10	Rua Afonso Pena 358	5185 / 1	
TIAGO GONCALVES PINTO	L002785644	PUP2432	13/08/2018	17:46:36	Rua Silviano Brandão 161	7633 / 1	
TOP CELL COM.DE CEL.E ACES.	L002786804	OLT6696	23/08/2018	11:25:21	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
TRAVAGIN E TRAVAGIN LTDA	L002783575	FRU6850	28/08/2018	13:57:52	Rua Com Jose Garcia 172	5452 / 2	
UILIAN SOARES EDUARDO	L002785356	CXN5483	18/08/2018	18:30:41	Rua Do Rosário prox 130	5568 / 0	
ULISSES ZETULA DE SOUZA	L002777610	PWS7514	14/08/2018	09:27:18	Rua Francisca Ricardina De Paula 45	5550 / 0	
UNICA UNIFORMES LTDA	L002783896	HLY3429	27/08/2018	16:37:45	Rua Jose Nascimento De Paula 25	7366 / 2	
VALCIR PEREIRA DA ROCHA	L002786550	DXA6494	22/08/2018	17:20:54	Rua Lauro Nunes De Oliveira oposto 303	5541 / 7	
VALDA SILVA DE SOUZA ALVES	L002780978	HHD9631	24/08/2018	15:13:59	Avenida Dr Lisboa 4	5207 / 0	
VALDA SILVA DE SOUZA ALVES	L002780970	HHD9631	24/08/2018	15:13:46	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	
VALDEMIR MARIANO	L002784985	PWW8016	13/08/2018	07:30:14	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5452 / 6	
VALERIA DOMINGUES	L002784739	HFU3978	29/08/2018	10:43:00	Avenida Vicente Simões 28	7633 / 2	
VALTER DE OLIVEIRA E OUTRA	L002786561	EZS7437	27/08/2018	13:37:13	Rua Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	
VANDERLEIA DE FATIMA FARIA	L002786150	HJT2818	16/08/2018	07:36:20	Avenida Dr João Beraldo 408	6122 / 0	
VERA LUCIA DE SOUZA C. LOYOLA	L002786161	PZK0228	18/08/2018	11:47:29	Rua João Basílio prox 249	5380 / 0	
VERA LUCIA F.DA COSTA RIBEIRO	L002782293	CQJ8856	22/08/2018	19:00:05	Rua Cel Otavio Meyer 372	5460 / 0	
VICTOR DIAS DO PRADO JUNIOR	L002784728	PXX2645	22/08/2018	09:49:48	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1	
VICTOR DIAS DO PRADO JUNIOR	L002780961	PXX2645	24/08/2018	11:16:11	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	
VICTOR HUGO ANDRADE COBRA	L002776672	QNI4711	27/08/2018	11:15:36	Rua Cel Jose Inácio 170	5452 / 6	
VICTOR MARQUES DA SILVA	L002785714	GST8886	23/08/2018	19:16:09	Rua Silviano Brandão 220	6050 / 1	
VIDRACARIA INVICTA LTDA	L002779958	HAM8377	28/08/2018	08:20:26	Rua Com Jose Garcia 878	7633 / 1	
VIEIRA REM.E GUINCHOS VEIC.	L002785723	EFO4553	25/08/2018	10:07:05	Avenida Antonio Mariosa prox 2145	7633 / 1	
VITOR PEDRO SILVERIO	L002786548	HGZ6084	22/08/2018	16:58:58	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
VITOR RONALDO TEIXEIRA	L002785650	PWR8673	14/08/2018	16:26:45	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1	
WALKIRIA VEIGA DE A. COUTINHO	L002783563	PZO0934	24/08/2018	13:49:35	Praça Ver Jose Custodio Ferreira 146	5452 / 1	
WALMIR MENDES	L002777617	EWR2133	17/08/2018	10:52:27	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1658	7366 / 2	
WILLIAM TENORIO PINHEIRO	L002777635	HFZ6821	29/08/2018	10:03:15	Avenida Pinto Cobra 1620	7366 / 2	
WILSON CARDOSO	L002777637	MLA8934	29/08/2018	11:11:34	Praça Irma Maria Imaculada Santíssima prox 80	5452 / 5	
WILSON DONIZETE PAULINO	L002786809	OXE4053	24/08/2018	08:19:05	Rua São Pedro 55	5738 / 0	
WR DE ALMEIDA PROD. LIMPEZA	L002785662	FPE5011	15/08/2018	15:20:21	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	

POUSO ALEGRE 5 de Setembro de 2018

WAGNER MUTTI TAVARES

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:4CDC5D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 08/2018 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA- ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.739,31	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 607,97	R$ 3.341,74
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 1.605,30	R$ 1.478,92	R$ 1.149,09	R$ 1.132,84	R$ 3.101,07

Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 2.749,43	R$ 2.606,28	R$ 3.020,57	R$ 1.795,86	R$ 6.580,42
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
José Carlos de Souza	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 228,00	R$ 2.325,16
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 255,68	R$ 2.297,48
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 4.856,27	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 870,52	R$ 4.195,75
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 4.219,36	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 614,01	R$ 3.815,35
Marielly Aparecida Mendes da Silva	Estagiário	Estagiária M.P	R$ 1.446,00	R$ 155,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.601,40
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 4.219,36	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.532,70	R$ 2.896,66
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.419,82	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 240,13	R$ 2.389,69
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 3.739,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 567,28	R$ 3.382,43
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 3.739,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.019,28	R$ 2.930,43
Thais Oliveira Freitas	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 155,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.601,40
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 302,64	R$ 2.250,52
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.343,74	R$ 5.256,26
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.040,66	R$ 3.559,34
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.239,07	R$ 5.360,53
Gil Santos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.897,26	R$ 4.702,74
João Batista Alves Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.343,74	R$ 5.256,26
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	2º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.044,96	R$ 3.555,04
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:9D0CE45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 070/18

Processo n.º 254/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 070/2018
Objeto: aquisição de cestas básicas.

VENCEDOR: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA CÓDIGO: 22144

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (023044) CESTA BASICA I	RABELO	675.0000	UN	74,2800	50.139,00	2.10	17
003 - (023046) CESTA BASICA II	RABELO	945.0000	UN	87,4700	82.659,15	3.88	21

TOTAL DO PARTICIPANTE MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA 132.798,15

VENCEDOR: VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME CÓDIGO: 22145

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (023047) CESTA BASICA II (MPES)		315.0000	UN	90,1500	28.397,25	0.93	27
002 - (023045) CESTA BASICA I (MPES)		225.0000	UN	73,8500	16.616,25	2.66	14

TOTAL DO PARTICIPANTE VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME 45.013,50
TOTAL DO PROCESSO: 177.811,65
MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR
FORNECEDOR: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA- ME - CNPJ/CPF: 17.270.476/0001-45

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	023044	CESTA BASICA I	675.0000	UN	73,73	49.767,75	12/09/2018	A amostra do macarrão apresentado pela empresa não atendia as exigências do edital.
003	023046	CESTA BASICA II	945.0000	UN	0,00	0,00	12/09/2018	A amostra do macarrão apresentado pela empresa não atendia as exigências do edital.
004	023047	CESTA BASICA II (MPES)	315.0000	UN	0,00	0,00	12/09/2018	A amostra do macarrão apresentado pela empresa não atendia as exigências do edital.
002	023045	CESTA BASICA I (MPES)	225.0000	UN	0,00	0,00	12/09/2018	A amostra do macarrão apresentado pela empresa não atendia as exigências do edital.

FORNECEDOR: COMERCIAL CRISMILAS LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 05.813.153/0001-71

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	023044	CESTA BASICA I	675.0000	UN	70,00	47.250,00	12/09/2018	A amostra do macarrão apresentado pela empresa não atendia as exigências do edital.
003	023046	CESTA BASICA II	945.0000	UN	0,00	0,00	12/09/2018	A amostra do macarrão apresentado pela empresa não atendia as exigências do edital.

FORNECEDOR: COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 23.981.723/0001-14

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	023044	CESTA BASICA I	675.0000	UN	0,00	0,00	12/09/2018	A amostra do macarrão apresentado pela empresa não atendia as exigências do edital.
003	023046	CESTA BASICA II	945.0000	UN	0,00	0,00	12/09/2018	A amostra do macarrão apresentado pela empresa não atendia as exigências do edital.
004	023047	CESTA BASICA II (MPES)	315.0000	UN	0,00	0,00	12/09/2018	A amostra do macarrão apresentado pela empresa não atendia as exigências do edital.
002	023045	CESTA BASICA I (MPES)	225.0000	UN	0,00	0,00	12/09/2018	A amostra do macarrão apresentado pela empresa não atendia as exigências do edital.

FORNECEDOR: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA - CNPJ/CPF: 01.971.799/0001-26

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
003	023046	CESTA BASICA II	945.0000	UN	0,00	0,00	12/09/2018	A amostra do macarrão apresentado pela empresa não atendia as exigências do edital.
004	023047	CESTA BASICA II (MPES)	315.0000	UN	0,00	0,00	12/09/2018	A amostra do macarrão apresentado pela empresa não atendia as exigências do edital.
002	023045	CESTA BASICA I (MPES)	225.0000	UN	0,00	0,00	12/09/2018	A amostra do macarrão apresentado pela empresa não atendia as exigências do edital.

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F42A23F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 077/18

Processo n.º 280/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 077/2018
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de veículo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas.

VENCEDOR: GENTE SEGURADORA SA CÓDIGO: 21694

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (018139) SEGURO DE VEICULO		1.0000	SV	7.780,0000	7.780,00	14.51	56

TOTAL DO PARTICIPANTE GENTE SEGURADORA SA 7.780,00

VENCEDOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CÓDIGO: 6949

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (018141) SEGURO VEICULO ONIBUS	MAPFRE SEGUROS	1.0000	SV	7.900,0000	7.900,00	12.22	69

TOTAL DO PARTICIPANTE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. 7.900,00

TOTAL DO PROCESSO: 15.680,00

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4E73D839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 77/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços nº 199/2018, decorrente do Pregão nº 77/2018 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço unitário	Preço Registrado Atual	Nome Fornecedor e CNPJ
ÁCIDO FÓLICO 5MG	7.500		291,75	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA 21.681.325/0001-57
AZITROMICINA 500MG	1.800		797,76	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67
AMOXICILINA 500MG	5.880		867,888	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
CLARITROMICINA 250MG/5ML	30		965,85	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26

CARVEDILOL 12,5MG	36.000		2.988,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87
LORATADINA 10MG	5.040		226,80	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02.814.497/0007-00
OMEPRAZOL 20MG	108.000		6.998,40	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA 19.570.720/0007-06
HALOPERIDOL 70,52MG/ML (50MG HALOPERIDOL)	400		1.396,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51
METOPROLOL 50MG	19.980		8.991,00	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 36.325.157/0001-34
LEVOTIROXINA 25MCG	9.990		478,521	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. 04.027.894/0001-64
LEVOTIROXINA 50MCG	20.000		1.020,00	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 11.896.538/0001-42
AMITRIPTILINA 25MG	30.000		948,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87
ÁCIDO VALPROICO 250MG (VALPROATO)	16.000		1.433,60	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26
ACICLOVIR 200MG	900		153,00	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02.814.497/0007-00
CLOMIPRAMINA 25MG	6.000		3.804,60	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87
BIPERIDENO 2MG	12.000		1.764,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51
ALENDRONATO 70MG	600		119,94	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 11.896.538/0001-42
FUROSEMIDA 40MG	20.000		522,00	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67
AMOXICILINA 250MG/5ML	250		809,65	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
ENALAPRIL 20MG	6.000		218,40	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02.814.497/0007-00
PREDNISONA 20MG	3.200		541,76	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14
PREDNISONA 5MG	6.600		514,80	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87

Três Pontas, 06 de setembro de 2018

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F695A312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000189/2018

DECRETO Nº 00189/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.546.457,00 (um milhão , quinhentos e quarenta e seis mil , quatrocentos e cinquenta e sete reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 200,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 37.000,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.000,00
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 30.000,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.400,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 23.200,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.200,00
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 300,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 27.500,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 18.100,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 5.300,00
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 1.600,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 100,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 161.000,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 37.870,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 19.000,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 13.510,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 6.800,00
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 100,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 8.800,00
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 23.900,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 50.240,00
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 22.900,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 16.730,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 11.420,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 5.000,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 6.600,00
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 96.500,00
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL

Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 62.300,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 500,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 11.700,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 5.000,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 4.441,00
Proj/Ativ.:	2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 10.300,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 2.600,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 500,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 12.200,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.900,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 1.040,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 6.380,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.900,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.200,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.400,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 4.700,00
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 100,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 101.465,00
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 510,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 87.780,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 24.000,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 7.920,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 19.000,00
Proj/Ativ.:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 133.795,00

Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.600,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 27.000,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 8.451,00
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 7.700,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 230.735,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 52.400,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 250,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 40.020,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 100,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 9.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.231 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 8.100,00
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 100,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.500,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 350,00
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.400,00
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.000,00
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 11.350,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 2.500,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.546.457,00 (um milhão , quinhentos e quarenta e seis mil , quatrocentos e cinquenta e sete reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.001 - MANUT. REMUN. PREFEITO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 70.000,00
Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.600,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 100.000,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 109.400,00
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 52.400,00
Subfunção:	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 11.400,00
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.500,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.300,00
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 112.180,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 40.000,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 51.200,00
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.051 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 18.100,00
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.064 - CONSTRUÇÃO/CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 30.000,00
Função:	22 - INDUSTRIA
Subfunção:	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.074 - CONST.E IMP. INFRAESTRUTURA DIST.INDUSTRIL
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.300,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor:	R$ 30.000,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 161.000,00
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL
Programa:	0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Proj/Ativ.:	1.257 - OBRAS/INSTALAÇÃO DO CORPO BOMB. MILITAR
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 34.700,00
Proj/Ativ.:	2.093 - MANUT. ATIV. COORD. DEF.CIVIL - COMDEC
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	1.084 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA USINA/ATERRO SANITÁRIO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 30.000,00
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 28.180,00
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.941,00
Conta:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 5.000,00
Proj/Ativ.:	2.097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 100,00
Proj/Ativ.:	2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 8.800,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 50.240,00
Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 8.000,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 11.000,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 50.430,00
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 1.040,00
Subfunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa:	0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL
Proj/Ativ.:	2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VACA MECÂNICA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.000,00
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor:	R$ 1.000,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 3.000,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.200,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 4.800,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.140 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COM RECURSO PRÓPRIO
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 510,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 30.000,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.600,00
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 100,00
Conta:	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 4.100,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 7.700,00
Proj/Ativ.:	2.158 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR REC. PRÓPRIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 34.004,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 54.912,00
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 12.220,00
Proj/Ativ.:	2.167 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 30.735,00
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.165 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. PROPR
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 5.000,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 20.000,00
Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.168 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 173.795,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 49.370,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ.:	2.214 - MANUTENÇÃO AOS CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.400,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.000,00
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	1.240 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CREAS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.000,00
Proj/Ativ.:	2.243 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 17.200,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 31 DE AGOSTO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:23FBFC53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000190/2018

DECRETO Nº 00190/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1353/2017 de 28/07/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 49.268,00 (quarenta e nove mil , duzentos e sessenta e oito reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	25 - ENERGIA
Subfunção:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.069 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 8.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 3.000,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 63,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 20.000,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 17.920,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 120,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS

Valor:	R$ 165,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 49.268,00 (quarenta e nove mil , duzentos e sessenta e oito reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	25 - ENERGIA
Subfunção:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.069 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	117 - COSIP
Valor:	R$ 8.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 3.000,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 63,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 20.000,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 17.920,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 120,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 165,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 31 DE AGOSTO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:7948348E



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2018 - SECULT SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PATROCÍNIO DO EVENTO "RÁDIO NATAL/2018".

Com base na Lei Nº 5205, de 02 de outubro de 2017, que dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município, especificamente, na Seção IV "Do Patrocínio Privado a Eventos Públicos", o **MUNICÍPIO DE FORMIGA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 – SECULT**, para seleção de Pessoas Jurídicas para patrocínio do Evento "**RÁDIO NATAL – 2018**" que acontecerá de 1º a 24 de dezembro/2018, conforme **Plano de Mídia** (Anexo III) deste edital.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital, a obtenção de recursos financeiros para subsidiar a decoração de natal a ser instalada em ruas e praças da cidade de Formiga, a fim de atrair a fomentar o comércio local. A "**Rádio Natal**" é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Formiga, concebida com o objetivo de manter a Tradição do Natal no Município, e apoiar o comércio formiguense nas campanhas de natal. Através deste edital, serão selecionadas Pessoas Jurídicas para patrocinarem a Edição 2018 do evento "Rádio Natal", que será realizado na área central da cidade de Formiga, entre os dias 1º e 24 de dezembro de 2018.
1.2 Cada proponente poderá apresentar 01 (uma) proposta de patrocínio, de acordo com as quotas estabelecidas neste edital.
1.3 A contra partida ao Patrocinador será realizada "por áudio", conforme Artigo 15 da Lei nº 5205, nos espaços definidos no Croqui deste Edital.

2 DOS OBJETIVOS

Este Edital tem como objetivos:
a) Divulgar para os interessados, as quotas de patrocínio para o evento "**Rádio Natal - 2018**";
b) Selecionar Pessoas Jurídicas para patrocinarem este evento;
c) Fortalecer a tradição natalina no Município;
d) Fomentar o comércio local;
e) Promover valores culturais, oferecendo entretenimento à população;
f) Abrir oportunidade para divulgação de empresas formiguenses.

3 DAS INSCRIÇÕES

No local, período e horário estabelecidos no item **3.1**, os interessados neste chamamento público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente edital em dois envelopes, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes informações:

a) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

b) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENVELOPE "B" – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

3.1 As inscrições dar-se-ão por meio da entrega do **ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e do **ENVELOPE "B" - PROPOSTA** (Anexo I), até às **10 horas do dia 13 de novembro de 2018**, pessoalmente ou via correio, na sede da Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Formiga, localizada à rua Barão de Piumhi, 121, centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-000.
3.1.1 O **ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - deverá conter os seguintes documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação no ato:

a) Contrato Social da Pessoa Jurídica, devidamente registrado em cartório;
b) Ccartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da Pessoa Jurídica;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da respectiva certidão;
e) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
g) Declaração de não existência de trabalho infantil, de acordo com a LEI 9854/99, conforme anexo IV.

3.1.2 No **ENVELOPE "B" – PROPOSTA** o interessado deverá encaminhar proposta de patrocínio de acordo com o tipo de quota pretendida:

QUOTA	Valor	Contrapartida
A	R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)	**8 (oito)** chamadas diárias (de 2ª a 6ª), **1 (uma)** no sábado, com duração de 30 segundos, cada. Anúncio nos eventos promovidos pelo Município, dentro da programação natalina e durante o horário especial de Natal.
B	R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)	**6 (seis)** chamadas diárias (de 2ª a 6ª), **1 (uma)** no sábado, com duração de 30 segundos, cada. Anúncio nos eventos promovidos pelo Município, dentro da programação natalina e durante o horário especial de Natal.
C	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)	**4 (quatro)** chamadas diárias (de 2ª a 6ª), **1 (uma)** no sábado com duração de 30 segundos, cada. Anúncio nos eventos promovidos pelo Município, dentro da programação natalina e durante o horário especial de Natal.
D	R$150,00 (cento e cinquenta reais)	**2 (duas)** chamadas diárias (de 2ª a 6ª), **1 (uma)** no sábado com duração de 30 segundos, cada. Anúncio nos eventos promovidos pelo Município, dentro da programação natalina e durante o horário especial de Natal.

3.2 Encerrado o prazo previsto no item **3.1**, não serão admitidas novas inscrições.
3.3 A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com suas normas.
3.4 O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação.

4 DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 1ª Etapa: Seleção das Pessoas Jurídicas, através do **ENVELOPE "B" PROPOSTA**, de acordo com o número de quotas, tendo prioridade, as propostas para **quota A**, em seguida, **quota B**, **quota C** e, por último, **quota D**. Em qualquer das 4 listas, caso haja uma quantidade de propostas maior do que o quantitativo de quotas oferecidas, de acordo com o Plano de Mídia (anexo III) deste Edital, o critério de desempate será o sorteio público a ser realizado no momento da sessão pública.
4.2 2ª Etapa: Pagamento da guia em favor do Município, referente à quota de Patrocínio.
· Após o pagamento da guia, a Pessoa Jurídica selecionada deverá entregar à SECULT, o áudio (*spot* institucional da empresa) no formato mp3, em *pendrive* até o dia 20 de novembro de 2018.
4.3 Durante o processo, somente poderá se manifestar, em nome da Pessoa Jurídica proponente, a pessoa por ela credenciada. Entende-se por credenciada, o dirigente da empresa, condição esta que deverá ser comprovada através do documento de constituição da pessoa jurídica ou, ainda, a pessoa indicada em procuração com firma reconhecida em cartório.
5 DAS RESPONSABILIDADES

5.1 Caberá à Pessoa Jurídica selecionada:

a) Pagamento de patrocínio segundo valor proposto firmado em contrato. O pagamento será realizado através de Guia de Recolhimento em favor do Município que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda;
b) Produção e gravação de um *spot* institucional com duração de 30 segundos, em formato mp3.

5.2 Caberá ao Município de Formiga/MG:

a) Oferecer a estrutura (sonorização) do evento, conforme croqui (Anexo II);
b) Estabelecer a programação e organização do Evento, de acordo com o Plano de Mídia (Anexo III);
c) Promover outras ações de valorização e divulgação do evento.

6 DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura e análise dos envelopes será às 10:30 horas do dia 13 de novembro de 2018 na sede da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Formiga, localizada à Rua Barão de Piunhy, 92 A, 3º andar, centro, Formiga/MG.
6.2 A Comissão de seleção e avaliação será constituída por 03 agentes públicos designados pelo Prefeito, através da Portaria nº. 3455 de 08 de janeiro de 2018.
6.3 Durante a sessão os envelopes serão exibidos a todos os presentes para conferência do lacre.
6.4 A comissão primeiramente abrirá o ENVELOPE A "PROPOSTA" pronunciando as Pessoas Jurídicas que estiverem de acordo com o Edital, separando-as em 3 listas, de acordo com o tipo de quota pretendida (A, B, ou C).
6.5 O ENVELOPE B "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das Pessoas Jurídicas selecionadas, cujas propostas foram selecionadas serão abertos, após analisar a documentação solicitada neste edital, declarará o resultado.
6.6 Para a hipótese de inabilitação de alguma Pessoa Jurídica selecionada, outra será convocada, através de sorteio entre aquelas que ficarem fora da lista de selecionadas.

6.7 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos presentes e pelos membros da Comissão.
6.8 Finda a etapa de seleção, o resultado será publicado no site oficial da Prefeitura: www.formiga.mg.gov.br.
6.9 As Pessoas Jurídicas deverão proceder o pagamento da guia de recolhimento no valor proposto, em favor do Município, em até 15 dias após a publicação do resultado.
6.9.1 Em caso de não pagamento a Pessoa Jurídica será automaticamente desclassificada, sendo impedida de participar do evento. Uma nova Pessoa Jurídica poderá ser convocada obedecendo a classificação.

7 DOS RECURSOS

7.1 Declarados os selecionados, qualquer participante do certame poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Pessoas Jurídicas, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Pessoa Jurídica importará em decadência do direito de recurso.
7.3 Compete ao Secretário Municipal de Cultura o julgamento dos recursos.
7.4 Os recursos deverão ser protocolizados na Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Formiga.
7.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

8 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolados na Diretoria de Comunicação, em até 07 (sete) dias úteis antes da data de encerramento para entrega dos envelopes conforme item **3.1**, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.
8.1.1 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.
8.2 Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital em até 07 (sete) dias úteis antes do encerramento do prazo previsto no item **3.1**.
8.2.1 Os pedidos de impugnação serão analisados em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.
8.2.2 Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser protocolados na Diretoria de Comunicação, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.
8.3 O resultado dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estarão disponíveis para vistas dos interessados na Diretoria de Comunicação depois de decorrido o prazo de julgamento.

9 DAS PENALIDADES

9.1 Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento ou não pagamento da guia de recolhimento referente à quota de patrocínio.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os valores arrecadados com estas quotas de Patrocínio serão aplicados no custeio da organização e estruturação das festividades natalinas no Município.
Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Comissão, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
10.2 O presente edital visa atender os dispositivos da **Lei nº. 5205** de 02/10/2017, em especial à Seção IV "Do Patrocínio Privado a Eventos Públicos" e da Lei nº 5234, de 01/03/2018.
10.3 Ficam as Pessoas Jurídicas participantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.
10.4 Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:
a) ANEXO I – Proposta;
b) ANEXO II – Croqui;
c) ANEXO III – Plano de Mídia;
d) ANEXO IV – Declaração da não existência de trabalho infantil.

Formiga, 12 de setembro de 2018.

EUGENIO VILELA JÚNIOR
Prefeito de Formiga/MG

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
MODELO PROPOSTA

À Comissão Especial de Patrocínio e Eventos, Praça Alberto Montarroyos, Terminal Rodoviário.
Chamamento Público nº006/2018 – Secretaria Municipal de Cultura Objeto do Edital: seleção de organizações da sociedade civil para patrocínio do evento "**RÁDIO NATAL – 2018**" que será realizado de 1º a 24 de dezembro de 2018, na região central da cidade de Formiga/MG.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. proposta para realização de uma Feira de Livros, relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PATROCÍNIO DO EVENTO RÁDIO NATAL - 2018,** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos o seguinte patrocínio: R$ _____ (_____).

1. O preço acima proposto refere-se ao pagamento de patrocínio da quota _____
2. O pagamento será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
3. Caso esta proposta não venha a ser selecionada, o Município de Formiga fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
4. Declaramos conhecer a aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Formiga, (MG), _____de ___ de 2018.

_____
Assinatura Do Representante Legal
Nome Da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

ANEXO II
CROQUI

A – Rua Barão de Piumhi
B – Rua Pio XII
C – Rua Silviano Brandão
D – Praça Getúlio Vargas
E – Rua Bernardes de Faria
F – Praça Ferreira Pires
G – Rua General Carneiro

(Imagem disponível em:http://www.formiga.mg.gov.br/?pg=18#566)

ANEXO III
PLANO DE MÍDIA

Segunda à Sexta

	Inserções de 30 segundos							Inserções de 30 segundos					
Horário	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	Horário	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
9h							12h						
9h:15							12h:15						
9h:30							12h:30						
9h:45							12h:45						
10h							13h						
10h:15							13h:15						

10h:30							13h:30						
10h:45							13h:45						
10h							14h						
10h:15							14h:15						
10h:30							14h:30						
10h:45							14h:45						
10h							15h						
10h:15							15h:15						
10h:30							15h:30						
10h:45							15h:45						
11h							16h						
11h:15							16h:15						
11h:30							16h:30						
11h:45							16h:45						
							17h						
							17h:15						
							17h:30						
							17h:45						

Sábados

	Inserções de 30 segundos							Inserções de 30 segundos					
Horário	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	Horário	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
9h							10h						
9h:15							10h:15						
9h:30							10h:30						
9h:45							10h:45						
10h							11h						
10h:15							11h:15						
10h:30							11h:30						
10h:45							11h:45						
10h							12h						
10h:15							12h:15						
10h:30							12h:30						
10h:45							12h:45						

Horário Especial de Natal

Dia 18 de dezembro (terça feira)													
	Inserções de 30 segundos							Inserções de 30 segundos					
Horário	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	Horário	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
18h							19h						
18h:15							19h:15						
18h:30							19h:30						
18h:45							19h:45						
De 19 a 21 de dezembro													
	Inserções de 30 segundos							Inserções de 30 segundos					
Horário	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	Horário	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
18h							20h						
18h:15							20h:15						
18h:30							20h:30						
18h:45							20h:45						
19h							21h						
19h:15							21h:15						
19h:30							21h:30						
19h:45							21h:45						
Dia 22 de dezembro (sábado)													
	Inserções de 30 segundos							Inserções de 30 segundos					
Horário	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	Horário	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**

13h							16h						
13h:15							16h:15						
13h:30							16h:30						
13h:45							16h:45						
14h							17h						
14h:15							17h:15						
14h:30							17h:30						
14h:45							17h:45						
15h							18h						
15h:15							18h:15						
15h:30							18h:30						
15h:45							18h:45						
Dia 23 de dezembro (domingo)													
	Inserções de 30 segundos							Inserções de 30 segundos					
Horário	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	Horário	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
14h							17h						
14h:15							17h:15						
14h:30							17h:30						
14h:45							17h:45						
15h							18h						
15h:15							18h:15						
15h:30							18h:30						
15h:45							18h:45						
16h							19h						
16h:15							19h:15						
16h:30							19h:30						
16h:45							19h:45						

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 , de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

• A declaração deve ser impressa em papel timbrado da Pessoa Jurídica.

Formiga, (MG), _____de _____ de 2018.

_____
Assinatura Do Representante Legal
Pessoa Jurídica:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:75E35438